

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46ª DA REPÚBLICA — N. 60

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e oficiais:

Assinaturas		Interior	Exterior
Ano.....		60\$000	96\$000
Semestre.....		30\$000	48\$000

Para funcionários públicos:

Ano.....	48\$000	76\$000
Semestre.....	24\$000	39\$000
Número do dia.....		\$300
Número atrasado.....		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 23.896, de 20 de fevereiro de 1934.
Decreto n. 23.912, de 23 de fevereiro de 1934 (reprodução).
Decreto n. 23.917, de 23 de fevereiro de 1934.
Decreto n. 23.918, de 23 de fevereiro de 1934.
Decreto n. 23.944, de 2 de março de 1934.
Decreto n. 23.947, de 2 de março de 1934 (retificação).
Decreto n. 23.954, de 2 de março de 1934.
Decreto n. 23.978, de 8 de março de 1934.
Decreto n. 23.984, de 9 de março de 1934.
Decreto n. 23.986, de 9 de março de 1934.
Decreto n. 23.987, de 9 de março de 1934.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Decretos de 26 de fevereiro.
Ministério da Fazenda — Decretos de 7 de março.
Ministério da Guerra — Decretos de 3, 6 e 8 de março.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Educação, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Superintendência do Ensino Comercial.
Ministério das Relações Exteriores. — Portarias.
Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita Pública e do Domínio da União, da Recebedora do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e do Conselho de Contribuintes.
Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria do Expediente.
Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.
Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, do Expediente e Contabilidade e de Pesquisas Científicas.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho e da Junta Comercial do Distrito Federal.
Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 23.896 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1934

Autoriza, sem privilégio, José Gonçalves de Melo a contratar com o Governo do Estado de Minas Gerais, a pesquisa e lavra de "ouro" no rio das Velhas, em uma extensão de vinte e cinco quilômetros, rio abaixo, a partir da ponte da estrada de automóveis que vai de Belo Horizonte ao Morro do Pilar, no Estado de Minas Gerais, bem como para organizar sociedade para explorar os contratos que obtiver.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o art. 1º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931, decreta:

Art. 1º. Fica autorizado, sem privilégio, José Gonçalves de Melo a contratar com o Governo de Minas Gerais, a pesquisa e lavra de ouro no rio das Velhas, em uma extensão de vinte e cinco quilômetros, rio abaixo, a partir da ponte da estrada de automóveis que vai de Belo Horizonte ao Morro do Pilar,

ao Estado de Minas Gerais, bem como a organizar sociedade para exploração dos contratos que obtiver, nas seguintes condições:

I — O prazo para a celebração dos contratos é de seis meses, contados da data deste decreto;

II — Realizados que sejam os contratos, o concessionário apresentará ao Ministério da Agricultura certidão dos mesmos, juntamente com um mapa que localize o contratado sem e que deverão ser tidos como não autorizados os atos praticados para o efeito determinado no art. 1º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931;

III — O prazo para organização da sociedade é de um ano, contado da data deste decreto, devendo ser previamente submetidas à aprovação do Governo as respectivas bases: sede, fins, capital social e previsões fixadoras desse capital, reservados, no mínimo, 60 % ao capital brasileiro;

IV — Todo o ouro extraído deverá ser cedido ao Governo Federal, mediante pagamento em moeda corrente do país, ao câmbio do dia sobre Londres.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

(C-7.445-12-3-34-42\$800)

RETIFICAÇÕES

Decreto n. 23.912, de 23 de fevereiro último, que aprova projetos e orçamentos para construção de diversas obras na Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul:

Na nova publicação deste decreto, feita no *Diário Oficial* de 10 do corrente, atenda-se ainda à seguinte retificação, de acordo com o original:

§ 1º Onde se lê "...com as cláusulas IV, alínea f..." leia-se "...com a cláusula IV, alínea f..."

Decreto n. 23.947, de 2 do corrente, que aprova orçamentos para execução de diversos melhoramentos pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

Na publicação deste decreto, feita no *Diário Oficial* de 10, atenda-se à seguinte retificação, de acordo com o original:

Artigo único. Onde se lê "...abaixo mencionados:" leia-se: "...abaixo descritos:".

DECRETO N. 23.917 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1934

Aprova os projetos e orçamentos, nas importâncias de 13:269\$099 e 4:887\$343, para construção de um novo armazém e instalações sanitárias, na estação Olímpio, Noronha da Estrada de Ferro Sul de Minas, Rede Mineira de Viação

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação, arrendada ao Estado de Minas Gerais, e de acordo com os pareceres prestados, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados os projetos e orçamentos que com este baixam, rubricados pelo diretor geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a construção de um novo armazém e respectivas instalações sanitárias, na estação Olímpio Noronha, situada no km. 23,00 do ramal de Campanha, da Estrada de Ferro Sul de Minas, da referida Rede.

§ 1º De conformidade com o disposto nas cláusulas II, alínea g, IV e V, alínea c, do termo decorrente do decreto n. 18.699, de 12 de abril de 1929, que modificou o contrato de arrendamento da antiga Rede de Viação Sul-Mineira, atual Rede Mineira de Viação, autorizado pelo decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, serão inscritas nas contas do "fundo de melhoramentos" e de custeio, respectivamente, as despesas que, devidamente apuradas em regular tomada de contas, foram efetuadas, até o máximo de 13:269\$099 (treze contos duzentos e sessenta e nove mil e noventa e nove réis), quanto à construção do armazém, e de 4:887\$343 (quatro contos oitocentos e oitenta e sete mil trezentos e quarenta e três réis), quanto às instalações sanitárias, importâncias totais dos orçamentos ora aprovados.

§ 2º Para a conclusão de todas as obras, fica fixado o prazo de 4 (quatro) meses, a contar da data em que a Rede for notificada do presente decreto.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

(C-7.447-12-3-1934-38\$800)

DECRETO N. 23.918 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1934

Aprova os projetos e orçamentos, na importância total de réis 67:263\$807, para a construção de diversas obras na estação "João Pinheiro", da Estrada de Ferro Oeste de Minas, da Rede Mineira de Viação.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação, arrendada ao Estado de Minas Gerais, e de acordo com os pareceres prestados, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados os projetos e orçamentos, nas importâncias em seguida discriminadas, os quais com este baixam, rubricados pelo diretor geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a construção das obras abaixo descritas, na estação "João Pinheiro", da Estrada de Ferro Oeste de Minas, da referida Rede:

Novo edifício para a estação.....	30:624\$474
Casa para moradia do agente.....	21:355\$893
Uma variante da linha.....	15:283\$440

§ 1º. De conformidade com o disposto nas cláusulas II alínea g e IV do termo decorrente do decreto n. 18.699, de 12 de abril de 1929, que modificou o contrato de arrendamento da antiga Rede de Viação Sul-Mineira, atual Rede Mineira de Viação, autorizado pelo decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, combinadas com a cláusula II desse contrato, as despesas que forem realmente efetuadas e apuradas em regular tomada de contas, até o máximo de cada um dos orçamentos ora aprovados (já atendidas as correções feitas pela Inspetoria Federal das Estradas) e na importância total de 67:263\$807 (sessenta e sete contos duzentos e sessenta e três mil oitocentos e sete réis), serão inscritas na conta do "fundo de melhoramentos" de que trata a cláusula IV do citado termo.

§ 2º. Para a conclusão de todos os trabalhos fica fixado o prazo de 6 (seis) meses, a contar da data em que a Rede for notificada do presente decreto.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

(C. 7.446 — 12-3-934 — 38\$800)

DECRETO N. 23.944 — DE 2 DE MARÇO DE 1934

Aprova os projetos e orçamentos para execução de diversas obras na Estrada de Ferro Sul de Minas, da Rede Mineira de Viação

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação, arrendada ao Estado de Minas Gerais, e de acordo com os pareceres prestados, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados os projetos e orçamentos nas importâncias em seguida discriminadas, os quais com este baixam, rubricados pelo diretor geral do Expediente, interino, da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas, para execução das obras abaixo descritas, na Estrada de Ferro Sul de Minas, da referida Rede:

a) Ampliação da plataforma da estação de Passa Quatro, no km. 34- -600 da linha tronco da mesma estrada, entre Cruzeiro e Tuiuti	13:377\$525
b) Construção de um edifício para o posto telegráfico Arenito, no quilometro 115- -800	19:465\$479
c) Construção de um posto telegráfico no km. 121- -790 da linha de Sarra, entre as estações de Carvalhos e L...	28:220\$314

§ 1.º As despesas que forem realmente efetuadas e apuradas em regular tomada de contas, até o máximo de cada um dos orçamentos ora aprovados, já atendida a correção feita pela Inspetoria Federal das Estradas no referente à obra descrita na alínea *a* serão assim escrituradas:

Na conta de custeio as relativas à obra mencionada na alínea *a*, de conformidade com o disposto na cláusula V, n. 2, alínea *c*, do termo decorrente do decreto n. 18.699, de 12 de abril de 1929, que modificou o contrato de arrendamento — autorizado pelo decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922;

Na conta de “fundo de melhoramentos” as relativas às obras mencionadas nas alíneas *b* e *c*, de conformidade com o imposto nas cláusulas II, alínea *g*, e IV do aludido termo.

§ 2.º Para a conclusão de cada uma das referidas obras fica fixado o prazo de 3 (três) meses, a contar da data em que a Rede for notificada do presente decreto.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Augusto d'Almeida Brandão,
encarregado do Expediente na ausência do ministro da Viação e Obras Públicas.

(C. 7.448—12-3-934—40\$800.)

DECRETO N. 23.954 — DE 2 DE MARÇO DE 1934

Aprova os projetos e orçamentos, nas importâncias totais de £ 2.417-17-1 e Rs. 1.951:215\$900, para execução de diversas obras, instalação de aparelhos e aquisição de material pela The Leopoldina Railway Company, Limited

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo, em parte, de acordo com o parecer prestado pelo Sr. consultor-técnico, interino, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao que requereu The Leopoldina Railway Company, Limited, e, tendo em vista o parecer da Inspetoria Federal das Estradas, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados os projetos e orçamentos, nas importâncias em seguida discriminadas, os quais com este baixam, rubricados pelo diretor geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado do Ministério da Viação Obras Públicas, para execução das obras, instalação de aparelhos e aquisição de material, abaixo descritos, pela companhia requerente:

- | | |
|--|----------------|
| a) — Construção de 250 quilômetros de cerca, com 250 porteiras, 42 passagens inferiores, 84 fossos e 146 passagens de nível..... | 1.760:909\$320 |
| b) — Modificação no alinhamento da linha principal, numa extensão de 181 metros, e no alinhamento do desvio, com 121 metros, aumentando-o para 18 metros de comprimento total, no pátio da estação de Vargem Alta, da linha Sul do Espírito Santo | 6:565\$540 |
| c) — Transformação do sub-desvio morto, com 130m,50 de comprimento, em desvio de duas chaves, aumentando-o de 30m,50, no pátio da estação São Felipe, da linha Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim | 8:049\$100 |
| d) — Transformação da parada Santa Maria, situada no km. 380+440,15 do ramal de Santo Eduardo, em estação, abrangendo a construção de desvio, aumento da pontilhão do quilômetro 380+304,50, aumento da plataforma e reparo no telhado, limpeza e pintura do edifício da atual parada..... | 51:036\$750 |
| e) — Construção de uma passagem superior, de concreto armado, no km. 11,132 da linha Norte, próximo à estação da Penha..... | 50:351\$700 |
| f) — Instalação de dois sinais automáticos na travessia da rua Licínio Cardoso, na estação de Triagem, da linha Norte..... | 64:275\$950 |
| g) — Aquisição e montagem de 10 jogos de luz elétrica para carros de primeira classe, do serviço de trens de Petrópolis, £ 2.417-17-1 e..... | 10:027\$540 |

§ 1.º As despesas que forem realmente efetuadas e apuradas em regular tomada de contas, até o máximo de cada um dos orçamentos ora aprovados, nas importâncias totais de £ 2.417-17-1 (duas mil quatrocentas e dezessete libras esterlinas, dezessete shillings e um penny) e 1.951:215\$900 (mil novecentos e cinquenta e um contos duzentos e quinze mil e novecentos réis), correrão à conta do fundo especial decorrente da taxa adicional de 10 % sobre as tarifas em vigor, de conformidade com o termo de acordo, assinado na Inspetoria Federal das Estradas, a 11 de outubro de 1927, e com as instruções aprovadas pelo Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, em portaria de 7 de dezembro de 1933.

§ 2.º Terão preferência na sua execução, devendo ser desde logo, iniciadas, as obras descritas nas alíneas *d* e *e*, assim como a aquisição e montagem do material de que trata a alínea *g*, visto serem as que mais atendem à conveniência e comodidade do público.

§ 3.º Fica a requerente obrigada a apresentar à aprovação do Governo Federal, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste decreto, novo projeto para a construção de uma passagem inferior em Braz de Pina (km. 13+479 da linha Norte), com as dimensões de 8m,00, sendo 5m,00 de parte carroçável, e dois passeios laterais de 1m,20, cada um, bem como o respectivo orçamento.

§ 4.º Todas as obras, instalação de aparelhos e aquisição de material autorizados por este decreto, são considerados como parte do programa quadrienal a que se refere a portaria citada no parágrafo primeiro, cumprindo à requerente apresentar, em tempo oportuno, a parte restante do mesmo programa.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Augusto d'Almeida Brandão,
Encarregado do Expediente na ausência do Ministro da Viação e Obras Públicas.

(C—7.465—12-3-1934—82\$600)

DECRETO N. 23.978 — DE 8 DE MARÇO DE 1934

Dispõe sobre a readmissão dos operários e serventes da Fábrica de Pólvora sem Fumaça

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve:

Art. 1.º Ficam readmitidos no quadro do pessoal da Fábrica de Pólvora sem Fumaça, nos lugares de apontador geral e mestres de 2.ª classe, respectivamente, José de Castro Ferreira e Messias de Aquino e Brasileiro Augusto de Sousa.

Art. 2.º Serão readmitidos na aludida fábrica os operários e serventes seguintes: Carlos Luchini (operário de 1.ª classe), Antenor Bitencourt (operário de 1.ª classe), Manuel Raimundo de Oliveira (operário de 2.ª classe), José de Aquino Santos (operário de 3.ª classe), Porfírio Ferreira (operário de 3.ª classe), João Batista da Luz (servente de 1.ª classe), Francisco Ribeiro da Silva (servente de 1.ª classe), Dúlio Damico (servente de 2.ª classe) e José Venino Vieira (aprendiz de 1.ª classe).

Parágrafo único. Os operários e serventes referidos neste artigo serão incluídos nos quadros das classes a que pertenciam, sem prejuízo, porém, do acesso pelo princípio de antiguidade do pessoal existente na data deste ato.

Art. 3.º A readmissão não importa em direito à percepção de qualquer vantagem pecuniária atrasada.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

P. Góes Monteiro.

DECRETO N. 23.981 — DE 9 DE MARÇO DE 1934

Regula a execução do decreto n. 23.533, de 1 de dezembro de 1933 (Reajustamento Econômico)

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Considerando que a discussão pública em torno do decreto n. 23.533, de 1 de dezembro de 1933, evidenciou a necessidade de esclarecer, modificar e completar alguns de seus dispositivos, de modo a se acentuar o seu caracter de proteção aos agricultores;

Considerando, ainda, que outros dêsses dispositivos devem ser regulamentados para a conveniente execução, decreta:

I

DA CAMARA — SUA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 1º A Câmara de Reajustamento Econômico, criada pelo art. 6º do decreto número 23.533, de 1 de dezembro de 1933, para dar execução às suas disposições, será composta de tres membros, nomeados pelo Chefe do Governo Provisório.

Parágrafo único. Em sua primeira reunião, que será presidida pelo mais velho, elegerá a Câmara o seu presidente.

Art. 2º A Câmara funcionará diariamente, sendo distribuído aos seus membros, inclusive ao presidente, a proporção que derem entrada, os processos de sua competência, devendo a decisão ser assinada pelo relator e pelo presidente.

Art. 3º Compete à Câmara:

1º, examinar e verificar as declarações e documentos apresentados pelos interessados;

2º, determinar as diligências indispensáveis a tais exames e verificações, podendo, para tal efeito, recorrer ao auxilio do Banco do Brasil, Fiscalização Bancária, e quaisquer autoridades e repartições públicas, que serão obrigadas a lhe prestar sua cooperação;

3º, baixar as instruções necessárias à execução do serviço a seu cargo, regulando a forma de apresentação das declarações dos beneficiados por este decreto;

4º, decidir irrecorrivelmente sobre o direito aos benefícios do decreto;

5º, autorizar a entrega das apólices de indenização a que tiver direito o interessado, em virtude das decisões da Câmara;

6º, responder a consultas de devedores e credores sobre o direito à redução e indenização.

Art. 4º Os notários e oficiais de registro ficam obrigados, sob as penas legais, a exhibir os registros de livros aos representantes e prepostos da Câmara de Reajustamento Econômico.

Art. 5º Compete ao presidente executar as decisões e resoluções da Câmara e representa-la para todos os efeitos.

II

DO DIREITO À REDUÇÃO E A INDENIZAÇÃO

Art. 6º Tem direito à indenização de cinqüenta por cento de que trata o art. 3º do citado decreto n. 23.533, de 1 de dezembro de 1933, todo o credor de agricultor, por dívida existente a 1 de dezembro de 1933, com a condição de:

a) ser a dívida anterior a 30 de junho de 1933, reforma ou novação desta;

b) ter garantia real;

c) ser nela o agricultor devedor e principal pagador, ou, se se tratar de cambial ser emitente ou aceitante do título, ou ainda sacador, desde que o saque represente utilização de crédito aberto pelo sacado;

d) obrigar-se o credor a dar plena quitação de toda a dívida, nos casos em que, sendo o valor de garantia inferior à metade do da dívida, seja, também, de insolvência a situação do devedor.

§ 1º O valor de que trata a letra d deste artigo não será o estipulado em contrato, mas o efetivo valor atual da garantia.

§ 2º Os bens que se liberarem em virtude do disposto na mesma letra d, não responderão por dívidas anteriores à dita quitação.

Art. 7º Tem ainda direito a essa indenização todo Banco ou Casa Bancária que a 1 de dezembro de 1933 já era credor de agricultor, por dívida de qualquer natureza, com a condição de:

a) ser a dívida anterior a 30 de junho de 1933, reforma ou novação desta;

b) ser o agricultor devedor e principal pagador ou, se se tratar de cambial, seja seu emitente ou aceitante, ou ainda sacador, desde que o saque represente utilização de crédito aberto pelo sacado;

c) ser de insolvência o estado do devedor;

d) obrigar-se o credor a dar plena quitação da dívida, por ocasião do recebimento das apólices, desde que o total do ativo do devedor seja inferior a cinquenta por cento do seu passivo.

Art. 8º As condições exigidas nas letras b e c dos dois artigos anteriores devem pre-existir a data, de 1 de dezembro de 1933, inclusive.

Art. 9º O direito do devedor à redução fica subordinado às mesmas condições a que está sujeito o direito do credor à indenização.

Art. 10. Não se incluem no regimen do decreto n. 23.533 e do presente:

a) as dívidas contraídas em moeda estrangeira, salvo quando ajustadas dentro do país e nele exigíveis, devendo o valor destas ser calculado pelo câmbio da data do contrato;

b) as dívidas contraídas por agricultores, quando se verifique do próprio instrumento que se destinaram a fim estranho à atividade agrícola;

c) as dívidas garantidas exclusivamente por hipotecas de propriedade urbanas, ou penhor mercantil, salvo o previsto no art. 7º;

d) as dívidas constituídas expressamente para a aquisição de imóveis, urbanos ou rurais.

Art. 11. Nos casos de sub-rogação legal, o credor subrogado só poderá receber indenização correspondente à metade de seu desembolso (art. 989 do Código Civil).

Art. 12. Nos casos de sub-rogação convencional ou de cessão, a redução na dívida e consequente indenização não poderão exceder a importância desembolsada pelo credor subrogado ou cessionário, e respectivos juros.

Parágrafo único. No caso em que a importância da indenização atinja o total da importância desembolsada e respectivos juros, o cessionário fica obrigado a dar quitação da dívida.

Art. 13. Os juros, a partir de 7 de abril de 1933, serão sempre contados em observância do decreto n. 22.626, dessa data.

Art. 14. Em caso algum, podem os benefícios desta lei incidir mais de uma vez sobre o mesmo título, ainda que cambial.

Art. 15. Para o efeito de se averiguar a insolvência, só se admitirão como elementos do passivo os débitos anteriores a 1 de dezembro de 1933, sobre cuja data certa não possa haver dúvida.

III

DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 16. São agricultores, para os efeitos deste decreto, todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que exerçam, profissionalmente, por conta própria e com fins de lucro, a exploração agrícola, mesmo a extrativa, a criação ou invernagem de gado, ainda quando associem a essas atividades o beneficiamento ou transformação industrial dos respectivos produtos.

§ 1º A circunstância de exercer o agricultor também outra atividade não poderá ser invocada para o efeito de restringir o benefício deste decreto.

§ 2º Ficam excetuados os donos de propriedades rurais e agrícolas, arrendadas a terceiros para quaisquer dos fins mencionados neste artigo, e que não exerçam diretamente a agricultura, salvo quando a dívida ou sua novação se tenha constituído em tempo em que estivessem no exercício da atividade agrícola.

IV

DO PROCESSO DE INDENIZAÇÃO

Art. 17. Para o efeito de obterem a indenização a que tenham direito, nos termos deste decreto, os bancos e casas bancárias deverão fornecer, para cada caso, até 31 de julho de 1934, declaração autêntica das reduções por força dos arts. 1º e 2º do citado decreto n. 23.533.

Art. 18. Para a hipótese do art. 1º do citado decreto, dessa declaração deverão constar:

a) nome, domicílio e profissão do devedor, com o lugar em que a exerce;

b) a sua posição no título cambial, ou sua qualidade de principal pagador, se outra for a natureza da dívida;

c) situação das suas propriedades agrícolas;

d) valor da dívida, capital e juros, em 1º de dezembro de 1933;

e) data do contrato ou ato de que resultou a dívida;

f) espécie da garantia real e seu título, com a indicação da data em que se constituiu e tabelião que o lavrou;

g) situação, individuação e valor atual dos bens dados em garantia;

h) o compromisso de quitar toda a dívida, nos casos do art. 6º, letra d.

Parágrafo único. Quando se tratar de dívida ajuizada ou sobre a qual versou litígio, declarará também o credor se foi proferida sentença que transitasse em julgado, tornando a dívida líquida e certa, data dessa sentença e juiz que a proferiu.

Art. 19. Para a hipótese do art. 2º do mesmo decreto, deverão constar da declaração, que será neste caso também assinada pelo devedor, todos os requisitos do artigo anterior, que forem aplicáveis, e mais a afirmação justificada do estado de insolvência do devedor, e o compromisso de ser quitada toda dívida por ocasião do recebimento da indenização, no caso previsto pela letra d do art. 7º.

Art. 20. Os demais credores a que faz menção o parágrafo único do art. 7º do decreto n. 23.533, para o mesmo efeito de obterem a indenização a que têm direito, apresentarão a declaração na forma prescrita pelo art. 18 e seu parágrafo único deste decreto, a ela juntando os documentos em que fundam seu pedido.

Art. 21. Toda vez que o crédito esteja ajuizado, ou haja sobre ele litígio, os efeitos do decreto n. 23.533 ficarão dependentes de sentença transitada em julgado, que torne a dívida líquida e certa.

Não ficará, entretanto, o credor exonerado da obrigação de declarar, nos prazos, pela forma e sob as penas do decreto, a existência da dívida, mencionando onde está ajuizada e o estado da causa.

Art. 22. A declaração de que trata os arts. 18 e 19 deste decreto será feita em quatro vias, uma das quais será devolvida pela Câmara ao credor, devidamente autenticada, para valer como prova de cumprimento da obrigação imposta pelo art. 7º do decreto n. 23.533; outra será, por ela, remetida ao devedor para o efeito de poder este, se for o caso, impugnar dentro de sessenta dias, contados da data da remessa, a existência, validade e importância da dívida, ficando as outras duas em poder da Câmara para o andamento do respectivo processo.

§ 1º. A remessa ao devedor será, entretanto, dispensada, se a declaração estiver também por ele assinada, sendo feita a declaração, em tal caso, em três vias apenas.

§ 2º. O devedor que não tiver assinado com o credor a declaração ou que não tiver recebido, até 30 de abril de 1934, uma das vias dessa declaração, ou o aviso escrito do credor, deverá caso se julgue com direito aos benefícios do decreto, notificar sua pretensão ao credor, dentro de trinta dias, dessa data, para que este cumpra, sob as penas do decreto, as obrigações que lhe são impostas, perdendo o devedor o direito à redução se não fizer a dita notificação, que será feita por carta entregue ao Registro de Títulos e Documentos, aí registrada, e expedida pelo oficial, sob registro postal.

Art. 23. Preparado devidamente o processo, proferirá a Câmara de Reajustamento Econômico a sua decisão sobre o direito à redução e consequente indenização, comunicando-a logo, em carta conlada e sob registro postal, ao requerente, podendo este, se ela lhe foi contrária, dentro de sessenta dias da data da carta, pedir reconsideração, justificando-a. Da nova decisão, não haverá recurso para nenhum juízo ou autoridade.

Parágrafo único. A recusa da indenização exclui, nos mesmos termos, o direito do devedor à redução.

V

DAS APÓLICES

Art. 24. Fica o Ministério da Fazenda autorizado a emitir, até o limite de quinhentos mil contos de réis, apólices do Governo Federal, ao juro de cinco por cento (5 %) ao ano, no valor nominal de um conto de réis ou de quinhentos mil réis cada uma, destinadas a indenizar, pelo seu valor par, os

credores dos agricultores beneficiados pelo decreto n. 23.533, e pelo presente.

§ 1º. As apólices terão a data de 1º de dezembro de 1933 e serão resgatáveis dentro do prazo de trinta anos, a partir de junho de 1935.

§ 2º. Os juros serão pagos semestralmente em junho e dezembro de cada ano.

§ 3º. O resgate será feito por sorteio em dezembro de cada ano.

§ 4º. As apólices, bem como os juros respectivos, ficam isentos de quaisquer impostos e taxas.

VI

DO PAGAMENTO E DA QUITAÇÃO

Art. 25. A Câmara, pelo seu presidente, comunicará, a medida que forem proferidas, as suas decisões definitivas ao Banco do Brasil, para que este requirite do Ministério da Fazenda as apólices necessárias ao pagamento da indenização, nos termos do contrato que for ajustado entre dito Ministério e o Banco do Brasil.

Art. 26. Quinze dias depois da decisão poderá o credor receber do Banco do Brasil as apólices a que tenha direito, passando recibo em quatro vias, uma das quais será enviada ao Ministério da Fazenda, duas à Câmara de Reajustamento Econômico, ficando a última em poder do Banco do Brasil.

§ 1º. A Câmara fará juntar ao processo uma das vias e remeterá a outra, sob registro postal, ao devedor, para que este, promovendo, quando for o caso, a averbação no Registro de Imóveis.

§ 2º. O recibo de que trata este artigo terá força de escritura pública e conterá todos os elementos identificadores da dívida.

VII

DO DIREITO DOS PORTADORES DE APÓLICES

Art. 27. Exceptuados os Bancos e Casas Bancárias, os demais credores atingidos por este decreto, que, por sua vez, forem devedores a institutos de crédito, ficam com o direito de dar as apólices recebidas, pelo seu valor par, em pagamento de cinquenta por cento de seu débito na data do decreto n. 23.533, desde que os créditos referidos constituam garantias de seus débitos aos bancos.

Art. 28. Para poder o credor usar desse direito a Câmara de Reajustamento Econômico lhe entregará uma declaração das apólices que lhe forem dadas em pagamento.

Parágrafo único. O credor é obrigado a exibir essa declaração aos bancos ou casas bancárias aos quais, pretenda pagar com essas apólices, na forma do artigo anterior, para que ditos bancos e casas bancárias vão anotando na mesma declaração o número de apólices que receberam em pagamento.

Art. 29. As apólices, cuja emissão é autorizada por este decreto, serão recebidas, ao par, pela Caixa de Mobilização Bancária, em garantia de operações de crédito que lhe sejam propostas nos termos do decreto n. 21.499 de 9 de junho de 1932.

Parágrafo único. O governo prorroga a duração da Caixa de Mobilização Bancária, para efeito de atender às solicitações que lhe possam ser feitas nos casos previstos pelo citado decreto n. 21.499, de 9 de junho de 1932, na base de garantia dessas apólices.

VIII

DAS CONSULTAS

Art. 30. O devedor ou o credor, que tiver dúvida sobre seu direito em qualquer caso, poderá submetê-lo à Câmara em forma de consulta.

Parágrafo único. Caso a decisão da Câmara reconheça o direito, sobre que versa a consulta, não fica com isto dispensada a ulterior declaração dos interessados, para o julgamento definitivo da espécie, pela forma, nos prazos e sob as penas que neste decreto se estabelecem. Caso, porém, a mesma decisão negue a existência do direito, poderá o interessado, que não subscreveu a consulta, provocar dito julgamento, segundo as normas deste decreto.

IX

DAS DIVIDAS EM MORATÓRIA DECENAL

Art. 31. Se a dívida estiver no regime da moratória decenal concedida pelo art. 10 do decreto n. 22.626, de 7 de abril de 1933, considerar-se-á a redução do presente decreto como pagamento antecipado das cinco primeiras prestações dessa moratória, ficando o devedor obrigado apenas aos juros nas datas de tais prestações.

X

DAS PENAS

Art. 32. Além da responsabilidade civil em que incorrem, ficam também sujeitos às penas do art. 258 da Consolidação das Leis Penais aprovada pelo decreto n. 22.213, de 14 de dezembro de 1932, os que fizerem declarações falsas para se beneficiarem dos favores outorgados pelo decreto número 23.533.

DISPOSIÇÕES FINAS

Art. 33. Nos litígios entre credores e devedores, perante as justiças ordinárias só se atenderá a alegação dos direitos creados pelo decreto n. 23.533, de 1 de dezembro de 1933, e pelo presente, quando acompanhada de prova de estarem sendo pleiteados perante a Câmara de Reajustamento Econômico, e para o único efeito de sobrestar na ação até que a Câmara julgue definitivamente o caso.

Art. 34. Cada um dos três membros da Câmara do Reajustamento Econômico perceberá os vencimentos mensais de cinco contos de réis, não podendo acumular com outros proventos recebidos dos cofres públicos.

Art. 35. As disposições deste decreto prevalecerão sobre as do decreto n. 23.533, de 1 de dezembro de 1933, revogadas as disposições em contrário, devendo o seu texto ser transmitido aos interventores para publicação imediata.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1934.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 23.986 — DE 9 DE MARÇO DE 1934

Modifica a redação do art. 33º do Regulamento para o Corpo de Marinheiros Nacionais aprovado pelo decreto número 23.514, de 28 de novembro de 1933

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que lhe expôs o ministro de Estado dos Negócios da Marinha:

Decreta:

Artigo único. Fica modificada pela forma constante do presente decreto a redação do art. 33 do Regulamento para o Corpo de Marinheiros Nacionais, aprovado pelo decreto n. 23.514, de 28 de novembro de 1933, que passa a ser a seguinte:

Art. 33. O tempo de serviço no Corpo para as praças, quer procedentes de Escola, quer voluntárias, será regulado pelo que for determinado em aviso do ministro da Marinha, em vigor na época de seus assentamentos de praça.

Rio de Janeiro, em 9 de março de 1934; 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Protogenes Pereira Guimarães.

DECRETO N. 23.987 — DE 9 DE MARÇO DE 1934

Abre ao Ministério da Educação e Saúde Pública o crédito especial de 16:966\$600, para o pagamento de diferença de vencimentos do pessoal da Escola Politécnica, nos meses de fevereiro e março corrente, à vista do decreto número 23.792, de 23 de janeiro findo.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e

atendendo a que no decreto n. 23.792, de 23 de janeiro findo, que alterou o quadro e a tabela de vencimentos do pessoal administrativo e técnico-auxiliar da Escola Politécnica, da Universidade do Rio de Janeiro, não ficou estipulado o pagamento de diferença de vencimentos resultantes dessa alteração, decreta:

Artigo único. Fica aberto ao Ministério da Educação e Saúde Pública o crédito especial da importância de dezesseis contos novecentos e sessenta e seis mil e seiscentos réis (16:966\$600), destinado a atender, nos meses de fevereiro e março corrente, ao pagamento da diferença de vencimentos do pessoal da Escola Politécnica, da Universidade do Rio de Janeiro, cuja tabela foi alterada pelo decreto n. 23.792, de 23 de janeiro findo, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Washington F. Pires.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Por decretos de 26 de fevereiro de 1934, foram exonerados, no Departamento Nacional de Saúde Pública:

Alfredo Rosa Brandão, por haver optado pelo cargo de auxiliar técnico de 1ª classe da Contadoria Central da República, do lugar de auxiliar de escrita do Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal.

Rubem de Sousa Carvalho e Alvaro da Fonseca Bastos, por haverem optado pelo cargo de auxiliar técnico de 2ª classe da referida Contadoria, respectivamente, dos lugares de desinfetador da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia e servente de 1ª classe da Secretaria Geral.

— Por outros de 8 de março corrente foram nomeados, independente de concurso, de acordo com o art. 56 do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931:

Dr. Alvaro Osório de Almeida, para exercer o cargo de professor catedrático de fisiologia, da Faculdade de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro.

Dr. Ernani Carlos de Menezes Pinto, para exercer o cargo de professor catedrático de histologia e microbiologia da mesma Faculdade.

Ministério da Fazenda

(*) Por decreto de 7 do corrente, foi exonerado, a bem do serviço público, Danton Pires de Araújo, de coletor das rendas federais em São João Marcos e Mangaratiba, no Estado do Rio de Janeiro, à vista do deliberado no processo número 8.904, deste ano.

(*) Por decreto de 7 do corrente, foi aposentado, nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o ajudante de porteiro da Alfândega de Belém, no Estado do Pará, Claudino Silva.

Ministério da Guerra

RETIFICAÇÃO

Por decreto de 8 do mês findo foi mandada contar a antiguidade do capitão Nelson Bandeira Moreira de 19-7-928, promovido a capitão em 1-3-28, e não como publicou o *Diário Oficial* de 15 daquele mês.

— Por decreto de 23 do mês findo foi promovido, na arma de aviação, ao posto de 2º tenente o aspirante a oficial Egberto Guimarães Lemos.

— Por outros de 8 do corrente:

Concedeu-se reforma, de acordo com o art. 37, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, com as vantagens constantes do art. 14, letra a do decreto n. 20.371, citado, ao soldado Reinoldo Michel, do 3º batalhão de engenharia, visto ter se invalidado no serviço.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

No Serviço de Veterinária — a capitão-veterinário
1º tenente Estanislau Gornias; a 1º tenente-veterinária

No quadro de oficiais de administração — a capitão, o capitão, graduado, Manuel Sotero da Silva, e a primeiro tenente o segundo tenente Olímpio Alves de Siqueira;

No quadro de oficiais contadores — a primeiro tenente, os segundos tenentes Rosalvo de Gusmão Lessa e João Petronilho dos Santos;

No quadro de administração — a 2º tenente, com antiguidade, de 20 de agosto de 1932, o aspirante a oficial Nêmias Pereira Lira.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, o capitão Risoletto Barata de Azevedo, do quadro suplementar para o ordinário, sendo classificado no 14º batalhão de caçadores, como ajudante;

Na arma de infantaria, por absoluta conveniência do serviço, os capitães Antônio Castro Nascimento, do quadro suplementar para o ordinário, sendo oclassificado no lugar de ajudante do 1º batalhão de caçadores, Olinto da Franca Almeida e Sá, da 3ª companhia (sem efetivo) do 7º batalhão de caçadores para o lugar de ajudante do 8º de caçadores, e Igua-temí Graciliano Moreira, do quadro suplementar para o ordinário, sendo classificado no lugar de ajudante do 7º batalhão de caçadores;

Na arma de infantaria, os capitães Olívio Gondim Uzeda, do lugar de ajudante do 14º batalhão para a 6ª companhia do 6º regimento, Ismar Góes Monteiro, de ajudante do 9º re-

gimento para a companhia de metralhadoras do 2º batalhão do 9º regimento, e Gastão Augusto Grunewald da Cunha, desta companhia para aquele lugar do 9º regimento;

Na arma de cavalaria, os capitães Edgardino Azevedo Pinta e Joaquim Ribeiro Dutra, do quadro ordinário para o de serviço de ordens, respectivamente, das 1ª e 2ª brigadas de cavalaria, não organizadas, por absoluta conveniência do serviço;

Na arma de cavalaria, o capitão Cezar Bachi de Araújo, do quadro ordinário para o suplementar, por absoluta conveniência do serviço.

Foram transferidos para a reserva de 1ª classe:

De acordo com o art. 67 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, como 2º tenente, o 2º tenente-contador, em comissão, Alípio Sarmento Vilas Boas, visto ter atingido a idade limite para o serviço ativo;

De acordo com o art. 22, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1929, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, o capitão de infantaria João Hipólito Simões da Costa, visto ter atingido a idade limite para o serviço ativo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vido — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça

Segunda secção

Expediente de 10 de março de 1934

Requerimentos despachados:

Armando Safe Braem, Virgílio Arsênio, Daniel Ribeiro e José Secundino de Sousa. — Deferidos.

Manuel Messias. — Sele os documentos apresentados.

Manuel Pedro Coelho. — Apresente documento passado pela autoridade do seu país aqui acreditado, como prova de nacionalidade portuguesa.

Manuel Gusmão. — Apresente documento do seu país de origem, devidamente legalizado, ou de representante do mesmo aqui acreditado.

Diretoria de Contabilidade

Adiantamento ao expediente de 9 de março de 1934

Ato do senhor ministro

Primeira Secção

Avisos:

A Saúde Pública:

N. 442 — Transmitiu-se a petição de Amélio Horácio da Silva, pedindo pagamento de 675\$000, de vencimentos a que se julga com direito.

Ato do senhor diretor geral

Primeira Secção

Offícios:

Ao secretário da Procuradoria Geral da República:

N. 352 — Solicitou-se a remessa dos documentos comprobatórios do adiantamento de 600\$000, concedido em virtude do aviso sob n. 1.891, de 10 de outubro de 1933.

— Ao diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 353 — Comunicou-se terem sido presentes a esta Diretoria os documentos comprobatórios do adiantamento na importância de 10:347\$700, concedido ao bacharel G. Catrambi.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 356 — Solicitou-se informação sobre se foi remetida uma conta de Leonardo Pedro da Costa com o aviso número 1.615, de 3 de setembro de 1932.

— Ao diretor geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 358 — Solicitaram-se esclarecimentos sobre a situação do ex-servente Leopoldo Bittencourt, que requereu pagamento de dias de serviço.

Ato do senhor ministro

Segunda Secção

Avisos:

A Fazenda:

N. 435 — Transmitiu-se a demonstração da aplicação do adiantamento de 50\$000, concedido ao porteiro do Arquivo, Osvaldo de Azevedo Coutinho.

— A Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 436 — De 1:250\$000, ao doutor Zeferino de Faria, para despesas do Conselho de Assistência e Proteção aos Menores, no corrente mês.

N. 437 — De 193\$500, ao bacharel Paulo Alonso, de substituição, de 16 a 28 de fevereiro findo.

N. 438 — De 120\$000, a Joaquim Ferreira da Silva, de gratificação em fevereiro findo.

N. 439 — De 193\$500, ao bacharel Eduardo Chermont de Brito, de substituição, de 16 a 28 de fevereiro findo.

— Ao presidente da Caixa Econômica do Distrito Federal:

N. 440 — Solicitou-se a restituição de

firma Virgílio Guimarães & Comp., da importância de 3:230\$000, depositada para garantia de execução de contrato.

— Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras:

N. 441 — Declarou-se haver sido aprovada a concorrência para o reparo nos móveis e armações da Diretoria do Interior da Secretaria de Estado desta Ministério.

— A Fazenda:

N. 443 — Solicitou o pagamento a Godofredo de Aguiar Leite, da importância de 7:500\$000, proveniente de fornecimento à Imprensa Nacional.

Segunda Secção

Ato do senhor diretor geral

Offícios:

Ao diretor da Empresa "Lux Jornal":

N. 350 — Transmitiu-se a primeira via do pedido 106, relativo à assinatura do "Lux Jornal".

— Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 351 — Transmitiu-se a segunda via do pedido 106, extraído para Empresa "Lux Jornal".

N. 354 — Transmitiu-se a segunda via do pedido 107.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 355 — Solicitou-se a confecção de seis livros, para escrituração de empenho em 1934.

— Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras:

N. 357 — Transmitiu-se, para ser cancelada, a glosa quanto à redução da quantia de 2:800\$000, relativa a multa imposta ao empreiteiro na conta de Luiz Zanni.

— Monte-pio:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 29 — Restituíram-se os processos de monte-pio de dona Maria Paranhos Barrão e outras, canceladas as apostilas, em virtude do despacho de 24 de fevereiro de 1931.

— Telegrama:

Ao delegado fiscal do Tesouro em Mato Grosso:

Aditamento telegrama 7 fevereiro findo, relativamente crédito subsídio membros Tribunal Regional Eleitoral desse Estado, declaro que, se houver deficiência via crédito concedido...

gacia efetuar pagamento subsídios que o mesmo comportar, habilitando-se, oportunamente, interessados recebimento, exercícios findos, quantia excedente tiverem direito.

Atos do senhor ministro

Telegrama:

Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral em São Luiz:

Referência telegrama relativo pagamento gratificações funcionários desse Tribunal, proveniente serviços extraordinários, informo vossência assunto está pendente decisão Sr. Chefe do Governo Provisório.

Idêntico ao presidente do T. R. E. de Santa Catarina.

Segunda secção

Aditamento ao expediente de 10 de março de 1934

Atos do Sr. ministro:

Avisos:

A Fazenda:

N. 444 — Solicitou-se o pagamento da importância de 563\$900, de consumo de gás e luz elétrica na secretaria do ministério, em dezembro último.

— Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras:

N. 445 — Solicitaram-se providências para ser redigida nos termos da inclusa minuta a cláusula penal dos contratos celebrados no Escritório, mediante concorrência pública.

A Fazenda:

N. 446 — Solicitou-se o recolhimento ao Tesouro Nacional da quantia de réis 1:428\$500, visto ter a firma Luiz Zanni perdido o direito à restituição da importância.

— Ao presidente da Caixa Econômica do Distrito Federal:

N. 447 — Solicitou-se providência para ser recolhida ao Tesouro Nacional a quantia de 1:428\$500, visto ter a firma Luiz Zanni perdido o direito à restituição.

Segunda secção

Atos do Sr. diretor geral:

Offícios:

Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 359 — Solicitou-se a concessão de passagem para o Dr. João de Lemos Ferreirinha, diretor da secretaria do Tribunal R. E. no Paraná:

— Ao inspetor federal de Estrada de Ferro:

N. 360 — Solicitou-se a concessão de uma passagem para o Dr. João de Lemos Ferreirinha, diretor da secretaria do Tribunal Regional E. do Paraná.

— Ao diretor da Estrada de Ferro São Luiz a Terezina:

N. 361 — Solicitou-se a concessão de sete passagens, com direito a bagagem, para Mário Monteiro da Cunha e família.

Telegramas:

Ao diretor da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Piauí:

Solicito informéis qual data posse auxiliar Manuel Maria Gonçalves, transferido permuta Tribunal Regional E. Estado Alagoas:

— Ao diretor Secretaria Tribunal Regional E. Estado Alagoas:

Solicito informéis qual data posse auxiliar Miguel Arcanjo Teixeira, transfe-

rindo permuta Tribunal Regional Eleitoral Estado Piauí.

— Ao delegado fiscal Tesouro Piauí: Solicito informéis qual saldo crédito pagamento vencimentos cargo um auxiliar Secretaria Tribunal Regional Eleitoral desse Estado, período 15 janeiro 11 fevereiro corrente ano, visto haver sido transferido permuta Tribunal Estado Alagoas, auxiliar Miguel Arcanjo Teixeira.

— Ao delegado fiscal Tesouro Nacional em Alagoas:

Solicito informéis qual saldo crédito pagamento vencimentos cargo um auxiliar Secretaria Tribunal Regional Eleitoral desse Estado, período 15 janeiro 11 fevereiro corrente ano, visto haver sido transferido permuta Tribunal Estado Piauí auxiliar Manuel Maria Gonçalves.

— o diretor Secretaria Tribunal Regional E. no Estado do Maranhão:

Referência seu telegrama 1º corrente mês, deverá funcionário Mário Monteiro da Cunha, conforme despacho Sr. ministro, fazer a declaração desistência indenização passagem que pagou, sendo essa declaração remetida esta Diretoria. Quanto passagens solicitadas transporte seu e família, foi feita requisição nesta data Estrada de Ferro Terezina São Luiz.

Atos do Sr. diretor geral:

Despacho:

Bacharel Edmundo Noxeti Daltro, solicitando pagamento de vencimentos. — Requeira por intermédio da Delegacia Fiscal em Aracaju o pagamento do que lhe competir pela interinidade, como procurador da República, em Sergipe.

Imprensa Nacional

Expediente de 12 de março de 1934

Offícios:

N. 728 — Ao Sr. diretor da Diretoria Geral de Produção Mineral, comunicando que o pedido deve ser encaminhado pelo ministério.

N. 729 — Ao Sr. coletor federal de Ipomeri, remetendo o talão n. 729. F. 20.712/32.

N. 730 — Ao Sr. coletor federal de Porto Calvo. idem, ns. 6.297 e 6.298. 20.712/34.

N. 731 — Idem, idem, de Canoinhas, em Santa Catarina, idem, conhecimento n. 1.953. F. 20.702/34.

N. 732 — Idem, de Viradouro, São Paulo. — Idem n. 6.329. F. 20.633/34.

N. 733 — Ao Sr. Dr. Alvaro Pantoja Pimenta — Idem, idem, n. 416. F. 20.614/34.

N. 734 — Ao Sr. coletor federal em Ouro Fino. — Idem, idem, n. 6.207.

N. 735 — Ao Sr. coletor federal em Chique-Chique. — Idem, idem, n. 6.203. F. 20.616/34.

N. 736 — Idem, de S. José dos Campos. — Idem, idem n. 3.252. F. 20.559/34.

Ns. 737, 738 e 739 J Ao Sr. contador geral da República, remetendo as guias de recolhimento das arrecadações dos dias 6, 7 e 8.

Requerimentos despachados

M. 70.241-34 — Valdemar Militão da Oliveira. — Deferido, de acordo com a informação.

M. 70.231-34 — José Damião de Brito. — Sim, com aviso prévio.

M. 70.232-34 — Manuel Francisco dos Santos Cardoso. — Concedo 13 dias de férias, que restam gozar.

P. 60.317-34 — Castro Sobral & Comp. — Preliminarmente, satisfaça a exigência, querendo.

Olavo Ferreira Pacheco, Otávio Oliveira Soares, Reginaldo José Fernandes, Sílvia dos Santos Cardoso, Henrique Vanderlei Curio, Jaci Ferreira Guimarães e Hamilton Monte-mór Marques. — Certifique-se e averbe-se.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro e fevereiro de 1934	264:233\$600
De 1 a 6 de março de 1934	21:472\$800
Total	285:706\$400
Em igual período de 1933	269:902\$500
Diferença para mais, em 1934	15:803\$900

Imprensa Nacional, 7 de março de 1934. — O tesoureiro, G. Catramby Confêre. — O 2º oficial, Honório Leal Visto. Em 7 de março de 1934. — Machado Júnior, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro e fevereiro de 1934	264:233\$600
De 1 a 7 de março de 1934	26:750\$600
Total	290:984\$200

Em igual período de 1933 273:918\$600
Diferença para mais, em 1934 16:065\$600

Imprensa Nacional, 8 de março de 1934. — O tesoureiro, G. Catramby Confêre. — O 2º oficial, Honório Leal Visto. Em 8 de março de 1934. — Machado Júnior, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro e fevereiro de 1934	264:233\$600
De 1 a 8 de março de 1934	30:597\$700
Total	294:831\$300

Em igual período de 1933 277:925\$000
Diferença para mais, em 1934 16:906\$300

Imprensa Nacional, 9 de março de 1934. — O tesoureiro, G. Catramby Confêre. — O 2º oficial, Honório Leal Visto. Em 9 de março de 1934. — Machado Júnior, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministério das Relações Exteriores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Por portaria de 12 do corrente:

Foi dispensado das funções de chefe dos Serviços Econômicos e Comerciais, o enviado extraordinário e Ministro plenipotenciário de segunda classe Joaquim Eulálio do Nascimento Silva, por ter tido outra comissão; e

Foi designado o consul geral Sebastião Sampaio, para exercer as funções de chefe dos Serviços Econômicos e Comerciais.

— Por outras de 12 do corrente:

Foram removidos:

O segundo secretário de Legação, Murilo Tasso Fragoso, da Secretaria de Estado para a Legação em Berna.

O segundo secretário de Legação Mário de Lima Barbosa, da Secretaria de Estado para a Embaixada em Bruxelas.

O segundo secretário de Legação, Altamir de Moura, da Legação em La Paz para a em Budapeste.

O conselheiro de Embaixada Carlos Celso de Ouro Preto, da Legação em Viena para a Embaixada na cidade do Vaticano.

O segundo secretário de Legação Carlos Martins Thompson Flores, da Secretaria de Estado, para a Legação em Havana.

O segundo secretário de Legação Abelardo Bratnanha Bueno do Prado, da Embaixada no México para a Legação na Haia.

O primeiro secretário de Legação Trajano Medeiros do Paço, da Secretaria de Estado, para a Legação em La Paz.

O segundo secretário de Legação Abelardo Bratnanha Bueno do Prado, da Secretaria de Estado, para a Embaixada em Lisboa.

O segundo secretário de Legação João Pizarro Gabizo Coelho Lisboa, da Secretaria de Estado, para a Embaixada no México.

O segundo secretário de Legação Henrique de Sousa Gomes, da Secretaria de Estado, para a Embaixada em Montevideo.

O segundo secretário de Legação Lauro de Andrade Müller, da Legação em Berna para a em Oslo.

O segundo secretário de Legação Edmundo Machado, da Secretaria de Estado para a Embaixada em Paris.

O primeiro secretário de Legação Sílvia Rangel de Castro, da Embaixada na cidade do Vaticano para a Legação em Praga.

O segundo secretário de Legação Pedro Franklin de Almeida Lima, da Embaixada em Lisboa para a Legação em Quito.

O primeiro secretário de Legação Carlos Alves de Sousa Filho, da Secretaria de Estado para a Legação em Viena.

O segundo secretário de Legação Manuel Vicente Cantuária Guimarães, da Embaixada em Madrid para a Secretaria de Estado.

O primeiro secretário de Legação João Severiano da Fonseca Hermes, da Embaixada em Santiago, para a Secretaria de Estado.

O primeiro secretário de Legação João Rui Barbosa, da Embaixada em Washington, para a Secretaria de Estado.

O primeiro secretário de Legação Fernando de Sousa Dantas, da Embaixada no México, para a Secretaria de Estado.

O segundo secretário de Legação João de Carvalho Moraes, da Embaixada em Buenos Aires, para a Secretaria de Estado.

O segundo secretário de Legação Osvaldo Furst, da Embaixada em Montevideo, para a Secretaria de Estado.

O segundo secretário de Legação Jorge Latour, da Embaixada em Roma, para a Secretaria de Estado.

O segundo secretário de Legação Argeu de Segadas Machado Guimarães, da Embaixada em Roma, para a Secretaria de Estado; e

Foi designado o segundo secretário de Legação, Edgar Rangel do Monte, para exercer as suas funções na Secretaria de Estado, ficando desligado do consulado de segunda classe em Belgrado.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Por portarias de 12 de março de 1934, do senhor ministro, foram concedidas licenças, nos termos do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Maria Amália de Magalhães Barros, servente de segunda classe do Centro de Saúde de Inhaúma do Departamento Nacional de Saúde Pública, pelo prazo de três meses, em prorrogação, art. 8º, número II.

José Tassônio, servente de segunda classe do Hospital Colônia de Curupaiti do mesmo Departamento, pelo prazo de um ano, sendo seis meses nos termos do art. 8º n.º I e seis meses pelo n.º II do referido art. 8º, a partir de 1 de janeiro do corrente ano.

Por apostila da mesma data, do senhor ministro, no decreto de 5 de fevereiro último, que exonou José Otávio Pereira de Lira das funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado do Rio Grande do Norte, foi declarado que o inspetor a quem o mesmo se refere se chama José Otávio Pereira Lima.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de março de 1934

Sr. superintendente do Ensino Secundário:

N. 757 — Em referência ao ofício s/n. de janeiro último, comunica, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro resolveu aprovar o orçamento interno dessa superintendência para o 1º trimestre de 1934, de acordo com a discriminação constante da tabela explicativa junta.

Superintendência do Ensino Secundário

Orçamento interno da despesa para o 1º trimestre de 1934, por conta das próprias rendas, conforme abaixo se declara:

I — Pessoal:

1 superintendente 7:500\$000
1 assistente da Superintendência 5:550\$000

3 auxiliares técnicos a

1:200\$000 10:800\$000
1 arquivista-protocolista 2:700\$000
1 porteiro 1:850\$000
1 cartógrafo 2:100\$000
4 dactilógrafos a 600\$000 7:200\$000
1 ajudante de protocolista-arquivista 1:800\$000
2 serventes a 450\$000... 2:700\$000

42:000\$000

1. Para ocorrer ao pagamento dos inspetores de ensino secundário.... 1.080:000\$000

2. Para ocorrer às despesas previstas no art. 59 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932... 50:000\$000

3. Para ocorrer ao pagamento de pessoal contratado extra-quadro 30:000\$000 1.160:000\$000

II — Material:

1. Material permanente.....	30:000\$000	
2. Material de expediente...	20:000\$000	
3. Despesas diversas.....	20:000\$000	70:000\$000
		<u>1.272:000\$000</u>

Importa o presente orçamento em mil duzentos e setenta e dois contos de réis (1.272:000\$000).

2ª Secção da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, 8 de março de 1934. — *Rodolpho José Antunes Braga*, oficial. — *João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque*, diretor de secção. — Visto, *Hilario L. Leitão*, diretor geral.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 760 — Em referência ao officio n. 125C/39, de 22 de janeiro último, comunica para os devidos efeitos, que o senhor ministro resolveu aprovar o orçamento interno da despesa da Escola Nacional de Belas Artes, para o 1º trimestre de 1934, de acordo com a discriminação constante da tabela junta, na importância total de 123:025\$000.

Escola Nacional de Belas Artes

Orçamento interno da despesa para o 1º trimestre de 1934, organizado de acordo com os decretos ns. 19.716, de 19 de fevereiro de 1931, e 22.225, de 14 de dezembro de 1932, conforme abaixo se declara:

I — Pessoal:

1. 1 dactilógrafo a razão de 400\$ mensais	1:200\$000	
1 protocolista a razão de 300\$ mensais	900\$000	
1 auxiliar da secretaria a razão de 400\$ mensais	1:200\$000	
1 ascensorista, a razão de 250\$ mensais	750\$000	
2 serventes, a razão de 300\$ cada um	1:800\$000	
1 carpinteiro, a razão de 450\$ mensais	1:350\$000	
2 pedreiros, a razão de 450\$ a cada um	2:700\$000	
1 servente de pedreiro, a razão de 320\$ mensais	960\$000	
1 pintor, a razão de 420\$ mensais	1:260\$000	
1 pintor, a razão de 380\$ mensais	1:080\$000	13:200\$000
2. Gratificação ao porteiro e um guarda que serve na portaria para permanecerem no edificio nos domingos e dias feriados, a razão de 100\$ mensais a cada um	600\$000	
Gratificação a um bedel, três conservadores de gabinete, dois guardas e um servente que prestam serviços extraordinários, a razão de 50\$ a cada um	1:050\$000	
Para despesas com o desdobramento de turmas	4:000\$000	
Quebras de caixa ao tesoureiro, a razão de 50\$ mensais ..	150\$000	
Auxílio para fardamento do porteiro, guardas e serventes ..	3:900\$000	
Gratificações a funcionários por serviços prestados fora das horas do expediente	3:750\$000	
Eventuais	2:500\$000	15:950\$000

II — Material:

3. Material permanente.....	13:250\$000
4. Material de consumo ou transformação	13:500\$000
5. Diversas despesas, inclusive a quota de 350\$ para manutenção da Secretaria do Conselho Nacional de Educação	39:625\$000

6. Quota destinada à Reitoria da Universidade	2:500\$000	
7. Para aquisição de quadros de artistas brasileiros, que ainda não tenham trabalhos na Pinacoteca da Escola Nacional de Belas Artes, ficando a escolha dos trabalhos dependendo de parecer	25:000\$000	93:875\$000
		<u>123:025\$000</u>

Importa o presente orçamento na quantia de cento e vinte e três contos e vinte e cinco mil réis (123:025\$000).

2ª Secção da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, 8 de março de 1934. — *Rodolpho José Antunes Braga*, oficial. — *João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque*, diretor de secção. — Visto, *Hilario L. Leitão*, diretor geral.

— Sr. diretor da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 790 — Comunica, para os devidos efeitos, que o senhor ministro resolveu aprovar o orçamento interno da despesa dessa escola, para o 1º trimestre do ano corrente, de acordo com a discriminação constante da tabela junta, na importância total de 34:000\$000.

Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro

Orçamento interno da despesa para o 1º trimestre de 1934, organizado de acordo com os decretos ns. 19.716, de 19 de fevereiro de 1931, e 22.225, de 14 de dezembro de 1932, conforme abaixo se declara:

I — Pessoal:

1. Diárias ao diretor e ao representante da Congregação junto ao Conselho Universitário	2:500\$000	
2. Diárias a professores em excursões científicas	500\$000	
3. Diárias a alunos em excursões regulamentares	2:000\$000	
4. Diárias a funcionários em serviço fora da escola	250\$000	
5. Para pessoal contratado para serviços extraordinários ..	1:900\$000	
6. Para pagamento de gratificações de função por substituições regulamentares e períodos adicionais	4:000\$000	
7. Contribuição à Secretaria do Conselho Nacional de Educação	350\$000	
8. Quota ao Conselho Universitário	2:500\$000	14:000\$000

II — Material:

9. Material permanente.....	12:500\$000	
10. Material de consumo e de transformação	5:000\$000	
11. Diversas despesas.....	2:500\$000	20:000\$000
		<u>34:000\$000</u>

Importa o presente orçamento na quantia de trinta e quatro contos de réis (34:000\$000).

2ª Secção da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, 8 de março de 1934. — *Rodolpho José Antunes Braga*, oficial. — *João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque*, diretor de secção. — Visto, *Hilario L. Leitão*, diretor geral.

— Sr. diretor geral da Assistência a Psicopatas:

N. 794 — Comunica, para os devidos efeitos, que o senhor ministro resolveu aprovar o orçamento interno da despesa dessa assistência, para o exercício de 1934, na importância total de 291:640\$230, de acordo com a tabela discriminativa junta.

Assistência a Psicopatas

Orçamento interno da despesa para o exercício de 1934, organizado de acordo com os decretos ns. 19.516, de 22 de dezembro de 1930, 19.716, de 19 de fevereiro de 1931, e 22.225, de 14 de dezembro de 1932, conforme abaixo se declara:

I. — Pessoal:

1. Para pagamento de pessoal contratado, gratificações por serviços fora da hora do expediente, auxílios, etc., mediante autorizações do Sr. ministro.... 48:000\$000
2. Um zelador de materiais da Assistência a Psicopatas em depósito no Hospital de Clínicas..... 7:200\$000
3. Gratificações a médicos e farmacêuticos que servirem nos Hospitais Colônia e Hospital Nacional de Psicopatas 14:400\$000 69:600\$000

II — Material:

1. Permanente 117:440\$000
2. Consumo ou transformação.... 6:000\$000
3. Diversas despesas..... 20:300\$000 143:740\$000

Instituto Benjamin Constant..... 78:300\$230

291:640\$230

Importa o presente orçamento em duzentos e noventa e um contos seiscentos e quarenta mil duzentos e trinta réis (291:640\$230).

2ª Secção da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, 8 de março de 1934. — Rodolpho José Antunes Braga, oficial. — João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, diretor de secção. — Visto, Hilário L. Leitão, diretor geral.

Diretoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Nilo de Souza Carvalho, sobre transcrição do menor Luciano de Souza Carvalho, para a Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro. — Dirija-se ao Reitor da Universidade do Rio de Janeiro.

Expediente despachado pelo Sr. diretor da 1ª secção

Offício da diretoria do Ginásio Notre Dame de Passo Fundo, remetendo a esta diretoria vários documentos para serem anexados aos processos das professoras Bárbara Nellen, Helena Stahlberger, e Maria Spiegels. — A legalização de documentos determinada nos despachos anteriores, refere-se ao reconhecimento das firmas dos tabeliães de Passo-Fundo por Notário desta Capital.

Superintendência do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 9 de março de 1934

Requerimentos despachados

Jorge Kahu. — Indeferido. Requeira exames em outra escola, querendo, pois a Escola Moderna, não tendo ainda aulas de contabilidade, não pode ser indicada.

Dinorah Pinto. — Deferido; faça-se o expediente, nos termos da informação.

Maria Luiza dos Santos Avelar. — Deferido.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Offícios:

N. 1.802, ao fiscal Alvaro Ernesto de Araújo, acusando seu offício de 22 de fevereiro próximo passado.

N. 1.803, ao diretor da Escola de Comércio José Bonifácio, comunicando que o requerimento de Iraní Vasconcelos Lemos foi indeferido.

N. 1.804, ao diretor da Escola Secundária Técnica Amaro Cavalcanti, remetendo a guia de transferência de Paulo Bina Fonyat Sobrinho.

N. 1.805, ao fiscal geral Dr. J. C. Restier Backeuser, enviando cópia do requerimento de Antônio Pittipaldi Mandarino, e solicitando informações a respeito.

N. 1.806, ao fiscal Dr. Eugênio Monteiro, comunicando sua designação para os cursos de comércio da Escola Prática de Contabilidade Morais Barros e Escola de Comércio Cristóvam Colombo.

N. 1.807, ao prefeito municipal, respondendo seu offício de 27 de fevereiro.

N. 1.808, ao diretor da Escola Prática de Contabilidade Morais Barros, comunicando a designação do fiscal para seu estabelecimento.

N. 1.809, ao diretor da Escola de Comércio Cristóvam Colombo, comunicando a designação do fiscal para seu estabelecimento.

N. 1.810, ao general Daltro Filho, respondendo seu telegramma de 26 do mez findo.

N. 1.811, ao Sr. André Triandafelides, informando que o seu requerimento foi indeferido.

N. 1.812, ao fiscal Alberto Rockenbach, devolvendo seu offício de 12 de fevereiro para ser devidamente assinado.

N. 1.813, ao diretor da Academia de Comércio do Maranhão, acusando o pagamento da quota de seu estabelecimento.

Carta:

N. 72, ao fiscal Massanielo Lopes Cançado, remetendo material para expediente.

Dia 16

Offícios:

N. 1.814 — Ao fiscal Fernando Vincent, respondendo a consulta de seu offício de 17 de fevereiro.

N. 1.815 — Ao fiscal geral Dr. Cesar Pereira de Sales.

N. 1.816 — Ao fiscal Dr. Oscar Castelo Branco, respondendo seu telegrama.

N. 1.817 — Ao diretor da Faculdade de Ciências Econômicas de Ribeirão Preto, informando que o diploma de Alamiro Veludo Salvador pode ser registrado de acordo com as informações das secções competentes.

N. 1.818 — Ao fiscal Canuto de Miranda Vasconcelos, respondendo as con-

sultas constantes de seu offício de 20 do mês findo.

N. 1.819 — Ao fiscal Mário Guimarães Faria, solicitando a remessa de um relatório nos termos do art. 18 das instruções, sobre a Academia de Comércio de Uberlândia, afim de habilitar esta Superintendência a prorrogar ou não, o prazo da fiscalização prévia.

N. 1.820 — Ao fiscal Niconau Duarte Silva, respondendo seu offício de 27 de fevereiro próximo passado.

N. 1.821 — Ao fiscal Nicolau Duarte e Silva, informando que pode realizar nova inspecção no Liceu Acadêmico Belo Horizonte, contando que apresente um relatório completo sobre a idoneidade do estabelecimento.

N. 1.822 — Ao fiscal Nicolau Duarte Silva, informando que pode realizar nova inspecção na Escola Machado de Assis, em S. Paulo, apresentando relatório completo a fim de habilitar esta Superintendência a considerar ou não o estabelecimento idôneo.

N. 1.823 — Ao fiscal Carlos Neumann transmitindo cópia do requerimento de Severiano de Brito, e solicitando informações a respeito.

N. 1.824 — Ao diretor da Escola de Comércio de Sorocaba, informando que deve ser requerido em termos o assunto de sua consulta.

N. 1.825 — A diretoria do Colégio N. S. da Misericórdia, acusando seu offício de 23 de fevereiro próximo passado.

N. 1.827 — Ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional.

Carta:

N. 73 — Ao fiscal geral Dr. José Vianna Marques, solicitando seu comparecimento nesta Superintendência, para objeto de serviço.

Departamento Nacional de Saúde Pública

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 10 de março de 1934

Requerimentos despachados

N. 1.048 — Carlos Sparmann. — Pode funcionar.

N. 1.050 — A. da Silva Lima. — Pode funcionar exclusivamente com sorveteria.

N. 1.063 — José Coelho de Brito. — Certifique-se.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Chefe do Governo Provisório: N. 8.814, de 1934 — José Renato Ribeiro Carneiro, ex-fiscal do selo adesivo em Iguape, pedindo providências no sentido de ser readmitido. — Aguarde oportunidade.

N. 12.666, de 1934 — Francisco da Silva Coelho, pedindo sua nomeação para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo. — Aguarde oportunidade.

N. 3.079, de 1934 — José Antônio Garcia e outros, funcionários da Alfândega de Fortaleza, pedindo melhoria de vencimentos. — Aguardem oportunidade.

Pelo Sr. ministro:

N. 13.053, de 1934 — Clovis Vilela, nomeado 4º escriturário da Delegacia Fiscal no Paraná, pedindo 2ª prorrogação de prazo para tomar posse do seu cargo. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 11.075, de 1934 — Alfredo do Amaral Rocha, nomeado agente fiscal no interior da Paraíba, pedindo lhe seja permitido tomar posse no Tesouro Nacional. — Indeferido, em face do parecer.

N. 9.728, de 1934 — Dilermando Almada, pedindo sua nomeação para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo. — Indeferido, em face do parecer.

Pelo Sr. diretor geral:

N. 86.299, de 1933 — Otaviano de Nevais, pedindo entrega de documento. — Mantenho o despacho anterior.

Contadoria Central da República

Expediente de 10 de março de 1934

Do Sr. contador geral

Offícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública: N. 789 — Sobre designação interina de funcionário.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

Na Delegacia Fiscal em Minas Gerais: N. 790 — Sobre importâncias que constam dos balanços da Tesouraria Geral do Tesouro a débito da conta Movimento de Fundos, com essa delegacia.

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 791 — Sobre devolução de avisos de lançamentos ns. 1.052 e 1.043.

No Ministério da Fazenda:

N. 792 — Sobre anulação e expedição de ordens de pagamento.

Requerimento despachado Esperidião Ferreira — Deferido.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de março de 1934

Processo n. 8.545, de 1934 — Requerimento do Banco Holandês da América do Sul S. A., pedindo aprovação da reforma de seus estatutos, inclusive a mudança de denominação para Banco Holandês Unido S. A. — Aprovo. Organize-se o expediente regular.

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Denúncia contra o Banco Germânico para a América do Sul, por infração da lei n. 4.182, de 1920. (Pr. 88.748/33).

“Designo o escriturário Dr. Afonseca e o perito bancário Sr. J. Fábrega para procederem às diligências necessárias no sentido de se constatar a existência dos fatos constantes da denúncia, na parte somente relativa a infrações do decreto n. 14.728, de 1921, conforme deliberou o Conselho de Contribuintes e consta do acórdão existente no processo.

Essa diligência se efetuará no Banco Germânico da América do Sul, estabelecimento de crédito contra o qual foi formulada a denúncia”.

Dia 10

Sr. presidente da Sociedade Beneficente “Cruzeiro do Sul”:

Memorandum:

N. 22 — De acordo com o deliberado pelo Sr. Dr. Consultor da Fazenda no processo fichado em 1933, no Tesouro Nacional, sob n. 51.186, comunico-vos que a consignação feita a favor dessa instituição pelo antigo funcionário do Ministério da Agricultura e atual da Diretoria do Domínio da União, Maurício da Rocha Miranda, fica reduzida a 43\$800 (quarente e três mil e oitocentos réis). (Proc. n. 51.186/33).

— Sr. presidente da Associação Militar do Brasil:

N. 23 — De acordo com o deliberado pelo Sr. Dr. consultor da Fazenda no processo fichado em 1933, no Tesouro Nacional, sob n. 51.186, comunico-vos que a consignação feita a favor dessa instituição pelo funcionário do Ministério da Agricultura e atual da Diretoria do Domínio da União, Maurício da Rocha Miranda, fica reduzida a 123\$900 (cento e vinte três mil e novecentos réis) mensais.

— Sr. presidente do Banco dos Funcionários Públicos:

N. 24 — De acordo com o deliberado pelo Sr. Dr. consultor da Fazenda no processo fichado em 1933, no Tesouro Nacional, sob n. 51.186, comunico-vos que a consignação feita a favor dessa instituição pelo antigo funcionário do Ministério da Agricultura e atual da Diretoria do Domínio da União, Maurício da Rocha Miranda, fica reduzida a réis 110\$300 (cento e dez mil e trezentos réis), mensais.

— Sr. presidente da Associação de Beneficência Burocrática:

N. 25 — De acordo com o deliberado pelo Sr. Dr. consultor da Fazenda, no processo fichado em 1933, no Tesouro Nacional, sob n. 51.186, comunico-vos que a consignação feita a favor dessa instituição pelo antigo funcionário do Ministério da Agricultura e atual da Diretoria do Domínio da União, Maurício da Rocha Miranda, fica reduzida a réis 35\$700 (trinta e cinco mil e setecentos réis). (Proc. n. 51.186/33).

— Sr. presidente do Banco Central Brasileiro:

N. 26 — De acordo com o despacho proferido pelo Sr. Dr. consultor da Fazenda, no processo fichado no corrente ano, sob n. 8.288, no Tesouro Nacional, comunico-vos que foi mandada restabelecer na folha de pagamento do servente de 3ª classe da seção fiscal da Imprensa da Casa da Moeda, Antônio de Araújo, a consignação mensal de 90\$ (noventa mil réis) até o final pagamento do seu débito para com esse banco. (Processo n. 8.288/34).

— Sr. presidente da Sociedade Beneficente Congresso dos Servidores do Estado:

N. 27 — De acordo com o despacho proferido pelo Sr. Dr. consultor no processo fichado em 1933, sob n. 43.582, no Tesouro Nacional, comunico-vos que foi restabelecida desde novembro de novembro de 1932 a consignação feita a favor dessa sociedade pelo engenheiro Manuel de Azevedo Cordilho (Processo n. 43.582/33).

Offícios:

Ao Sr. diretor do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União:

N. 361 — Comunicando que, em solução ao processo fichado em 1933, sob n. 51.186, no Tesouro Nacional, resolvi que fique reduzida a oitenta e seis mil e trezentos mensais, a consignação feita em favor desse instituto, pelo antigo funcionário do Ministério da Agricultura e atual da Diretoria do Domínio da União, Maurício da Rocha Miranda. (Processo n. 51.186, de 1933).

— Ao Sr. consultor da Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 362 — Solicitando providências no sentido de ser remetido a esta consultoria o processo pelo qual a firma Moreira Sales & Comp., com sede em Poços de Caldas, à rua Paraná n. 190, nesse Estado, obteve autorização para funcionar como casa bancária. (Processo número 10.419, de 1934).

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 363 — Solicitando informações sobre os descontos feitos em favor do Monte-pio Geral de Economia dos Servidores do Estado, na folha de pagamento do atual major reformado do Exército, Honório Magalhães Carneiro, durante o tempo em que o mesmo percebeu seus vencimentos por essa delegacia. (Processo n. 86.880, de 1933).

— Ao Sr. diretor da Casa de Correção:

N. 364 — Solicitando informações sobre o que deu motivo à suspensão da consignação mensal de cento e três mil e oitocentos réis, na folha de pagamento do guarda dessa repartição, Eurico de Almeida Garcia, em favor da Associação Militar do Brasil. Solicito-vos ainda que seja ouvido o mencionado guarda sobre o restabelecimento da consignação.

ção em apêço, até a liquidação do débito de um conto trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos réis, restabelecimento desse pedido por aquela associação. (Processo n. 73.480, de 1933).

N. 365 — Comunicando que, em solução ao processo fichado sob n. 73.479, em 1933, no Tesouro Nacional, resolvei mandar restabelecer a consignação mensal de oitenta e sete mil e setecentos réis, na folha de pagamento do 4º escritório dessa delegacia, José Fausto de Araújo Júnior, em favor da Associação Militar do Brasil, até a liquidação do seu saldo devedor para com esta, na importância de dois contos cento e noventa e sete mil mil e quinhentos réis, correspondente a um empréstimo contraído pelo mencionado funcionário quando servente de 1ª classe da Procuradoria dos Feitos da Saúde Pública. (Processo n. 73.479, de 1933).

— Ao Sr. diretor geral da Contabilidade da Guerra:

N. 366 — Remetendo o processo fichado no corrente ano, sob n. 9.011, no Tesouro, solicita providências no sentido de serem prestadas informações sobre o assunto do mesmo, tendo em vista o que alega o Banco de Crédito Geral, a fls. 11 e 12. (Processo n. 9.011, de 1934).

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 367 — Comunicando que, em solução ao processo fichado no corrente ano, sob n. 8.288, no Tesouro Nacional, resolvei mandar averbar na folha de pagamento do servente de 3ª classe da Seção Fiscal da Imprensa desse estabelecimento, Antenor de Araújo, a consignação mensal de 90\$ em favor do Banco Central Brasileiro, até o pagamento do saldo devedor de 1:589\$060. Essa averbação deve ser feita ainda que os 40 % consignáveis dos vencimentos do referido funcionário não a comportem, tendo em vista os motivos constantes do parecer do fiscal de consignações. (Processo n. 8.288, de 1934).

Portaria n. 23 — O consultor da Fazenda Pública determina as datilógrafas, com exercício neste gabinete, que, d'ora avante, não passarão a máquina todo o qualquer expediente que não esteja visado pelo Sr. secretário, com rubrica de seu uso.

Diretoria da Receita Pública

Em 12 de março de 1934

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos:

N. 5.717, de 1934 — Associação Comercial e Industrial Barra do Pirai, sobre suprimimento de selos à coletoria federal respectiva. — De acôrdo com o parecer, archive-se. Em 8 de março de 1934.

N. 84.826, de 1933 — Pirelli, S. A., pedindo favores para a fabricação de pneumáticos e câmaras de ar. — Os favores que podem ser concedidos à postulante são os referidos nos decretos números 19.219 de 28 de maio de 1930 e 19.956, de 6 de maio do ano seguinte. Em 3 de março de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 11.684, de 1934 — Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, pedindo restituição. — Satisfaca a exigência do parecer. Em 8 de março de 1934.

N. 1.204, de 1934 — Sociedade de Empréstimos Populares, S. A., pedindo restituição. — É convidada a satisfazer a exigência do despacho publicado no *Diário Oficial* de 24 de janeiro último. Em 8 de março de 1934.

Ofícios:

Ao Sr. secretário do Conselho de Contribuintes:

N. 91 — Transmitindo e solicitando esclarecimentos, o processo fichado sob n. 5.325, do vigente ano, de interesse da Companhia Telefônica Rio Grandense.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 89 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 78.652, do ano findo, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho, constante do acordam número 2.661, publicado no *Diário Oficial* de 17 de outubro próximo findo, que negou provimento ao recurso interposto, "ex-offício", pela Consultoria da Fazenda Pública do seu ato julgando improcedente a denúncia apresentada contra Sizinio Têles de Menezes, por prática de operações bancárias, exarou, em 26 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso, de acôrdo com o decidido no processo n. 69.752, de 1933".

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 90 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 7.290, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 3.050, publicado no *"Diário Oficial"* de 17 de janeiro próximo findo, que deu provimento ao recurso de Modesto Fernandes, do ato da Delegacia Fiscal em São Paulo, confirmatório do da Primeira Coletoria das Rendas Federais na capital do mesmo Estado, que lhe impôs multa por infração do regulamento de vendas mercantis, exarou, em 8 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para restabelecer a decisão da Primeira Coletoria Federal da capital de São Paulo, confirmada pela Delegacia Fiscal no mesmo Estado, dispensando, porém, por equidade, a multa imposta."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"O representante da Fazenda recorre, neste processo, da decisão do Conselho de Contribuintes, que, pelo acórdão n. 3.050, relevou, com fundamento no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, a multa de 500\$, imposta, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.353, de 10 de novembro de 1926, a Modesto Fernandes, pela Primeira Coletoria das Rendas Federais em São Paulo e confirmada pela Delegacia Fiscal no mesmo Estado. O recurso está perempto e o acórdão reconhece essa circunstância. Consta do ofício n. 624, desta Diretoria ao Conselho de Contribuintes, publicado no *"Diário Oficial"* de 26 de julho do ano findo, que o art. 7, do decreto n. 21.459, já referido, estabelece que os favores nele concedidos só alcançam os processos que pendiam de decisão na data de sua

vigência e que, conseqüentemente, os casos em que já se verificara a perempção do direito da parte não podem gozar dos benefícios daquela anistia, e do ofício n. 902, também desta Diretoria ao mesmo Conselho, publicado no *"Diário Oficial"* de 20 de outubro último, que esse Tribunal não pode tomar conhecimento de recurso perempto. Nessas condições, opino pelo provimento do recurso do representante da Fazenda, reforma do acórdão recorrido e restabelecimento da decisão da Primeira Coletoria das Rendas Federais em São Paulo."

O recurso do Sr. representante da Fazenda Pública está concebido nos seguintes termos:

"Pelo despacho constante do ofício número 624, de 25 de julho de 1932, da Diretoria da Receita ao Conselho de Contribuintes (*"Diário Oficial"* de 26), reiterado em numerosos atos posteriores, decidi V. Ex. sejam inaplicáveis os favores de anistia fiscal (decreto n. 21.459, de 1932) aos recursos que tenham incorrido em perempção.

Em sentido diverso tem julgado o douto Conselho de Contribuintes, como ocorre no presente acórdão. Dêsse venho, pois, recorrer para V. Ex., fundando-me naquelas decisões e esperando que a Fazenda Nacional seja feita a costumada Justiça."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre:

N. 26 — Restituindo, para o fim indicado no parecer, o processo fichado sob n. 11.753, do fluente ano, em que é interessada a Companhia Carris Porto Alegrense.

N. 27 — Confirmando a ordem telegráfica n. 142, de 26 de fevereiro último, comunica que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 9.883, do ano em curso, em que a firma Viúva Irma Stapler pede permissão para desembaraçar dois pacotes, que se acham no Armazem de Encomendas Postais, contendo obras de cobre e uma caixa contendo uma máquina pequena, uma peça de cobre, um quilo de papel para filtros e quatro quilos de silicato de soda, autorizou, por ato de 9 do referido mês, o aludido desembaraço.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 287 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 11.117, do vigente ano, em que a firma Bento de Carvalho & Comp., estabelecida nessa cidade, pede reconsideração da decisão exarada no processo n. 3.004, deste mesmo ano, que deu motivo à exposição da ordem desta diretoria à Alfândega do Rio de Janeiro, n. 224, de 25 de janeiro último, para o fim de ser dispensada a taxa de expediente para a importação de batatas, proferiu, por delegação, em 7 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Indefiro o requerimento de folhas por falta de amparo legal". (Processo n. 11.117/34).

N. 288 — Restituindo para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 747, do vigente ano, em que é interessada a Companhia Telefônica Brasileira. (Processo n. 747, de 1934).

N. 289 — Restituindo para o fim indicado no parecer, o processo fichado sob o

n. 83.337, de 1933, em que é interessada a Companhia Telefônica Brasileira. (Processo n. 83.337, de 1933).

N. 290 — Restituindo para o fim indicado no parecer, o processo fichado sob n. 82.971, de 1933, em que é interessada a São Paulo Gas Co. Ltd. (Processo número 82.971, de 1933).

N. 291 — Restituindo para o fim indicado no parecer 1933, em que é interessada The City of Santos Improvements Company Ltd. (Processo n. 80.669, de 1933).

N. 292 — Restituindo o processo fichado sob n. 218, do corrente ano, em que é interessada The City of Santos Improvements Co. Ltd., para o fim indicado no parecer. (Processo n. 218, de 1934).

N. 293 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 9.420, do ano em curso, em que a S. A. Fábrica "Odion", pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário J. J. Monteiro Mendes, exarou, em 24 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer".

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente."

O material aludido foi desembarçado pela nota n. 16.605, de 1933, dessa Alfândega. (Processo n. 9.420, de 1934).

N. 294 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, quem foi presente o processo fichado sob n. 15.557, do ano em curso, em que a Sociedade Anônima para venda no Brasil dos produtos Michelin, pede permissão para desembarcar 17 volumes, contendo câmaras de ar e outros pertences, trazidos pelo vapor em 24 de fevereiro último, mediante o "Eubée", entrado no porto dessa cidade pagamento em dobro dos direitos respectivos, exarou, em 6 do fluente, o seguinte despacho: "Autorizado". (Processo n. 15.557, de 1934).

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 95 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 73.688, do ano findo, em que a Viação Férrea desse Estado pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário J. J. Monteiro Mendes, exarou, em 21 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual e à vista do parecer da Comissão de Similares, parece-me que pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o arame farpado, devendo

ser cobrados os direitos integrais dos parafusos, porque foram importados separadamente dos trilhos e não podem, por isso, merecer o favor, à vista da circular n. 49, de 25 de agosto de 1928."

O material aludido foi desembarçado pela nota de ns. 317 e 318, de 1933, dessa Alfândega. (Processo n. 73.688, de 1933.)

N. 96 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 65.173, do ano findo, em que a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário J. J. Monteiro Mendes, exarou, em 8 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente."

O material aludido foi desembarçado pela nota n. 364, de 1933, dessa Alfândega. (Processo n. 65.173, de 1933.)

N. 97 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 84.190, do ano findo, em que a Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, nesse Estado, pede redução definitiva de direitos de importação para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Almerindo Castro, exarou, em 9 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º, da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

O material aludido foi desembarçado pela nota n. 1.761, de 1932, dessa Alfândega. (Processo n. 84.190, de 1933.)

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 98 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 73.773, do ano findo, em que a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Newton Vieira de Melo, exarou, em 16 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente."

O material aludido foi desembarçado pela nota n. 355, de 1933, dessa Alfândega. (Processo n. 73.773, de 1933.)

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 99 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 73.772, do ano findo, em que a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário, Newton Vieira de Melo, exarou, em 16 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente."

O material aludido foi desembarçado pela nota n. 329, de 1933, dessa Alfândega. — (Proc. n. 73.772, de 1933).

N. 100 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 220, de 5 de dezembro do ano pretérito, fichado sob n. 83.591, de 1933, em que o governo desse Estado pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, destinado à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, e que já havia sido desembarçado nessa Alfândega, mediante assinautra de termo de responsabilidade, pela nota n. 376, do citado ano, por despacho proferido, por delegação, em 28 de fevereiro próximo findo, indeferiu esse pedido em face do parecer desta Diretoria, nos seguintes termos:

"Tratando-se de material com similar na indústria de opais, opino pelo indeferimento do pedido". — (Proc. número 83.951, de 1933).

N. 101 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 83.956, do ano findo, em que a Viação Férrea desse Estado pede isenção definitiva de direitos para o material que desembarçou pela nota n. 389, de 1933, dessa Alfândega, exarou, em 24 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Indeferido, em face do parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"Tratando-se de material com similar na indústria do país, opino pelo indeferimento do pedido". — Proc. n. 83.956, de 1933).

N. 102 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente ao processo fichado sob n. 87.717, do ano findo, em que a Viação Férrea desse Estado pede isenção definitiva de direitos para o material que desembarcou

pelas notas ns. 273, 274 e 279, de 1933. exarou, em 8 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Indeferido, em face do parecer".

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"Tratando-se de material com similar na indústria do país, opino pelo indeferimento do pedido". — (Proc. n. 87.717, de 1933).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 103 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 80.957, do ano findo, em que a Rêde de Viação Férrea desse Estado pede isenção de direitos de importação para o material que desembarcou pela nota n. 499, de 1933, dessa Alfândega, exarou, em 15 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Indeferido, em face do parecer".

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"O termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, é datado de 21 de outubro de 1932 e o favor definitivo foi solicitado em 14 de outubro de 1933, fôra, portanto, do prazo marcado no termo. Nessas condições, o pedido não merece deferimento". — Proc. n. 80.957, de 1933).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 104 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 212, de 5 de dezembro do ano preterito, fichado sob n. 83.94v, de 1933, em que o Governo desse Estado pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, destinado à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, o qual já havia sido desembarcado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 399, do citado ano, por despacho proferido, por delegação, em 3 do corrente mês, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta Diretoria, nos seguintes termos: "Tratando-se de material com similar na indústria do país, opino pelo indeferimento do pedido". (Processo n. 83.943, de 1933.)

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 698 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 16.579, do vigente ano, em que Moura Fontes pede autorização para, de conformidade com os artigos 1º e 3º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano preterito, desembarcar nessa Alfândega, aproximadamente, duzentos (200) volumes de publicações francesas, proferiu, por delegação, em 9 do corrente mês, o seguinte despacho: "Autorizo". (Processo n. 16.579, de 1934.)

N. 699 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o pro-

cesso fichado sob n. 12.610, do vigente ano, em que René Couzinet pede sejam expedidas instruções a essa Alfândega, em aditamento à ordem desta Diretoria, n. 350, de 8 de fevereiro último, no sentido de ser permitido o desembarço, negado por essa repartição sob o fundamento de não ter sido direta a importação, com isenção de direitos e demais taxas de quinze mil (15.000) litros de gasolina destinada ao avião "Arc-en-Ciel", proferiu, por delegação, em 8 do corrente mês, o seguinte despacho: — "Deferido, à vista do doc. de fis. Expecam-se ordens com urgência". (Processo n. 12.610, de 1934.)

N. 700 — Recomendando providências no sentido de ser devolvido com a ordem desta Diretoria n. 898, de 21 de junho último, já pedido pelo de n. 1.751, de 28 de setembro do mesmo ano, afim de que possa ter andamento o de n. 58.870, também de 1933, relativo ao aviso NC 793-S (42), (83) 614, de 10 de setembro próximo passado do Ministério das Relações Exteriores. (Processo número 58.870, de 1933.)

N. 702 — Restituindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 12.130, do vigente ano, em que é interessada a Sociedade Anônima do Gaz do Rio de Janeiro. (Processo número 12.130, de 1934.)

N. 703 — Para o fim indicado na informação o parecer restitui o processo fichado sob n. 11.981, do corrente ano, em que é interessada a Sociedade Anônima do Gaz do Rio de Janeiro. (Processo n. 11.981, de 1934.)

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 704 — Restituindo para o fim indicado no parecer o processo fichado sob n. 74.341, do ano passado, em que é interessada a Companhia Telefônica Brasileira. (Processo 74.341, de 1933).

N. 705 — Transmitindo o processo fichado sob n. 77.264, do ano p. findo, em que é interessada The Leopoldina Railway Company Limited. (Processo n. 77.264, de 1933).

N. 706 — Restituindo para o fim indicado no parecer, o processo fichado sob n. 12.287, do vigente ano, em que é interessada a Sociedade Anônima do Gaz do Rio de Janeiro. (Processo número 12.287, de 1934.)

N. 707 — Restituindo para o fim indicado no parecer, o processo fichado sob n. 12.114, do vigente ano, em que é interessada a firma A. Guidi Buffarini. (Processo n. 12.114, de 1934.)

N. 708 — Restituindo para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 86.216, de 1933, em que é interessada The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. (Processo n. 86.216, de 1933).

N. 709 — Afim de que se pronuncie a respeito, remete o processo fichado sob n. 13.479, do corrente ano, em que são interessados Irmãos Szpiro. (Processo n. 13.479, de 1934.)

N. 710 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 84.498, do ano findo, em que o Sr. interventor federal no Estado do Rio de Janeiro, pede o cancelamento da dívida de 13:677\$920, proveniente de materiais que a Prefei-

tura Municipal de Niterói despachou nessa Alfândega pelas notas de números 121.917, 128.993, 134.761, 150.742 e 154.248, de 1926, exarou, em 23 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, atentas as razões produzidas pela prefeitura municipal em Niterói e corroboradas pela Interventoria Federal no Estado do Rio". (Processo n. 84.498, de 1933).

N. 711 — Transmitindo, para que sejam prestados esclarecimentos, o processo fichado sob n. 8.087, do vigente ano, relativo ao executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra a Ch. Maroti. (Processo n. 8.087, de 1934).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 712 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo n. 12.661, do ano em curso, em que a Livraria Garnier pede permissão para despachar trezentos (300) pacotes contendo livros, revistas e jornais, mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos que se acham no armazém de Encomendas Postais, exarou, em 7 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado pagando direitos majorados. Cientifique-se à Alfândega. (Processo n. 12.667 de 1934).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 23 — Restituindo o processo fichado sob n. 10.905 do corrente ano, em que é interessada a firma Francisco Barroso Cordeiro, para o fim indicado na informação. (Processo número 10.905 de 1934).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 8 — Transmitindo para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 8.364, do vigente ano, relativo ao requerimento de Antônio Carvalho de Oliveira e outros. (Processo n. 8.364 de 1934).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco:

N. 40 — Para o fim de ser informado transmite o processo fichado sob n. 13.731, do vigente ano, relativo a uma carta denúncia, enviada por Francisco Botelho. (Processo n. 13.731 de 1934).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 20 — Para o fim indicado na informação e parecer, restitui o processo fichado sob n. 12.589, deste ano, em que é interessado Estefano Zabosk. (Processo n. 12.589 de 1934).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 90 — Comunicando que o Tribunal de Contas em sessão de 5 de fevereiro último, ordenou o registro do contrato firmado nessa Delegacia entre a Fazenda Nacional e a firma Castanheira & Mello, empresária da Fôrça e Luz da cidade de Queluz, nesse Estado. (Processo n. 12.649 de 1934).

N. 91 — Para os fins constantes da informação, transmite o processo fichado sob n. 10.872, do vigente ano, em que é interessada a Câmara Municipal de Alfenas. (Processo n. 10.872 de 1934).

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de março de 1934

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:
N. 546 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob número 7, de 15 de dezembro de 1927, com a qual foi encaminhado aquela delegacia, o processo em que Pedro Teles de Castilhos Cruz pede, por aforamento, um terreno no bairro da Constantinópolis, fazendo frente para o Igarapé da Cachoeirinha, naquele Estado. (Processo 48.283/26.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 547 — Devolvendo, para o fim indicado nos pareceres desta Diretoria, por cópia apenas, o processo referente à cessão ao Governo daquele Estado, do Leprosário "Santa Izabel". (Processo 352/34.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 548 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional sob número 8, de 26 de janeiro de 1927, com a qual foi encaminhado aquela delegacia, o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, situado na fazenda denominada "Engenho Santa Catarina", município de Santo Amaro, naquele Estado, pretendido pela firma Pipto & Ribeiro. (Processo 44.222/26.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 549 — Recomendando:
a) providências no sentido de ser processada a devida concorrência pública, de acordo com o despacho do Sr. chefe do gabinete do Sr. ministro, datado de 22 de fevereiro último, exarado a fls. 41 v., do processo referente ao projeto e orçamento de reforma geral do prédio em que funciona aquela Delegacia;

b) que o edital para a concorrência em apreço seja organizado, obedecendo as bases e condições indicadas pela Sub-Diretoria dos Serviços de Engenharia desta Diretoria. (Processo 7.394/34.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 550 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional sob número 5, de 22 de janeiro de 1927, com a qual foi encaminhado aquela Delegacia o processo de aforamento de um terreno pretendido por Eugênio Lauro de Almeida. (Processo 56.168/26.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 551 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha sito à margem esquerda do rio Potengi, no lugar denominado Regomolheiro, município de São Gonçalo, naquele Estado, pretendido por Ovídio Pereira, cuja concessão foi aprovada, por despacho do Sr. ministro, datado de 16 de março de 1932. (Proc. 63.479-33.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 552 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional sob n. 30, de 9 de setembro de 1927, com a qual foi encaminhado aquela delegacia o processo relativo ao requerimento em que João Capistrano Ferreira declara haver desistido de transferência de um terreno de

marinha, sito na ilha do Capim, município de Cachoeira, naquele Estado. (Proc. 56.198-26.)

— Ao Sr. administrador do Domínio da União no Estado de Minas Gerais:

N. 555 — Transmitindo, para que seja transcrita nos assentamentos do pessoal daquela administração, por cópia, a comunicação feita pelo delegado fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, relativa ao que dispõe o § 3º do art. 3º do decreto n. 22.250, de 23 de dezembro de 1932, e agradecendo os esforços que vindes dispendendo desde a instalação daquela administração, conforme os termos da comunicação aludida.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 556 — a) Comunicando, para os fins de direito, que a escritura de compra e venda de um prédio, uma aguada e duas faixas de terreno, desmembrados, da "Fazenda São Francisco", 1º distrito do Município de Santa Teresa, Estado do Rio de Janeiro, ajustada entre aquela estrada e o Sr. Aurélio Ferreira Sucena e sua mulher, pela quantia de 20:000\$, foi lavrada em 7 do corrente, no L. 1.197, fls. 1, nas Notas do Tabelião do 3º Ofício desta Capital, e devidamente registrada no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Valença, no mesmo Estado, a fls. 19-20, do L. 3 A, e 10 do L. 2º, em 8, ainda do corrente;

b) remetendo a 1ª via do empenho de despesa, sob n. 111, à conta da sub-consignação 10 — Material — da verba 3º do orçamento do Ministério da Viação, datado de 27 de dezembro do ano findo, esclarecendo que tal despesa foi empenhada após autorização do Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório, na exposição de motivos apresentada pelo Ministério da Viação em 6 de abril de 1932, conforme cópia inclusa. (Processo número 7.161-34.)

Dia 12 de março de 1934

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GOVERNO PROVISÓRIO

Dia 7 de fevereiro de 1934

Processos:

N. 47.248-33 — Carta do Dr. Paulo Ramos, transmitindo o memorial em que o 1º tenente do Exército José Francisco do Nascimento reclama sobre a falta de terreno do imóvel que adquiriu na Vila M. Hermes. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de fevereiro de 1934

N. 88.239-33 — Ofício n. 277, de 25 de julho de 1933, da Delegacia Fiscal em Santa Catarina, solicitando crédito de 22:821\$ para obras. — Resposta-se declarando que, por enquanto este ministério não pode atender a solicitação contida no ofício de fls., por isso que as atuais condições do Tesouro exigem a mais rigorosa restrição na despesa da natureza da de que se trata.

Dia 26 de fevereiro de 1934

N. 666-34 — Ofício n. 500, de 30 de dezembro de 1933, do delegado fiscal no Estado do Pará, remetendo processo relativo ao aforamento de um compartimento contíguo à alfândega daquele Estado, pretendido por Simão Miguel Bitar. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de março de 1934

Offícios:

Aos Srs. administradores do Domínio da União junto às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados do: Paraná, Santa Catarina, Espírito Santo, Ceará e Maranhão:

Ns. 563 a 568 — Remetendo, afim de que aquela administração prossiga no arrolamento e registro dos bens imóveis, móveis e semoventes da União, os mapas abaixo especificados, acompanhados das respectivas instruções e que deverão ser devolvidos a esta diretoria, a proporção que forem preenchidos seus claros.

Bens imóveis:

1) Relação dos bens imóveis de uso especial ou dominicais da União;

2) Relação dos imóveis dos quais só pertence à União o domínio útil;

3) Relação de terrenos de marinha e acrescidos legalmente ocupados;

4) Relação de terrenos de marinha e acrescidos aforados.

Bens móveis e semoventes:

5) Registro dos bens móveis da União existentes nas repartições federais;

6) Registro dos bens federais veículos: automóveis de passageiros, autocaminhões e outros veículos;

7) Registro dos bens móveis federais: material flutuante: lanchas, rebocadores e outras embarcações.

Instruções para o serviço de arrolamento e registro dos bens imóveis, móveis e semoventes da União:

1º) Os mapas, uma vez preenchidos, deverão imediatamente ser remetidos à Diretoria do Domínio da União em duas vias, ficando uma cópia autêntica na respectiva Delegacia Fiscal.

2º) No arrolamento e registro dos bens imóveis, deverão ser discriminados separadamente o terreno e a bemfeitoria ou bemfeitorias existentes no mesmo, bem como as servidões e os ônus de qualquer natureza de que estiverem gravados;

3º) Os mapas deverão ser rubricados e assinados pelo funcionário incumbido de sua organização.

— Aos Srs. delegados fiscais do Tesouro Nacional nos Estados do Paraná, Santa Catarina, Espírito Santo, Ceará, Pará e Maranhão:

Ns. 569 a 574 — Comunicando que, nesta data, foi remetido, ao Sr. administrador do Domínio da União, junto aquela delegacia, os mapas relativos ao arrolamentos dos bens imóveis, móveis e semoventes da União, afim de que sejam ultimados os serviços de registro a cargo da referida administração, e recomendando providências afim de que tais serviços sejam executados com a máxima urgência e devolvidos a esta diretoria assim sejam preenchidos seus claros.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 579 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob o n. 2, de 26 de janeiro de 1927, já reiterada pela desta diretoria, com a qual foi encaminhado aquela delegacia o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha e alagados nas grandes marés, apropriado para salinas, situados à margem esquerda do rio dos

Cavalos, município de Assú, naquele Estado, requerido por Francisco Varela da Silva. (Proc. 2.482/26).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 580 — Remetendo, para os devidos fins, o processo em que o Sr. interventor federal naquele Estado, pede os necessários esclarecimentos relativos a sugestão daquela delegacia, com referência à localização da sede da mesma delegacia, tendo em vista a conveniência daquela intervenção em resolver sobre a cessão do terreno à Sociedade Fluminense de Agricultura e Indústrias Rurais: (Proc. 7.813/34).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 581 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob o n. 1, de 26 de janeiro de 1927, com a qual foi encaminhado àquela delegacia o processo de aforamento de um terreno beira-rio, sito à margem esquerda do rio São Gonçalo, n. município de Pelotas, naquele Estado, pretendido pela firma Viuva Albino Cunha & Comp., sucessores de Albino Cunha & Comp. (Proc. 52.660/26).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 582 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob o n. 3, de 29 de janeiro de 1927, com a qual foi encaminhado àquela delegacia o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, situado à fazenda denominada, "Vista Alegre", distrito de Pirajá, município daquela capital, pretendido por José Dantas Martins Fontes. (Proc. 47.087/26).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 583 — Devolvendo, para o fim indicado no parecer da Sub-diretoria dos Serviços de Engenharia, por cópia apenas, o processo relativo à novação de contrato de aforamento do terreno de marinha, beneficiado pelos prédios números 27 a 30, da rua São Boaventura, na capital daquele Estado, pretendida pela firma Maio Militão & Irmão. (Processo 12.909/34).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 584 — Reiterando a determinação contida na ordem da extinta Diretoria do Tesouro Nacional, sob o n. 10, de 29 de janeiro de 1927, com a qual foi encaminhado àquela delegacia o processo relativo ao aforamento do terreno acrescido de marinha, situado à rua da Fundação, freguesia de Boa Vista, município daquela capital, pretendido pela firma Neves Campos & Comp. (Proc. 56.578/26).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Povoamento:

N. 585 — Consultando se algum dos bens constantes da relação anexo adjudicados à Fazenda Nacional poder ser aproveitado com vantagem para os interesses públicos em serviços daquele departamento. (Proc. 3.714/34).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de março de 1934

Requerimentos:

N. 30.224 — Ernesto Campelo. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 15:600\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 153 — L. O. Heath. — Tendo sido prorrogado o prazo para a aplicação do selo da emissão 1932-33, prosiga o processo.

N. 12.002 — João Edde & Comp. — De acordo com as informações e parecer, altere-se para 3:000\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934, retificando-se para "fazendas em pequena escala" a classificação do mesmo.

N. 1.634 — Portela & Ferreira. — Junte-se o processo n. 26.570 de 1930.

N. 23.986 — Manuel Bessa. — Faça-se a alteração do valor locativo dos prédios de que se trata em face do informado às fls. 2 verso, comunicando-se à Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 23.113 — Francisco Bastos Miranda. — Em face do informado, indeferido.

N. 30.017 — Borges & Godinho. — Idem.

N. 4.424 — José Fernandes Gonçalves. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo da lei.

N. 758 — Antônio Nunes Alves. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 6.571 — Manuel dos Santos Ferreira. — Arquite-se.

N. 6.779 — L. Peixoto. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo da lei.

N. 6.778 — José Caetano Alves Neves, (Dr.). — Idem.

N. 6.405 — Juvenal de Barros. — Idem.

N. 6.410 — Antônio Assunção. — Idem.

N. 3.586 — S. Demétrio. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 889 — Antônio Augusto da Costa Ribeiro. — Idem.

N. 1.423 — Kaluca & Irmão. — Idem.

N. 2.545 — Manuel Mesias de Andrade. — De acordo com a informação e parecer, indeferido.

N. 2.312 — Joalheria Esmeralda Ltd. — Deferido.

N. 1.717 — Duarte Ferreira & Companhia. — Em face do informado nada há que providenciar, archive-se.

N. 4.914 — Bento Botelho de Macedo. — Transfira-se. Imponho a José Martins a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 4.808 — Rodrigues Tavares, Caseiro & Comp. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 4.726 — Carlos A. da Silva & Companhia. — De acordo com a informação, indeferido.

N. 4.872 — S. Teixeira. — Idem.

N. 4.374 — Irmão Viana & Comp. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 3.557 — Cláudio Ferreira. — Junte-se o pedido de transferência do prédio de que se trata para o nome de Cláudio Ferreira.

N. 3.375 — J. Cancela & Comp. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para "gêneros alimentícios de segunda classe sem bebidas" a classificação do negócio de que se trata para o lançamento de 1934. Quanto ao valor locativo, indeferido.

N. 2.756 — Luiz Martins. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 2:400\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 2.599 — S. A. Viagens Internacionais. — Em face do informado, altere-se para "Casa de pasto com bebidas" a classificação do negócio de que se trata para o lançamento do exercício de 1934.

N. 2.391 — Rubem Teixeira. — Em face do informado, altere-se para "cabeleireiro e barbeiro vendendo perfumaria" a classificação do negócio de que se trata para o lançamento de 1934.

N. 15.160 — Joaquim Esteves do Sá. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer.

N. 14.532 — Júlia Valter de Andrade. — Intime-se a requerente a apresentar o certificado de pagamento do imposto predial de 1931.

N. 14.245 — Amabile Paroni de Figueiredo e outros. — Indeferido.

N. 26.215 — Antônio Pereira Ramalho. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 4:800\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 26.210 — José de Sousa Pinto. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para "colchoeiro vendendo móveis" a classificação do negócio de que se trata para o lançamento de 1934.

N. 7.502 — Vitor & Klein. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo da lei.

N. 7.509 — Manuel Tomaz Serpa. — Idem.

N. 7.503 — M. Teixeira Plácido. — Idem.

N. 1.536 — Luiz Kupermann. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 91 — Antônio de Oliveira. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 2:400\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 28.209 — José Pinto de Oliveira. — Arquite-se.

N. 17.541 — Miguel Castelão. — Arquite-se.

N. 1.451 — Jaime Belém. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer. Em consequência reconsidero o despacho de 11 de janeiro último, exarado na representação de fls. 2, para torná-lo de nulo efeito.

N. 6.566 — Nicanor Queirós do Nascimento. — De pleno acordo com o parecer. Faça-se o cancelamento da inscrição existente em nome dos serventários de justiça, tendo em vista o disposto no decreto n. 22.519, de 8 de março de 1933.

N. 7.419 — Domingos Araújo. — Proceda-se à inscrição pela forma proposta. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo da lei.

N. 6.416 — Antônio Nunes da Costa. — Arquite-se.

N. 5.444 — Nicola Oliva. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 917 — Abílio Arêas & Comp. — Em face do que informam os signatários do laudo de fls. 7, do processo junto, no

de fls. 5 verso e 6 d'este, desde que não houve modificação no negócio de que trata, mantenho para o lançamento de 1934 a mesma classificação do exercício de 1933, tendo em vista o que foi resolvido por esta diretoria e consta do despacho de 20 de março de 1933, exarado as fls. 8, do processo junto n. 19.318, de 1932.

Precatórios despachados:

Juízo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 29\$000 a favor de Tristão Augusto dos Santos.

Juízo de Menores, entrega de 700\$000 a favor de Constantino Pinto Coelho. — Idem.

Juízo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Correia. — Idem.

Juízo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Correia. — Idem.

Juízo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Correia. — Idem.

Autos de infração:

N. 1.381, de 1933, contra José Inácio Ribeiro. — Concedo a dilatação do prazo de dez dias.

N. 1.380, de 1933, contra José Inácio Ribeiro. — Deferido.

N. 1.382, de 1933, contra José Inácio Ribeiro. — Idem.

N. 1.342, de 1933, contra Luiz Gonzaga de Padua. — Idem.

N. 1.343, de 1933, contra Surur Murat & Filho. — Idem.

N. 1.346, de 1933, contra H. Ribeiro. — Idem.

N. 1.360, de 1933, contra Manuel Hemetério de Moraes. — Idem.

N. 1.463, de 1933, contra a Companhia Paul S. A. — Tendo em vista o apurado no presente processo e ainda o que informa o próprio autuante, julgo improcedente o auto de fls. para mandar que, depois de feitas as devidas anotações, seja o presente processo arquivado.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 12 de março de 1934.

Requerimentos:

N. 5.281 — Antônio dos Santos Ramos. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, ressaltados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento existente, em nome de Frutuoso Ferreira Ramos, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 11.679 — Castor S. Reis e outro. — Faça-se a transferência "ex-officio" de acordo com a representação de 7 de junho do ano próximo passado. Imponho à firma Castor Reis & Comp. a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 7.255 — Maria Leopoldina de Sousa. — Faça-se a retificação de numeração, de acordo com a informação e parecer, oficiando-se à Diretoria da Receita, nos termos indicados.

N. 7.907 — Leon Miquejmon. — Imponho a Joaquim de Almeida e Artur Leitão a cada um a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 1.390 — A. F. Dionísio. — Faça-se a alteração para farmácia, restabelecendo-se o lançamento existente em 1933.

N. 3.227 — Roque J. Ferreira. — Inscreva-se a coleta de fls. 2 e faça-se a transferência "ex-officio" do negócio de que se trata, de Roque J. Ferreira, para a firma R. Ferreira & Comp. a

qual imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 3.246 — Rosa Costa. — A vista do parecer da 2ª Sub-Diretoria e do mais que consta do processo, mantenho o valor locativo de 4:800\$ base do lançamento de 1933.

N. 1.545 — M. Portela & Irmão. — De acordo com a decisão do Sr. diretor proferida nos processos 948, 3.293 e 6.181, do ano passado, registre o contrato no Registro de Títulos e Documentos. Feito o que, volte o processo a despacho.

N. 2.734 — Samuel Juskilvitz. — Averbese a mudança. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 7.663 — Pauline René Martin. — Certifique-se, exibindo a respectiva procuração.

N. 7.318 — João da Costa. — Certifique-se.

N. 7.493 — Luiz Borges de Freitas. — Idem.

N. 7.496 — Antônio Gonçalves de Almeida. — Idem.

N. 6.083 — José da Silva & Comp. — Certifique-se uma vez que foi satisfeita pela firma requerente a exigência de 1 do corrente mês.

Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão extraordinária a realizar-se na quarta-feira, 14 de março corrente, às 9 horas.

Recursos:

N. 1.672 A — Carlos Simioni & Comp. — Taxa de viação — Delegacia Fiscal no R. G. do Sul — Relator, Vicente Galilez.

N. 511 A — Theodor Wille & Comp. — Extravio de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. João A. Alves.

N. 1.262 A — Felix Pereira dos Santos & Comp. — Imposto do selo — artigo 65 a — Delegacia Fiscal no Paraná — Ex-officio — Relator, Sr. Pericles Manso.

N. 1.850 A — Freire Andrade & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfândega de Aracaju — Relator, Sr. João A. Alves.

N. 1.293 A — Biasi & Filho — Imposto de consumo — Arts. 61 e 222 — Delegacia Fiscal no Amazonas — Relator, Sr. Pericles Manso.

N. 1.571 A — José Carraro — Imposto de consumo — art. 53 — Delegacia Fiscal no R. G. do Sul — Relator, Sr. Vicente Galilez.

N. 1.284 A — Pepe Benchimol Benhanon & Comp. — Imposto de consumo — art. 61 g — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Pericles Manso.

N. 1.587 A — Pinto Moreno & Comp. — Imposto de consumo — arts. 81 a 204 — Recebedoria do D. Federal — Ex-officio — Relator, Sr. Vicente Galilez.

N. 515 A — Manuel Carneiro Leão — Imposto de consumo — arts. 72, 114 e 122 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Tobias Rios Filho.

N. 1.604 A — José Buchler — Imposto de consumo — arts. 72 e 81 — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Vicente Galilez.

N. 542 A — Hofstetter, Eça & Comp. — Imposto de consumo — art. 112 § 8º a — Delegacia Fiscal em São Paulo — Ex-officio — Relator, Sr. Xisto Vieira Filho.

N. 1.328 A — Armando de Barros & Comp. — Imposto de consumo — art.

gos 8º e 14 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Pericles Manso.

N. 1.551 A — Villani & Barbero — Imposto de consumo — arts. 81 e 204 — Recebedoria do D. Federal — Ex-officio — Relator, Sr. Vicente Galilez.

N. 1.317 A — Queiroz, Sales & Comp. — Imposto de consumo — arts. 87 e 111 — Recebedoria do D. Federal — Ex-officio — Relator, Sr. Pericles Manso.

N. 1.340 A — Augusto Ferreira Ricco — V. mercantis — art. 6º a — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Jaime Severiano.

N. 1.339 A — S. Georges — V. mercantis — art. 32, 2º — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Pericles Manso.

N. 2.000 A — Jacob Scheinkmann — V. mercantis — art. 6º a — Recebedoria do D. Federal — Relator, Sr. Otto Gil.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 12 de março de 1934

N. 540, de 1934 — Amadeu Augusto Monteiro. — Proceda-se como propõe o parecer de fls. 5 e 6 de fevereiro corrente.

N. 548, de 1934 — Ademar de Melo Franco. — Retifique-se o lançamento afim de ser reduzida a renda da cédula C, à importância efetivamente recebida em 1930, conforme a informação supra. Cobre-se o débito em quotas — inclusive a multa — em face do que pondera o parecer de fls. 11.

N. 1.362, de 1934 — Amadeu Pereira de Albuquerque. — Retifique-se o lançamento para se conceder a dedução encargos de família relativo a 5 pessoas.

N. 2.507, de 1934 — Costa Sanchez & Companhia. — Das decisões desta Diretoria cabe recurso, nos termos do artigo 123 do regulamento. Aliás não compete a esta Diretoria relevar multa por equidade. Indeferido.

N. 17.309, de 1933 — Aurélio Piquet Carvalhosa. — Proceda-se como propõe o parecer de fls., de 19 de janeiro último.

N. 17.429, de 1933 — Sílvia Galhardo de Araújo. — Proceda-se pela forma proposta.

Ofícios expedidos:

N. 23/25 — Ao diretor geral do Tesouro Nacional, remetendo requerimentos de funcionários desta Diretoria.

N. 32 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo processo de restituição em que é interessado Felipe Jorge e Jorge José.

N. 102 — Ao agente da Estrada de Ferro Central do Brasil, Estação D. Pedro II, requisitando passagem.

N. 103 — Ao diretor técnico do Lloyd Brasileiro, requisitando transporte de um caixote contendo uma máquina de escrever.

Ns. 340/342 — Aos delegados fiscais no Rio Grande do Sul e Minas Gerais, restituindo processos em que são interessados, Vitorino Obino, Maurício Augusto Pinto e João José Araújo, e prescrevendo informações.

N. 373 — Ao Dr. juiz de Direito da Sexta Vara Cível, prestando informações.

Ns. 374/381 — Ao Dr. juiz de Direito da Provedoria e Resíduos, idem.

Ns. 382/384 — Ao Dr. juiz de Direito da Sexta Vara Cível. — Idem.

Ns. 385/387 — Ao Dr. juiz de Direito da Segunda Vara de Órfãos. — Idem.

Ns. 388/390 — Ao Dr. juiz de Direito da Primeira Vara de Órfãos e Ausentes. — Idem.

N. 391 — Ao Dr. juiz de direito da 1ª Vara Cível. — Idem.

N. 392 — Ao Dr. juiz de Direito da Segunda Vara de Órfãos e Ausentes. — Idem.

N. 393 — Ao Dr. juiz da Terceira Pretoria Cível. — Idem.

N. 394 — Ao Dr. juiz de Direito da Sexta Vara Cível. — Idem.

N. 395 — Ao Dr. juiz de Direito da 2ª Vara Cível. — Idem.

Ns. 396/397 — Ao Dr. juiz de Direito da Quinta Vara Cível. — Idem.

Ns. 398/399 — Ao Dr. juiz de Direito da Segunda Vara de Órfãos e Ausentes. — Prestando informações.

N. 400 — Ao Dr. juiz de Direito da Provedoria e Resíduos. — Idem.

N. 401 — Ao Dr. juiz de Direito da Segunda Vara de Órfãos e Ausentes. — Idem.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha verão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de março de 1934

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

433\$300 ao 1º tenente farmacêutico Ankires Andrade (aviso n. 360);

375\$000 ao 2º tenente, em comissão, José Pedro Paes Leme (aviso n. 361).

Na Delegacia de Alagoas:

591\$000 ao 3º sargento Carlos Gomes de Oliveira (aviso n. 359).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o major Dorvalino Coussirat de Araújo, é designado, por absoluta conveniência do serviço, para substituir, na Fábrica de Viaturas para o Exército, o major Antônio Carneiro Pinto (aviso n. 171);

Que é concedida matrícula, este ano, ao coronel Newton de Andrade Cavalcanti, na Escola de Estado Maior, para conclusão do curso de que foi desligado, a pedido, em 18 de setembro de 1929, e ao major Manuel Tibúrcio Cavalcanti, no curso de revisão da mesma escola (aviso n. 172).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 7 de março de 1934 — N. 173.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra —

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de março de 1934

Ao Sr. Dr. consultor geral da República:

N. 752 — Tendo o capitão de corveta Nelson Sîmas de Sousa, apresentado os documentos a que se refere o parecer n. 40, de 17 de fevereiro de 1933, dessa contadoria, solicita emitir parecer sobre a retificação da data do nascimento do referido oficial, no "Almanaque da Marinha".

Dia 12

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 763 — Transmite, para os efeitos de registro por esse tribunal, o processo relativo ao contrato celebrado entre este ministério e a firma Manuel Soares de Amorim, para o fornecimento de rações preparadas ao pessoal artístico do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Diretoria do Armamento e Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano corrente.

Ao referido processo foi juntada a certidão de que trata o artigo 33 do regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

O contrato em apreço acha-se publicado no "Diário Oficial" de 8 do mês corrente, à página n. 4.646.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 764 — Submete à sua apreciação o requerimento em que o taifeiro do Corpo de Fuzileiros Navais Manuel Antônio Rodrigues solicita uma certidão do tempo que serviu no Exército, para os fins de futuro asilamento.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 766 — Manda incluir no Asilo de Inválidos da Pátria o cozinheiro João de Santana, visto contar dezesseis anos um mês e dias de serviço e ter sido julgado inválido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistência.

N. 768 — Dispensa o capitão de corveta Antônio Alves Câmara Júnior, das

funções de instrutor de hidrografia no curso de Especialização para oficiais da Armada, na Escola Almirante Batista das Neves e designa o capitão de corveta Carlos da Silveira Carneiro para servir na Diretoria do Ensino Naval.

— Ao Sr. diretor de Aeronáutica:

N. 769 — Altera as denominações das Divisões das Forças Aéreas constantes do aviso n. 4.044, de 30 de outubro do ano próximo findo, da seguinte maneira:

No Centro de Aviação Naval em Santa Catarina:

Primeira Divisão de Aviões de Observação (1ª D. A. O.), oito aviões tipo "Vought" V-66;

No Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro:

Segunda Divisão de Aviões de Observação (2ª D. A. O.), quatro aviões tipo "Vought" O 2-ü-2.

Portarias:

N. 770 — Concede noventa dias de licença ao operário de 4ª classe da oficina de modeladores do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, Laurindo de Oliveira Pantoja, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias, a partir da presente data, para entrar no gozo desta licença;

N. 771 — Concede sessenta dias de licença ao aprendiz de 2ª classe da oficina de motores a explosão do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, David Avelar Pinto, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a partir da presente data, para entrar no gozo desta licença;

N. 772 — Concede sessenta dias de licença ao aprendiz de 3ª classe da oficina de torpedos da Diretoria do Armamento da Marinha, João Batista Gomes da Silva, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a partir da presente data, para entrar no gozo desta licença.

Tendo em vista as ponderações do general comandante da 1ª Região Militar, quanto aos engajamentos e reengajamentos das praças que servem nas escoltas das divisões de infantaria, e, de acordo com a informação do Estado Maior do Exército:

Resolvo:

As praças que servem nas escoltas das Divisões e Brigadas, são assimiladas, para efeito de engajamento e reengajamentos, às dos contingentes especiais.

Os seus engajamentos e reengajamentos são regulados pelo art. 43 do Regulamento do Serviço Militar, e de acordo com o aviso n. 126, de 17 de fevereiro findo. — P. Góes.

— Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 7 de março de 1934 — N. 170.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que aprovo as quatro inclusas tabelas de quantitativos a serem distribuídos aos Hospitais, Depósito Central do Material Sanitário do Exército, Estabelecimentos e Corpos de Tropa, à conta da verba 9ª — Serviço de Saúde — Consignação, Material, — do orçamento deste Ministério para 1933, sendo:

Material Permanente:

N. 2 — Conservação de utensílios e instrumentos cirúrgicos;

N. 10 — Aquisição de artigos de expediente e roupas;

N. 14 — Aquisição de artigos de expediente; medicamentos, material de penso e outros artigos e embalagem;

N. 22 — Diversas despesas, roupa, reparação e funcionamento das lavanderias a vapor, serviço de radiologia e fisioterapia. — P. Góes.

DIRETORIA DE SAÚDE DA GUERRA

N. 2

Quantitativo a distribuir-se aos estabelecimentos sanitários, hospitais e enfermarias regimentais, por conta da consignação "Material — Material permanente, conservação de utensílios e instrumentos cirúrgicos", verba 9ª "Serviço de Saúde", do orçamento da Guerra para o ano de 1933. (Decreto n. 23.772, de 20 de janeiro de 1934.)

Discriminação	Sedes	Quantitativos	Repartições pagadoras
Hospital Central do Exército.....	Capital Federal...	500\$000	D. G. C. G.
Depósito de Convalescentes.....	Campo Belo.....	50\$000	D. G. C. G.
Sanatório Militar	Itatiaia	62\$500	D. G. C. G.
1ª REGIÃO MILITAR:			
Posto Médico	Vila Militar.....	75\$000	D. G. C. G.
<i>Enfermarias Regimentais:</i>			
3º Batalhão de Caçadores.....	Piratinga	37\$500	D. F. E. Santo.
7ª Bateria I. Artilharia de Costa.....	Macaé	37\$500	D. G. C. G.
1º Batalhão de Caçadores.....	Petrópolis	37\$500	D. G. C. G.
2ª REGIÃO MILITAR:			
Hospital de 1ª classe.....	S. Paulo.....	125\$000	D. F. S. Paulo.
<i>Enfermarias Regimentais:</i>			
6 Regimento de Infantaria.....	Caçapava	50\$000	D. F. S. Paulo.
5º Regimento de Infantaria.....	Lorena	37\$500	D. F. S. Paulo.
3º G. Artilharia de Costa.....	Itaipús	37\$500	D. F. S. Paulo.
6º Batalhão de Caçadores.....	Ipameri	37\$500	D. F. S. Paulo.
2º G. Artilharia de Dorso.....	Jundiá	37\$500	D. F. S. Paulo.
4º Regimento de Artilharia Montada.....	Itú	37\$500	D. F. S. Paulo.
2º Regimento de Cavalaria Divisionário.....	Pirassununga	37\$500	D. F. S. Paulo.
3ª REGIÃO MILITAR:			
Hospital de 1ª classe.....	Porto Alegre.....	100\$000	D. F. P. Alegre.
Hospital de 3ª classe.....	Cruz Alta.....	100\$000	Idem.
Hospital de 3ª classe.....	S. Gabriel.....	62\$500	Idem.
Hospital de 3ª classe.....	Bagé	50\$000	Idem.
Hospital de 3ª classe.....	Alegrete	50\$000	Idem.
Hospital de 3ª classe.....	Santa Maria.....	75\$000	Idem.
Hospital de 3ª classe.....	Uruguaiana	62\$500	Idem.
Hospital de 3ª classe.....	Livramento	62\$500	Idem.
Hospital de 3ª classe.....	Santo Angelo.....	62\$500	Idem.
Hospital de 3ª classe.....	Cachoeira	62\$500	Idem.
<i>Enfermarias Regimentais:</i>			
9º Regimento de Infantaria.....	Rio Grande.....	37\$500	D. F. P. Alegre.
8º Batalhão de Caçadores.....	S. Leopoldo.....	37\$500	Idem.
5º Regimento de Cavalaria Independente.....	Rosário	37\$500	Idem.
14º Regimento de Cavalaria Independente.....	D. Pedrito	50\$000	Idem.
3º Regimento de Cavalaria Divisionário.....	Jaguarão	50\$000	Idem.
2º Regimento de Cavalaria Independente.....	S. Borja.....	50\$000	Idem.
3º Regimento de Cavalaria Independente.....	S. Luiz Gonzaga.....	37\$500	Idem.
1º Grupo de Artilharia a Cavalo.....	Itaqui	50\$000	Idem.
13º Regimento de Cavalaria Independente.....	Lavras	37\$500	Idem.
1º Regimento de Cavalaria Independente.....	Santiago	37\$500	Idem.
8º Regimento de Infantaria.....	Passo Fundo.....	37\$500	Idem.
4ª REGIÃO MILITAR:			
Hospital de 1ª classe.....	Juiz de Fora.....	125\$000	D. G. C. Guerra
<i>Enfermarias Regimentais:</i>			
10º Regimento de Infantaria.....	Belo Horizonte.....	37\$500	D. F. B. Horizonte.
11º Regimento de Infantaria.....	S. João d'El-Rei.....	37\$500	D. G. C. Guerra

Discriminação	Sedes	Quantitativos	Repartições pagadoras
4º Regimento de Cavalaria Divisionário.....	Três Corações.....	37\$000	D. G. C. Guerra
10º Batalhão de Caçadores.....	Ouro Preto.....	37\$500	Idem.
4º Batalhão de Engenharia.....	Itajubá.....	37\$500	Idem.
8º Regimento de Artilharia Montada.....	Pouso Alegre.....	37\$500	Idem.
5ª REGIÃO MILITAR:			
Hospital de 2ª classe.....	Curitiba.....	100\$000	D. F. Paraná.
Hospital de 3ª classe.....	Florianópolis.....	37\$500	D. F. Florianópolis.
Enfermarias Regimentais:			
5º Regimento de Cavalaria Divisionário.....	Castro.....	37\$500	D. F. Paraná.
13º Regimento de Infantaria.....	Ponta Grossa.....	37\$500	Idem.
8ª Bateria I. Artilharia Costa.....	Marechal Luz.....	25\$000	Idem.
6ª REGIÃO MILITAR:			
Hospital de 2ª classe.....	S. Salvador.....	75\$000	D. F. Bata.
Enfermarias Regimentais:			
20º Batalhão de Caçadores.....	Maceió.....	37\$500	D. F. Alagoas.
28º Batalhão de Caçadores.....	Aracajú.....	37\$500	D. F. Sergipe.
7ª REGIÃO MILITAR:			
Hospital de 2ª classe.....	Recife.....	75\$000	D. F. Pernambuco
Enfermarias Regimentais:			
29º Batalhão de Caçadores.....	Natal.....	37\$500	D. F. R. G. Norte.
22º Batalhão de Caçadores.....	João Pessoa.....	37\$500	D. F. Paraíba.
23º Batalhão de Caçadores.....	Fortaleza.....	37\$500	D. F. Ceará.
8ª REGIÃO MILITAR:			
Hospital de 2ª classe.....	Belém.....	75\$000	D. F. do Pará
Enfermarias Regimentais:			
27º Batalhão de Caçadores.....	Manáus.....	37\$500	D. F. do Amazonas.
4º Grupo de Artilharia de Costa.....	Obidos.....	37\$500	D. F. do Pará.
25º Batalhão de Caçadores.....	Terezina.....	37\$500	D. F. do Piauí.
24º Batalhão de Caçadores.....	S. Luiz Maranhão.	37\$500	D. F. Maranhão
CIRCUNSCRIÇÃO MILITAR:			
Hospital de 2ª classe.....	Campo Grande.....	75\$000	D. F. S. Paulo.
Enfermarias Regimentais:			
16º Batalhão de Caçadores.....	Guiabá.....	37\$500	Idem.
17º Batalhão de Caçadores.....	Corumbá.....	37\$500	Idem.
10º Regimento de Cavalaria Independente.....	Bela Vista.....	37\$500	Idem.
5º Grupo de Artilharia de Costa.....	Coimbra.....	25\$000	Idem.
11º Regimento de Cavalaria Independente.....	Ponta Porã.....	37\$500	Idem.
Quatía total.....		3:750\$000	

DIRETORIA DE SAÚDE DA GUERRA

N. 14

Proposta para a distribuição da verba 9ª — Serviço de Saúde — Consignação n. 14 — ao Depósito Central de Material Sanitário do Exército, para aquisição de artigos de expediente, medicamento, material de penso e outros artigos e embalagem — 37:500\$000.

Hospital Central do Exército.....		5:875\$000
Hospital Militar de S. Paulo.....		
Hospital Militar de Porto Alegre.....		
Hospital Militar de Juiz de Fora.....	1:050\$000	6:300\$000
Escola Militar.....		
Fábrica de Pólvora de Piqueté.....		
Posto Médico de Vila Militar.....		
Hospital Militar de Curitiba.....		
Hospital Militar de S. Salvador.....		
Hospital Militar de Recife.....	750\$000	3:750\$000
Hospital Militar de Belém.....		
Hospital Militar de Campo Grande.....		
Hospital Militar de Alegrete.....		
Hospital Militar de Bagé.....		
Hospital Militar de Cachoeira.....		
Hospital Militar de Cruz Alta.....		
Hospital Militar de Livramento.....		
Hospital Militar de Santa Maria.....		
Hospital Militar de São Gabriel.....		
Hospital Militar de Santo Angelo.....		
Hospital Militar de Uruguaiana.....		
Hospital Militar de Florianópolis.....		
Escola de Aviação Militar.....		
Fábrica de Cartucho de Infantaria.....		
Fábrica de Pólvora da Estrela.....	325\$000	8:125\$000
Fábrica de Projéteis de Artilharia.....		
Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.....		
Arsenal de Guerra de Porto Alegre.....		
Depósito de Remonta de Rincão.....		
Depósito de Remonta de Saicão.....		
Depósito de Remonta de S. Simão.....		
Depósito de Remonta de Monte Belo.....		
Depósito de Remonta de Barueri.....		
Depósito de Remonta de Campo Grande.....		
Depósito de Remonta de Valença.....		
Sanatório Militar de Itatiaia.....		
Depósito de Convalescentes de Campo Belo.....		
ENFERMARIAS REGIMENTAIS:		
1ª Região Militar:		
1º Batalhão de Caçadores — Petrópolis.....		
3º Batalhão de Caçadores — Piratininga.....		
1ª Bateria I. Artilharia de Costa — Macaé.....		
2ª Região Militar:		
5º Regimento de Infantaria — Lorena.....		
6º Regimento de Infantaria — Caçapava.....		
6º Batalhão de Caçadores — Ipameri.....		
2º Batalhão do 5º R. I. — Pindamonhangaba.....		
2º Grupo de Artilharia de Dorso — Jundiá.....		
2º Regimento de Cavalaria Divisionário — Pirassununga.....		
4º Regimento de Artilharia Montada — Itú.....		
3º Grupo de Artilharia de Costa — Itaipu.....		
3ª Região Militar:		
8º Regimento de Infantaria — Passo Fundo.....		
9º Regimento de Infantaria — Pelotas.....		
8º Batalhão de Caçadores — S. Leopoldo.....		
9º Batalhão de Caçadores — Caxias.....		
1º Regimento de Cavalaria Independente — Boqueirão.....		
2º Regimento de Cavalaria Independente — S. Borja.....		
3º Regimento de Cavalaria Independente — S. Luiz.....		
5º Regimento de Cavalaria Independente — Rosário.....		
13º Regimento de Cavalaria Independente — Lavras.....		
14º Regimento de Cavalaria Independente — D. Pedrito.....		
3º Regimento de Cavalaria Divisionário — Jaguarão.....		
1º Grupo de Artilharia a Cavalo — Itaquá.....		
	187\$500	7:500\$000

4ª Região Militar:

10º Regimento de Infantaria — Belo Horizonte.....
11º Regimento de Infantaria — S. João d'El-Rei.....
10º Batalhão de Caçadores — Ouro Preto.....
4º Regimento de Cavalaria Divisionário — Três Corações.....
8º Regimento de Artilharia Montada — Pouso Alegre.....
4º Batalhão de Engenharia — Itajubá.....

5ª Região Militar:

13º Regimento de Infantaria — Ponta Grossa.....
13º Batalhão de Caçadores — Joinville.....
5º Regimento de Cavalaria Divisionário — Castro.....
Companhia Isolada — Foz do Iguaçu.....
5º Grupo de Artilharia de Dorsos — Lapa.....
6ª Bateria I. Artilharia de Costa — Marechal Luz.....

6ª Região Militar:

20º Batalhão de Caçadores — Mecei.....
28º Batalhão de Caçadores — Aracajú.....

7ª Região Militar:

22º Batalhão de Caçadores — João Pessoa.....
23º Batalhão de Caçadores — Fortaleza.....
29º Batalhão de Caçadores — Natal.....

8ª Região Militar:

24º Batalhão de Caçadores — S. Luiz do Maranhão.....
25º Batalhão de Caçadores — Terezina.....
27º Batalhão de Caçadores — Manaus.....
4º Grupo de Artilharia de Costa — Obidos.....

Circunscrição Militar:

16º Batalhão de Caçadores — Cuiabá.....
17º Batalhão de Caçadores — Corumbá.....
5º Grupo de Artilharia de Costa — Coimbra.....
10º Regimento de Cavalaria Independente — Bela Vista.....
11º Regimento de Cavalaria Independente — Ponta Porã.....
6º Batalhão de Engenharia — Aquidauana.....

Depósito Central de Material Sanitário do Exército — Artigos de expediente e
embalagem

Soma.....

1873500

1:8735000

1:8735000

B7:5000000

DIRETORIA DE SAÚDE DA GUERRA

Demonstração geral das sub-consignações da verba 9ª — Serviço de Saúde — Consignação "Material — Material permanente — Material de penso — Material de consumo e diversas despesas", do orçamento da Guerra para o ano de 1933. (Decreto n. 23.772, de 20 de janeiro de 1934.)

Repartições pagadoras	Conservação de utensílios e instrumentos cirúrgicos	Aquisição de artigos de expediente e roupas	Lavagem de roupa, reparação e funcionamento de lavandarias a vapor, serviços de radiologia e fisioterapia.	Material de penso, medicamentos e outros artigos e embalagem.
Diretoria G. Contabilidade da Guerra.....	1:062\$500	5:981\$250	3:875\$000	37:500\$000
Delegacia Fiscal do Espírito Santo.....	37\$500	362\$500	250\$000	—
Delegacia Fiscal de São Paulo.....	400\$000	4:400\$000	3:050\$000	—
Idem, idem, idem para a Circunscrição Militar.....	250\$000	2:412\$500	2:250\$000	—
Delegacia Fiscal de Porto Alegre.....	1:162\$500	10:462\$500	8:100\$000	—
Idem, idem de Belo Horizonte.....	37\$500	350\$000	300\$000	—
Idem, idem do Paraná.....	200\$000	2:300\$000	1:912\$500	—
Idem, idem de Florianópolis.....	37\$500	481\$250	375\$000	—
Idem, idem da Bahia.....	75\$000	637\$500	675\$000	—
Idem, idem de Alagoas.....	37\$500	412\$500	350\$000	—
Idem, idem de Sergipe.....	37\$500	412\$500	350\$000	—
Idem, idem de Pernambuco.....	75\$000	762\$500	600\$000	—
Idem, idem do Rio Grande do Norte.....	37\$500	325\$000	350\$000	—
Idem, idem da Paraíba.....	37\$500	325\$000	350\$000	—
Idem, idem do Ceará.....	37\$500	375\$000	350\$000	—
Idem, idem do Pará.....	112\$500	962\$500	875\$000	—
Idem, idem do Amazonas.....	37\$500	312\$500	325\$000	—
Idem, idem do Piauí.....	37\$500	312\$500	325\$000	—
Idem, idem do Maranhão.....	37\$500	312\$500	325\$000	—
Soma.....	3:750\$000	31:900\$000	24:987\$000	37:500\$000

DIRETORIA DE SAÚDE DA GUERRA

N. 10.

Quantitativos a distribuir-se aos Hospitais e enfermarias regimentais, por conta da consignação "Material — Material de consumo — Aquisição de artigos de expediente e roupas — Verba 9ª, "Serviço de Saúde", do orçamento da Guerra para 1933. (Decreto n. 23.772, de 20 de janeiro de 1934.)

Discriminação	Sedes	Quantitativos	Repartições pagadoras
Depósito de Convalescentes.....	Campo Belo.....	500\$000	D. G. C. Guerra.
Sanatório Militar	Itatiaia	500\$000	Idem.
1ª REGIÃO MILITAR:			
Posto Médico	Vila Militar:.....	1:912\$500	Idem.
<i>Enfermarias Regimentais:</i>			
3º Batalhão de Caçadores.....	Piratinunga	362\$500	D. F. E. Santo.
7º Batalhão I. Artilharia de Costa.....	Macaé	150\$000	D. G. C. Guerra.
1º Batalhão de Caçadores.....	Petrópolis	262\$500	Idem.
2ª REGIÃO MILITAR:			
Hospital de 1ª classe.....	S. Paulo.....	2:000\$000	D. F. S. Paulo.
<i>Enfermarias Regimentais:</i>			
6º Regimento de Infantaria.....	Caçapava	375\$000	Idem.
5º Regimento de Infantaria.....	Lorena	275\$000	Idem.
3º Grupo de Artilharia de Costa.....	Itaipús	325\$000	Idem.
6º Batalhão de Caçadores.....	Ipameri	550\$000	Idem.
2º Grupo de Artilharia de Dorso.....	Jundiá	325\$000	Idem.
4º Regimento de Artilharia Montada.....	Itú	275\$000	Idem.
2º Regimento de Cavalaria Divisionário.....	Pirassumunga	275\$000	Idem.
3ª REGIÃO MILITAR:			
Hospital de 1ª classe.....	Porto Alegre.....	1:075\$000	D. F. Porto Alegre.
Hospital de 3ª classe.....	Cruz Alta.....	625\$000	Idem.
Hospital de 3ª classe.....	S. Gabriel.....	575\$000	Idem.
Hospital de 3ª classe.....	Bagé	625\$000	Idem.
Hospital de 3ª classe.....	Alegrete	625\$000	Idem.
Hospital de 3ª classe.....	Santa Maria.....	650\$000	Idem.
Hospital de 3ª classe.....	Uruguaiana.....	625\$000	Idem.
Hospital de 3ª classe.....	Livramento	625\$000	Idem.
Hospital de 3ª classe.....	Santo Angelo.....	625\$000	Idem.
Hospital de 3ª classe.....	Cachoeira	625\$000	Idem.
<i>Enfermarias Regimentais:</i>			
9º Regimento de Infantaria.....	Rio Grande.....	450\$000	Idem.
8º Batalhão de Caçadores.....	S. Leopoldo.....	325\$000	Idem.
5º Regimento de Cavalaria Independente.....	Rosário	325\$000	Idem.
14º Regimento de Cavalaria Independente.....	D. Pedrito.....	325\$000	Idem.
2º Regimento de Cavalaria Independente.....	S. Luiz.....	337\$500	Idem.
3º Regimento de Cavalaria Divisionário.....	Jaguarão	337\$500	Idem.
2º Regimento de Cavalaria Independente.....	S. Borja	337\$500	Idem.
1º Grupo de Artilharia a Cavalo.....	Itaqui	337\$500	Idem.
13º Regimento de Cavalaria Independente.....	Lavras	337\$500	Idem.
1º Regimento de Cavalaria Independente.....	Santiago	337\$500	Idem.
8º Regimento de Infantaria.....	Passo Fundo.....	337\$500	Idem.
4ª REGIÃO MILITAR:			
Hospital de 1ª classe.....	Juiz de Fora.....	1:075\$000	D. G. C. Guerra.
<i>Enfermarias Regimentais:</i>			
10º Regimento de Infantaria.....	Bele Horizonte.....	350\$000	D. F. B. Horizonte.
11º Regimento de Infantaria.....	S. João Del-Rei.....	325\$000	D. G. C. Guerra.
4º Regimento de Cavalaria Divisioário.....	Três Corações.....	275\$000	Idem.
16º Batalhão de Caçadores.....	Ouro Preto.....	325\$000	Idem.
4º Batalhão de Engenharia.....	Itajubá	325\$000	Idem.
2º Regimento de Artilharia Montada.....	Pouso Alegre.....	325\$000	Idem.

Discriminação	Sedes	Quantitativos	Repartições pagadoras
5ª REGIÃO MILITAR:			
Hospital de 2ª classe.....	Curitiba	1:000\$000	D. F. Paraná.
Hospital de 3ª classe.....	Florianópolis	487\$500	D. F. Florianópolis.
<i>Enfermarias Regimentais:</i>			
8º Regimento de Cavalaria Divisionário.....	Castro	325\$000	D. F. Paraná.
13º Regimento de Infantaria.....	Ponta Grossa.....	450\$000	Idem.
13º Batalhão de Caçadores.....	Joinville	337\$500	Idem.
8ª Bateria I. de Artilharia de Costa.....	Marechal Luz.....	487\$500	Idem.
6ª REGIÃO MILITAR:			
Hospital de 2ª classe.....	S. Salvador.....	637\$500	D. F. da Baía.
<i>Enfermarias Regimentais:</i>			
20º Batalhão de Caçadores.....	Maceió	412\$500	D. F. Alagoas.
28º Batalhão de Caçadores.....	Aracáju	412\$500	D. F. Sergipe.
7ª REGIÃO MILITAR:			
Hospital de 2ª classe.....	Recife	762\$500	D. F. Pernambuco.
<i>Enfermarias Regimentais:</i>			
29º Batalhão de Caçadores.....	Natal	325\$000	D. F. R. G. Norte.
22º Batalhão de Caçadores.....	João Pessoa.....	325\$000	D. F. Paraíba.
23º Batalhão de Caçadores.....	Fortaleza	375\$000	D. F. Ceará.
8ª REGIÃO MILITAR:			
Hospital de 2ª classe.....	Belém	650\$000	D. F. Pará.
<i>Enfermarias Regimentais:</i>			
27º Batalhão de Caçadores.....	Manáus	312\$500	D. F. Amazonas.
4º Grupo de Artilharia de Costa.....	Óbidos	312\$500	D. F. Pará.
25º Batalhão de Caçadores.....	Terezina	312\$500	D. F. Piauí.
24º Batalhão de Caçadores.....	S. Luiz.....	312\$500	D. F. Maranhão.
CIRCUNSCRIÇÃO MILITAR:			
Hospital de 2ª classe.....	Campo Grande.....	700\$000	D. F. S. Paulo.
<i>Enfermarias Regimentais:</i>			
16º Batalhão de Caçadores.....	Cuiabá	450\$000	Idem.
17º Batalhão de Caçadores.....	Corumbá	350\$000	Idem.
10º Regimento de Cavalaria Independente.....	Bela Vista.....	850\$000	Idem.
5º Grupo de Artilharia de Costa.....	Coimbra	237\$500	Idem.
11º Regimento de Cavalaria Independente.....	Ponta Porã.....	325\$000	Idem.

Quantia total..... 81:000\$000

DIRETORIA DE SAÚDE DA GUERRA

N. 22

Quantitativo a distribuir-se aos hospitais e enfermarias regionais, por conta da consignação "Material — Diversas despesas, lavagem de roupa, reparação e funcionamento das lavanderias a vapor, serviços de radiologia e fisioterapia, da verba 9ª, "Serviço de Saúde", do orçamento da Guerra para o ano de 1933. (Decreto n. 23.772, de 20 de janeiro de 1934.)

Discriminação	Sedes	Quantitativos	Repartições pagadoras
Depósito de Convalescentes.....	Campo Belo.....	375\$000	D. G. C. Guerra.
Sanatório Militar	Itatiaia	400\$000	Idem.
1ª REGIÃO MILITAR:			
Posto Médico	Vila Militar.....	550\$000	Idem.
<i>Enfermarias Regimentais:</i>			
3º Batalhão de Caçadores.....	Piratiniga	250\$000	D. Fiscal E. Santo.
7º Batalhão I. Artilharia Costa.....	Macaré	250\$000	D. G. C. Guerra.
1º Batalhão de Caçadores.....	Petrópolis	250\$000	Idem.
2ª REGIÃO MILITAR:			
Hospital de 1ª classe.....	S. Paulo.....	1:125\$000	D. F. São Paulo.
<i>Enfermarias Regimentais:</i>			
5º Regimento de Infantaria.....	Caçapava	275\$000	Idem.
5º Regimento de Infantaria.....	Lorena	300\$000	Idem.
3º Grupo de Artilharia de Costa.....	Itaipús	300\$000	Idem.
6º Batalhão de Caçadores.....	Ipameri	300\$000	Idem.
2º Grupo de Artilharia de Dorso.....	Jundiá	250\$000	Idem.
1º Regimento de Artilharia Montada.....	Itú	250\$000	Idem.
2º Regimento de Cavalaria Divisionário.....	Pirassununga	250\$000	Idem.
3ª REGIÃO MILITAR:			
Hospital de 1ª classe.....	Porto Alegre.....	625\$000	D. F. P. Alegre.
Hospital de 3ª classe.....	Cruz Alta.....	475\$000	Idem.
Hospital de 3ª classe.....	S. Gabriel.....	500\$000	Idem.
Hospital de 3ª classe.....	Bagé	500\$000	Idem.
Hospital de 3ª classe.....	Alegrete	500\$000	Idem.
Hospital de 3ª classe.....	Santa Maria.....	550\$000	Idem.
Hospital de 3ª classe.....	Uruguaiana	400\$000	Idem.
Hospital de 3ª classe.....	Livramento	400\$000	Idem.
Hospital de 3ª classe.....	Santo Angelo.....	400\$000	Idem.
Hospital de 3ª classe.....	Cachoeira	400\$000	Idem.
<i>Enfermarias Regimentais:</i>			
9º Regimento de Infantaria.....	Rio Grande.....	325\$000	Idem.
8º Batalhão de Caçadores.....	S. Leopoldo.....	300\$000	Idem.
5º Regimento de Cavalaria Independente.....	Rosário	325\$000	Idem.
14º Regimento de Cavalaria Independente.....	D. Pedrito.....	300\$000	Idem.
3º Regimento de Cavalaria Divisionário.....	Jaguarão	300\$000	Idem.
2º Regimento de Cavalaria Independente.....	S. Borja.....	300\$000	Idem.
3º Regimento de Cavalaria Independente.....	S. Luiz.....	300\$000	Idem.
1º Grupo de Artilharia a Cavalo.....	Itaqui	300\$000	Idem.
13º Regimento de Cavalaria Independente.....	Javras	300\$000	Idem.
1º Regimento de Cavalaria Independente.....	Santiago	300\$000	Idem.
8º Regimento de Infantaria.....	Passo Fundo.....	300\$000	Idem.
4ª REGIÃO MILITAR:			
Hospital de 1ª classe.....	Juiz de Fora.....	750\$000	D. G. C. G.
<i>Enfermarias Regimentais:</i>			
10º Regimento de Infantaria.....	Belo Horizonte.....	300\$000	D. F. B. Horizonte.
11º Regimento de Infantaria.....	S. João Del-Rei.....	250\$000	D. G. C. G.
4º Regimento de Cavalaria Divisionário.....	Três Corações.....	300\$000	D. G. C. G.
10º Batalhão de Caçadores.....	Ouro Preto.....	250\$000	Idem.
4º Batalhão de Engenharia.....	Itajubá	250\$000	Idem.
8º Regimento de Artilharia Montada.....	Pouso Alegre.....	250\$000	Idem.

Discriminação	Sedes	Quantitativos	Repartições pagadoras
5ª REGIÃO MILITAR:			
Hospital de 2ª classe.....	Curitiba	875\$000	D. F. Paraná.
Hospital de 3ª classe.....	Florianópolis	375\$000	D. F. Florianópolis.
<i>Enfermarias Regimentais:</i>			
5º Regimento de Cavalaria Divisionário.....	Castro	250\$000	D. F. Paraná.
13º Regimento de Infantaria.....	Ponta Grossa.....	275\$000	Idem.
13º Batalhão de Caçadores.....	Joinville	325\$000	Idem.
8ª Bateria I. de Artilharia de Costa.....	Marechal Luz.....	187\$500	Idem.
6ª REGIÃO MILITAR:			
Hospital de 2ª classe.....	S. Salvador.....	675\$000	D. F. da Baía.
<i>Enfermarias Regimentais:</i>			
20º Batalhão de Caçadores.....	Maceió	350\$000	D. F. Alagoas.
28º Batalhão de Caçadores.....	Aracajú	350\$000	D. F. Sergipe.
7ª REGIÃO MILITAR:			
Hospital de 2ª classe.....	Recife	600\$000	D. F. Pernambuco.
<i>Enfermarias Regimentais:</i>			
29º Batalhão de Caçadores.....	Natal	350\$000	D. F. R. G. Norte.
22º Batalhão de Caçadores.....	João Pessoa.....	350\$000	D. F. Paraíba.
23º Batalhão de Caçadores.....	Fortaleza	350\$000	D. F. Ceará.
8ª REGIÃO MILITAR:			
Hospital de 2ª classe.....	Belém	550\$000	D. F. do Pará.
<i>Enfermarias Regimentais:</i>			
27º Batalhão de Caçadores.....	Manáus	325\$000	D. F. do Amazonas.
4º Grupo de Artilharia de Costa.....	Óbidos	325\$000	D. F. do Pará.
25º Batalhão de Caçadores.....	Terezina	325\$000	D. F. do Piauí.
24º Batalhão de Caçadores.....	S. Luiz.....	325\$000	D. F. do Maranhão.
CIRCUNSCRIÇÃO MILITAR:			
Hospital de 2ª classe.....	Campo Grande....	750\$000	D. F. S. Paulo.
<i>Enfermarias Regimentais:</i>			
16º Batalhão de Caçadores.....	Cuiabá	225\$000	D. F. S. Paulo.
17º Batalhão de Caçadores.....	Corumbá	375\$000	Idem.
10º Regimento de Cavalaria Independente.....	Bela Vista.....	300\$000	Idem.
5º Grupo de Artilharia de Costa.....	Coimbra	300\$000	Idem.
11º Regimento de Cavalaria Independente.....	Ponta Porã.....	300\$000	Idem.
Quantia total.....		24:987\$500	

Por despacho de 9 do corrente:

Foi mandado servir, por conveniência absoluta do serviço, no Depósito de Remonta de Campo Belo, como secretário e comandante do contingente, o 1º tenente Franklin Dias de Castro, do 10º R/C/I.

— Por outro de 10 do mesmo mês:

Foi designado adjunto do diretor do ensino da Escola Militar, o capitão Augusto da Cunha Magessi Pereira, por conveniência absoluta do serviço.

— Ainda por outros de 12 do mesmo mês:

Foram designados: o capitão Osvaldo de Barros Castro, diretor do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 6ª região militar; 1º tenente João Montarros, instrutor do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 1ª região militar.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de março de 1934

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo providências para que:

A conta das sub-consignações abaixo indicadas da verba 8ª — Serviço de Intendência — Consignação Material — Diversas despesas — do orçamento do Ministério da Guerra para 1933, sejam postos à disposição da Delegacia do Rio Grande do Sul, afim de atender às despesas da Comissão de Rêde da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul os seguintes créditos: N. 19, Luz, etc. — 40\$000. N. 24, Despesas miúdas, etc. — 15\$000. (Aviso n. 364);

Seja a Delegacia do Pará autorizada a efetuar o pagamento de vencimentos a que tiver direito, no primeiro trimestre do corrente ano, o 3º sargento reformado Cassiano Xavier Pereira, correndo a despesa à conta da verba 14ª. Classes inativas — Consignação Pessoal — N. 1 — Reformados, do orçamento do Ministério da Guerra para 1933. (Aviso n. 367).

Solicitando, o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

De 2:000\$000, ao tenente-coronel Graciliano Pôrto da Fontoura. (Aviso número 365).

Na Delegacia do Amazonas:

De 456\$000, ao soldado Hipólito Celestino da Silva. (Aviso n. 366).

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

De 340\$000, ao sargento reformado Tito Lúcio Carneiro da Fontoura. (Aviso n. 368).

— Ao Sr. ministro da Marinha, submetendo à sua consideração e julgamento a cópia do ofício n. 23, de 28 de fevereiro findo, em que o diretor do Colégio Militar do Rio de Janeiro apresenta algumas sugestões relativas à matrícula na Escola Naval de alunos dos Colégios militares dada a ligeira remodelação porque está passando o regulamento da mesma Escola. (Aviso n. 37).

— Ao Sr. chefe do Estado-maior, declarando:

Que o tenente-coronel Nilo Ribeiro de Oliveira Val, atual comandante interino das Escola Técnica do Exército e Escola Militar Provisória, continua, até segunda ordem, no exercício dessas funções. (Aviso n. 31).

Que passarão a ter exercício no Colégio Militar do Rio de Janeiro, durante o ano corrente, os docentes vitalícios maior reformado Dr. Juvêncio da Silva Gomes e maior honorário Júlio de Matos Ibiapina, que servem no de Porto Alegre. (Aviso n. 32).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que ficam concedidos sob o regime de massas, à conta das sub-consignações abaixo indicadas da verba 8ª. Serviço de Intendência — Consignação Material — do orçamento do Ministério da Guerra, para 1933, destinados à Diretoria de Veterinária do Exército, os seguintes quantitativos: Material permanente — n. 2, Aquisição, conservação e reparação, etc. — 450\$000; Material de consumo — número 12 — Aquisição de artigos de expediente, etc. — 500\$000. (Aviso número 176).

Que o 1º tenente veterinário do 15º B. C. Jocelin de Souza Lopes, é posto à disposição, por um ano, do Governo do Paraná. (Aviso n. 177).

— Ao Sr. diretor de Intendência da Guerra, declarando que, para o estudo e coordenação dos atos oficiais e assuntos administrativos técnicos, industriais, comerciais, econômicos e financeiros, relativos ao material de intendência, fica designada a seguinte comissão sob a presidência do referido diretor: majores Anápio Gomes e Olávio Alves de Araújo e capitão João Antônio Calvet, podendo ainda o mesmo diretor delegar a presidência da comissão ao oficial que o seguir em graduação, entre os três designados. A comissão fica autorizada a consultar os oficiais arregimentados sobre assuntos de interesse dos corpos e são os seguintes, os principais assuntos a serem estudados e coordenados: a) Instruções para fornecimento de fardamento e outros artigos, por conta do Estado; b) Instruções para fornecimento de fardamento e outros artigos, mediante indenização pelos oficiais, sargentos, etc.; c) Planos de uniforme em vigor no Exército; d) Planos de arreamento, equipamento e material de acampamento; nas mesmas condições da alínea anterior; e) Cadernos de encargos para recebimento de material de intendência, sendo permitidas sugestões que a comissão julgue conveniente apresentar, com relação a assuntos do item I. (Av. 14).

— Ao Sr. auditor da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, pedindo a dispensa do major Alfredo de Carvalho Dias, do Conselho de Justiça, para o qual foi sorteado, visto ser de imperiosa necessidade os serviços do referido oficial no Grupo Escola em que serve. (Av. 81).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 9 de março de 1934. — N. 5.

Sr. comandante da 6ª Região Militar:

Em solução ao vosso ofício n. 121, de 15 de fevereiro findo, sobre a necessidade da execução das obras de que carece o edifício do Quartel General dessa região independentemente de concorrência pública, atendendo ao estado precária de sua conservação, declaro-vos que o Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório, por despacho de 5 do corrente, autorizou a dispensa da concorrência para os serviços de que se trata. — P. Póes.

Requerimentos despachados

Aderbal da Costa Oliveira, capitão aviador, pedindo matrícula no corrente ano, na Escola do Estado Maior. — Deferido o pedido de matrícula mas para o ano de 1935 de acordo com a informação do E. M. E. n. 583 de 6 de março de 1934).

Angelo Mendes de Moraes, tenente-coronel aviador, pedindo permissão para prestar concurso para a matrícula na Escola de Estado Maior no ano próximo vindouro. — Deferido, de acordo com o parecer do E. M. E. n. 582 de 6 de março de 1934.

Aristóteles Correia de Farias Castro, capitão de administração, pedindo inscrição no concurso de admissão ao Curso de Intendência de Guerra. — Indeferido por não estar o presente requerimento convenientemente instruído.

Eurico Ribeiro Mosso, capitão, pedindo pagamento de diferença de gratificação a que se julga com direito. — Indeferido, de acordo com o parecer da D. G. C. G.

Francisco Antônio Leivas Otéro, Hildebrando de Assis Duque Estrada, Arnaldo da Silva Fernandes Basto, Fritz Azevedo Manso, Amilton Barreto de Barros, Alberto Bonilcar Besouchet, aspirantes a oficial da arma de infantaria, pedindo matrícula na Escola de Aviação Militar. — Indeferido, em face das informações do E. M. E. e D. Av. M.

Francisco Leopoldo de Sousa, servente da Escola de Intendência, pedindo abono, para desconto no atual exercício da quantia de 600\$. — Indeferido de acordo com a informação da D. G. C. G.

Henrique Guilherme Fernandes da Cunha, capitão de Administração, pedindo inscrição no concurso de admissão à matrícula no curso de intendência, da Escola de Intendência do Exército. — Indeferido por já terem começado as provas do concurso.

Itala de Queiroz Jaques, mãe e responsável pelo aluno do Colégio Militar do Rio de Janeiro Edmundo de Queiroz Jaques, pedindo permissão para que o referido menor preste exame de matérias do 2º ano, em que foi reprovado, afim de ser reincluído no referido estabelecimento, no ano seguinte. — Indeferido. A pretensão da requerente é contrária às disposições regulamentares em vigor.

João Batista Pessoa Muniz, 2º sargento da Comp. de Administração da 1ª D. I., pedindo matrícula na Escola de Intendência do Exército, independente de exames. — Indeferido por falta de amparo legal.

Mário Guimarães Carneiro, 1º tenente de artilharia, pedindo matrícula no Curso de Armamento da Escola Técnica do Exército. — Deferido, sendo dispensado do concurso se apresentar o diploma de engenheiro civil, de acordo com a informação do E. M. E.

Severo Coelho de Sousa, capitão de Administração, pedindo por equidade, matrícula no Curso de Intendentes de Guerra, independente de exame de admissão. — Indeferido. Submeta-se a concurso querendo.

Jaime Belo Ferreira Barros e outros, sargentos ajudantes e primeiros sargentos anistiados pelo decreto número 19.395 de 8 de novembro de 1930, atualmente reformados, uns na vigência da lei 5.631 de 31 de dezembro de 1928, outros na do decreto número 20.371 de 3 de novembro de 1931, que modificou em parte aquela lei, pedindo que as suas reformas sejam consideradas no posto de 2º tenente. — Indeferido.

Departamento do Pessoal da Guerra**Requerimentos despachados:**

Sizenando Santana, segundo sargento do 8º B. C., pedindo dez dias de dispensa do serviço e permissão para gozá-los juntamente com as férias regulamentares no Estado de São Paulo. — Concedo dez dias de dispensa do serviço, exclusiva as férias a que tiver direito e permissão para vir a São Paulo, depois das Manobras da 3ª R. M.

Osvaldo da Conceição Gonçalves, cabo do 6º B. E., pedindo 25 dias de dispensa do serviço e permissão para gozá-los nesta capital. — Concedo dez dias de dispensa do serviço, exclusiva as férias a que tiver direito, e permissão para vir a esta Capital.

Manuel Rodrigues Carrapateira, segundo sargento, do 11º R. C. I., pedindo ser promovido a primeiro sargento músico. — Indeferido, por falta de amparo legal.

D. Rita Teixeira de Melo, mãe adotiva do terceiro sargento João Alves Rodrigues, atualmente servindo na Segunda Região Militar, pedindo a transferência do aludido sargento para um dos corpos da Primeira Região Militar. — Apresente procuração do principal interessado.

José Militão da Silva, terceiro sargento da Companhia Isolada da Foz do Iguaçu, pedindo transferência por conveniência relativa do serviço para um dos corpos da Primeira Região Militar, em vista de se achar enferma sua esposa. — Transfiro, por conveniência relativa do serviço, da Companhia Isolada da Foz do Iguaçu para o Batalhão de Guardas, afim de preencher vaga.

Egido Chaves Tavares de Melo, cabo do 1º Regimento de Infantaria, pedindo transferência para o 29º B. C. — Transfiro do 1º Regimento de Infantaria para o 29º B. C., ficando rebaixado do posto, caso não encontre vaga.

Francisco José de Aquino, dizendo-se pai do falecido cabo do 12º Regimento de Infantaria, Silvino Vitorino, pedindo uma pensão. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Alcides Feijó, soldado da 1ª 5ª G. A. Cav., pedindo reengajamento com destino à 1ª D. L. do S. G. E. — Engaje-se na unidade em que serve, desde que satisfaça os requisitos legais. Peça transferência depois.

Raul Carvalho da Veiga, soldado músico de primeira classe do 1º R. C. I., pedindo seja consignado o tempo em que serviu em Milícias Estaduais, para efeito de reforma. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Francisco Amanajás de Carvalho, primeiro tenente da Diretoria de Engenharia, pedindo para constar no Almanaque Militar e assentamentos, o título de engenheiro. — Apresente primeiramente o diploma.

Hélio de Macedo Soares e Silva, capitão adjunto da Diretoria de Engenharia, pedindo para constar do Almanaque Militar e assentamentos o título de engenheiro. — Deferido.

Dr. Godofredo Costa Freitas, primeiro tenente médico, em trânsito para o 27º B. C. e baixado ao H. C. E., pedindo para continuar o seu tratamento em sa-

sa de sua família. — Deferido, de acordo com a informação do H. C. E. e artigo 283 do R. I. S. G.

Adalberto Araripe da Rocha Lima, major da Arma de Aviação, pedindo certidão de ofício, para fins de justiça. — Dê-se, por certidão, na forma da lei.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Sr. Chefe do Governo Provisório:

Os serviços de construção da linha férrea de Dom Pedro a Santana do Livramento, a cargo do 1º Batalhão Ferroviário, ressentem-se da falta de veículos automotores tanto para o transporte do pessoal das residências, espalhadas de doze quilômetros como também para o do material sujeito a preço elevado, por ser feito por particulares.

Nestas condições e à vista do que dispõe o art. 1º do regulamento expedido com o decreto n. 20.524, de 18 de outubro de 1931, tenho a honra de solicitar a V. Ex. autorização para adquirir dois auto-caminhões "Ford" ou "Chevrolet", com a capacidade de 1.500 quilos e um automóvel para transporte de pessoal, correndo a respectiva despesa, até a máximo de 48.000\$, por conta dos recursos fornecidas para os trabalhos de construção daquela estrada no 1º trimestre do corrente ano.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934. — *Fernando Augusto d'Almeida Brandão*, encarregado do expediente na ausência do ministro da Viação.

Departamento dos Correios e Telégrafos**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL**

Dia 7 de março de 1934

(*) Aprovando o concurso que, para oficiais e para telegrafistas de 3ª classe, se efetuou na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Corumbá, entre 19 de novembro e 4 de dezembro de 1933, com a seguinte classificação:

Oficiais:

Alice Ernesta Pereira, auxiliar de 1ª classe, 1º lugar, 30,15 pontos.

Gracinda Coelho, auxiliar de 2ª classe, 2º lugar, 28,75 pontos.

Tridentino Galvão, auxiliar de 2ª classe, 3º lugar, 23,25 pontos.

Telegrafistas:

Antônio Maria Coelho, telegrafista de 4ª classe, 1º lugar, 34,00 pontos.

Demóstenes da Fonseca e Moraes, telegrafista de 4ª classe, 2º lugar, 33,50 pontos.

(*) Reproduzem-se por terem saído com incorreções.

Josino Mariano de Campos, telegrafista de 4ª classe, 3º lugar, 24,30 pontos.

Juvenílio Francisco de Freitas, telegrafista de 5ª classe, 4º lugar, 23,20 pontos.

Valério Gonçalo Nogueira, telegrafista de 5ª classe, 5º lugar, 23,02 pontos.

Luiz da Fonseca e Moraes, telegrafista de 4ª classe, 6º lugar, 21,50 pontos.

Olegário de Melo, telegrafista de 4ª classe, 7º lugar, 20,90 pontos.

Pedro Gilberto da Costa Leite, telegrafista de 4ª classe, 8º lugar, 20,02 pontos.

Alvino Cardoso, telegrafista de 4ª classe, 9º lugar, 18,97 pontos.

Fábio Feitosa de Freitas, telegrafista de 5ª classe, 10º lugar, 18,55 pontos.

Bonifácio Ferreira da Silva, telegrafista de 4ª classe, 11º lugar, 17,75 pontos.

Dia 8

(*) Aprovando o concurso que, para oficiais e para telegrafistas de terceira classe, se efetuou na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Piauí, entre 6 e 18 de setembro de 1933, com a seguinte classificação:

Telegrafistas:

João Marques da Costa, telegrafista de 4ª 1º lugar, 18,87 pontos.

Francisco José Pires de Carvalho, telegrafista de 4ª, 2º lugar, 16,68 pontos.

Antônio Sobral Filho, telegrafista de 5ª, 3º lugar, 15,29 pontos.

Júlio Falcão, telegrafista de 4ª, 4º lugar, 14,05 pontos.

José Lincoln Corrêa, telegrafista de 4ª, 5º lugar, 12,68 pontos.

(*) Transformando em postal-telegráfica a agência postal de Ramos, subordinada à Diretoria Regional do Distrito Federal. (Port. 326[7/3]34.)

(*) Transformando em postal-telegráfica a agência postal de Penha, subordinada à Diretoria Regional do Distrito Federal. (Port. 325[7/3]34.)

Dia 10

Dispensando do cargo de chefe do tráfego postal da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte o oficial Euclides de Moura Pegado. (Port. 343[9/3]34.)

Dispensando das funções de chefe do tráfego telegráfico da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte o telegrafista de 2ª classe Rainiundo França. (Port. 342[9/3]34.)

Dispensando o telegrafista de 4ª classe Jaime Washington Ferreira Lima das funções de agente postal-telegráfico de Nova Iguaçu, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, devendo o referido funcionário permanecer na mesma agência até ulterior deliberação. (Port. 344[9-3]34.)

Dispensando o telegrafista de 4ª classe Silvino da Cunha Henriques das funções de agente postal-telegráfico de Miracema e designando-o, por conveniência do serviço, para idênticas funções na agência postal-telegráfica de Nova Iguaçu, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro. (Port. 341[9/3]34.)

Transferindo o telegrafista de 4ª classe Astrolábio de Queiroz Barros, da agência especial de Campos para o encargo de agente postal-telegráfico de Miracema, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro. (Port. 340[9/3]34.)

(*) Reproduzem-se por terem saído com incorreções.

Transferindo o agente postal telegrafista de Varginha, telegrafista de 4ª classe Oscar Braga Vilas Boas, para idêntico cargo em Passa Quatro, e dessa para aquele lugar, o funcionário de igual categoria, Lino de Carvalho, ambos na jurisdição da Diretoria Regional de Campanha. (Port. 345, de 9 de março de 1934.)

Reduzindo para 720\$000 a gratificação anual estabelecida para a agência postal de Padua Lima, subordinada à Diretoria Regional de Juiz de Fora. (Port. 352, de 9 de março de 1934.)

Reduzindo para 720\$000, a gratificação anual estabelecida para o agente postal de Urucânia, subordinada à Diretoria Regional de Minas Gerais. (Port. 351, de 9 de março de 1934.)

Ratificando o ato da Diretoria Regional de S. Paulo, que designou o telegrafista de 5ª classe Benjamin Coelho, para exercer as funções de agente postal telegráfico de Amparo. (Port. 346, de 9 de março de 1934.)

Designando o telegrafista de 4ª classe, Salvador Augusto de Jesus Meireles, para exercer as funções de agente postal telegráfico de Bacabal, na jurisdição da postal telegráfico de Amparo. (Port. 347, de 9 de março de 1934.)

Admitindo Aparício Pereira Gomes como radiotelegrafista diarista, com a diária de doze mil réis (12\$000), classificando-o na estação de Porto Alegre, da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul. (Proc. 348, de 9 de março de 1934.)

Tornando de nenhum efeito a portaria n. 1.342, de 14 de novembro de 1933, que transferiu, a pedido, o telegrafista de 3ª classe José de Araújo Sobrinho, das funções de agente postal-telegráfico de Cururupú, para idêntico cargo na agência postal-telegráfico de S. Bento, ambas na jurisdição da Diretoria Regional do Maranhão, e, deste último lugar para aquele, o telegrafista de 4ª classe Joaquim Henrique da Silva Júnior. (Port. 349, de 9 de março de 1934.)

Suprimindo as linhas postais de Corumbaba a Anhangüera, com 60 quilômetros de percurso e de Nova Aurora a Goiandira, com 24 quilômetros, a primeira com seis viagens por mês e a segunda com cinco, custeadas, respectivamente, por 1:500\$ e 500\$ por ano; suspender o auxílio de 30\$000 mensais concedido à agência de Anhangüera a criar a linha de Goiandira a Corumbaba, por Nova Aurora, com 78 quilômetros de extensão, seis viagens por mês e custeada anualmente por 2:000\$, todas subordinadas à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiás. (Port. 350, de 9 de março de 1934.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Belino Ferreira da Silva, mensageiro, com exercício na Diretoria Regional do Piauí, três meses, com a metade da diária, para tratamento de saúde, a partir de 26 de janeiro último. (26.669/33-PY.)

Arlinda de Assis Curvelo, praticante duploma, com exercício na Diretoria Regional da Baía, três meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 18 de dezembro último. 60.485/33-BA.)

Elpidio de Sousa, mensageiro da Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, com dois terços da diária, para tratamento de saúde, a partir de 15 de janeiro último. (11.891/34.)

Camilo Machado, praticante diploma, com exercício na Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, três meses, sendo um mês com dois terços da diária e o prazo restantes, com metade da mesma, para tratamento de saúde, a partir de 9 de dezembro de 1933.

José Cardoso da Silva, condutor de malas da linha "Diretoria Regional a Santo Amaro" subordinada à Diretoria Regional de Sergipe, seis meses, com dois terços da diária para tratamento de saúde, a contar de 12 de fevereiro.

Filha Magno Ramos, agente, com funções de tesoureiro, da agência de Campo Alegre, subordinada à Diretoria Regional de Santa Catarina, seis meses, sendo cinco meses com dois terços da gratificação e o restante com metade, para tratamento de saúde, a contar de 10 de janeiro.

Francisco Ferreira Martins Júnior, auxiliar de 1ª classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, quatro meses, sendo um mês e 17 dias com ordenado e o restante, com três quartos, para tratamento de saúde, a contar de 1 de fevereiro.

Josefa Nobre de Sá, auxiliar de segunda classe, da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, seis meses, sendo cinco meses e quatorze dias com ordenado e o restante com 3/4, para tratamento de saúde, a contar de 1 de fevereiro.

Maria de Lourdes do Araújo Koscky, auxiliar de segunda classe, da Diretoria Regional de Minas Gerais, dois meses, com vencimentos, nos termos do artigo 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 14 de fevereiro.

Otilia Guimarães, auxiliar "pró-rata", da Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês, em prorrogação, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 13 de janeiro.

Alice Florence Myer Filha, fiel de segunda classe do tesoureiro da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 1 de fevereiro.

Jaime Leopoldo de Magalhães, carteiro de segunda classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 2 de fevereiro.

Raul José de Paiva, aprendiz de segunda classe de impressos, da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 14 de fevereiro.

Requerimentos despachados:

Rivaldo de Matos Moreira, auxiliar de segunda classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo anotação de comissões. — Anote-se.

Cândido de Alvarenga, terceiro oficial, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo anotação de comissões. — Anote-se.

Manuel Pereira da Silva Sobrinho, carteiro de terceira classe da Diretoria Regional de Pernambuco, pedindo averbação de tempo de serviço. — Anote-se somente o que constar do atestado, tendo em vista as informações.

Dia 12

Exonerando o praticante diplomado, João Paulo Benício como incurso no número 2 do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o n. 6 do art. 130, do regulamento em vigor (portaria n. 360-10-3-34).

Reabrindo a estação telegráfica Mata de São João, que fundida à agência postal da mesma localidade, passará a funcionar como agência postal-telegráfica, subordinada à Diretoria Regional da Baía (portaria n. 359-10-3-34).

Tornando de nenhum efeito a portaria n. 1.051, de 29 de agosto de 1933, que determinou passasse a servir provisoriamente e pelo prazo de sessenta dias, na agência postal telegráfica de Terezópolis, na jurisdição da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, telegrafista de quinta classe, Zulmira de Carvalho Mendes Diniz (portaria n. 358-10-3-34).

Transformando provisoriamente, em agências postais-telegráficas, as postais-telefônicas de Caldas e Pocinhos do Rio Verde, no Estado de Minas Gerais, subordinadas à Diretoria Regional de Campanha (portaria n. 357-10-3-34).

Inaugurando a estação telefônica de Santo Antônio de Guanhões, que fundida à agência postal da mesma localidade, passará a funcionar como agência postal-telefônica, subordinada à Diretoria Regional de Minas Gerais (portaria número 354-10-3-34).

Determinando, em aditamento à portaria n. 174, de 5 de fevereiro último, que o prazo para o encerramento das inscrições ao concurso de auxiliares de terceira classe da Diretoria Regional do Espírito Santo seja prorrogado por mais quinze (15) dias, conforme solicitação constante do telegrama n. 121, de 7 de março corrente, daquela Diretoria Regional (portaria n. 356-10-3-34).

Determinando, em aditamento à portaria n. 173, de 5 de fevereiro último, que o prazo para o encerramento das inscrições ao concurso de carteiros auxiliares da Diretoria Regional do Espírito Santo, seja prorrogado por mais quinze (15) dias, conforme solicitação constante do telegrama n. 120, de 7 de março corrente, daquela Diretoria Regional (portaria n. 355-10-3-34).

Prorrogando até 15 do corrente mês o prazo de inscrição para o concurso de primeira entrância, aberto na Diretoria Geral, de que tratam as portarias números 1.451 e 1.490, de 14 e 26 de dezembro de 1933, ficando estabelecido que serão aceitos pedidos de inscrição dos candidatos que no corrente ano completarem ou tenham completado a idade exigida (portaria n. 361-12-3-34).

Requerimentos despachados:

Maria Scoppetta, agente do correio de Maracás, subordinada à Diretoria Regional da Baía, pedindo auxílio para aluguel de casa. — Indeferido o requerimento por ter sido abolido o auxílio para aluguel de casa (ofício n. 286, Dr. Ba.).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Floripes Maria de Sousa Cordeiro, agente, com funções de tesoureira da agência de Condeúba, subordinada à Diretoria Regional da Baía, um mês e cinco dias, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 21 de outubro de 1933.

José Alves, condutor de malas da linha de Campos Sales a Barra Bonita, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo, um ano, com 2/3 da diária, nos tér-

mos do art. 1º do decreto n. 21.233, de 1 de abril de 1932, a contar de 22 de novembro de 1933.

Maria da Anunciação Lago, agente, com funções de tesoureira da agência de Bacabal, subordinada à Diretoria Regional do Maranhão, seis meses, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 18 de janeiro último.

Lúcio Saraiva, praticante diplomado, com exercício na Diretoria Regional de Santa Maria, um mês, em prorrogação, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 6 de dezembro de 1933 (processo n. 2.487-34).

Plínio Elete, guarda-fio diarista, com exercício na Diretoria Regional de Minas Gerais, três meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, devendo iniciá-la dentro do prazo de trinta dias (processo n. 11.444-34).

Vanda Ferreira Ewerton Braga, telegrafista de quinta classe, com exercício na Estação Central Telegráfica, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, devendo iniciá-la dentro do prazo de trinta dias (processo n. 11.473-34).

Celina Cândida de Oliveira, telegrafista de quinta classe, com exercício na Diretoria Regional de Santa Maria, dois meses, com 1/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 1º de novembro de 1933 (processo n. 49.343-33).

João Batista de Carvalho, telegrafista de 5ª classe, com exercício na Diretoria Regional de São Paulo, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 1 de fevereiro último. (Processo 11.427-34.)

Aurora Alvim, diarista, com exercício na Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, com a diária integral, a contar de 23 de janeiro último. (Processo 11.895-34.)

Requerimentos despachados:

Maria Heloisa Ferreira Reis, praticante diplomada, com exercício na Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo mais dois meses de licença. — Indeferido por falta de fundamento legal.

Maria Heloisa Pereira Reis, praticante diplomada, com exercício na Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo um ano de licença, em prorrogação, a contar de 12 de maio de 1932. — Indeferido, por falta de apoio em disposição de lei.

Antônio Campanella, servente de 2ª classe da Diretoria Regional de Ribeirão Preto, pedindo inserção no concurso para carteiros auxiliares. — Indeferido o pedido, à vista da resolução do Sr. diretor geral quanto à idade do requerente.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Requerimento despachado

Dia 28 de fevereiro de 1934

José Pinto Guimarães, pedindo para ser submetido à nova inspeção médica. — Indeferido, à vista do que se informa.

Dia 10 de março de 1934

L. B. de Almeida & Companhia, estabelecidos à rua dos Arcos ns. 28 a 42, pedindo para certificar se vêm fornecendo cofres com modelo especial. — A vista do que informa a Diretoria do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, não há o que deferir.

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 9 de março de 1934

Ofícios:

Ao diretor geral do Imposto sobre a Renda:

N. 781 — Comunicando que esta diretoria geral já tomou todas as providências necessárias para os esclarecimentos de que trata o seu ofício n. 92-E, de 3 do corrente, e pede providências no sentido de cessarem as notificações que recebe da Delegacia Fiscal em S. Paulo para efetuar o pagamento do imposto de renda naquela repartição como chefe do Serviço Florestal da Companhia Paulista, visto que efetua esse pagamento na Coletoria Federal de Rio Claro, onde exerce as suas funções, em caráter efetivo.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 782 — Remete os documentos de comprovação de despesas do adiantamento de 6:930\$000, feito ao Sr. Joaquim Silvério da Costa, da Diretoria do Fomento Agrícola.

N. 783 — Solicitando providências no sentido de ser concedida delegação de competência ao agrônomo Benedito Pereira Nogueira, da Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal, para movimentar os créditos postos à disposição da Delegacia Fiscal em S. Paulo, para o seu serviço em Santos.

N. 784 — Idem, idem, de pagamento da conta de 90\$000, de A. Júlio Alves, de serviços prestados à Diretoria de Plantas Têxteis, no corrente mês.

N. 785 — Idem, idem de ajuda de custo ao agrônomo Luiz Guimarães Júnior, da Diretoria de Plantas Têxteis, na importância de 1:300\$000.

N. 786 — Idem, idem, de 3:000\$000 ao agrônomo Eduardo Cláudio da Silva, da Diretoria de Fruticultura, como adiantamento para diversas despesas.

N. 787 — Idem, idem, de 1:740\$000, de diárias ao agrônomo José Clóvis de Andrade e outros, da Diretoria de Fruticultura, nos meses de dezembro de 1933 e janeiro do corrente ano.

N. 788 — Remetendo os documentos comprobatórios e conta corrente das despesas efetuadas por Lício da Silva Barros, da Diretoria do Fomento Agrícola, com o adiantamento de 24:200\$600.

N. 789 — Comunicando que o próprio nacional da Estação de Pomicultura de Deodoro, que servia de residência do agrônomo Roberto Moutinho Reis, passou, a partir de 1 de fevereiro último, a servir de residência do agrônomo Ariosto Rodrigues Peixoto.

N. 790 — Solicitando pagamento das contas da Rede Mineira de Viagem, na importância de 1:750\$000, constante da relação junta, de transportes em proveito da Diretoria do Ensino Agrônomo no mês de janeiro de 1933.

— Ao Sr. Luiz Paranhos Pederneiras, procurador da E. de P. Sorocabana.

N. 792 — Solicitando providências no sentido de ser devolvida a esta diretoria geral a 1ª via do conhecimento de empolho n. 39, de 12 de setembro último, na importância de 400\$000.

— Ao presidente do Departamento do Café:

N. 793 — Idem, idem, para que seja posta à disposição da Pagadoria deste ministério com a possível urgência, a quantia de 500:000\$000, para atender ao pagamento das despesas do pessoal do Serviço Técnico do Café, nos meses de fevereiro e março corrente.

Circular:

Ao diretor de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 31 — Transcrevendo os termos do ofício-circular de 2 de março corrente, da Diretoria de Expediente e Contabilidade deste ministério, nos seguintes termos:

“No intuito de serem evitadas confusões no ato do pagamento dos institutos que, porventura, transijam com o pessoal variável dessa repartição, peço vossas providências no sentido de trazerem todas as folhas de consignação, ao alto, o nome da repartição, a serem assinadas pelo funcionário que as organizar, conferidas por outro funcionário de maior categoria, e, finalmente, visadas pela diretoria.

As folhas em apêço serão sempre emitidas em três vias, devendo ser declinado o nome do consignante juntamente com o do consignatário.

Caso a repartição não tenha folhas impressas para as consignações, poderão ser elas organizadas em papel comum, de formato de 0.33x0.59 a que se aponha o respectivo carimbo.”

Idênticas às Diretorias:

Do Ensino Agrônomo;

Do Fomento Agrícola;

De Plantas Têxteis;

De Fruticultura.

Dia 10 de março de 1934

Ofícios:

Ao Sr. ministro:

N. 794 — Remetendo, devidamente informado, o pedido do Sr. diretor do Serviço Técnico do Café, sobre o auxílio a conceder-se aos funcionários transferidos com aquele serviço para São Paulo.

— Ao Sr. diretor da Empresa Booth Line:

N. 795 — Solicitando providências no sentido de serem aceitas as requisições de passagens, transportes, etc., bem assim serviço telegráfico, no corrente ano, aos funcionários da relação junta.

— Ao Sr. diretor da Empresa de Navegação do Rio Doce:

N. 796 — Idem, idem.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 797 — Remetendo os documentos da comprovação de despesas do adiantamento de 6:000\$ feito ao Sr. José Domingues dos Santos, do Laboratório Central desta Diretoria Geral.

Diretoria Geral de Agricultura

RELAÇÃO DOS LAVRADORES, CRIADORES E PROFISSIONAIS DE INDÚSTRIAS CONEXAS, INSCRITOS NESTA DIRETORIA GERAL NO ANO DE 1934

Letra A

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
A. Fontes & Comp.	3.092	Rio de Janeiro	Magé.	Alberto Hubner	3.410	Paraná	União da Vitória
A. Novais Mourão (Dr.)	3.133	São Paulo	Santa Branca.	Alberto Lesniewski	3.044	Paraná	Campo Largo.
A. Sarti Prado	3.084	São Paulo	Bragança.	Alberto Manfredini	3.045	Paraná	Piraquara.
Abelardo de Andrade Goulart	3.022	Minas	Muriá.	Alberto Mucovski	3.055	Paraná	Tamandaré.
Abelardo Paulo da Mata (Dr.)	3.058	Baía	Nazareth.	Alberto Pinto Pereira	3.121	Distrito Federal	Campo Grande.
Abilio Mendes de Oliveira Junior	3.455	São Paulo	Birigui.	Alberto Reichert	3.068	Santa Catarina	Brusque.
Abraham Classen Harder	3.140	Rio Grande do Sul	Taquara.	Alberto Schulz	3.131	Mato Grosso	Campo Grande.
Acilóbio Rutz Ribeiro	3.120	Paraná	Rio Branco.	Alberto Speck	3.032	Santa Catarina	São Francisco.
Adalberto Coelho de Sousa	3.129	Distrito Federal	Casadoura.	Alberto Trocha	3.078	Paraná	União da Vitória
Adão Baniewski	3.149	Paraná	União da Vitória.	Alberto Wolff	3.038	Goiás	Capital.
Adão Gehrig	3.035	Rio de Janeiro	Itaguaí.	Alberto Wzorek	3.098	Paraná	Campo Largo.
Adão Kozlovski	3.171	Santa Catarina	Pôrto União.	Albino Ferrari	3.483	São Paulo	Paraguassú.
Adão Kulig	3.072	Paraná	Araucária.	Albino Garcia Latta	3.013	Mato Grosso	Três Lagoas.
Adão Panek	3.191	Paraná	São Mateus.	Albino Marofski	3.125	Santa Catarina	Pôrto União.
Adão Rosenacker	3.408	São Paulo	Maracá.	Albino de Sousa	3.168	Distrito Federal	Campo Grande.
Adão Vogel	3.029	Santa Catarina	Pôrto União.	Alcebiades Bertoloti	3.156	São Paulo	Rio Claro.
Adelino Francisco Ribeiro	3.037	Minas	Paracati.	Alcides Mariano Pereira	3.080	São Paulo	Xiririca.
Adelino José da Costa	3.160	Espírito Santo	Cachoeiro de Itaipemirim.	Alcides Martins do Rego	3.144	Minas	Curvelo.
Adelino Marques	3.107	Distrito Federal	Jacarepaguá.	Alcino Cosendei	3.025	Rio de Janeiro	Pádua.
Ademar da Silva Rocha	3.178	Espírito Santo	Santa Cruz.	Alda Augusta da Costa & Filhos	3.132	Minas	Pedro Leopoldo.
Adolfo Fiedler	3.090	Santa Catarina	Joinville.	Aldelino Sampaio	1.224	Rio de Janeiro	Santa Maria Madalena — Letra L.
Adolfo Maill	3.141	Paraná	Rio Negro.	Aleixo Pereira de Resende	3.164	Minas	Escrela do Sul.
Adriano Alves Custódio	3.076	Rio de Janeiro	Petrópolis.	Alexandre Arsenepo	3.094	Paraná	Mallet.
Afonso Leite Guimarães	3.019	Rio de Janeiro	Petrópolis.	Alexandre Correia Defreitas	3.196	São Paulo	Bariri.
Afonso Ramos de Medeiros	3.039	Ceará	Fortaleza.	Alexandre Kubiszin	3.173	Paraná	Guarapuava.
Afonso Santos	3.172	Rio de Janeiro	Pirai.	Alexandre Maurício Lessa	3.153	São Paulo	Itapeceira.
Afrânio de Araújo Lages	3.466	Minas	Conceição.	Alexandre Moscon	3.088	Espírito Santo	Colatina.
Agenor Lopes Soares	3.075	Distrito Federal	Realengo.	Alexandre Simoni	3.141	Minas	Belo Horizonte.
Agenor Neves Vencando da Graça	3.174	Distrito Federal	Estação Ricardo Albuquerque.	Alexandra Szezefanski	3.042	Paraná	Campo Largo.
Agenor Rodrigues da Silva	3.024	Rio de Janeiro	Terezópolis.	Alfredo Antônio de Lima	3.162	Rio de Janeiro	Iguassu.
Agnes Grunig	3.184	São Paulo	Mogi das Cruzes.	Alfredo Bitencourt	3.071	Santa Catarina	Tubarão.
Agostinho Alves de Barros & Irmao	3.051	São Paulo	Mogi Mirim.	Alfredo Carneiro Vialto Cañão	3.102	Minas	Lima Duarte
Agostinho Barbosa Nunes	3.018	Piauí	Vila do Belém.	Alfredo Cavalcante Cintra	3.040	Pernambuco	São Bento.
Agostinho G. Petrone	3.159	Rio Grande do Sul	São José do Norte.	Alfredo Chaves	3.166	Alagoas	Piassabussu.
Agostinho Gomes de Carvalho	3.046	Distrito Federal	Inhuaba.	Alfredo Dobraner	3.077	Baía	Alagoinhas.
Agostinho Juvenal	3.151	São Paulo	Agudos.	Alfredo Gerker	3.033	Santa Catarina	São Francisco.
Agostinho Prado	3.157	São Paulo	Santa Rita de Passa Quatro.	Alfredo Junqueira	3.130	Minas	Conceição do Rio Verde.
Agostinho Rubim	3.182	São Paulo	Apiat.	Alfredo Marques	3.407	Distrito Federal	Jacarepaguá.
Agostinho Gomes Reis	3.145	Rio de Janeiro	Parabá do Sul.	Alfredo Maurer Filho	3.139	Distrito Federal	Jacarepaguá.
Agostinho Ogawa	3.079	São Paulo	Cotia.	Alfredo Reiter	3.026	Distrito Federal	Santa Cruz.
Agostinho de Carvalho Guilerá	3.044	Distrito Federal	Santa Cruz.	Alfredo Vauer	3.101	Paraná	Jataí.
Albertina Ferreira de Sousa	3.127	Rio de Janeiro	Itaperuna.	Alice Barros de Martins	3.021	Rio de Janeiro	Pádua.
Alberto Beleza	3.023	Rio de Janeiro	Campo Cananda.	Alípio de Paula Eremita da Costa	3.027	Minas	Pará de Minas.
Alberto Furman	3.048	Paraná	Lapa.	Alirico Rodrigues Mourão	3.437	Santa Catarina	São José.
				Alirio Campos	3.047	Minas	Sete Lagoas.
				Alkímia Luiz da Silva	3.428	Minas	Muriá.

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
Alois Imhof	3.065	Santa Catarina ..	Brusque.	Antunes dos Santos	3.334	São Paulo	Pederneiras.
Alino de Sousa Rocha.....	3.138	Minas	Maria da Fé.	Aprigio Camilo da Silva.....	3.091	Minas	Sete Lagoas.
Alvaro Alves Monteiro	3.195	Ceará	Canindé.	Ari de Geus	3.016	Paraná	Castro.
Alvaro Augusto Vieira	3.070	Minas	Corinto.	Arinos Pereira do Nascimento.....	3.014	Acre	Rio Branco.
Alvaro Queiroz Nascimento	3.052	Distrito Federal ..	Jacarapaguá.	Aristides W. de Queiroz (Dr.).....	3.177	Paraná	Tibagi.
Alvaro Rodrigues Teixeira	3.123	Rio de Janeiro	Petrópolis.	Aristofanes Correia	3.193	São Paulo	Jardinópolis.
Alvim Znieker	3.146	Santa Catarina	Rio do Sul.	Aristoteles Pinto da Silva.....	3.101	Rio Grande do Sul ..	Palmeiras.
Amadeu Francisco da Silva.....	3.060	Paraná	Sousa.	Aristoteles de Vargas Fortes.....	3.161	Minas	Aimorés.
Amadeu Mendes	3.115	São Paulo	Matão.	Arindo José Pereira	3.103	Distrito Federal ..	Campo Grande.
Amado Leite Ferreira	3.099	Minas	Miraf.	Armando Berford	3.017	Distrito Federal ..	Campo Grande.
Amália Schraidt	3.036	São Paulo	Campinas.	Armando Martins de Moura.....	3.167	Rio de Janeiro	Iguassú.
Amâncio Ferreira da Costa.....	3.020	Minas	Muriáé.	Arnaldo de Andrade Miranda.....	3.095	Minas	Barbacena.
Amaro de Faria Barbosa.....	3.163	Rio de Janeiro	Campos.	Arnaldo Cardia	3.185	São Paulo	Piratinunga.
Amaro Francisco Ribeiro	3.160	Pernambuco	Pau d'Alho.	Arnaldo de Freitas	3.061	Pará	Santarem.
Amaro Vaz da Silveira.....	3.073	Paraná	Mallet.	Arnaldo Gut & Filhos.....	3.050	São Paulo	Jundiá.
Ambrósio de Almeida Jorge.....	3.049	Paraná	Jaguariava.	Arno Hubner	3.031	Santa Catarina ..	Joinville.
Américo Alves Teixeira	3.045	Minas	Sete Lagoas.	Arno Volf	3.189	Paraná	Ponta Grossa.
Américo Augusto Vieira	3.070	Minas	Corinto.	Arquimedes de Queiroz Matos.....	3.059	Baía	Lenções.
Aminatas de Carvalho Macedo.....	3.186	São Paulo	Capital.	Artur Araújo	3.135	Minas	Itabira.
Ana Maroni	3.188	São Paulo	Coroado.	Artur Borges de Macedo.....	3.114	Paraná	Jaguariava.
Anacleto Gavioirno	3.134	Espirito Santo	Colatina.	Artur Dias Araújo	3.062	São Paulo	Itai.
Ananias Francisco Pereira	3.085	Minas	Pouso Alto.	Artur Duckino	3.176	Paraná	Tibagi.
Ananias Leandro da Cunha.....	3.109	Minas	Rio Branco.	Artur Leinig	3.149	Ceará	Piraquara.
Ana Lôlo Romenoski	3.175	Santa Catarina	São José.	Artur Meireles França	3.154	São Paulo	Santa Isabel.
André Coracini	3.179	São Paulo	Presidente Pru- dente.	Artur Vergara Uribe	3.105	Rio de Janeiro	Iguassú.
André Faraciuk	3.093	Paraná	Mallet.	Artur Viana & Comp. Ltda.....	3.170	São Paulo	Colia.
André Kmrt	3.043	Paraná	Lapa.	Artur Wippel	3.064	Santa Catarina	Brusque.
André Mrkovski	3.086	Paraná	Marechal Mallet.	Asolfo Araújo	3.136	Minas	Itabira.
André Peroni (cônego)	3.190	São Paulo	Laranjal.	Astrogildo Teixeira de Melo.....	3.112	Distrito Federal ..	Realengo.
André Sarnik	3.097	Paraná	Campo Largo.	Augusto Benedet	3.126	Santa Catarina	Araranguá.
Anfrísio Lobão Veras Filho.....	3.057	Piauí	Terezina.	Augusto Bertoneini	3.194	São Paulo	Campos Novos.
Angélica Gomes Farina	3.150	São Paulo	Avaré.	Augusto Boos	3.067	Santa Catarina	Brusque.
Angelo Andreassa	3.148	Paraná	Campo Largo.	Augusto Costa Pereira	3.122	Distrito Federal ..	Estação Osvaldo Cruz.
Angelo Avsie	3.087	Paraná	Bocaiuva.	Augusto Ferreira da Silva.....	3.118	Amazonas	Itacoatiara.
Angelo Botesini	3.187	São Paulo	Matão.	Augusto Gonçalves Braga	3.063	Paraná	Sousa.
Angelo Coltro	3.096	Paraná	Campo Largo.	Augusto Hoffmann	3.083	Rio de Janeiro	Iguassú.
Angelo Ferruzzi	3.180	São Paulo	Presidente Pru- dente.	Augusto Kurten	3.106	Santa Catarina	Tubarão.
Angelo Figueira da Costa Cruz.....	3.147	Minas	Cataguazes.	Augusto Lopes Pereira	3.082	Distrito Federal ..	Realengo.
Angelo Franzini	3.192	São Paulo	Presidente Pru- dente.	Augusto Pacifico Eraguy	3.169	Amazonas	Manaus.
Angelo Gobbo	3.147	Santa Catarina	Crescuma.	Augusto Poey	3.165	Rio de Janeiro	Itaperuna.
Angelo Henrique Piovezan	3.197	Minas	Aimorés.	Augusto Ribeiro de Aquino.....	3.069	Rio de Janeiro	Iguassú.
Angelo Pavei	3.030	Santa-Catarina	Crescuma.	Augusto Rodrigues Paiva	3.124	Rio de Janeiro	Iguassú.
Angelo Perachi	3.074	Paraná	São José dos Cam- pos.	Augusto Vieira	3.054	Paraná	Sapé.
Angelo Ré	3.181	São Paulo	Presidente Pru- dente.	Aurora Guimarães da Silva.....	3.152	São Paulo	Cabreuva.
Anselmo de Medeiros Peretti.....	3.053	Pernambuco	Recife.	Aurora Santos Torquato	3.142	Minas	Santa Quitéria.
Antenor de Castro Rego.....	3.028	Piauí	Barra.	Avelino Camargo	3.056	Minas	Contagem.
Antero Correia Porto	3.158	São Paulo	Teófilo Otoni — Le- tra A (Antônio)	Avelino Guerra	3.113	Minas	Belo Horizonte.
Antonino Zapula	4.177	Minas	Teófilo Otoni — Le- tra A (Antônio)	Avelino Henrique da Costa.....	3.143	Minas	Tiradentes.
				Avelino José Bitencourt.....	3.089	Rio de Janeiro	Iguassú.

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
Antônio de Almeida Torres.....	1.648	Rio de Janeiro	São João Marcos.	Antônio Lachowski	1.668	Paraná	São Pedro de Mal-
Antônio Aliczowski	1.690	Santa Catarina	Pôrto União.	Antônio Lemos de Vasconcelos....	1.658	Paraná	let.
Antônio Alves	1.672	Minas	Belo Horizonte.	Antônio Lisboa	1.646	Paraná	Areias.
Antônio Alves Chaves	1.689	Minas	Teófilo Otoni.	Antônio Lopes Vanderlei de Si-	1.634	Santa Catarina	Lages.
Antônio Alves da Silva.....	1.685	Minas	Belo Horizonte.	queira	1.634	Pernambuco	Ribeirão.
Antônio Alves de Sousa.....	1.636	Baía	Conde.	Antônio Machoski	1.627	Paraná	Campo Largo
Antônio Amaro Filho	1.665	Minas	Itanhim.	Antônio Mansor	1.680	Minas	Contagem.
Antônio Anselmo dos Santos.....	1.638	Baía	Lago.	Antônio Mariani Lopes	1.637	Baía	Itacaré.
Antônio Arnaldo Taveira	1.656	Distrito Federal	Santa Cruz.	Antônio Matos Dourado	1.662	C.	Fortaleza.
Antônio Augusto Ribeiro de Almei-	1.676	Distrito Federal	Jacarepágua.	Antônio Máximo Ribeiro	1.635	Minas	Muriá.
da Filho	1.667	Maranhão	Brejo.	Antônio Meuzes Sobrinho	1.600	São Paulo	Mogi Mirim.
Antônio Augusto Vidgal	1.617	Santa Catarina	Pôrto União.	Antônio Moreira de Castilho....	1.614	Paraná	Joaquim Tavora.
Antônio Becker	1.678	Santa Catarina	Tubarão.	Antônio Moreira Couto	1.632	Minas	Alto do Rio Doce.
Antônio Bernardo	1.622	Distrito Federal	Bangü.	Antônio Moreira Lobo	1.614	Rio de Janeiro	Iguassú.
Antônio Bomfim Goes	1.655	Rio de Janeiro	Sapucaia.	Antônio da Mota	1.694	São Paulo	Franca.
Antônio Brito Melo	1.642	Piauí	Piracuru.	Antônio Niehaus	1.621	Santa Catarina	Pôrto União.
Antônio Brito Sousa	1.659	Pará	Óbidos.	Antônio Nogueira Gontijo	1.623	Minas	Itaúna.
Antônio Cândido	1.682	Distrito Federal	Jacarepágua.	Antônio Ogródowski	1.683	Paraná	Guarapuava.
Antônio Carlos da Rocha Fragozo	1.616	Distrito Federal	Estação de Inha-	Antônio Olivier de Paula.....	1.686	Rio de Janeiro	Itaperuna.
uma.				Antônio Olávio de Sousa.....	1.615	Minas	Campo Belo.
Antônio Carlos da Silva.....	1.663	Minas	Bonsucesso.	Antônio Pacheco	1.692	Paraná	Guarapuava.
Antônio Cirino	1.625	Mato Grosso	Três Lagoas.	Antônio Paulo Goulart	1.629	Distrito Federal	Jacarepágua.
Antônio Dante Brognoli	1.669	Santa Catarina	Tubarão.	Antônio Peca	1.649	Paraná	Araucária.
Antônio Darós	1.620	Santa Catarina	Araranguá.	Antônio Pedro de Andrade Müller	1.654	Itaó de Janeiro	Vassouras.
Antônio Dias de Sousa Cruz.....	1.650	Amazonas	Boa Vista do Rio	Antônio Perciano de Oliveira....	1.651	Espírito Santo	João Pessoa.
			Branco.	Antônio Pinto de Oliveira.....	1.644	Paraná	Sousa.
Antônio Duarte	1.673	Distrito Federal	Meyer.	Antônio Pires Ferreira	1.640	Paraná	Sousa.
Antônio Eduardo Trevesan	1.695	Paraná	Tamandaré.	Antônio Rodrigues Angelo	1.681	Distrito Federal	Campo Grande.
Antônio Enik	1.661	Paraná	Campo Largo	Antônio Rodrigues da Mota.....	1.699	São Paulo	Jatáí.
Antônio Faustino do Nascimento	1.639	Ceará	Assaré.	Antônio Rodrigues de Moura....	1.671	Minas	Bomfim.
Antônio Ferreira Leal	1.610	Mato Grosso	Santana.	Antônio Rodrigues de Sousa.....	1.700	Acre	Juruá.
Antônio Fonseca Teixeira	1.628	Rio de Janeiro	Vassouras.	Antônio Rufino de Assiz.....	1.631	Acre	Rio Branco.
Antônio Francisco da Costa Ramos				Antônio Santana Castelo Branco			
Sharp	1.645	Minas	Pouso Alto.	Filho	1.633	Piauí	Terezina.
Antônio Godói Moreno	1.697	São Paulo	Presidente	Antônio dos Santos	1.624	São Paulo	Pederneiras.
Antônio Gomes de Carvalho.....	1.701	Rio de Janeiro	dente.	Antônio dos Santos Barbosa....	1.630	São Paulo	Itanham.
Antônio Gonçalves	1.657	Rio de Janeiro	Iguassú.	Antônio Sebastião da Costa....	1.687	Minas	Uberaba.
Antônio Gonçalves Brandão & Fi-			Iguassú.	Antônio Silva Branco	1.675	Rio de Janeiro	Itaperuna.
hos				Antônio da Silva Reigolo.....	1.666	Rio de Janeiro	Madalena.
Antônio Ferreira Costa	1.674	Rio de Janeiro	Itaperuna.	Antônio Tomaz da Silva.....	1.691	Santa Catarina	S. Francisco do Sul.
Antônio Jacomite	1.660	Minas	Sete Lagoas.	Antônio Torres Pires	1.642	Piauí	Parnaíba.
Antônio José Coelho	1.670	Paraná	Capivari.	Antônio Vélerez	1.679	Paraná	Rio Negro.
Antônio José Coelho	1.653	Minas	Ubá.	Antônio Vicente de Paula e Silva	1.693	Paraná	Prudentópolis.
Antônio José da Costa Sobrinho....	1.619	Santa Catarina	Biguassú.	Antônio Vieira da Costa e Silva..	1.643	Paraná	Sousa.
Antônio José Fernandes	1.698	São Paulo	Jacareí.	Antônio Vieira da Silva.....	1.688	Ceará	Pacatuba.
Antônio José dos Santos.....	1.696	Distrito Federal	Cascadura.	Antônio Vier	1.618	Santa Catarina	Pôrto União.
Antônio Knablen	1.613	Distrito Federal	Irajá.	Antônio Vilela da Fonseca.....	1.626	Minas	Itaúna.
Antônio Kormann	1.664	Santa Catarina	Tubarão.	Antônio Wolf	1.641	Paraná	União da Vitória.
Antônio Kormann	1.647	Santa Catarina	Brusque.	Antônio Wutzl	1.684	São Paulo	Guarulhos.

RELACÃO DOS LAVRADORES, CRIADORES E PROFISSIONAIS DE INDÚSTRIAS CONEXAS, INSCRITOS NESTA DIRETORIA GERAL NO ANO DE 1933

Letra B

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
Balduno Vitorino Koerich	942	Santa Catarina	São José.	Berenice de Lima	964	Distrito Federal	Engenheiro Leal.
Baltazar Seubert	947	Santa Catarina	Brusque.	Bernardino Estevão Leite de Fa-	960	Rio de Janeiro	Vassouras.
Barbosa & Junqueira	959	Rio de Janeiro	Itaperuna.	ria	973	Paraná	Tamandaré.
Basílio Temchima	955	Paraná	União da Vitória.	Bernardo Bregenski	957	Paraná	Campo Largo.
Batista Rui	974	Espírito Santo	Santa Cruz.	Bernardo Erich	938	Santa Catarina	Tubarão.
Belisário Pena (Dr.)	967	Rio de Janeiro	Vassouras.	Bernardo Francisco Locks	943	Paraná	Jaguariava.
Benedito Araripe da Cunha Prata	940	São Paulo	Maranguape.	Bernardo Miléo	956	Paraná	Campo Largo.
Benedito Guilherme da Costa	948	Ceará	Monte Mór.	Bernardo Mocheuski	966	Rio de Janeiro	Itaguai.
Benedito José Pereira	934	Amazonas	Itacoatiara.	Bernardo Sálio Carvalho de Araújo	939	Santa Catarina	Joinville.
Benedito José de Sousa	937	Piauí	Piracuruca.	Bernardo Welter	970	Mato Grosso	São Luiz de Caca-
Benedito Maciel Braga	937	Pará	Abaceté.	Bertoldo Ferreira	975	São Paulo	res.
Benedito Pinto de Andrade & Ir-	954	Minas	Brazópolis.	Bertoldo Nagd	944	São Paulo	Mogi das Cruzes.
mãos	953	São Paulo	São Roque.	Berlino Quilzau	961	Rio de Janeiro	Monte Mór.
Benedito Rocha	965	Santa Catarina	Tubarão.	Bertus van Mastrik	933	Paraná	Terezópolis.
Benevenuto Borgnezan	932	Mato Grosso	Três Lagoas.	Borges & Comp.	946	São Paulo	Paranaguá.
Benevenuto Garcia Leal	950	Minas	Itaúna.	Bráulio Silva	963	Pernambuco	Capital.
Benício Alves de Magalhães	968	Paraná	Campo Largo.	Braz Bezerra da Silva	974	São Paulo	Verlentes.
Benhamino Andreass	962	Goiaz	Hidrolândia e Pou-	Braz Pinto de Sousa	945	São Paulo	Cabreuva.
Benjamin Alves Pereira	951	Goiaz	so Alto.	Braz Rosas	952	Santa Catarina	Presidente Pru-
Benjamin Bonifácio da Silva	935	Paraná	Pouso Alegre e	Breithaupt & Comp.	936	Minas	dente.
Benjamin Melchiori	969	Minas	Bela Vista.	Bronsilber Lopes Lage	949	São Paulo	Joinville.
Benjamin Pereira de Resende	941	São Paulo	Jaguariava.	Bungo Kawakann			Caceté.
Bento Antônio de Camargo			Estréla do Sul.				Juquer.
			Campinas.				

RELACÃO DOS LAVRADORES, CRIADORES E PROFISSIONAIS DE INDÚSTRIAS CONEXAS, INSCRITOS NESTA DIRETORIA GERAL NO ANO DE 1933

Letra C

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
Caelano Castetano & Comp.	1.275	São Paulo	Rio Claro.	Cantídio Silva Gomes	1.279	Maranhão	Vargem Grande.
Caio Pinto Guimarães	1.280	São Paulo	Campinas.	Carlos Albanc Arnáza	1.282	Ceará	Fortaleza.
Caio dos Santos Seabra (Dr.)	1.291	Baía	Espanada.	Carlos Berringer	1.314	São Paulo	Freguesia do Ó.
Calisto José do Nascimento	1.265	Distrito Federal	Gávea.	Carlos Boos Sobrinho	1.271	Santa Catarina	Brusque.
Camilo Cerqueira Pinto	1.276	Rio de Janeiro	Itaperuna.	Carlos Crema	1.259	Paraná	União da Vitória
Camilo Vanni	1.290	São Paulo	Tatuf.	Carlos Dirsnabel	1.270	Santa Catarina	Brusque.
Cândido Augusto	1.258	São Paulo	Campinas.	Carlos Dol-Ben	1.322	São Paulo	Presidente Bernar-
Cândido Perillo	1.267	Minas	Itaúna.				des.
Ceniato Antônio	1.297	São Paulo	Jundiá.	Carlos Eichelbaum	1.309	Paraná	Guarapuava.
Cantídio Drummond	1.284	Minas	Ponte Nova.	Carlos G. Maldini	1.268	Minas	Corinto.

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
Carlos Gehrke	1.313	Paraná	Tibagi.	Clarimundo Antônio de Oliveira	1.278	Distrito Federal	Realengo.
Carlos Gustavo Reichard Giesse	1.317	São Paulo	Jacareí.	Claudio Ribeiro de Sousa	1.263	Mato Grosso	Aquidaua.
Carlos Heller (Dr.)	1.310	Paraná	Curitiba.	Clementino de Sousa e Castro Júnior	1.304	São Paulo	Mogi das Cruzes.
Carlos José Alves	1.287	Distrito Federal	Rio de Janeiro.	Clifford E. Ross	1.296	Minas	Belo Horizonte
Carlos Kempke	1.254	São Paulo	Campinas.	Clodoaldo Faleão	1.272	Espírito Santo	Vitória.
Carlos Kischhoff Filho	1.260	Santa Catarina	São Francisco.	Clodoaldo Rodrigues Ramos	1.295	Rio de Janeiro	Iguassú.
Carlos Kuenzer Júnior	1.264	Paraná	União da Vitória.	Clóvis Cambraia do Nascimento	1.289	Minas	Oliveira.
Carlos Kunze	1.319	Mato Grosso	Guaiabá.	Colégio Tailor Egídio	1.277	Baía	Jaguaiquara.
Carlos Santana	1.269	Rio de Janeiro	São Francisco de Paula.	Companhia Agrícola Resende	1.320	São Paulo	São Simão, Marília, etc.
Carlos Strass	1.283	Paraná	São Jerônimo.	Companhia Cafeteira de São Paulo	1.307	São Paulo	Botucatu, Baurú e outro.
Carlos Ungesfahr	1.305	São Paulo	Porto Feliz.	Companhia Itaquera	1.266	São Paulo	São Bento do Sul, pucal.
Carlos Weiss & Irmãos	1.274	Paraná	Rio Negro.	Companhia Siderurgica Bélgica-Mineira	1.256	Minas	Habira.
Casemiro Gomes Pimenta	1.286	Espírito Santo	Colatina.	Conceição Guimarães Machado	1.300	Minas	Belo Horizonte.
Casemiro Orodowski	1.273	Paraná	União da Vitória.	Conrado Ammond	1.294	Rio de Janeiro	Iguassú.
Casemiro Osório & Filho	1.288	Minas	Pedra Branca.	Conrado Francisco Medeiros	1.292	Amazonas	Itacoatiara.
Catarine Pauline Piles	1.285	São Paulo	Jundiá.	Conrado Hertel	1.303	São Paulo	Juqueri.
Celestino Gonçalves de Oliveira	1.262	Minas	Itauna.	Conrado Jeziorowski	1.318	Paraná	Mallet.
Celso Ferreira (Dr.)	1.302	Paraná	Curitiba.	Constante De Luca	1.261	Santa Catarina	Araçuaia.
Cesar Candido de Queiroz	1.304	Rio de Janeiro	Itaguai.	Costabile Matarazo	1.315	São Paulo	São Roque.
Charles Afre	1.293	Rio de Janeiro	Iguassú.	Cristiano Quitau	1.257	São Paulo	Campinas.
Chosakú Nakamura	1.321	São Paulo	Cotia.	Cristóvão Soriano de Melo	1.299	Amazonas	Itacoatiara.
Chosakú Nakamura	1.321	São Paulo	Cotia.	Custódio de Oliveira	1.314	Distrito Federal	Campo Grande.
Chozo Mori	1.316	São Paulo	Presidente Prudente.	Custódio Ribeiro Ferreira Leite	1.255	Minas	Guaxupé.
Cícero Borges de Moraes (Dr.)	1.308	São Paulo	Birigui.	Custódio Silvério de Melo	1.312	Minas	Guarara.
Cid Feijó Sampaio	1.224	Rio de Janeiro	Santa Maria Madalena — Letra L.				
Cid Gonzaga	1.298	Santa Catarina	Porto União.				
Clara Carjak	1.306	São Paulo	Cantareira.				

RELAÇÃO DOS LAVRADORES, CRIADORES E PROFISSIONAIS DE INCÓGNITAS CONEXAS, INSCRITOS NESTA DIRETORIA GERAL NO ANO DE 1931

Letra D

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
Dalhiti Saihai	561	São Paulo	Presidente Prudente.	Dario Grechi	578	São Paulo	Santo Amaro.
Daniel Cesário de Andrade	559	São Paulo	Mogi Mirim.	Dario de Melo Pinto	568	São Paulo	Lorena.
Daniel Cordes	573	Rio de Janeiro	Iguassú.	Dario Rosa Borba	564	Rio Grande do Sul	D. Pedrito.
Daniel Lós	555	Paraná	Castro.	David Ming	558	São Paulo	Campinas.
Daniel Reis	584	São Paulo	Presidente Prudente.	Defino Pereira Neves	574	Minas	Muriá.
Dante Malvezzi	560	São Paulo	Mogi Mirim.	Demétrio Zabloski	566	Paraná	Mallet.
				Declínio da Costa	575	Minas	Belo Horizonte.
				Dele Sertiana	574	São Paulo	Juqueri.

Nome	Número	Estado	Município
Dolor Gentil Ramalho Pinto.....	569	Minas	Rio Preto.
Dolores de Macedo Menezes.....	572	Distrito Federal ..	Campo Grande.
Dolores Teles de Macedo.....	570	Distrito Federal ..	Campo Grande.
Domingos Bertucci & Irmão.....	557	São Paulo	Campinas.
Domingos Enéas da Frota.....	563	Amazonas	Itacoatiara.
Domingos Fleuri da Rocha.....	556	Minas	Ouro Preto.
Domingos Genaro	579	São Paulo	Itú.
Domingos Grassani	567	Distrito Federal ..	Estação de Man- gueira.
Domingos Vieira Lopes	577	Paraná	Prudentópolis
Donatila da Costa Melo.....	576	Paraná	Morretes.
Dorgival da Nóbrega Assiz.....	562	Paraíba	Sousa.
Durval Gonçalves Vieira	565	Rio de Janeiro ...	Itaperuna.
Durval Machado	580	São Paulo	Batatais.

Diretoria Geral de Pesquisas Científicas

INSTITUTO DE METEOROLOGIA, HIDROMETRIA E ECOLOGIA AGRÍCOLA.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de março de 1934

Ofícios:

Ao Sr. Dr. juiz Eleitoral da 1ª Zona: N. 479 — Pede providências afim de que seja qualificado "ex-officio" o funcionário Sr. Antônio Domingues da Silva.

Dia 8

Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 480 — Transmite, em quatro vias, a folha de pagamento, na importância de 1:428\$600, das gratificações a que fizeram jus no mês de fevereiro findo, os Srs. Dr. Francisco Xavier Rodrigues de Sousa e Djalma Duarte de Figueiredo, assistente-chefe e assistente-técnico, da Seção de Previsão do Tempo deste instituto, por serviços prestados fora das horas de expediente (à noite), referente a previsão do tempo.

N. 483 — Afim de ser completado o quadro do pessoal da Estação de São Salvador, roga providências no sentido de serem lavrados os vários decretos de nomeação.

— Ao Sr. delegado fiscal:

N. 484 — Restitue o processo n. 268, referente ao pagamento da conta de 320\$, da City of Santos Improvements Co. Ltd., remetida com o ofício número 160-AJ, de 7 de fevereiro último, ao encarregado da Estação Meteorológica de Santos.

— Ao Sr. vice-almirante N. da Graça Aranha, diretor geral de Navegação:

N. 485 — Tendo verificado, na visita feita à Ilha Rasa, que o posto meteorológico existente naquela ilha poderá ficar melhor instalado a cerca de cem metros, afastado da torre do farol, próximo a um local onde se acha o mastro da antena do posto de rádio, desde que esse mastro fique com a sua altura aumentada para 20 metros em lugar de 9, como atualmente, e tendo o radiotelegrafista solicitado a substituição do referido mastro, por se achar em más con-

dições, solicita providências de V. Ex. junto à autoridade competente para que essa substituição se faça por um mastro de 20 metros, metálico ou de cimento armado, afim de que no mesmo possam ser instalados os aparelhos meteorológicos.

— Ao Sr. vice-almirante N. da Graça Aranha, diretor geral de Navegação:

N. 486 — Agradece a S. Ex. a amabilidade, facilitando a condução para a visita que foi feita ao posto meteorológico instalado na Ilha Rasa, no dia 3 último e pede tornar extensivos esses agradecimentos aos oficiais que gentilmente acompanharam o diretor nessa visita.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 487 — Em cumprimento à solicitação constante do ofício n. 301, de 8 de fevereiro último, transmite a relação, em 4 vias, com os característicos do único veículo de tração mecânica que possui este instituto, atualmente na nossa Estação Aerológica de Alegrete.

N. 488 — Afim de ser esclarecida recente correspondência da firma W. N. Smith & Son, de Londres, referente à cambial de £ 305-19-2, roga restituir o processo D. M. 5.192.-33, deste instituto, remetido em dezembro último.

N. 489 — Transmite contas, em quatro vias, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância total de 1:665\$600, provenientes de transportes de pessoal e material efetuados no ano p. passado, em proveito deste instituto, conforme o empenho global n. 2, cujo saldo de 5:831\$800 comporta a despesa.

N. 490 — Transmite conta, em quatro vias, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 739\$300, proveniente de transporte de material efetuado no ano p. passado, em proveito deste instituto, conforme o empenho global n. 2, cujo saldo de 1:166\$200 comporta a despesa.

Ao Sr. vice-almirante H. da Graça Aranha, diretor geral de navegação:

N. 491 — Acusa o recebimento do ofício n. 25 (D. N. 8), de 28 de fevereiro findo, acompanhado de 2 exemplares dos "Anais Hidrográficos" e uma

carta da baía de Guanabara, solicitados pelo ofício n. 382, de 21 do mesmo mês, deste instituto.

— Ao Sr. delegado fiscal — Cuiabá:

N. 493 — Comunica que, de acordo com o art. 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, foi, em portaria de 10 de janeiro do corrente ano, fixado o prazo de 30 dias, contados dessa data, para o recolhimento à respectiva sede, do inspetor ajudante, interino, do Distrito Meteorológico, nessa Capital, Sr. Alceu Cunha Lopes.

A pedido do referido inspetor, foi concedida por despacho de 14 de fevereiro último, prorrogação desse prazo por 10 dias.

— Ao Sr. delegado fiscal — Belém:

N. 494 — Comunica que, de acordo com o art. 6º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, foi, em portaria de 25 de janeiro do corrente ano, fixado o prazo de 30 dias, contados dessa data, para o recolhimento à respectiva sede, do inspetor ajudante, interino, do Distrito Meteorológico, nessa Capital, Sr. Ubirajara Carlos Sevalho.

A pedido do referido ajudante foi concedido, por despacho de 17 de fevereiro último, prorrogação desse prazo por 12 dias.

N. 495 — Comunica que, de acordo com o art. 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, foi, em portaria de 25 de janeiro do corrente ano, fixado o prazo de 30 dias, contados dessa data, para o recolhimento à respectiva sede, do inspetor ajudante, interino, do Distrito Meteorológico, nessa Capital, Sr. Camilo de Albuquerque.

— Ao Sr. delegado fiscal em Recife:

N. 496 — Comunica que, de acordo com o art. 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, foi, em portaria de 25 de janeiro do corrente ano, fixado o prazo de 30 dias, contados dessa data, para o recolhimento à respectiva sede do inspetor ajudante do Distrito Meteorológico, nessa Capital, senhor Mamede Raposo.

— Ao Sr. delegado fiscal — Cuiabá:

N. 498 — Comunica que, de acordo com o art. 8º do decreto n. 19.582 de 12 de janeiro de 1931, foi, em portaria de 25 de janeiro do corrente ano, fixado o prazo de 30 dias, contados dessa data, para o recolhimento à respectiva sede, da ajudante de 2ª classe, interina, do Distrito Meteorológico, nessa Capital, D. Nidia Chaves de Moura.

A pedido da referida ajudante, foi concedida, por despacho de 28 de fevereiro do corrente ano, prorrogação desse prazo por 15 dias.

N. 499 — Comunica que, de acordo com o art. 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, foi, em portaria de 25 de janeiro do corrente ano, fixado o prazo de 30 dias, contados dessa data, para o recolhimento à respectiva sede, do inspetor ajudante, interino, do Distrito Meteorológico, nessa Capital, Sr. Tasso Chaves de Moura.

A pedido do referido inspetor foi concedida, por despacho de 28 de fevereiro do corrente ano, prorrogação desse prazo por 15 dias.

N. 500 — Comunica que, de acordo com o art. 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, foi, em portaria de 25 de janeiro do corrente ano, fixado o prazo de 30 dias, contados dessa

data, para o recolhimento à respectiva sede, do inspetor ajudante, interino, do Distrito Meteorológico, nessa Capital, Sr. Antônio Keller Heizer.

— Ao Sr. delegado fiscal—Cuiabá:

N. 501 — Comunica que, de acordo com o art. 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, foi, em portaria de 25 de janeiro do corrente ano, fixado o prazo de 30 dias, contados dessa data, para o recolhimento à respectiva sede, do ajudante de 3ª classe, interino, do Distrito Meteorológico, nessa Capital, Sr. Benjamin Lucas de Oliveira.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 50 — Comunica que, em obediência ao ofício n. 90, de 29 de janeiro último, da Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional, foi recolhida à tesouraria do Tesouro Nacional a importância de 10:000\$000 (dez contos de réis) correspondente ao adiantamento solicitado àquela Diretoria pelo ofício n. 2.458, de 9 de outubro de 1933, deste Instituto, em nome do Sr. Rev. Ricardo Remetter, conforme consta do certificado do recolhimento n. 14.939, de 16 de fevereiro do corrente ano.

— Ao Sr. delegado fiscal em Belém:

N. 503 — Comunica que, de acordo com o art. 8º, do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, foi, em portaria de 1 de janeiro do corrente ano, fixado o prazo de 30 dias, contados dessa data, para o recolhimento à respectiva sede, do inspetor chefe do Distrito Meteorológico nessa Capital, Sr. Renato de Araújo Diniz.

A pedido do referido inspetor, foi concedido, por despacho de 5 de fevereiro do corrente ano, prorrogação desse prazo, por 8 dias.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 504 — Transmite contas, em quatro vias, da The Leopoldina Railway Company, Limited., na importância total de 143\$200, provenientes de transportes de pessoal e material efetuados no ano p. passado, em proveito deste Instituto, conforme o empenho global n. 3, cujo saldo de 1:581\$630, comporta a despesa.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 505 — Comunica que, de acordo com o art. 8º, do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, foi, em portaria de 26 de janeiro do corrente ano, fixado o prazo de 30 dias, contados dessa data, para o recolhimento à respectiva sede, do ajudante de 3ª classe da Rede Meteorológica, com exercício na Estação de Sousa, Estado da Paraíba, Sr. Carlos Frederico Braga.

A pedido do referido ajudante, foi concedido, por despacho de 21 de fevereiro último, prorrogação desse prazo, por 20 dias.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 506 — Envia cópia do requerimento em que D. Bernardino Guimarães solicita sua exoneração do cargo de ajudante de 3ª classe da Rede Meteorológica, com exercício em Formosa, Estado de Goiás, e pede providências, afim de que seja nomeado, para substituí-la, o ex-auxiliar mensalista deste Instituto, Carlos Guimarães, uma vez que dentre os funcionários em disponibilidade não ha-

nenhum em condições de exercer o referido cargo.

N. 507 — Comunica que o Sr. Cândido Pardo Filho, nomeado por decreto de 6 de fevereiro último, para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe da Rede Meteorológica, tomou posse e entrou em exercício na mesma data, para servir na Estação de Porciúncula, no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 508 — Idêntico ao de n. 507.

— Ao Sr. delegado fiscal em Niterói:

N. 509 — Comunica que, por decreto de 6 de fevereiro último, foi nomeado o Sr. Cândido Pardo Filho para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe da Rede Meteorológica, tendo tomado posse e entrado em exercício na mesma data, para servir na Estação de Porciúncula, nesse Estado, e que, por decreto de igual data, foi exonerada do aludido cargo, por abandono de emprego, Conceição Aparecida Brandão.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade Pública:

N. 510 — Remete a 1ª via do documento que comprova a aplicação dada ao adiantamento de 6:000\$, concedido ao Sr. Renato de Araújo Diniz, ajudante de 3ª classe deste Instituto.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 511 — Comunica que, em ofício n. 510, desta data, foi encaminhada à Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional, a 1ª via da prestação de contas do adiantamento de 6:000\$, concedido ao Sr. Renato de Araújo Diniz, ajudante de 3ª classe deste Instituto.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 512 — Remete a 2ª via da prestação de contas do adiantamento de réis 6:000\$, concedido ao Sr. Renato de Araújo Diniz, ajudante de 3ª classe deste Instituto.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 513 — Transmite conta, em quatro vias, da Estrada de Ferro Sorocabana na importância de 53\$600, proveniente de transporte de pessoal efetuado no ano próximo passado, em proveito deste Instituto, conforme o empenho n. 6, cujo saldo de 47\$800 foi reforçado com o empenho n. 22, de 600\$000.

N. 514 — Pede providências afim de que seja tornado sem efeito o decreto de 19 de dezembro findo que nomeou dona Maria Justina Xavier para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 2ª classe da Rede Meteorológica, visto ter a mesma falecido antes de ser empossada no referido cargo e, para a vaga em questão propõe seja nomeada D. Maria Branca Borges, uma vez que, dentre os funcionários em disponibilidade não há nenhum em condições de exercer esse cargo.

N. 515 — Comunica que o agrônomo Leonam de Azeredo Pena, efetivado por decreto de 6 de fevereiro último, no cargo de assistente técnico da 5ª seção técnica, tomou posse, sem interrupção de exercício no dia 1 do corrente.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 516 — Idêntico ao de n. 515.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública: N. 517 — Idêntico ao de n. 515.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade Pública:

N. 518 — Remete a primeira via dos documentos que comprovam a aplicação dada ao adiantamento de 4:000\$ concedido ao Sr. Renato de Araújo Diniz, ajudante de 3ª classe deste Instituto.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 519 — Remete a segunda via da prestação de conta do adiantamento de 4:000\$ concedido ao Sr. Renato de Araújo Diniz, ajudante de 3ª classe deste Instituto.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 520 — Comunica que em ofício n. 518 desta data, foi encaminhada à Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional a 1ª via da prestação de contas do adiantamento de 4:000\$, concedido ao Sr. Renato de Araújo Diniz, ajudante de 3ª classe deste Instituto.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Salvador:

N. 521 — Comunica — que, por aposição de 6 de fevereiro último, foi retificado o nome do auxiliar de 3ª classe da Rede Meteorológica com exercício em Rio Branco, nesse Estado, visto o mesmo chamar-se Lauro Xavier Magalhães e não Laura Xavier Magalhães.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 522 — Transmite conta, em quatro vias, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, na importância 19\$400, proveniente de transporte de material efetuado no ano próximo passado, em proveito deste Instituto, conforme o empenho global n. 19, cujo saldo 200\$ comporta a despesa.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 523 — Acusa o ofício n. 294, de 8 de fevereiro findo, remetendo, por cópia, o ofício n. 54, de 31 de janeiro último, da Diretoria de Estatística e Publicidade da Secretaria de Estado da Agricultura, de cujo teor fica ciente.

N. 524 — De conformidade com o pedido dessa Diretoria Geral, envia novos balancetes demonstrativos do estado da verba deste Instituto referentes aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

— Ao Sr. presidente da Sociedade dos Funcionários Federais:

N. 525 — Em referência ao ofício n. 114, de 29 de janeiro último, declara que as consignações dos Srs. Antônio Domingues da Silva e Vicente Barbosa, tipógrafo e auxiliar linotipista, contratados deste Instituto, na importância de oitenta mil réis (80\$000) cada uma, relativas aos meses de novembro e dezembro do ano findo, foram descontadas conforme se verifica das folhas de pagamento que se encontram na Pagadoria deste Ministério.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 526 — Transmite conta, em quatro vias, de Lutz, Ferrando & Companhia Limitada, na importância de cento e dezenove mil e duzentos réis (119\$200), proveniente de serviço prestado a este Instituto, no vigente exercício, conforme o empenho n. 9 que a este acompanhã.

N. 527 — Verificado que o saldo do empenho global n. 2, de 426\$900, é insuficiente para atender ao pagamento de transportes de pessoal e material efetuados pelo Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, solicita providências afim de que o citado empenho seja reforçado com outro da quantia de três contos de réis (3:000\$000).

— Ao Sr. comandante da 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar — Avenida Pedro Ivo:

N. 528 — Reitera o officio n. 3.106, de 23 de dezembro último, pedindo informar sobre a autenticidade do atestado remetido junto ao referido officio, afim de ser providenciada a posse do Sr. Acilino Bibiano de Oliveira.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 529 — Verificado que o saldo do empenho global n. 26, a favor da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 873\$800, é insuficiente para atender ao pagamento de despesas com o consumo de gás e luz elétrica, neste Instituto, durante o vigente exercício, solicita providências afim de que o citado empenho seja reforçado com outro da quantia de dois contos de réis (2:000\$000).

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos — Florianópolis:

N. 530 — Reitera o pedido feito em officio n. 245, de 2 de fevereiro último, pedindo informar a este Instituto se foram entregues aos destinatários os telegramas ns. 106 e 107, de 28 de março do ano findo.

— Ao Sr. diretor da Estação Experimental de Ponta Grossa:

N. 531 — Envia o C. R. n. 415, deste Instituto, pedindo fazer o mesmo chegar às mãos do Sr. observador da Estação Meteorológica de Ponta Grossa, ali instalada.

N. 532 — Remete o C. R. n. 416, deste Instituto, pedindo fazer o mesmo chegar às mãos do Sr. observador da Estação Meteorológica de Ponta Grossa, ali instalada.

— Ao Sr. Dr. Heitor Airlié Tavares, assistente-chefe da Estação Experimental de Plantas Têxteis, em Quissamã, Aracajú:

N. 533 — Acusa o recebimento do officio n. 71, de 20 do mês próximo passado e agradece a remessa dos boletins demológicos das estações de "Tales Ferrás", "José Bezerra", "Cândido Rodrigues" e "Simões Lopes".

— Ao Sr. diretor da Diretoria Geral de Engenharia da Prefeitura Municipal, nesta:

N. 534 — Necessitando este Instituto escolher um local para montagem de uma estação Meteorológica no Morro de Santo Antônio, roga o fornecimento de cópias das plantas 94, 139 e 1.549, do Cadastro da Prefeitura do Distrito Federal, sob a direção dessa diretoria, estando encarregado de receber as referidas cópias o sub-assistente técnico desta diretoria, Alcides Osório de Mendonça.

— Ao Sr. superintendente da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, nesta:

N. 535 — Roga providências no sentido de serem efetuadas as ligações necessárias à instalação de luz e energia elétrica no Almoarifado deste Instituto.

sito no pavimento térreo da ala direita do edificio do antigo Arsenal de Guerra.

— Ao Sr. superintendente da City Improvements Co., nesta:

N. 356 — Pede providências no sentido de ser, com a possível urgência, organizado um orçamento das despesas necessárias à instalação de esgoto na dependência deste Instituto (Almoarifado), situada no pavimento térreo da ala direita do edificio do antigo Arsenal de Guerra, onde deve ser colocado um aparelho sanitário.

— Ao Sr. superintendente da Companhia Telefônica Brasileira, nesta:

N. 537 — Pede providências no sentido de serem efetuadas as ligações necessárias à instalação de um aparelho telefônico no Almoarifado deste Instituto, sito no pavimento térreo da ala direita do edificio do antigo Arsenal de Guerra.

— Ao Sr. diretor de Aguas e Obras Públicas:

N. 538 — Tornando-se necessária para os servios do Almoarifado deste Instituto, sito no pavimento térreo da ala direita do antigo Arsenal de Guerra, a ligação para fornecimento de água, roga providências no sentido de, mediante prévio orçamento, serem efetuados os trabalhos necessários, com a maior brevidade.

Requerimento:

Antônio Keller Heizer, inspetor ajudante do Distrito Meteorológico de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, pedindo prorrogação de vinte dias, para se apresentar à sede daquele distrito. — Apresente o documento a que se refere, dentro do prazo de três dias.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura official devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral do Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 7 de março de 1934

Sindicato dos Comerciantes atacadistas de Cereais, distrito Federal, solicitando reforma de estatutos. (D. G. E. 2.163, de 1934). — Defiro, prossiga-se.

Dia 8

Brasilino da Silva Prado, solicitando emprego na Escola Artífices de Cuiabá (D. G. E. 2.582-934). — Transmítase ao Ministério da Educação para que aprecie na consideração que lhe merecer.

União dos Proprietários de Marcena, solicitando a reforma do Regulamento do Trabalho no Estado de Mato Grosso, para a exploração da madeira.

seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1934. (D. G. E. 73-U-933). — Defiro; prossiga-se.

Sindicato dos Operários em Panificação, com sede em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, solicitando o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1934. (D. G. E. 194-S-933). — Assinei a carta de reconhecimento.

João Francisco Gregório, protestando contra as eleições realizadas na União dos Operários Estivadores, com sede em Natal, Estado do Rio Grande do Norte. (D. G. E. 11.334-934). — Como propõe o senhor diretor geral. (A proposta a que alude o despacho supra é para o arquivamento do processo).

Sindicato dos Empregados e Operários da Companhia Nacional de Navegação Costeira, solicitando reforma de estatutos. (D. G. E. 2.958-934). — Defiro; prossiga-se.

Dia 24 de fevereiro de 1934

Avisos:

Ao Dr José Lins:

N. 1 E 741 — Convidando-o para fazer parte da comissão especial incumbida de elaborar um ante-projeto de regulamento do horário de trabalho nas empresas de serviço público.

— Ao Sr. Hugo Barreto, tesoureiro do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União:

N. 1 E 744 — Pondo-o à disposição do gabinete, a partir daquela data, até ulterior deliberação e sem prejuízo de vencimentos.

— Ao Sr. N. H. West:

N. 1 E 751 — Convidando-o para fazer parte da comissão incumbida de elaborar um ante-projeto de regulamento do trabalho nos depósitos de inflamáveis e serviços correlativos.

— Ao Sr. interventor federal no Estado de S. Paulo:

N. 1 E 753 — Em resposta ao telegrama de 7 do mês corrente, e de acordo com a autorização do senhor chefe do Governo Provisório, declara-se que não há disposição daquela interventoria, até ulterior deliberação o doutor Jorge Luiz Gustavi Street, diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, deste ministério.

Dia 26

— A Sra. Edith Fraenkel:

N. 1 E-762 — Convidando-a para fazer parte da comissão especial que se incumbirá da elaboração de um ante-projeto de regulamento da profissão de enfermeiro sanitário da Marinha Mercante.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1 E-770 — Agradecendo a comunicação de haver o enviado extraordinário e ministro plenipotenciário de 1ª classe, Sr. Maurício Nabuco, assumido naquela data o exercício do cargo de secretário geral desse ministério.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1 E-774 — Comunicando que o senhor chefe do Governo Provisório, tendo presente a carta em que o carteiro de 2ª classe, João Moura Carvalhinho pede autorização para trabalhar, à noite, na estiva desta Capital, resolveu, por decisão de 13 de março de 1934, conceder a autorização solicitada.

com o pronunciamento d'este ministério, indeferir o pedido, visto não ser lícito a pessoas que já auferem recursos noutras profissões, concorrer com os verdadeiros e exclusivos estivadores.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1 E-773 — Agradecendo a designação do capitão de mar e guerra Alvaro Nogueira da Gama para representar esse ministério no 1º Congresso dos Trabalhadores em Transportes Marítimos, Fluviais, Lacustres e Portuários, a realizar-se nesta Capital.

— Ao Sr. interventor federal no Estado de Minas Gerais:

N. 1 E-775 — Remetendo a carta em que Antônio Vital pede seja posta em execução no município de Pomba, nesse Estado, a lei de oito horas de trabalho, juntamente com as informações prestadas sobre o assunto pela 16ª Inspeção Regional.

— Ao Sr. Cordeiro de Jesus:

N. 1 E-777 — Convidando-o para fazer parte da comissão especial que deverá elaborar o anteprojeto de lei de férias para os marítimos.

— Ao Sr. interventor federal no Estado da Bahia:

N. 1 E-779 — Transmittindo o telegrama em que José Ferreira relata que vários operários da sua empresa industrial abandonaram o serviço, temendo perseguições do prefeito municipal de Guanhambi, nesse Estado.

— Ao Sr. José Alves da Cunha Bastos:

N. 1 E-793 — Convidando-o para fazer parte da comissão especial incumbida de elaborar um anteprojeto de regulamento do trabalho nos depósitos de inflamáveis e serviços correlativos.

— Ao Sr. ministro da Educação e Cultura Pública:

N. 1 E-824 — Transmittindo o memorial do 1º do mês corrente, em que Coppegrados Moreira Pena e outros consultam sobre a situação do Sr. José Nivaldo Allione, diretor da Escola de Belas Artes da Bahia, em face do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Avisos ns. 1E-825, 1E-826, 1E-827, 1E-828, 1E-829 e 1E-830; respectivamente, aos doutores Roberto Magno de Carvalho, Paulo Ferreira Santos, Augusto Vazola Corsino, Cesar do Rêgo Monteiro Filho, Geraldo Sampaio e Roberto Marinho de Azevedo:

Comunicando que, em sessão realizada em 23 de fevereiro último, na sala da congregação da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, foram eleitos membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma do art. 20, alínea "a", do decreto número 23.532, de 11 de dezembro de 1933.

— Ao senhor interventor federal no Distrito Federal:

N. 1E-834 — Transmittindo o ofício n. 23, de 5 do mês corrente, em que o Sindicato dos Motoristas em Guindastes Elétricos e Classes Congêneras faz considerações acerca de um decreto expedido por aquela interventoria, relativo a carteiras profissionais, e informando que as carteiras profissionais instituídas pelo decreto federal n. 21.175, de 21 de março de 1932, constituem elementos probantes, sendo que o cumprimento das exigências do decreto municipal acima referido redundará numa duplicidade de prova para os que já possuem as cartei-

ras expedidas pelo Departamento Nacional do Trabalho.

— Ao senhor bacharel, Helvécio Xavier Lopes:

N. 1E-836 — Designando-o para, na qualidade de presidente, fazer parte da comissão especial incumbida de elaborar um anteprojeto de regulamento do trabalho nos depósitos de inflamáveis e serviços correlativos.

— Ao senhor Cláudio Túlio Lima:

N. 1E-837 — Designando-o para fazer parte da comissão especial incumbida de elaborar um anteprojeto de regulamento do trabalho nos depósitos de inflamáveis e serviços correlativos.

— Ao senhor ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1E-854 — Solicitando a indicação de um representante daquele Ministério para fazer parte da comissão encarregada de estudar a regulamentação do trabalho dos ferroviários.

N. 1E-864 — Solicitando providências para que seja aceita como oficial, por conta d'este Ministério, durante o corrente ano, a correspondência postal que fôr apresentada, em objeto de serviço público, por Antônio Rocha, Antônio de Carvalho, Manuel Silvino Bandeira de Melo, Jaime Machado, Otávio Osório Serra, André Gaudie Leite e Francisco Sampaio, encarregados, respectivamente, dos Postos Indígenas "Francisco Horta", "José Bonifácio", "Cachoeirinha", "Bananal", "Capitão Vitorino", "La Lima" e "Alves de Barros", todos no Estado de Mato Grosso.

— Ao doutor Maurício Gudim:

N. 1E-858 — Convidando-o para fazer parte da comissão encarregada de estudar a regulamentação do trabalho dos ferroviários.

— Ao senhor Gilberto Gabeira:

N. 1E-878 — Convidando-o para fazer parte da comissão especial incumbida de elaborar um anteprojeto de regulamento do horário de trabalho nas empresas de serviços públicos.

— Ao senhor ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1E-880 — Reiterando os termos do aviso n. 395, de 30 de janeiro último, no sentido de ser designado um representante daquele Ministério para fazer parte da comissão especial que deverá elaborar o anteprojeto de lei de férias para os marítimos.

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO ENCARREGADO, POR DELEGAÇÃO DO MINISTRO

Dia 24 de fevereiro de 1934

Foram assinados os títulos que concedem garantia de propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por quinze anos (patentes de invenção):

J. E. Browning Company, cessionária de Jonathan Edmund Browning, para a invenção de "uma arma de fogo automática". — Depósito n. 7.207, de 8 de agosto de 1929.

Paul Gamichon, que se assina Gamichon, para "um processo de transformação em sais solúveis do chumbo e dos metais contidos nos minérios que contêm chumbo". — Depósito n. 10.089, de 16 de junho de 1934.

Robert Léon René Guillemette, para "um sistema de aparelho eletro-amplificador de captação de correntes elétricas atmosféricas e outras, denominado "Super-eletrocapte R. G.". — Depósito n. 10.657, de 16 de novembro de 1931.

Alessandro Magnani, para "um processo para fabricação de tubos com argamassa de substâncias fibrosas". — Depósito n. 9.340, de 9 de dezembro de 1930.

Dr. Francisco Montavani, para "aperfeiçoamentos introduzidos nos dispositivos de acondicionar e conduzir alimentos". — Depósito n. 10.771, de 12 de dezembro de 1931.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "um processo de fabricação de éteres ou tioéteres basicamente substituídos". — Depósito n. 10.930, de 23 de janeiro de 1932.

Robinson Bindley Process Limited, cessionária de William Thomas Robinson Bindley, para "aperfeiçoamentos em e relativos ao tratamento catalítico de substâncias orgânicas e inorgânicas". — Depósito n. 11.172, de 18 de abril de 1932.

Republic Steel Corporation, cessionária de Frank Wilson Cramer, para "um aperfeiçoamento em um artigo soldado e processo e aparelho para fabricá-lo". — Depósito n. 11.734, de 11 de novembro de 1932.

Plínio Danelon, para "aperfeiçoamentos em ou relacionados com dispositivos de retenção e passagem de fluidos". — Depósito n. 11.864, de 20 de dezembro de 1932.

Willy Luck, para "um processo e aparelho para fabricação de embalagem de fósforos de destacar". — Depósito número 12.008, de 28 de janeiro de 1933.

Antônio Sales, para "uma navalha tríplice para barbear". — Depósito número 12.033, de 7 de fevereiro de 1933.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "um processo para a preparação e a produção de lubrificantes e de aditivos para lubrificantes". — Depósito n. 12.283, de 25 de abril de 1933.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "um processo de obtenção de produtos para limpar contendo silicato de alcali". — Depósito n. 12.317, de 4 de maio de 1933.

Georg Fried Krafft Gobel, para "um dispositivo para manipulação de artigos têxteis". — Depósito n. 12.462, de 16 de junho de 1933.

Inventia Patent-Verwertungsgesellschaft, cessionária de Anders Eriksson-Jones, para "um dispositivo para o fixação de ferramentas de raspas, de espalhar cêra e de lustrar, e semelhantes, em enceradeiras de escovas circulares". — Depósito n. 12.464, de 16 de junho de 1933.

Electric Lamp Patents Company, Inc., cessionária de Albert Miller Butler, para "aperfeiçoamentos em ou relativos aos métodos de recuperar os bulbos de lâmpadas queimadas". — Depósito número 12.510, de 3 de julho de 1933.

The Goodyear Tire Rubber Company, cessionária de George Wilmer Disney, para "aperfeiçoamento em aparelho de conformar". — Depósito número 12.557, de 14 de julho de 1933.

Antônio Sales e Joaquim Coutinho da Fonseca Vieira, para "um processo industrial de separação calcáreo-magnética da dolomita calcinada, para obtenção de sais de magnésio". — Depósito n. 12.696, a 12 de agosto de 1933.

— Por dez anos (patentes de modelo de utilidade):

The Accounting & Tabulating Corporation of Gt. Britain Limited, cessionária de Leslie Ernest Brougham, para "uma forma ou configuração de cartão para arquivos de estatística". — Depósito n. 11.304, a 3 de junho de 1932.

Agostinho Faria Guimarães, para "um novo modelo de marmitta". — Depósito n. 12.128 a 7 de março de 1933.

Alexandre Góis Filho, para "um toalhêiro higiênico, denominado 'Carioca'". — Depósito n. 12.213, a 3 de abril de 1933.

Agostinho Faria Guimarães, para "um novo tipo de marmitta para o transporte de refeições". — Depósito n. 12.535, a 8 de julho de 1933.

Jack B. Passos, para "um estôjo para guardar selos, estampilhas, passes de bonde e quaisquer bilhetes de papel, denominado Porta Passe Jack". — Depósito n. 12.568, a 19 de julho de 1933.

Alfredo Flack, para "um cabide para prender calças". — Depósito n. 12.638, a 2 de agosto de 1933.

— Por três anos (títulos de garantia de propriedade):

Carlos Frederico Guilherme Kling, para "um novo tipo de brinquedos de carvão vegetal ou mineral". — Depósito n. 12.439, a 7 de junho de 1933.

M. Rozental, para "um novo tipo de poltronas e sofás desmontáveis". — Depósito n. 12.908, a 9 de outubro de 1933.

Adolfo Buslik, para "um bilhar com furos para a marcação de pontos e dispositivo para recolhimento das bolas no final da partida". — Depósito n. 12.968, a 23 de outubro de 1933.

E. Paulsen, para "uma tela impermeável para coberturas". — Depósito n. 13.132, a 6 de dezembro de 1933.

Afonso Mormano, para "um novo sistema de molas em espiral achatada, para enxergões de cama e móveis estufados em geral". — Depósito n. 677, a 5 de dezembro de 1933, na Inspeção Regional no Estado de São Paulo.

Requerimentos e ofícios despachados: Dia 6 de março de 1934 (aditamento) Sociedade Anônima Cotonifício Paulista, estabelecida em São Paulo, pedindo autorização para importar teares de algodão (modelo novo) para pano liso, destinados a substituir os existentes em sua fábrica, antiquados e contraproducentes. (D. G. E. 2.829, de 1934). — Prove a equivalência, especificando as respectivas capacidades de produção.

Otávio Roma, recorrendo do despacho que lhe indeferiu o pedido de privilégio de invenção, depositado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para "um novo produto (tinta) destinado a marcar, em cores, sacos de aniagem ou de outros tecidos, tecidos e invólucros em geral, e processo de sua fabricação". (D. G. E. 2.827, de 1934). — Negó provimento ao recurso.

Standard Brands of Brazil, Inc., sociedade anônima com sede na cidade de Dover, Estado de Delaware, Estados Unidos da América do Norte, pedindo aprovação da modificação introduzida no ar-

tigo III dos seus estatutos, elevando de cinco para seis o número de membros de sua diretoria. (D. G. E. 112-S, de 1934). — Defiro.

Dia 7

Procurador da Propriedade Industrial, recorrendo do despacho que mandou registrar a marca "Fábrica Borboleta", de Rufino Oliveira de Recife, para distinguir doces (classe 41). (D. G. E. 2.826-934). — Dou provimento ao recurso do procurador da Propriedade Industrial, cujo fundamento adoto como razão do meu despacho.

André de Moraes & Comp., desta capital, recorrendo do despacho que lhe indeferiu o pedido de registro da marca "Alba" para distinguir calçados. (Classe 36). (D. G. E. 2.830-934). — Negó provimento ao recurso.

A. C. Barnes Company, de Nova Iorque, Estados Unidos da América do Norte, recorrendo do despacho que lhe indeferiu o pedido de registro da marca "Argyrol", para distinguir antissépticos. (Classe 2). (D. G. E. 2.831-934). — Negó provimento.

Russo Conde & Comp., desta capital, recorrendo do despacho que lhe indeferiu o pedido de registro da marca "Água marca Rosa" para distinguir artigos compreendidos nas classe 2 e 46. (D. G. E. 2.832-934). — Negó provimento, de acordo com o parecer do procurador da Propriedade Industrial, e atendendo a que, sendo um detergente o produto que a marca dos recorrentes se destina a assinar, o registro desta colidiria com o da marca nacional número 29.695, que, posta inscrita apenas na classe 46, compreende também detergentes consignáveis na classe 2, onde se encontram as substâncias químicas usadas para fins sanitários, em cujo número estão os detergentes.

Sociedade Anônima "O Malho", recorrendo do despacho que mandou registrar a marca "Tecnearte", de Ernani Batista Magalhães, nas classes 8 e 50, letra T. (D. G. E. 2.867-934). — Negó provimento ao recurso, à vista do art. 92 § 1º do regulamento expedido com o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de março de 1934

(Em aditamento).

Alvaro Ramos, comunicando dispensa de um empregado. — Arquite-se.

Francisco Ribeiro, comunicando dispensa de um empregado. — Idem.

Dia 6

(Em aditamento).

Rebello, Ribeiro & Comp., comunicando dispensa de um empregado. — Arquite-se.

Flóres Irmão, Delfim Gonsalves Domingues, Araújo Sá & Comp., Ribeiro, Prior & Comp., Marques & Irmão, C. G. Bandeira e Valentim Alexandre, recorrendo da decisão da Inspeção Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, que lhes impôs a multa de 100\$, por infração de dispositivos do decreto n. 24.186, de 22 de março de 1932,

combinado com o parágrafo 1º do artigo 2º do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933. Os recursos acima enumerados não foram tomados em consideração, em virtude de sua interposição fora do prazo legal.

Dia 7

Horádio de Matos, reclamando salário. — Apresente a carteira profissional.

Rebello, Ribeiro & Comp., comunicando retirada de um empregado. — Idem.

Dia 8

Ofícios:

N. 177 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo uma petição do Banco do Brasil, acompanhada de documentos.

N. 178 — Ao mesmo, remetendo uma petição de Lemos & Comp. Ltda.

N. 179 — Ao mesmo, remetendo uma petição de J. Abrahão & Comp.

N. 180 — Ao mesmo, remetendo uma petição de J. Abarão & Comp.

N. 181 — Ao inspetor regional no Estado de Minas Gerais, remetendo o processo D. N. T. n. 2.900/1934.

N. 182 — Ao inspetor regional no Estado da Bahia, remetendo processo D. N. T. n. 3.398/34.

N. 183 — Ao secretário da União dos Trabalhadores Metalúrgicos, respondendo a uma consulta.

N. 184 — Ao diretor da Companhia Progresso Industrial do Brasil, solicitando esse esclarecimentos sobre a reclamação de Oscar Vilas Boas.

Dia 9

Ofícios:

N. 185 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, retirando o ofício n. 576, de 19 de abril de 1932.

N. 186 — Ao inspetor regional no Estado do Paraná, respondendo sua consulta telegráfica de 22 do mês findo.

N. 187 — Ao inspetor regional no Estado do Espírito Santo, remetendo o processo D. N. T. 3.678/1934.

N. 188 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo uma petição de Zapparoli & Serena.

N. 189 — Ao mesmo, remetendo uma petição de J. E. Soares.

N. 190 — Ao mesmo, remetendo uma petição de J. M. Macedo.

N. 191 — Ao mesmo, remetendo uma petição de Mário José da Cruz.

Telegramas:

N. 10 — Ao inspetor regional no Estado do Pará, em resposta a consulta, comunica que os ferroviários empregados nas empresas de transportes concessionárias dos serviços públicos estão isentos da aplicação do decreto número 23.766, de 1934.

N. 11 — Ao diretor do Departamento sua consulta, comunica que os modelos relativos ao decreto n. 23.766, de 1934, foram publicados no "Diário Oficial" de 16 de fevereiro último, às páginas números 3.232 e 3.233.

Expediente da Segunda Seção

Dia 21 de fevereiro de 1934

Notificações:

N. 107 — Francisco da Silva, notificado a recolher a multa de 100\$ imposta no artigo 31 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto nos artigos 1º, 6º e 8º do mencionado regulamento, sob pena de branqueamento executivo.

N. 108 — José Miguez Iglesias, notificado a recolher a multa de 100\$, imposta no artigo 31 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto nos artigos 6º e 8º do mencionado regulamento sob pena de cobrança executiva.

N. 109 — Manuel dos Santos, notificado a recolher a multa de 100\$, imposta no artigo 31 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033 de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto no artigo 32, letras a e b do mencionado regulamento sob pena de cobrança executiva.

N. 110 — Manuel Figueiredo, notificado a recolher a multa de 100\$, imposta no artigo 31 do Regulamento, aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932 por infração ao disposto no artigo 32, letras a e b do mencionado regulamento, sob pena de cobrança executiva.

N. 111 — Brandão Alves & Comp., notificados a recolher a multa de 100\$ imposta no artigo 31 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto no artigo 32 do mencionado regulamento sob pena de cobrança executiva.

N. 112 — R. Ribeiro & Comp., notificados a recolher a multa de 100\$, imposta no artigo 31 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto nos artigos 1º e 6º, do mencionado regulamento, sob pena de cobrança executiva.

N. 113 — J. Esteves, notificado a recolher a multa de 100\$, imposta no artigo 31, do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto no artigo 32, do mencionado regulamento, sob pena de cobrança executiva.

N. 114 — Carvalho, Magalhães & Rodrigues, notificados a recolher a multa de 100\$, imposta no artigo 31, do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto no artigo 44, do mencionado regulamento, sob pena de cobrança executiva.

N. 115 — Adelino Ferreira — Quadros, multados por infração aos dispositivos do art. 8º, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, em 100\$000.

N. 116 — Esteves Duarte, notificado a recolher a multa de 100\$, imposta no artigo 31, do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto no artigo 32, do mencionado regulamento, sob pena de cobrança executiva.

N. 117 — Abel Fernandes, notificado a recolher a multa de 100\$, imposta no artigo 31, do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto no artigo 32, letra "A", do mencionado regulamento, sob pena de cobrança executiva.

N. 118 — Garcia Tinoco, notificado a recolher a multa de 100\$, imposta no artigo 31, do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto nos artigos 1º e 16, do mencionado regulamento, sob pena de cobrança executiva.

N. 119 — A. S. Carneiro & Comp., notificados a recolher a multa de 100\$, imposta no artigo 31, do regulamento

aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto no artigo 32, letra "a", do mencionado regulamento, sob pena de cobrança executiva.

N. 120 — J. Maria da Mota, notificado a recolher a multa de 100\$, imposta no artigo 31, do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto nos artigos 1º, 16, 10 e 31, do mencionado regulamento, sob pena de cobrança executiva.

N. 121 — João Madeira Fagundes, notificado a recolher a multa de 100\$, imposta no artigo 31, do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto no artigo 32, letra "a", do mencionado regulamento, sob pena de cobrança executiva.

Expediente da Terceira Secção

Dia 10 de março de 1934

Requerimentos despachados

Processos:

N. 4.689, de 1934 — Offício da Coletoria Federal em Jaraguá, dando cumprimento ao art. 20 do decreto número 19.808, de 28 de março de 1931. — Arquite-se.

N. 212, de 1929 — José Antônio do Siqueira, contra a firma Macedo Serra & Comp. — Arquite-se.

N. 713-S, de 1932 — Sebastião José dos Santos contra a firma V. Alves Lamas. — Arquite-se.

N. 6.277, de 1933 — Antônio Jubileu, apresentando relação de seus empregados para inscrição. — Arquite-se.

N. 734-A, de 1932 — Antônio de Oliveira Cadete contra a firma Vergueiro Seixas & Comp. — Arquite-se.

N. 4-W, de 1932 — Valdemar Machado da Silva, contra a Companhia Brasileira de Energia Elétrica. — Compareça o reclamante ao escritório da companhia, afim de receber a indenização de férias.

N. 787, de 1930 — Henrique Figueiredo, contra a firma Antônio Marques de Almeida. — Aguarde-se.

N. 1.582, de 1934 — José Dias de Almeida, contra a firma A. Correia & Gomes. — Arquite-se.

N. 15.519, de 1933 — Antônio José Dias Chaves contra a firma S. Gonçalves & Irmão. — Apresente o reclamante neste departamento a sua carteira profissional.

N. 2.549, de 1934 — Offício n. 655-R, de 30 de janeiro de 1934, do coletor federal de Baurú, Estado de São Paulo, pedindo férias. — O Sr. diretor geral exarou o seguinte despacho: "Cabe ao requerente dirigir-se ao Ministério da Fazenda."

N. 951, de 1930 — José Vieira, contra a firma Serafim Clare & Comp. — Arquite-se até que junte caderneta.

Offícios:

Ns. 85 a 89 — Ao Sr. diretor da Recbedoria do Distrito Federal, remetendo o auto de infração n. 846, de 1933, lavrado contra a firma Horácio Pinto, e os processos inclusos protocolados neste departamento sob os ns. 23-N, de 1933; 4.365, de 1934; 4.340, de 1934, e 4.408, de 1934.

Ns. 90 a 98 — Ao Sr. coletor federal de Ipanema, restituindo os inclusos pro-

cessos protocolados neste departamento sob os ns. 6.329, de 1933; 6.332, de 1933; 6.325, de 1933; 6.331, de 1933; 6.333, de 1933; 6.324, de 1933; 6.326, de 1933; 6.328, de 1933, e 6.334, de 1933.

N. 99 — Ao Sr. coletor federal de Além-Paraíba, restituindo o processo protocolado neste departamento sob o n. 6.274, de 1933.

N. 100 — Ao Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho no Estado da Bahia, remetendo o incluso processo protocolado neste departamento sob o número 17-J, de 1932.

N. 101 — Ao Sr. presidente dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, convidando a comparecer com a máxima urgência a esta repartição, afim de prestar esclarecimentos no processo de recalmação de férias n. 903-C, de 1932, de Celestino de Sá Pereira.

Intimações:

N. 278 — Aos Srs. Bernardino Bevilacqua & Comp., intimando essa firma a comparecer neste departamento, afim de resolver definitivamente a sua situação no processo de férias n. 186, de 1928, no qual é reclamante Manuel de Sousa Dias.

N. 279 — Ao Sr. diretor da Companhia Construtora Nacional S. A., idem no processo n. 1.544, de 1928, de Antônio Luzarte.

N. 280 — Aos Srs. Herm. Stoltz & Companhia, idem no processo n. 942, de 1928, de Heinrich Tretow.

N. 281 — Ao Sr. diretor da Companhia Construtora Nacional S. A., idem no processo n. 1.543, de 1928, de Antônio do Vale.

N. 282 — Ao Sr. Miguel Rey Lopes, idem no processo n. 177, de 1928, de Orosimbo de Moraes.

N. 283 — Ao Sr. Joaquim Peres, idem no processo n. 61, de 1929, de Armando Pedreira.

N. 284 — Ao Sr. M. S. Lino, idem no processo n. 70, de 1929, de Lorenzo Lanza.

N. 285 — Aos Srs. Couto Vale & Companhia, idem no processo n. 76, de 1929, de Ari Gonçalves Braga.

N. 286 — Aos Srs. Washington R. Pereira, idem no processo n. 446, de 1929, de Hermenegildo Rebés.

N. 287 — Aos Srs. A. Vieira & Comp., idem no processo n. 442, de 1927, de João Spinelli.

N. 288 — Aos Srs. Marques & Domingos, idem no processo n. 468, de 1927, de Abílio Rodrigues.

N. 289 — Ao Sr. Joaquim Vieira, intimando a apresentar neste departamento a sua carteira profissional. (Processo n. 4.697, de 1934.)

N. 290 — Ao Sr. diretor da Fábrica de Tecidos Esperança, intimando essa firma a comparecer neste departamento, afim de resolver definitivamente a sua situação no processo de férias n. 119, de 1927, de Leonel Evangelista dos Santos.

N. 291, ao Sr. André Cataldi. — Idem, processo 183, de 1927, de Benedito Adolfo Costa.

N. 292. — Ao Sr. Joaquim Barreiros. — Intimando a comparecer neste departamento, afim de legalizar o seu requerimento. (Processo 67-J de 1932).

N. 293 — Aos Srs. Moraes, Silva & Comp. Limitada. — Intimando essa firma a exibir o original do recibo de fô-

rias do seu ex-empregado José Gomes, de acôrdo com o despacho proferido no processo de reclamação de férias n. 111-927.

N. 294 — Ao Sr. Geovani Lega. — Intimando a apresentar nesta repartição sua carteira profissional. (Processo número 4.473, de 1934).

N. 295 — Ao Sr. Virgílio de Carvalho. — Intimando a apresentar neste departamento a sua carteira profissional. (Processo 4.472, de 1934).

N. 296 — Ao Sr. Estum Salgado. — Intimando a comparecer neste departamento, afim de prestar esclarecimentos. (Processo 264, de 1929).

N. 297 — Ao Sr. Edésio Francisco Cardoso. — Intimando a comparecer neste departamento, afim de prestar esclarecimentos. (Processo 1.707, de 1934).

N. 298 — Aos Srs. Rodrigues Ferreira & Comp. — Intimando essa firma a pagar uma indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o seu ex-empregado Antônio Block. (Processo 602, de 1927).

N. 299 — Aos Srs. Rodrigues & Cardoso. — Idem. 15 dias de férias a Benjamin Pinto Costa. (Processo 9.329, de 1933).

N. 300 — Ao Sr. Walter Heuer. — Idem. 15 dias de férias a José da Silva Tavares. (Processo 191, de 1930).

N. 301 — Ao Sr. presidente da S. A. Cortume Carioca — Idem. 15 dias de férias a José Soares de Almeida. (Processo 3.412, de 1934).

N. 302 — Ao Sr. diretor da S. A. Cortume Carioca — Idem. 15 dias de férias, a Henrique Martins de Sousa. (Processo 3.523, de 1934).

N. 303 — Ao Sr. diretor da Companhia Industrial Silveira Machado S.A. — Idem. 15 dias de férias a Josefa Mica. (Processo 28-J, de 1932).

N. 304 — Aos Srs. Ozório & Ribeiro. — Idem. 15 dias a João Nascimento Ribeiro. (Processo 825-J, de 1932).

N. 305, ao Sr. Manuel Pereira da Costa. — Intimando essa firma a exibir nesta repartição, no prazo de 8 dias, o livro de ponto de seus empregados, afim de serem comprovadas as faltas atribuídas ao seu ex-empregado Paulo do Vale Coutinho. (Proc. 967, de 1930).

N. 306, ao Sr. diretor da S. A. Cortume Carioca. — Intimando essa Companhia a, dentro do prazo de 8 dias, apresentar esclarecimentos sobre a reclamação de férias n. 2.051, do seu ex-empregado, Lourival de Carvalho Vila Real.

N. 307, ao Sr. José Jorge Primo. — Intimando essa firma a exibir o recibo de pagamento das férias a que tinha direito o seu ex-empregado Djalma Paiva. (Proc. 1.095, de 1928).

N. 308, ao Sr. Generoso Francisco Alonso. — Intimando essa firma a apresentar nesta repartição, no prazo de 8 dias, a prova das declarações feitas contra o seu ex-empregado Justino Antônio Ramos, de acôrdo com o despacho proferido no processo de reclamação de férias n. 805-J, de 1932.

N. 309, aos Srs. M. S. Lino & Companhia. — Intimando essa firma a comparecer neste departamento, afim de resolver definitivamente a sua situação no processo de férias n. 1.339, de 1930, de Tibúrcio Rodrigues da Silva.

N. 310, ao Sr. Dino Lúcio. — Idem, proc. 788, de 1930, de Serafim Martins.

N. 311, aos Srs. Sousa Machado & Comp. — Idem, proc. 427-L, de 1931, de Lúcio de Almeida.

N. 312, ao Sr. A. P. Barthel. — Idem, proc. 822-M, de 1931, de Mironides de Paula.

N. 313, ao Sr. A. Cid Lopes & Comp. — Idem, proc. 642-M, de 1931, de Manuel Ribeiro de Faria.

N. 314, ao Sr. diretor da Companhia Betenfeld. — Idem, proc. 1.278, de 1930, de Luiz de Sousa Maia.

N. 315, ao Sr. diretor da Companhia Betenfeld. — Idem, proc. 1.255, de 1930, de José Duarte.

N. 316, ao Sr. diretor da "Fábrica de Esquadrial Limitada". — Idem, proc. 1.029, de 1930, de Luciano Ribeiro Cândido.

N. 317, aos Srs. Araújo Ribeiro & Comp. — Idem, proc. 95, de 1930, de Jovelino Pereira Soares.

N. 318, ao Sr. diretor do Banco Comércio e Indústria de São Paulo. — Idem, proc. 1.188, de 1930, de Manuel Pinheiro de Sousa.

N. 319, ao Sr. Antônio Dias dos Santos. — Idem, proc. 988, de 1930, de João de Abreu.

Notificações:

Ns. 53 a 61 — Ao Sr. diretor da S. A. Cortume Carioca — Notificando essa firma a comparecer neste departamento, afim de ser ouvida sobre as reclamações de férias apresentadas por Manuel Casemiro Marques (processo n. 3.565, de 1934), João Viana (processo n. 3.091, de 1934), João Alves de Sousa (processo n. 3.052, de 1934), Salvador Barbosa (processo n. 2.990, de 1934), João Parada (processo n. 4.490, de 1934), Américo Rufino Siqueira (processo número 3.053, de 1934), Corinto Teixeira Mendes (processo n. 3.411, de 1934), João Emílio (processo n. 3.983, de 1934) e Roberto de Oliveira Santos (processo número 3.522, de 1934).

N. 62 — Aos Srs. Herm. Stoltz & Comp. — Idem, por Antônio Maria Sequeira (processo n. 4.272, de 1934).

N. 63 — Idem idem por Bernardino Alves de Carvalho Barros (processo número 4.273, de 1934).

N. 64 — Ao Sr. Luiz Severiano Ribeiro — Idem, por Antônio Matias (processo n. 4.073, de 1934).

N. 65 — Ao Sr. C. Pinto dos Santos — Idem, por Severo Ferreira (processo número 1.353, de 1934).

N. 66 — Aos Srs. Freitas Soares & Comp. — Idem, por Artur Almeida Brandão (processo n. 2.567, de 1934).

N. 67 — Aos Srs. Pinto & Gonçalves — Idem, por Laurindo Aires Neves (processo n. 1.919, de 1934).

N. 68 — Aos Srs. J. Costa & Comp. — Idem, por João Abreu (processo número 3.617, de 1934).

N. 69 — Ao Sr. Felix J. dos Santos — Idem, por Orlando Martins (processo n. 2.641, de 1934).

N. 70 — Ao Sr. Manuel A. de Araújo — Idem, por Adolfo Henrique Pinto Filho (processo n. 2.087, de 1934).

N. 71 — Aos Srs. Fernandes e Carlos G. Ramos — Idem, por Martins Lionaldo (processo n. 9.661, de 1933).

N. 72 — Aos Srs. Pereira Carneiro & Comp. — Idem, por Valdomiro Gouveia de Oliveira (processo n. 2.154, de 1934).

N. 73 — Ao Sr. diretor da Companhia América Fabril — Idem, por Benjamin Constant de Azevedo (processo n. 3.693, de 1934).

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Expediente de 9 de março de 1934

Empréstimos:

Pernambuco — 424.

Santa Catarina — 160.

Rio Grande do Sul — 265 e 285.

Ceará — 426, 427, 431 e 432.

São Paulo — 462, 574, 575, 579, 600 e 618.

— Deferido. Oficie-se.

Carteira hipotecária:

Processos:

N. 241 "A" 34 — Requerente, Adroaldo de Almeida Cardia. — A Secção Técnica de Construções, para dizer sobre o valor do imóvel.

N. 149 "M" 34 — Requerente, Manuel Carneiro Leão Filho. — A Secção Técnica de Construções, para dizer sobre o valor do imóvel.

N. 272 "A" 34 — Requerente, Adolfo Soares. — A Auditoria, para dizer sobre os documentos apensos.

N. 277 "A" 34 — Requerente, Alvaro de Lamare Leite. — A Auditoria, para dizer sobre os documentos incluídos.

N. 108 "M" 34 — Requerente, Maria da Glória Viot. — A vista do parecer da Auditoria, sobre o exame dos documentos, assim como do da Secção Técnica de Construções, quanto às obras e valor do terreno, parece viável a operação proposta. Nessas condições e para prosseguimento deve o interessado recolher a taxa de 100\$000, na conformidade das cláusulas XX e XXI das instruções. Recebida essa importância, a S. C. T. procederá à avaliação do imóvel, subindo a esta direção para despacho.

N. 174 "J" 34 — Requerente, Joaquim de Sousa. — Visto o proponente não apresentar nenhum elemento para uma avaliação, mesmo provisória, do prédio, necessário se torna fazê-lo a vista do imóvel. Nessas condições deve o proponente recolher ao Instituto a importância de 100\$000, para os efeitos das cláusulas XIX a XXIII das instruções. Recebida a importância, a S. T. C. procederá à avaliação e voltará o processo para esta direção, que julgará da viabilidade da operação.

Declarações de família:

Processos:

N. 49 "O" 34 — Contribuinte Oton Luiz Leitão.

N. 51 "O" 34 — Contribuinte Otaviano Oscar de Carvalho.

N. 257 "A" 34 — Contribuinte Aurélio Costa.

N. 1.164 "EST" 34 — Contribuinte Genésio Coelho Galvão.

N. 167 "DF" 34 — Contribuinte Renato Soares.

N. 996 "EST" 34 — Odilon Gomes de Melo.

N. 1.017 "EST" 34 — Contribuinte Alvaro José Correia de Oliveira.

N. 38 "S" 34 — Contribuinte Severino Monteiro da Silva.

N. 16 "W" 34 — Contribuinte Waldemar de Sousa Matos.

N. 57 "L" 34 — Contribuinte Luiz Felipe Barroso Nunes.

N. 32 "D" 34 — Contribuinte Deusdedit Vieira Júnior.
 N. 258 "A" 34 — Contribuinte Adalberto Castilho de Carvalho.
 N. 45 "D" 34 — Contribuinte Diomar Barbosa Matoso.
 N. 183 "J" 34 — Contribuinte Júlio Xavier da Silva Moura.
 N. 16 "T" 34 — Contribuinte Teodoro da Costa.
 N. 47 "E" 34 — Contribuinte Eduardo Espinola Filho.
 N. 35 "S" 34 — Contribuinte Sávio Magioli.
 N. 168 "J" 34 — Contribuinte José Verônico do Nascimento.
 N. 141 "J" 34 — Contribuinte Jesus Soares Pereira.
 N. 89 "M" 34 — Contribuinte Miguel Gagliano.
 N. 36 "R" 34 — Contribuinte Rubens de Siqueira.
 N. 37 "P" 34 — Contribuinte Paulo Cardoso Real.
 N. 45 "B" 34 — Contribuinte Braz Garcia de Sousa.
 N. 162 "J" 34 — Contribuinte José Alvares Jardim.
 N. 161 "J" 34 — Contribuinte Júlio Lourenço da Costa.
 N. 163 "J" 34 — Contribuinte José Macieira.
 N. 41 "H" 34 — Contribuinte Hamilton Esteves Girão.
 N. 230 "A" 34 — Contribuinte Amâncio de Alcântara Veloso.
 N. 111 "C" 34 — Contribuinte Carlos da Silva Vieira.
 N. 40 "S" 34 — Sebastião Moreira Miguel.
 N. 212 "A" 34 — Contribuinte Acrísio de Melo.
 N. 150 "J" 34 — Contribuinte José Pinto Magalhães.
 — Junte-se à inscrição.
 N. 13 "E" 34 — Contr. Inocêncio Arelano.
 N. 1.005 "Est" 34 — Contr. José Dávila Lins.
 N. 1.004 "Est" 34 — Contr. Guedes Pereira.
 N. 1.003 "Est" 34 — Contr. Magna de Pessoa.
 N. 1.002 "Est" 34 — Contr. Sílvia Coêlho de Alverga.
 N. 1.001 "Est" 34 — Contr. Laura Medeiros de Alverga.
 N. 1.000 "Est" 34 — Contr. Filomena de Sousa Guerra.
 N. 999 "Est" 34 — Contr. Alvaro Távorá.
 N. 1.020 "Est" 34 — Contr. Arquimedes Gonçalves do Amaral.
 N. 1.049 "Est" 34 — Contr. Rafael de Menezes Silva.
 N. 1.051 "Est" 34 — Contr. Ciriaco Aurélio de Cerqueira.
 N. 1.015 "Est" 34 — Contr. Diogo Ribeiro da Rocha.
 N. 1.016 "Est" 34 — Contr. Bianor Videres.
 N. 1.018 "Est" 34 — Contr. Paulo Peixoto de Vasconcelos.
 N. 336 "Est" 34 — Contr. Jorge Coêlho de Macedo.
 N. 912 "Est" 34 — Contr. Eurípides Gomes de Sá.
 N. 1.172 "Est" 34 — Contr. Fábio Emanuel Sizar e Sílvia Romero Soares Alvim.
 N. 15. "J" 34 — Contr. Içanah Martins Fonseca.
 N. 951 "Est" 34 — Contr. Adalberto Cristo Lassance Cunha.
 N. 1.044 "Est" 34 — Contr. Afonso Guimarães Filho.

N. 1.014 "Est" 34 — Contr. Benjamin Georg Corner Juneteim-se à inscrição Funeral e luto:
 N. 268 — Domiciano Pedro da Cunha. — Autorizo, a título de funeral e luto, o adiantamento na importância de réis 300\$000.
 Habilitações a pecúlios:
 N. 2.063 — Contr. Lourival Carlos da Fonseca.
 N. 1.998 — Contr. Manuel de Castro Teixeira.
 Pague-se.
 N. 2.017 — Contr. Antônio dos Passos Miranda Filho. — Pague-se.
 Faturas:
 Dias Garcia & Comp.
 Companhia Nacional de Cimento Portland.
 Euzébio Fortes Filho.
 Antônio Dias dos Santos.
 A. Brasil & Comp.
 Casa Sano.
 Pague-se.
 Empréstimos:
 N. 4.382 — Contr. Henrique da Conceição Silva. — Restitua-se a importância de 76\$100.
 Inscrição a pecúlio:
 N. 48.160 — Contr. Oscar Sérgio Ferreira. — Restitua-se a importância de 36\$900.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE
 Dia 27 de fevereiro de 1934

N. 1.224 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro das tabelas referentes às verbas 11ª e 12ª do vigente orçamento desse Ministério para as despesas do trimestre de janeiro a março deste ano.

N. 1.225 — Ao Sr. ministro da Fazenda, restituindo, para diligência o processo relativo às despesas com o pagamento dos juros dos Depósitos da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, no 2º semestre de 1932 e do 1º de 1933.

N. 1.226 — Ao Sr. ministro da Guerra, idem, idem, o processo das despesas realizadas pela Diretoria de Contabilidade desse Ministério nos meses de agosto a novembro últimos.

Ns. 1.227 e 1.228 — Ao Sr. ministro da Educação, comunicando o registro dos contratos celebrados com a S. A. Construtora Comercial e Industrial do Brasil, para as obras de construção do necrotério anexo ao Hospital de Triagem e para as obras de construção do Instituto de Psicopatologia nos terrenos do Hospital Nacional de Psicopatas.

N. 1.229 — Ao mesmo, comunicando ter sido recusado registro ao contrato celebrado com a Confeitaria Pascoal S. A., para fornecimento de alimentação aos enfermos e empregados do Hospital Nacional de Psicopatas, por inobservância do art. 775, do Regulamento Geral de Contabilidade.

N. 1.230 — Ao mesmo, comunicando o registro do contrato celebrado com a S. A. Construtora Comercial e Industrial do Brasil, para as obras de remodelação do edifício da Faculdade de Odontologia do Rio de Janeiro.

N. 1.231 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando ter sido recusado registro ao contrato celebrado com Luiz Zanni, para prosseguimento das obras já iniciadas de um galpão para depósito de máquinas agrícolas, etc., para completo aparelhamento da Estação Experimental de Pomologia de Deodoro.

N. 1.232 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando ter sido recusado registro ao contrato celebrado com o agrônomo José Darci de Garcia Nogueira, para exercer o cargo de inspetor da Comissão Técnica de Reflorestamento e Postos Agrícolas do Nordeste, por inobservância do art. 784 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Assistencia a Psicopatas

Térmo aditivo ao contrato celebrado entre o Hospital Nacional de Psicopatas e Benigno Iglésias Malvar, em vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro

Aos dez dias do mês de março de mil novecentos e trinta e quatro, reunidos, na sala da Diretoria do Hospital Nacional de Psicopatas, o senhor doutor Jefferson de Lemos, diretor geral, interino, da Assistência a Psicopatas, e o senhor Benigno Iglésias Malvar, da Confeitaria Pascoal S. A., foi lavrado o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre o Hospital Nacional de Psicopatas e Benigno Iglésias Malvar, em vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, para fornecimento de alimentação aos enfermos e empregados do mesmo hospital, o qual terá as seguintes modificações:

Cláusula primeira — Na cláusula décima quinta, onde se lê: *depositará* — leia-se: depositou na Tesouraria do Tesouro Nacional a quantia de dez contos de réis (10.000\$000), em apólices da Dívida Pública Federal, ao portador, cujo recibo número cento e quarenta e oito foi apresentado.

Cláusula segunda — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma, si aquele instituto denegar registro. E, por estarem acordes, foi lavrado o presente termo aditivo, que ficará fazendo parte integrante do contrato firmado, e vai assinado pelo doutor Jefferson de Lemos, diretor geral, interino, da Assistência a Psicopatas, pelo contratante e pelas testemunhas. (Datado e assinado sobre estampilhas federais, no valor de onze mil e quinhentos réis, inclusive um só de Educação e Saúde, de duzentos réis). Rio de Janeiro, dez de março de mil novecentos e trinta e quatro. — *Benigno Iglésias Malvar* — *Jefferson de Lemos*. Testemunhas: *Elizeu Linhares de Souza*. — *Alvaro Duque Estrada*. — Visto, *Jefferson de Lemos*, diretor geral, interino. Confere com o original. — *Alcides Brown*, guarda-livros.

NOTICIÁRIO

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 11 de março de 1934

Previsões para o período de 18 horas do dia 11 às 18 horas do dia 12

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom com aumento de nebulosidade e trovoadas locais. Temperatura: Estável à noite e elevada de dia. Ventos: De de norte a leste, com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com aumento de nebulosidade trovoadas locais. Temperatura: Estável à noite e elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura: Elevada. Ventos: Variáveis, predominando os de norte a leste, com rajadas frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 14 horas do dia 10 às 14 horas do dia 11

O tempo foi bom todo o período com passagem perturbada à tarde. A temperatura foi estável à noite mantendo-se elevada de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 31,6 e mínima 22,1 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 29,0 e mínima 23,2, respectivamente, às 12 horas e 5 horas e 20 minutos. Os ventos predominaram de sul a leste, frescos a princípio.

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 11 de março de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus.....	759.7	—	23	—	N	0	9b	I	I	30	23	1	I	B	lo
Belém.....	59.1	-1.0	25	—	NE	2	9e	I	I	39	22	8	I	I	Aot
São Luís (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X)..															
Recife (Olinda) (X)...															
Pesqueira (X).....															
Goianna (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha (X)															
Maceió (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá (X).....															
S. Salvador (X).....															
B. do Rio Grande (X)															
Castilho (X).....															
Ilhéus (X).....															
Caravélas.....	61.7	-0.9	21	-2	S	2	9b	Tranq.	Mo	24	21	69	Ao2	Ao2	Aot
Belo Horizonte.....	61.2	-1.1	22	-2	NE	2	9a	—	B	30	18	0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	59.5	0.5	26	2	NE	5	2a	—	B	32	21	0	B	B	B
Januária.....	58.8	-2.1	23	-1	NE	5	9e	—	I	28	19	3	Aot	Aot	Ao
São Lourenço.....	61.3	-2.6	22	0	C	0	5a	—	B	30	13	0	B	B	B
Cambuquira.....	61.6	—	22	—	E	2	2a	—	B	29	16	0	B	B	B
Passa Quatro (X)....															
Poços de Caldas.....	58.9	-1.4	20	-1	NE	5	5e	—	—	28	15	0	B	B	B
Juiz de Fora.....	62.3	-1.2	21	-1	SE	2	9b	—	B	28	19	2	I	I	Ao
Goiás.....	62.7	-0.9	24	2	C	0	5a	—	B	34	19	13	I	At	I
Catalão.....	58.7	-1.8	23	-5	C	2	5a	—	B	28	19	0	B	At	At
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista.....	757.2	—	25	—	W	2	5a	—	B	33	17	0	B	I	I
Gal. G. Carneiro (X)															
Vitória.....	62.6	-1.1	25	1	SW	2	9b	Tranq.	A	29	22	3	I	lo	lot
G. Itapemirim.....	63.8	-1.9	24	-1	C	0	9b	—	I	29	20	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 11 de março de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	62.6	-1.8	24	-1	N	2	2b	Chão	B	29	23	0	B	100	B
Campos	62.6	-1.2	27	-0	CC	0	9b	—	I	31	21	1	B	100	B
Friourgo	62.7	-0.5	20	-1	CC	0	9b	—	I	27	15	4	B	100	B
Petrópolis	61.1	-2.2	22	-5	CC	0	0	—	B	4	16	1	B	100	B
Rezende	61.2	-1.9	26	-2	CE	0	2b	—	B	32	20	0	B	100	B
Terezópolis	61.8	-1.0	23	0	NE	2	2b	—	B	20	14	6	B	Aot	100
Cabo Frio	62.0	-1.8	27	0	N	2	2b	Chão	B	28	23	8	B	100	B
Angra dos Reis	61.7	-1.6	26	-1	C	0	2b	Chão	B	30	23	0	B	100	B
S. Paulo	61.1	-1.8	22	0	NE	2	5b	—	I	30	17	0	B	100	B
Santos	60.9	-1.9	26	-1	C	0	2b	Tranq.	B	30	21	0	B	100	B
Ribeirão Preto	60.0	—	25	—	E	2	2a	—	B	32	18	0	B	100	B
S. C. do Pinhal (X) ..															
Faxina	60.3	-1.4	25	0	SE	1	0	—	B	36	16	0	B	100	B
Campinas	61.7	-2.0	24	0	E	1	2a	—	B	31	18	0	B	100	B
Campos de Jordão (X)															
Curitiba	63.5	-0.5	17	-4	C	0	—	—	B	28	13	0	B	100	B
Paranaguá	62.3	-1.4	25	0	W	2	5b	Tranq.	B	30	20	—	B	100	B
Guarapuava	59.6	-1.7	21	1	E	2	2a	—	B	31	17	14	B	100	B
Palmas	61.0	-1.5	20	0	C	0	5a	—	B	31	15	—	B	100	B
Florianópolis	61.2	-2.0	25	-1	N	2	2a	Chão	B	29	22	0	B	100	B
Lages	61.3	-1.0	20	-1	NE	2	5b	—	B	29	17	0	B	100	B
Herval Novo	61.7	-1.8	23	-1	NE	2	0	—	B	35	15	0	B	100	B
S. Francisco	60.4	-3.2	24	-1	C	0	2a	Tranq.	B	28	23	0	B	100	B
Xanxerê	58.5	-1.6	22	-1	S	2	0	—	B	30	16	0	B	100	B
Porto Alegre	60.8	-1.0	24	-1	E	2	5b	—	B	33	22	0	B	100	B
Uruguaiana	58.2	-3.8	27	6	CE	0	2a	—	B	30	21	0	B	100	B
S. Luiz Gonzaga	59.5	-1.3	27	1	E	2	2a	—	B	35	20	10	B	100	B
Santa Victória	59.3	—	25	—	N	2	5b	—	I	28	21	0	B	100	B
Montevideu	59.7	-2.8	25	2	N	2	5e	—	I						
Buenos Aires	58.0	-4.0	24	3	N	2	2	—							

A temperatura máxima verificou-se em Faxina com 36° C.

A temperatura mínima verificou-se em São Lourenço com 13° C.

Observações — Estado do céu : em décimo de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos : (O) chuva; T, trovoadas; C, chuviscos; OO, nevoa seca; ==, nevoeiro; ▲, granizo; K, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; ≡, ventania; Δ, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 10 às 9 horas do dia 11

Zona Norte — Não é feita a sinopse desta zona, por falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas apresentou-se entre bom e incerto, com chuvas e trovoadas esparsas. Hoje às 9 horas era entre incerto e bom. A temperatura manteve-se, salvo em parte de Goiás onde declinou. Predominaram os ventos do quadrante norte, frescos em Minas Gerais e fracos nos demais Estados.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em parte do Rio Grande e Paraná onde foi perturbado com chuvas e trovoadas. Hoje 9 horas era bom. A temperatura sofreu ligeira ascensão em Santa Catarina e declinou ligeiramente nos demais estados. Os ventos sopraram do quadrante leste, fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas : Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados : Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Sacaz Peda	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Máxima.....	27.3 (X)	31.2	29.8	31.4 (X)	28.9	32.5	—	53.4	—	33.5	31.2	—
Mínima.....	20.3	21.7	20.6	22.1	23.2	21.4	—	21.4	—	22.3	21.0	—
Chuva.....	—	0.0	1.9	17.2	0.0	0.0	—	0.0	—	0.0	0.0	—

(X) Significa a máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de noite.

Serviço Hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 10:			Rio Paraíba do Sul — Dia 11:		
Esperança.....	9.06	0.01	Guararema.....	1.88	-0.08
S. P. Oliveira.....	12.84	0.02	Jacarei.....	1.27	-0.03
Ponte Boa (X).....	—	—	Caçapava.....	1.90	-0.31
Tefé.....	13.35	0.02	Pindamonhangaba.....	2.86	-0.06
Manaus.....	14.26	0.03	Guaratingueta.....	2.98	-0.07
Porto Velho (X).....	—	—	Rezende (X).....	—	—
Itacoatiara.....	—	—	Barra Mansa.....	2.16	-0.21
Parintins.....	7.06	0.02	Barra do Pirai.....	2.06	-0.08
Obidos.....	5.18	0.02	Paraíba do Sul.....	1.44	-0.10
Santarém (X).....	—	—	Auta.....	1.70	-0.07
P. Nacional (X).....	—	—	Porto Novo (X).....	—	—
Carolina (X).....	—	—	S. Fidells.....	2.90	-0.10
Bua Vista (X).....	—	—	Campos.....	7.77	-0.05
Imperatriz (X).....	—	—	Rio Itajaí-Assú — Dia 11:		
C. Araguaia.....	4.21	0.03	Barracão (X).....	—	—
C. do Sul (X).....	—	—	Taió (X).....	—	—
S. Felipe (X).....	—	—	Rio do Sul.....	1.64	-0.11
Rio Branco (X).....	—	—	Hansa (X).....	—	—
Labrea (X).....	—	—	Subida (X).....	—	—
S. Gabriel.....	4.60	-0.04	Aquidaban.....	1.02	-0.08
Humaitá (X).....	—	—	Indaial.....	1.50	-0.10
Maués.....	7.72	0.04	Passo Manso (X).....	—	—
Mjr. Amarante.....	2.66	-0.03	Blumenau (X).....	—	—
Itaituba.....	5.80	0.02	Caspar (X).....	—	—
Arumanduba (X).....	—	—	Ilhota (X).....	—	—
Alta Mira (X).....	—	—	Rios Belmonte Pardo — Dia 11:		
Rio São Francisco — Dia 11:			Arassuaí.....	1.62	0.02
Pirapora.....	0.86	0.02	Barra do Pontal.....	1.35	0.00
São Francisco (X).....	—	—	Itinga.....	2.00	-0.05
Januária.....	1.70	0.00	Itaobim.....	1.37	-0.04
Carinhanha.....	1.87	-0.01	São Pedro.....	1.80	-0.07
Rio Branco (X).....	—	—	Bacia Paraná Paraguai — Dia 10:		
Barra do Rio Grande (X).....	—	—	Tres Lagoas.....	2.63	-0.02
Remanso (X).....	—	—	Pres. Epitácio.....	3.42	-0.07
Joazeiro (X).....	—	—	Quatira (X).....	—	—
Cabrobó (X).....	—	—	Porto Mendes (X).....	—	—
Paulo Afonso (X).....	—	—	Fóz do Iguaçu (X).....	—	—
Piranhas.....	4.60	-0.31	Cuiabá.....	3.96	0.05
Propriá (X).....	—	—	S. Luiz de Cáceres (X).....	—	—
			Corumbá (X).....	—	—

Estado e tendência do nível das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 10 — Baixando em S. Gabriel e M. Amarante. Subindo nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 11 — Continuará em ascensão entre Piranhas e Penedo mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 11 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 11 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 11 — Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 10 — Subindo em Cuiabá, Baixando em Presidente Epitácio e Tres Lagoas.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima	
Fernando Noronha (X)...	10.00										
Quixeramobim (X)....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Maceló (X).....	9.30										
S. Salvador (X).....	9.30										
Cuiabá (XX).....	7.30										
Caravelas (XX).....	9.30										
B. Horizonte.....	9.30	ENE 4	E 7	ENE 5	E 8	—	—	—	—	1.650 ms.	
Vitória.....	9.30	ENE 2	NE 2	E 6	E 7	E 7	E 10	—	—	3 300 ms.	
Campos (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.30	NE 2	ENE 4	NE 6	ENE 8	NE 5	NE 5	ENE 7	E 9	6 000 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 3	SE 1	ENE 6	NE 6	NE 8	ENE 6	ENE 5	—	4.800 ms.	
Rio de Janeiro (O) (X)...	7.00										
Santos	9.30	SSW. 1	ESE 2	ESE 2	NE 3	NE 8	NE 4	NE 4	E 6	7.500 ms.	
Curitiba	9.30	ENE 2	NNE 8	NNE 2	NNE 9	NE 7	ENE 4	—	—	3.600 ms.	
Florianópolis	9.30	NW 6	NW 8	N 12	NNE 12	NNE 7	ESE 3	ENE 6	SSE 5	8 100 ms.	
Porto Alegre (X).....	9.00										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatório Meteorológico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	4 7/256	3 255/256
Valor da libra.....	59\$592,628	60\$058,651
Sobre Paris.....	—	\$785
Sobre Itália.....	—	1\$020
Sobre Alemanha.....	—	4\$735
Sobre Portugal.....	—	\$552
Sobre Bélgica (papel).....	—	—
Sobre Bélgica (ouro).....	—	2\$780
Sobre Espanha.....	—	1\$625
Sobre Suíça.....	—	3\$855
Sobre Suécia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Síria e Palestina.....	—	—
Sobre Checoslováquia.....	—	\$495
Sobre Nova York.....	—	11\$810
Sobre Montevideo.....	—	7\$000
Sobre Buenos Aires (papel).....	—	3\$520
Sobre Buenos Aires (ouro).....	—	—
Sobre Holanda.....	—	8\$025
Sobre Japão.....	—	3\$750
Sobre Rumânia.....	—	—
Sobre Canadá.....	—	—
Sobre Austrália.....	—	—
Sobre Chile.....	—	—

Moedas

Dolar (papel).....	15\$200
Escudos (papel).....	\$760

Bolsa

Apólices:	
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	811\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	807\$000

Apólices empréstimo municipal de 1914, port....	162\$500
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264).....	179\$500
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097).....	179\$000
Apólices empréstimo municipal de 1934, port....	194\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %....	206\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %....	514\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %....	1:034\$000
Apólices Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	106\$000
Ações de bancos:	
Banco dos Funcionários Públicos.....	45\$500
Banco do Brasil.....	400\$000
Ações de Companhias:	
Companhia Docas de Santos, nom.....	235\$000
Debentures:	
Companhia Docas de Santos.....	196\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 12 de março de 1934. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, síndico, adjunto.

JUNTA DOS CORRETORES

Dia 12 de março de 1934

Mercado a termo

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Por 10 quilos

(Base tipo 7)

Meses	Pregão		Pregão		Total
	de abertura	de fechamento	de abertura	de fechamento	
Vende-	Compr-	Vende-	Compr-		
dor	dor	dor	dor		Sacas
Março.....	18\$400	18\$350	18\$800	18\$550	—
Abril.....	18\$850	18\$725	19\$000	18\$875	—
Maió.....	19\$050	19\$025	19\$200	19\$125	—
Junho.....	19\$150	19\$050	19\$100	19\$050	—
Julho.....	19\$200	18\$950	19\$050	18\$850	—

Agosto. 19\$000 18\$825 19\$000 18\$900 —
 Vendas. 19.500 9.000 sacas 28.500
 Mercado: pregão de abertura, firme; pregão de fechamento, firme.

Preço do tipo 7, 18\$700 por 10 quilos.

Mercado, firme.

Vendas 2.090 sacas:

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

MEACADO DISPONÍVEL

Dia 12 de março de 1934

Movimento do dia 10

Café

	Sacas
Entradas.	11.823
Saídas.	5.038
Consumo local.	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café.	—
Existência.	655.613
Mercado, calmo.	
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3.	19\$700
Tipo 4.	19\$400
Tipo 5.	19\$100
Tipo 6.	18\$800
Tipo 7.	18\$500
Tipo 8.	18\$200

Açúcar

	Sacos
Entradas.	5.500
Saídas.	12.823
Existência.	108.472

Mercado firme.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal.	—	51\$000
C. amarelo.	44\$500 a	45\$500
Mascavinho.	Nominal	
Mascavo.	34\$000 a	35\$000

Algodão

	Fardos
Entradas.	346
Saídas.	331
Existência.	7.090

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3.	41\$500 a	42\$000
Tipo 4.	40\$500 a	41\$500

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.	39\$000 a	40\$000
Tipo 5.	37\$000 a	38\$000

Ceará:

Tipo 3.	Nominal
Tipo 5.	Nominal

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3.	36\$000 a	37\$000
Tipo 5.	33\$000 a	34\$000

Paulista:

Tipo 3.	36\$000 a	37\$000
Tipo 5.	33\$000 a	34\$000

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda
 Geral Exclusive depósitos

Arrecadada de 1 a 11 de março de 1934.	7.109:184\$100	7.031:437\$400
Em 12 de março de 1934.	526:328\$900	523:971\$900
Total.	7.635:513\$000	7.555:409\$300
Em igual período de 1933.	7.354:017\$430	7.328:491\$480
Diferença para mais em de 1934.	281:495\$570	226:917\$820
Arrecadada de 2 de janeiro de 1933 a 12 de março de 1933.	314.872:186\$400	305.448:750\$400
Em igual período de 1932 (janeiro a dezembro)	243.652:153\$400	236.534:190\$500
Diferença para mais em 1933.	71.220:033\$000	78.914:559\$900

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
10 de março de 1933.	938:606\$000
10 de março de 1934.	2.523:737\$800
Receita mensal:	
De 1 de março a 10 de março de 1933.	9.771:656\$600
De 1 de março a 10 de março de 1934.	12.644:527\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934.	2.872:870\$600
Receita global:	
De 2 de janeiro a 10 de março de 1933.	68.619:438\$800
De 2 de janeiro a 10 de março de 1934.	70.778:208\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934.	2.158:770\$100

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 8 de março de 1934.	4.302:734\$100
Em 9 de março de 1934.	713:409\$100
Total.	5.016:143\$200

COMPARAÇÃO DA RENDA, EXCLUSIVE DEPÓSITO

Arrecadada de 1 a 8 de março de 1934.	4.267:147\$400
Em 9 de março de 1934.	711:696\$000
Total.	4.978:843\$400

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA COZINHA A ÓLEO COMBUSTÍVEL, NA CASA DE CORREÇÃO

Autorizado pelo aviso n. 280, de 10 de fevereiro de 1934, do senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores, faço público que no dia 27 de março de 1934, às 14 horas, serão recebidas, neste Escritório de Obras, propostas para fornecimento e instalação de uma cozinha a óleo combustível na Casa de Correção, obedecendo as cláusulas e especificações que se seguem:

1ª cláusula: As pessoas que pretendem concorrer deverão comparecer a este Escritório de Obras até o dia 26 de março de 1934, onde receberão uma guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro a quantia de 1:000\$000 (um conto de réis), que garantirá a sua proposta apresentada na concorrência.

2ª cláusula: As propostas constarão de dois envólucros fechados e lacrados:

O primeiro envólucro, com os dizeres "comprovação de idoneidade da firma.....", conterá: a) recibo de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda e a certidão relativa ao decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931; b) recibo provando ter efetuado o depósito de que trata a cláusula 1ª do edital; c) o contrato social devidamente registrado; d) a prova de quitação de impostos de indústrias e profissões será feita com certidão negativa fornecida pela Diretoria de Receita Pública do Tesouro Federal.

O segundo envólucro, com os dizeres "Proposta da firma.....", conterá: a proposta em quatro vias, sendo a primeira estampilhada, de acordo com a lei, datada e assinada, preço global e prazo em dias consecutivos escritos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

3ª cláusula: As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de inteira submissão a todas as cláusulas e especificações deste edital, preço e prazo em dias consecutivos que o proponente oferece para custo e terminação dos trabalhos, indicações essas que serão escritas em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata.

4ª cláusula — No dia e hora acima marcados, em sessão pública a comissão composta dos Srs. Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro-chefe; Dr. Jaziel Luz, auxiliar do engenheiro e Luiz José Pereira das Neves, escrivão, receberá os envólucros de que trata a cláusula 2ª do edital. Em seguida, a comissão passará ao julgamento das idoneidades dos concorrentes, abrindo para isso os envólucros correspondentes e lendo em voz alta os diversos documentos nêles contidos.

5ª cláusula — Feito o julgamento das idoneidades, procederá a comissão à imediata abertura das propostas que serão

lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes. Do ocorrido será lavrada uma ata que juntamente com um quadro comparativo dos preços apresentados e com as propostas recebidas será publicada no *Diário Oficial*.

6ª cláusula — A obra será adjudicada ao proponente que oferecer preço mais reduzido, por mínima que seja a diferença.

7ª cláusula — No caso de duas ou mais propostas apresentarem preços mínimos idênticos, a preferência caberá àquela que em carta fechada 48 horas após fizer maior redução no preço apresentado. Reproduzindo-se o empate caberá a obra ao que for sorteado.

8ª cláusula — As cartas de redução de preço serão recebidas em sessão pública, abertas e lidas em voz alta e rubricadas pelos interessados e pelo engenheiro-chefe. A ata de tal ocorrência bem como as cartas, serão publicadas no *Diário Oficial*.

9ª cláusula — Antes da assinatura do contrato, a concorrência poderá ser anulada pelo Sr. ministro da Justiça sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a indenização de espécie alguma.

10ª cláusula — Se dentro do prazo de cinco dias úteis contados da notificação mediante protocolo não comparecer, a firma adjudicada a este Escritório de Obras para assinar o contrato, perderá em favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a cláusula 1ª deste edital, sendo cancelada a sua idoneidade para contratar com o Governo. A juízo do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

11ª cláusula — No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo da Caixa Econômica, provando ter efetuado o depósito da quantia de....., equivalente a 10 % sobre o valor do contrato. Esta caução será restituída mediante requerimento 30 dias após a aceitação das obras e responderá nesse prazo por todo e qualquer defeito que surja ou venha a ser verificado pela fiscalização.

12ª cláusula — Os depósitos de que tratam as cláusulas 1ª e 11ª deste edital poderão ser realizadas em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal, ao portador, pelo seu valor nominal.

13ª cláusula — Após a lavratura do contrato, é que poderão as firmas concorrentes, inclusive a contratante, requerer a restituição da caução de que trata a cláusula 1ª deste edital.

14ª cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos será de 60 dias consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

15ª cláusula — O contratante ficará sujeito à multa de 100\$000 por dia que exceder do prazo estipulado anteriormente.

16ª cláusula — Quando o excesso for de 30 dias, o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independentemente de ação ou interpelação judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata a cláusula 11ª do edital, sua idoneidade para contratar com o Governo que será cassada, bem como a quantia que for necessária para completar os

trabalhos contratuais, que serão executados pelo Escritório de Obras, cabendo à firma contratante apenas o saldo que houver.

17ª cláusula — Todos os materiais a serem empregados serão de primeira qualidade e a mão de obra será esmerada nos seus menores detalhes, podendo em qualquer tempo ser rejeitado todo o material que a juízo da fiscalização não satisfizer àquela condição, devendo o contratante retirá-los do local da obra, no prazo de 24 horas a partir da ordem por escrito.

18ª cláusula — O contratante aceita também a obrigação de dispensar imediatamente da obra todo e qualquer subordinado seu que for julgado inconveniente pela fiscalização.

19ª cláusula — Todas as despesas inerentes ou necessárias aos trabalhos correrão por conta do contratante, seja de que natureza forem, como: levantamento de andaimes, remoção de entulho, etc.

20ª cláusula — O contratante obriga-se a demolir, concertar e refazer todo e qualquer serviço que sofra impugnação por parte da fiscalização.

21ª cláusula — Toda e qualquer ordem de serviço, reclamações, entendimento, imposição de multas, intimação, etc., entre o engenheiro-chefe e os contratantes serão sempre transmitidos por escrito e devidamente protocolados e só desta forma produzirão efeito.

22ª cláusula — Todas as penalidades estabelecidas neste edital serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, por proposta do engenheiro-chefe do Escritório de Obras, independentemente de ação ou interpelação judicial, não cabendo direito a indenização alguma ao contratante.

23ª cláusula — As multas em que incorrer o contratante por força das cláusulas contratuais serão descontadas ou da caução de que trata a cláusula 11ª do edital ou da prestação a que se refere a cláusula 25ª.

24ª cláusula — Não serão aceitas propostas superiores a Rs. 40:000\$000.

25ª cláusula — O pagamento será efetuado em uma única prestação, após integralmente acabados os trabalhos e aceitos pela fiscalização.

26ª cláusula — Ao engenheiro-chefe caberá resolver as dúvidas porventura existentes no decurso do contrato. A firma contratante no entanto poderá formular, por escrito e dentro do prazo de 48 horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

27ª cláusula. Neste escritório de obras serão diariamente das 14 às 17 horas, fornecidos todos os esclarecimentos solicitados pelos candidatos à concorrência.

Especificações

Um grupo de dois fogões baldeira, medindo no comprimento total 7 metros por 1,15 de largura, constituído de cinco caldeirões de 200 litros de capacidade cada um, tendo 0,81 centímetros e 0,43 de fundo, todos construídos em aço doce laminado de 6 m/m de espessura mínima, internamente polidos e isentos de poros. As tampas serão em

metal niquelado e reforçadas, dotadas de rebordo e contra pesos. Os caldeirões terão escoamento no fundo, com torneiras reforçadas niqueladas, de macho desmontável e ligadas por encauamento de 3/4" a rede geral, subterrânea, que deverá ser em tubo ou manilha de 3" com declínio de 5% a caixa geral, devendo ter ralos intermediários para fácil desobstrução em caso de entupimento. Torneiras móveis serão instaladas com o fim de abastecer os caldeirões de água quente. Canalização respectiva de 3/4 ligada à rede geral de água quente. Os fogões serão construídos em chapas de aço "Siemens Martin" com 3 m/m de espessura tendo revestimento em chapas esmaltadas de branco porcelana a fogo. As chapas superiores serão em ferro fundido; bem reforçadas, planas e pólidas. Construção de uma base para assentamento dos fogões com vigamento de ferro de 0,10 e concreto traço 1.2.4. Um fogão, medindo no comprimento 2 metros por 1,00 de largura, com dois fornos 0,52x0,30, duas estufas de 0,22x0,30, fornalha central e guarnição de metal niquelado em volta. A construção será idêntica a dos fogões caldeiras tendo o mesmo revestimento de chapas externas esmaltadas a branco porcelana a fogo. Construção da base para assentamento do fogão acima nas mesmas condições dos fogões caldeiras.

Todos os fogões terão revestimento interno de material refratário inglês de 0,08 tijolos e barro. Construção na parte externa do edifício de uma chaminé, sendo a fundação em alvenaria de pedra e até à altura de 2 metros em alvenaria de tijolos e o restante de ferro galvanizado, chapa n. 12 com diâmetro de 0,38 até 1,00 acima da cobertura do edifício, com respectivo registro e chapéu automático giratório; a chaminé será ligada aos fogões por condutas subterrâneas de 0,80 x 0,04 competentemente revestidas de cimento internamente e com tampões de limpeza nos lugares necessários para a limpeza e inspeção. A chaminé terá na parte de alvenaria uma porta de ferro medindo 0,50 x 0,40. As condutas subterrâneas deverão ter caimento para o poço de limpeza que deverá ser construído na base interna da chaminé. Construção e instalação na parte externa do edifício de um depósito tanque construído em chapas pretas de 1/8" soldadas a oxigênio com competente estaimento interno e de capacidade para 5.500 litros de óleo. A tampa terá uma entrada para fácil limpeza. Será pintado na cor do edifício com três demãos e será munido de uma régua reguladora esmaltada de branco com boia e contrapeso. Construção de uma armação em vigas de ferro ou concreto armado com vigamento transversal afin de suportar o tanque a uma altura de 4 metros. Instalação de uma canalização de ferro galvanizada de 2" ligada ao tanque com registro de retenção e tampão de bronze, afin de abastecê-lo pelo auto bomba de qualquer das Companhias de petróleo, tendo uma caixa de chapa galvanizada de 0,50 x 0,40 no extenso receptor com respectiva fechadura e chave. Instalação de uma canalização de 1 1/2" afin de conduzir o óleo do tanque aos queimadores, com competente filtro de desmonte fácil na saída do tanque, registro de bronze de mais três registros de manobra para em

caso de qualquer concerto isolar separadamente o funcionamento de cada fogão de per si.

Nos lugares do pizo onde forem colocados os registros deverão ser construídas caixas de cimento com tampão de ferro. Fornecimento e colocação de dois grupos motores, ventoinhas, sendo uma para o grupo caldeira e outra para o fogão de 2 metros, motores 220 volts, trifásicos com a respectiva instalação elétrica ligada à rede existente, sendo as chaves montadas em quadro de pedra mármore, isolados das paredes com roldanas de porcelana, fusíveis de cartuchos e lâmpadas de prova, colocado em caixa de ferro com porta de vidro.

Fornecimento e instalação das canalizações de condução de ar.

Instalação de quatro queimadores, sendo três para o grupo caldeira e um para o fogão de dois metros. Os massaricos poderão ser Bertha, Ray, Clyde, Wayne, etc. Instalação de uma serpentina para água quente, no fogão de dois metros, construída em tubo de vapor de 1 1/4" com duplo efeito, ligada a um reservatório de pressão com capacidade de 400 litros, construído em chapas galvanizadas externamente esmaltado de branco, isolamento perfeito com válvula de segurança regulável e válvula de retenção. Instalação de uma canalização de 3/4" em ferro galvanizado para abastecer de água quente uma das pias existentes com respectivos registros e ligações.

Adaptação da caldeira para funcionamento a óleo:

Modificação da câmara de combustão, sendo reconstruída em tijolos refratários ingleses, afin de queimar óleo. Instalação de uma canalização de 1 1/2" para conduzir óleo do tanque ao queimador. Instalação de um queimador na fornalha, das marcas já especificadas. Instalação de um conjunto motor ventoinha 220 volts, trifásico e respectiva instalação elétrica com chave montada em quadro de mármore, isolada da parede com roldanas de porcelana, fusíveis cartucho, lâmpadas de prova colocada em caixa de ferro com porta de vidro. Instalação de uma nova vigia e concerto das portas da fornalha. Instalação na canalização de óleo de um registro de manobra. Detalhes: Registros ingleses. Tubos de vapor para serpentina, ingleses. Instalação elétrica embutida em conduits, fio isolado de acordo com o regulamento vigente, chaves trifásicas de boa qualidade, quadro de mármore de três centímetros, lâmpadas vermelhas de prova. Canalização com uniões, joelhos, curvas e demais acessórios, não se permitindo soldas. Todo o piso será reparado com material semelhante ao existente. As torneiras de água quente e fria serão reparadas ou substituídas. Os rasgos feitos nas paredes e pisos serão fechados. O revestimento refecido e as paredes caiadas. Não competirá ao empreiteiro os reparos de esquadrias, telhado e pinturas a óleo nem dos tanques, pias e sanitários. Só serão recebidos os trabalhos, caldeiras, fogão e fogões caldeiras limpos, funcionando e completos em todos os seus detalhes.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 9 de março de 1934. — O engenheiro chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

Polícia do Distrito Federal

De ordem do Sr. chefe de Polícia, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, as inscrições para o concurso que se realizará no Instituto Médico Legal, para o preenchimento de vaga existente no quadro de médicos legista, de conformidade com o regulamento que baixou com o dec. n. 16.670, de 17 de novembro de 1924, devendo os candidatos apresentar nesta Diretoria Geral os seguintes documentos:

- a) diploma de médico devidamente registrado;
- b) atestado médico provando não sofrer de moléstia alguma que o impossibilite para o exercício do cargo;
- c) folha corrida;
- d) atestado de vacina;
- e) caderneta de reservista ou prova de que está isento do serviço militar.

As provas do concurso serão em número de quatro:

- a) uma prova escrita sobre assunto geral de medicina legal tirado à sorte dentre pontos previamente formulados pela comissão examinadora;
- b) uma prova prática oral, de psiquiatria forense;
- c) uma prova prática de laboratório (exames de manchas, pelos, etc.) e
- d) uma prova prática de autópsia, seguida de relatório pericial, com respostas a quesitos formulados pela comissão examinadora.

Na forma do art. 42 do referido regulamento, o lugar de médico legista será provido, por concurso, dentre cidadãos brasileiros menores de quarenta e cinco (45) anos, diplomados em medicina por faculdade oficial ou reconhecida pelo Governo Federal.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1934.
— O diretor geral, Artur Hehl Neiva.

INSPETORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 12 do corrente:

Aprovados — Virginia Salgado Fúza, João Guilherme Vieira, Pedro Vivacqua Vieira, Severino Soares de Sousa, Raul Romano Rangel, Valdeimar Correia, Eliseu Barbosa Cruz, José Carneiro de Araújo, Angelo Tomaz de Aquino, Feliciano Manuel, Tomaz William Haddock, Mário José de Felice.

Reprovados — 2.

Inspetoria do Tráfego, em 12 de março de 1934. — O inspetor geral, Dr. E. P. Estrella.

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Infraatores:

Avelino Marques, auto carga n. 333, art. 248-L, em 8 de março de 1934.

Benigno Alves Rolau, auto carga número 373, art. 248-L, em 8 de março de 1934.

- Silvino C. Narciso, auto carga n. 631, art. 248-L, em 9 de março de 1934.
- José Maria Rodrigues, auto carga número 940, art. 248-L, em 9 de março de 1934.
- Joaquim Moreira, auto carga n. 1.650, art. 248-L, em 8 de março de 1934.
- E. Martins Ribeiro, auto carga número 1.717, art. 248-L, em 9 de março de 1934.
- Agostinho da Costa, auto carga número 2.282, art. 79, em 9 de março de 1934.
- Arlindo R. Bittencourt, auto carga número 2.456, art. 258-J, em 9 de março de 1934.
- Companhia Brasileira de Fósforos, auto carga n. 3.391, art. 248-L, em 9 de março de 1934.
- José O. Castro, auto carga n. 3.624, art. 248-L, em 8 de março de 1934.
- Luiz Ferraz, auto carga n. 3.803, artigo n. 248-L, em 9 de março de 1934.
- Holásio J. Rodrigues, auto carga número 4.221, art. 102, em 9 de março de 1934.
- Miguel Alves Barata, auto carga número 4.249, art. 248-L, em 9 de março de 1934.
- Ageio Suige, auto carga n. 4.275, artigo 252, em 9 de março de 1934.
- José Augusto P. Filho, auto carga número 6.260, art. 248-L, em 9 de março de 1934.
- José Francisco Chagas, auto carga número 6.292, art. 248-L, em 9 de março de 1934.
- Rubens R. dos Santos, auto passeio n. 399, art. 248-L, em 8 de março de 1934.
- Osório José Monteiro, auto passeio número 941, art. 257, em 9 de março de 1934.
- Henrique dos Santos, auto passeio número 964, art. 248-L, em 9 de março de 1934.
- Antônio Vilela, auto passeio n. 1.517, art. 102, em 8 de março de 1934.
- Elias Antunes Pereira, auto passeio n. 1.935, art. 248-L, em 9 de março de 1934.
- Antônio F. Oliveira, auto passeio número 2.282, art. 102, em 8 de março de 1934.
- Belmiro A. Cavalcante, auto passeio n. 2.667, art. 248-L, em 8 de março de 1934.
- Antônio Joaquim Correia, auto passeio n. 2.756, art. 102, em 8 de março de 1934.
- José de Sousa, auto passeio n. 2.765, art. 257, em 9 de março de 1934.
- Oswaldo M. Meneses, auto passeio número 2.952, art. 242-B, em 9 de março de 1934.
- Alfredo L. Filho, auto passeio número 3.355, art. 102, em 8 de março de 1934.
- Antônio A. Heitor, auto passeio número 3.516, art. 248-E, em 9 de março de 1934.
- Luiz Ferreira Paixão, auto passeio número 3.557, art. 79, em 9 de março de 1934.
- Roberto W. Robson, auto passeio número 4.095, art. 92, em 9 de março de 1934.
- Arlindo F. da Paz, auto passeio número 4.436, art. 248-L, em 7 de março de 1934.
- Agenor dos Santos, auto passeio número 4.671, art. 248-L, em 9 de março de 1934.
- Francisco P. Fernandes, auto passeio n. 4.873, art. 257, em 9 de março de 1934.
- João F. Pereira, auto passeio número 5.080, art. 102, em 8 de março de 1934.
- Celestino A. Fontes, auto passeio número 5.617, art. 79, em 9 de março de 1934.
- José Angelino, auto passeio n. 5.779, art. 102, em 9 de março de 1934.
- Mário L. da Silva, auto passeio número 5.873, art. 102, em 8 de março de 1934.
- Antenor M. de Sousa, auto passeio número 6.298, art. 248-L, em 8 de março de 1934.
- Renato P. Filho, auto passeio número 6.417, art. 85, em 9 de março de 1934.
- Mateus F. Arteiro, auto passeio número 6.612, art. 248-L, em 9 de março de 1934.
- José Alves Martins, auto passeio número 6.907, art. 248-L, em 8 de março de 1934.
- João Augusto Pimenta, auto passeio n. 7.035, art. 248-L, em 9 de março de 1934.
- Delfino F. de Araújo, auto passeio n. 7.045, art. 257, em 9 de março de 1934.
- João G. Fontes, auto passeio número 7.211, art. 248-L, em 9 de março de 1934.
- Osmar R. de Aquino, auto passeio número 7.434, art. 102, em 9 de março de 1934.
- Ernesto M. Igel, auto passeio n. 7.505, art. 102, em 8 de março de 1934.
- José Terra de Melo, auto passeio número 7.531, art. 102, em 8 de março de 1934.
- Antônio Mendes Nunes, auto passeio n. 7.541, art. 79, em 9 de março de 1934.
- Antônio Kroff Soares, auto passeio número 7.873, art. 248-L, em 9 de março de 1934.
- Valter Nunes, auto passeio n. 8.245, art. 248-L, em 9 de março de 1934.
- Antônio Cândido Roque, auto passeio n. 8.394, art. 248-L, em 8 de março de 1934.
- Rui Ribeiro Couto, auto passeio número 8.401, art. 102, em 8 de março de 1934.
- Haroldo Estrela, auto passeio n. 8.884, art. 102, em 31 de janeiro de 1934.
- José Rodrigues, auto passeio n. 9.562, art. 248-L, em 7 de março de 1934.
- Avelino Bento Melo, auto passeio número 9.839, art. 102, em 8 de março de 1934.
- Maria V. Alves, auto passeio n. 10.094, art. 102, em 8 de março de 1934.
- Otton José Antônio, auto passeio número 10.139, art. 248-L, em 9 de março de 1934.
- Mendel Seibman, auto passeio número 10.331, art. 102, em 9 de março de 1934.
- Nelson F. Gomes, auto passeio número 10.336, art. 248-L, em 8 de março de 1934.
- João Júlio Pereira, auto passeio número 10.762, art. 102, em 8 de março de 1934.
- Américo A. Silva, auto passeio número 10.847, art. 144, em 9 de março de 1934.
- José Mendes Adão, auto passeio número 11.072, art. 257, em 9 de março de 1934.
- Domingos Rodrigues, auto passeio número 11.220, art. 248-L, em 3 de março de 1934.
- Adriano Dias, auto passeio n. 12.260, art. 102, em 9 de março de 1934.
- Fernando F. Botelho, auto passeio número 14.072, art. 242-B, em 9 de março de 1934.
- Antônio G. Machado, auto passeio número 14.352, art. 248-L, em 9 de março de 1934.
- Eurico Teixeira Freitas, auto passeio n. 15.002, art. 102, em 8 de março de 1934.
- Flodoardo G. Maia, auto passeio número 15.356, art. 248-L, em 8 de março de 1934.
- Flodoardo G. Maia, auto passeio número 15.356, art. 102, em 8 de março de 1934.
- Américo do C. Ramos, auto passeio n. 15.426, art. 248-L, em 8 de março de 1934.
- Jorge T. Almeida, auto passeio número 17.198, art. 144, em 9 de março de 1934.
- José Leite Santos, auto passeio número 17.356, art. 248-L, em 8 de março de 1934.
- Aníbal Gomes Ribeiro, auto passeio n. 17.387, art. 88, em 25 de fevereiro de 1934.
- Joel da Mota Teles, auto passeio número 17.409, art. 102, em 8 de março de 1934.
- M. Valente da Silva, auto passeio número 17.494, art. 102, em 8 de março de 1934.
- Raul Pitanga Santos, auto passeio número 17.589, art. 248-L, em 8 de março de 1934.
- Isabel B. Pais Leme, auto passeio número 17.629, art. 102, em 9 de março de 1934.
- Araújo Muniz Freire, auto passeio número 17.982, art. 248-L, em 9 de março de 1934.
- Araújo Muniz Freire, auto passeio número 17.982, art. 248-L, em 9 de março de 1934.
- Paulo F. Oliveira, auto passeio número 18.109, art. 248-L, em 8 de março de 1934.
- Dalmiro Fernandes, auto passeio número 18.193, art. 102, em 8 de março de 1934.
- Fernandes G. Coelho, auto passeio número 18.451, art. 248-L, em 10 de março de 1934.
- Matrículas indistintas (art. 360):
- J. Antônio Moreira, ônibus ns. 527, 527, 555, 586, 606, 606, 675 e 698, infração dos arts. 248 L, 144-79, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, e 248 L, respectivamente.
- Light and Power, ônibus ns. 56, 62, 67, 253 e 295, infração do art. 248 L.
- Djalma P. Tavares, ônibus ns. 495, 496, 572, 665 e 665, infração dos artigos 248 L, 248 L, 144, 248 L, e 248 L, respectivamente.
- João Ferreira & Martins, ônibus números 263, 301, 593 e 595, infração dos arts. 248 L.
- Viação Brasil, ônibus ns. 276, 305, 489 e 603, infração dos arts. 248 L, 248 L, 248 L, 81 e 248 L, respectivamente.
- J. G. Feldtans, ônibus ns. 502, 503, 604, infração dos arts. 248 C, 248 L, e 248 L, respectivamente.
- Empresa S. Ônibus de Luzo Ltda., ônibus ns. 542, 543 e 546, infração dos arts. 248 L.

Alvaro Gomes de Oliveira, ônibus números 619, 624 e 682, infração do artigo 248 L.

Luiz Vieira do Souto, ônibus ns. 597, 597, 714 e 715, infração dos art. 248 L. 248 L, 144 e 248 L, respectivamente.

Moreira Polônio & Semadas, ônibus ns. 587, 711 e 711, infração dos artigos 248 L, 144 e 248 L, respectivamente.

Viação Continental Ltda., ônibus número 2.651, infração do art. 248 L.

Martins Jordão & Comp., ônibus números 273 e 141, infração dos arts. 248 L e 248 C.

Albino Ribeiro Júnior, ônibus n. 658, infração dos arts. 248 L e 248 E.

Empresa Viação Popular, ônibus números 280 e 540, infração do art. 248 L.

Empresa Brasileira de Ônibus, ônibus ns. 272 e 234, infração do art. 248 L.

Dionel Vieira de Sousa, ônibus números 177 e 771, infração do art. 248 L.

Viação Nacional, ônibus n. 210, infração do art. 248 L.

E. Renascença Auto Ônibus, ônibus n. 269, infração do art. 248 L.

Neves & Brauer, ônibus n. 450, infração do art. 248 L.

Caldeira & Silva, ônibus n. 590, infração do art. 248 L.

Mário Bianchi, ônibus n. 679, infração do art. 248 L.

Alexandre Pereira & Irmão, ônibus número 690, infração do art. 248 L.

Arnaldo dos Santos, auto carga número 105, infração do art. 88.

Light and Power, auto carga n. 897, infração do art. 248 L.

Uzinas Santa Luzia, auto carga número 1.769, infração do art. 248 L.

Celestino Rocha, auto carga n. 3.674, infração do art. 144.

Silva & Silvano, auto carga n. 4.245, infração do art. 144.

Companhia Cervejaria Vitória, auto carga n. 6.579, infração do art. 248 L.

João Antônio Doré, experiência, número 26, infração do art. 102.

Cplander e Adler, auto passeio número 7.913, infração do art. 102.

Light and Power, auto passeio número 8.914, infração do art. 248 L.

NOTA — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor, de acordo com o previsto no art. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934.

— O inspetor, E. J. Estrella.

cia publicado às paginas 14.606 e 14.607, do *Diário Oficial* n. 169 de 22 de julho de 1933.

As inscrições encerrar-se-ão às doze horas do dia nove de abril próximo vindouro.

— Antônio de Almeida Gentil, SO-FL, secretário.

Diretoria de Fazenda

D. F. 1

RETIFICAÇÃO

No termo de contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e a firma Hime & Comp., publicado no *Diário Oficial* de 10 de março corrente, à pagina 4.808, cláusula oitava, "in fine", onde se lê: "recolhida a importância da mesma, à Delegacia de Marinha", leia-se: "recolhida a importância da mesma à Pagadoria da Marinha".

Diretoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), em 12 de março de 1934. — *Haroldo Methodio da Costa*, 2º tenente contador naval.

Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do senhor contra-almirante diretor geral, faço público que está aberta na Divisão do Pessoal Civil deste Arsenal, a inscrição, por espaço de dez dias, a contar da data deste edital, para o preenchimento de duas vagas de operários de quarta classe da oficina de forjas.

Este concurso, consoante as disposições regulamentares, obriga as seguintes condições:

- 1.ª Certidão de idade em que prove ter mais de 21 anos.
- 2.ª Ser reservista ou estar, por meio próprio, desobrigado do serviço militar.
- 3.ª Atestado de vacina da D. G. de Saúde Pública.
- 4.ª Folha corrida.

Quaisquer informações serão prestadas aos senhores candidatos na Divisão do Pessoal Civil, das 11 as 15 horas, exceto aos sábados.

Secretaria, em 1 de março de 1934. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, no exercício de secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria Geral de Contabilidade

ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 1933

Previne-se aos interessados que nesta Diretoria Geral de Contabilidade serão pagas as contas e demais despesas devidamente processadas, até o dia 28 do corrente.

Em 9 de março de 1934 — *Eduardo C. Duque Estrada de Barros*, diretor geral.

Primeira Brigada de Artilharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à pagina 4.294, do *Diário Oficial*, de 2 de março corrente.

Diretoria de Saúde da Guerra

CONCURSO PARA MATRÍCULA DE MÉDICOS E FARMACÊUTICOS NA ESCOLA DE SAÚDE DO EXÉRCITO

De ordem do Sr. general diretor de Saúde da Guerra, e de acordo com as respectivas instruções publicadas no Boletim do Exército n. 350, de 10 de dezembro de 1926, "Diário Oficial" de 15 do mesmo mês e ano e aviso n. 9, de 10 de março do corrente ano, faço público que, trinta dias depois da data deste edital, estará aberta nesta Diretoria de Saúde da Guerra, à rua Moncorvo Filho n. 34 e nas Chefias do Serviço de Saúde das Regiões e Circunscrição Militares, durante quinze dias a inscrição para o concurso de médicos e farmacêuticos candidatos à matrícula na Escola de Saúde do Exército.

As inscrições se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatórios das condições exigidas. Na Capital Federal o requerimento será ao diretor de Saúde da Guerra e nas Regiões Militares aos chefes do Serviço de Saúde. No momento da inscrição deve ser paga a respectiva taxa, representada por uma estampilha federal de dez mil réis (10\$000).

Deve o candidato a matrícula atender a estas condições:

- a) ser brasileiro nato, no gozo de direitos civis e políticos;
 - b) ser diplomado em medicina ou farmácia por escola de medicina ou farmácia oficial ou reconhecida e bem assim, ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saúde Pública;
 - c) na época de inscrição contar menos de 29 anos de idade (apresentação de certidão de idade em original);
 - d) ser reservista do Exército ou Armada;
 - e) ter aptidão física para o serviço militar, comprovada em inspeção de saúde nesta Diretoria ou nas chefias do Serviço de Saúde das Regiões Militares;
 - f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e atestado de vacina.
- Todos os documentos devem ter firma reconhecida por tabelião.

Em hipótese alguma serão restituídas as certidões de idade dos candidatos inscritos no concurso.

Dez dias depois de encerrada a inscrição começará o concurso.

Constará o concurso de três provas: escrita, prática e oral.

As questões para a prova escrita, organizadas pelo diretor do ensino e encaminhadas pelo comandante da Escola ao diretor de Saúde da Guerra, serão por este remetidas, em lista e envelope fechado e lacrado, aos chefes do Serviço de Saúde das Regiões. Só poderão ser abertos estes envelopes por ocasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escritas se farão em um mesmo dia, na Escola de Saúde para a Capital Federal e sob a fiscalização dos respectivos chefes nas chefias dos serviços de Saúde das Regiões, localizados em cidades, sedes de escolas de medicina e farmácia.

O sorteio dos pontos se fará três dias antes das provas escritas e o número sorteado, o mesmo para todos os candidatos, comunicando por telegrama aos chefes do Serviço de Saúde das regiões, que tiverem de exercer fiscalização de

MINISTÉRIO DA MARINHA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, Carlos Augusto Gaston Lavigne, comandante da Escola Almirante Batista das Neves, comunico aos interessados que no dia dez de abril de mil novecentos e trinta e quatro, às dez horas, nesta Escola, serão abertas e lidas na presença de todos, as propostas para o fornecimento dos artigos dos grupos "Padaria", "Açougue", "Combustível", "Diétas" e "Mantimentos", a este estabelecimento e a juízo das autoridades competentes, aos navios da Armada que aportarem a este município, durante os meses de maio e junho de mil novecentos e trinta e quatro.

Os interessados deverão se cingir rigorosamente pelo edital de concorrên-

provas escritas e que só o tornarão público no momento do início das respectivas provas.

No máximo durarão três horas as provas escritas; nas orais, por matéria para cada candidato, será de meia hora o máximo da arguição; nas provas práticas, a comissão estipulará o tempo que lhe parecer necessário, dependendo do caso clínico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escrita para médicos versará principalmente sobre questão de patologia geral, anatomia e fisiologia patológica, patologia interna, externa e higiene; para farmacêuticos, sobre química, matéria médica, farmacologia e bromatologia.

A prova prática para médicos constará de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadáver ou aplicação de aparelho no vivo; para farmacêuticos, na execução de preparação farmacêutica; tudo com arguição por parte da comissão examinadora.

A prova oral para médicos consistirá em exame clínico de doente de medicina e outra de cirurgia; para farmacêuticos, em questão de clínica previamente tirada a sorte, tudo também com arguição por parte da comissão examinadora.

Os médicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clínico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da comissão examinadora.

Os farmacêuticos terão trinta minutos para preparação da prova e outros trinta para explanação do ponto de arguição por parte da comissão.

Para mais informações, os interessados poderão dirigir, diariamente, a esta Diretoria, ou aos chefes dos serviços de saúde, nos comandos das regiões nos Estados.

Diretoria de Saúde da Guerra, Capital Federal, 12 de março de 1934. *Dr. Alberto Guimarães*, tenente-coronel médico, chefe do gabinete.

Diretoria do Material Bélico

FÁBRICA DE CANOS E SABRES PARA ARMAS PORTÁTEIS

De acordo com as disposições em vigor e de ordem do senhor tenente-coronel Aventino Ribeiro, diretor da Fábrica de Canos e Sabres para Armas Portáteis, e presidente do C. A. da mesma Fábrica, faço saber a quem interessar possa que, no dia 19 de março corrente, até às 18 horas, serão recebidas propostas na Diretoria da Fábrica, na cidade de Itajubá, à rua Coronel Carneiro Júnior número 57, para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, sob as seguintes condições:

a) os interessados deverão pedir inscrição ao diretor da Fábrica em requerimento que deverá ser apresentado na sede da Diretoria até às 18 horas do dia 19 de março corrente, acompanhado de documentos comprobatórios de sua idoneidade; as propostas devem acompanhar o requerimento, em duas vias, devidamente seladas;

b) no ato da entrega do requerimento de inscrição, os senhores interessados farão a caução de um conto de réis;

c) os senhores interessados deverão provar haver pago todos os impostos referentes a seu ramo de negócio e ser

negociantes matriculados na Associação Comercial do Rio ou do local onde forem estabelecidos;

d) os fornecimentos serão feitos de acordo com o Código de Contabilidade Pública e respectivo regulamento e, ordem em vigor;

e) os pedidos deverão ser atendidos prontamente e o prazo para entrega na cidade de Itajubá não poderá ir além do dia 28 de março corrente;

f) as propostas que não obedecerem às condições deste edital não serão tomadas em consideração.

Relação do material a que se refere o edital acima:

1 — Tijolos. As dimensões normais de 6,5 x 10,5 x 22 poderão variar no máximo até 20 %, mas o comprimento deverá ser o dobro da largura mais um centímetro;

2 — Telhas tipo Marselha e para cumieira. De primeira qualidade, pesando no máximo 2,5 quilos, porosidade não superior a 18 %, carga suportável no máximo de 80 quilos;

3 — Cal virgem e extinta.

4 — Madeira: táboas de peroba e de pinho de primeira. Cougoeiras de peroba e de pinho. Caibros de pinho. Ripas de pinho. Tacos para assoalho, de canela. Esquadrias para janela e portas, metro quadrado. Táboas para fôrro, de pinho;

5 — Utensílios. Meia mobília em peroba e assento de palhinha com seis cadeiras, duas de braços e um sofá. Mesa secretária com uma gaveta. Mesa simples com 1,2 por 0,80 m. Estante para livros e armário para arquivo. Estante para chapéu.

Todas as propostas devem ter o preço em algarismo e por extenso e devem declarar o preço do material posto no local da Fábrica e embarcado em vagão da estrada de ferro, declarando o local de embarque.

Itajubá, 9 de março de 1934. — *Raul de Albuquerque*, capitão.

FÁBRICA DE CANOS E SABRES PARA ARMAS PORTÁTEIS

De acordo com as disposições em vigor e de ordem do senhor tenente-coronel Aventino Ribeiro, diretor da Fábrica de Canos e Sabres para Armas Portáteis e presidente do C. A. da mesma Fábrica, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte de março corrente, até às 14 horas, serão recebidas propostas no Serviço de Engenharia da Diretoria do Material Bélico (Quartel General), para o fornecimento dos artigos abaixo sob as seguintes condições:

a) os interessados deverão pedir inscrição ao diretor da Fábrica, em requerimento que deverá ser apresentado na sede da Diretoria do Material Bélico, até às 14 horas do dia vinte do corrente, acompanhado de documentos comprobatórios de sua idoneidade; as propostas devem acompanhar o requerimento, em duas vias, devidamente seladas;

b) no ato da entrega do requerimento os senhores interessados farão a caução de dois contos de réis;

c) os senhores interessados deverão provar haver pago todos os impostos referentes a seu ramo de negócio e ser negociante matriculado;

d) os fornecimentos serão feitos de acordo com o código de contabilidade pública e respectivo regulamento e ordens em vigor;

e) os pedidos deverão ser atendidos prontamente e o prazo para embarque em vagões da E. F. C. B. não deverá ir além do dia 28 do corrente mês;

f) as propostas que não obedecerem às condições deste edital não serão tomadas em consideração.

Relação do material a que se refere o edital acima:

a) ferro redondo, de 3/16 a 1 e 5/8.

b) cimento em saco ou barricas.

c) canos de ferro galvanizado e do chumbo de 3/8 a 5 e meia.

d) gesso.

e) pregos e pontas de Paris de diferentes tamanhos.

f) pás de bico e quadradas, picaretas, enxadas e enxadões.

g) aço sextavado para brocas.

h) marretas, picões e martelos para cavaqueiros e pedreiros.

Todas as propostas devem ter o preço em algarismo e por extenso e devem declarar o preço do material posto no local da Fábrica e embarcado em vagão da E. F. C. B., declarando o local de embarque.

Itajubá, 9 de março de 1934. — *Raul de Albuquerque*, capitão.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

EMIÇÃO DE UM SELO COMEMORATIVO DO 1º CONGRESSO DE AERONAUTICA

Faça público, de ordem do senhor diretor geral que, dentro de 90 dias da data do presente edital, entrará em circulação o selo de 200 réis comemorativo do 1º Congresso Nacional de Aeronautica.

Esse selo tem os seguintes característicos: cor azul, forma retangular, medindo 32 por 34 milímetros, motivo principal o monumento a Santos Dumont em "Salut Cloud"; ao alto as palavras Brasil—Correio, nos ângulos superiores dois escudos com as inscrições — Bartolomeu de Gusmão 1709 — e Santos Dumont 1901. Na base do monumento, em algarismos arábicos 200 réis e os dizeres Primeiro Congresso Nacional de Aeronautica. Em sentido vertical, da parte média do selo para baixo de ambos os lados a data 1934, e ainda uma cercadura artística limitando o campo de todo o selo.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1934. — *Elisbão Veloso*, diretor do Material.

PROMOÇÕES DE INSPETORES TÉCNICOS

Faça público, em cumprimento às instruções de 24 de abril findo do senhor ministro da Viação e Obras Públicas, que esta diretoria geral, de acordo com os pareceres da comissão designada pela portaria n. 1.182, de 10 de outubro de 1933, vai indicar a promoção no quadro do Departamento os seguintes funcionários:

Para inspetor técnico de primeira classe (uma vaga), o de segunda, *Horácio Cezar Jordão*, por merecimento;

Para inspetor técnico de segunda classe (uma vaga decorrente), o de terceira, Plínio de Sousa Aguiar, por merecimento.

Fica aberto o prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, dentro do qual os interessados poderão apresentar as reclamações que desejarem fazer, no Protocolo desta diretoria geral ou na Diretoria Regional onde servirem, em memoriais selados e endereçados à Comissão de Promoções do Ministério da Viação.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1934. — A. Junqueira Ayres, diretor geral.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Agricultura

(*) CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AJUDANTES TÉCNICOS DA DIRETORIA DO FOMENTO AGRÍCOLA

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial*, de 16 de fevereiro do corrente ano, à página 3.287.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1934. — A. Caminha Filho, diretor geral, interino.

DIRETORIA DO ENSINO AGRONÔMICO

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o estabelecido no art. 1º da portaria, de 24 de fevereiro de 1934, do Sr. ministro da Agricultura, que prorroga a época de inscrição para os exames vestibulares, ficam abertas, na Secretaria da Escola Nacional de Agronomia, na praia Vermelha, as inscrições para exames vestibulares de matemática elementar (álgebra, geometria e trigonometria) e história natural (botânica e zoologia), até o dia 15 de março corrente.

Os candidatos deverão apresentar certificado de aprovação no quinto ano de ginásio fiscalizado, atestado de que não sofra de moléstia contagiosa, atestado de vacina, certidão de idade, provando ter mais de 16 e menos de 25 anos.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1934. — Fernando de Souza, escrivão da Escola Nacional de Agronomia.

Diretoria Geral de Indústria Animal

Chama-se a atenção dos senhores interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 22 de fevereiro último, relativo à retirada de peixe deteriorado, do Entrepósito Federal de Pesca.

Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Indústria Animal, 5 de março de 1934. — Mario P. Machado, chefe de seção.

Chama-se a atenção dos senhores interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 26 de fevereiro último, relativo à venda de porcos impróprios para reprodução.

Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Indústria Animal, 5 de março de 1934. — Mario P. Machado, chefe de seção.

Chama-se a atenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial*, em 3 do

corrente, relativo à venda de aves de raça, imprestáveis para reprodução.

Seção de Expediente, 5 de março de 1934. — Mario P. Machado chefe de Seção

Diretoria do Ensino Agronômico

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o estabelecido no art. 2º da portaria, de 24 de fevereiro de 1934, do Sr. ministro da Agricultura, que prorroga a época de inscrição para os exames de 2ª época, ficam abertas na secretaria da Escola nacional de Agronomia, na Praia Vermelha, as inscrições para exames de 2ª época aos alunos do curso de agronomia da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, até o dia 15 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1934. — Fernando Gonçalves, escrivão da Escola Nacional de Agronomia.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Diretoria Geral de Contabilidade

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Obras de remodelação do Abrigo Hospital Artur Bernardes

Chamo a atenção dos senhores interessados para o edital de concorrência pública, publicado no *Diário Oficial* de 3 e 14 de março corrente, a págs. 4.359-4.360, para execução das obras de remodelação do Abrigo Hospital Artur Bernardes.

Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, em 5 de março de 1934. — Hilário L. Leitão, diretor geral

Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina

Pelo presente fica intimado Agostinho Fernandes dos Santos, encontrado à rua Acre n. 28, para depositar no Tesouro Nacional, mediante guia expedida pela Seção de Contabilidade deste Departamento, a importância de 2:000\$000 (dois contos de réis), multa que lhe foi imposta por esta Inspetoria, por infração dos artigos 2 e 5, e de acordo com o artigo 42 do decreto n. 20.931, de 11 de janeiro de 1932, dentro do prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação do presente edital, findo o qual será processado no juízo competente, para cobrança executiva da mesma multa.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934. — José Monteiro de Sá Freire, 2º oficial.

Visto. — O inspetor, interino, Roberval Cordeiro de Farias (Dr.)

Colegio Pedro III — Internato

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados que, desta data até o dia 14 do corrente, todos os dias úteis, os pais, tutores ou correspondentes deverão requerer a renovação de matrícula dos alunos deste Internato.

O requerimento será feito em formulários impressos que se acham à venda

na portaria do Colégio, pelo preço de 100 réis.

No ato da apresentação do requerimento, deverão ser apresentadas duas fotografias do aluno com as dimensões de 0m,02 x 0m,03.

Findo o prazo acima referido, absolutamente improrrogável, perderá direito à renovação de matrícula os alunos que não a houverem requerido.

As antigas carteiras deverão ser entregues na Secretaria.

Secretaria do Colégio Pedro II — Internato, 1 de março de 1934. — O secretário, João Torres.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado à página 4.829 e seguintes, do *Diário Oficial* de 10 de março corrente.

Inspetoria de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, aviso ao proprietário do prédio n. 73 da rua Olga, que tem o prazo de 10 dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento de água desse imóvel e a aplicação da penalidade prevista no art. 17 do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

Seção de Expediente, 6 de março de 1934. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da seção.

O "Diário Oficial" de 9 do corrente publica, à página 4.750, um edital pelo qual são convidados diversos proprietários de prédios a satisfazerem seus débitos dentro do prazo de quinze dias.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas e Ouro Preto, esta Secretaria faz ciência que, a partir da presente data e até o dia 30 de abril de 1934 (trinta de abril de mil novecentos e trinta e quatro), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezesseis) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor de desenho técnico do curso da referida Escola. Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do art. 91 do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas, 20 de novembro de 1933. — O secretário, Francisco Lopes.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas e Ouro Preto, esta Secretaria faz ciência que, a partir da presente data e até o dia 30 de abril de 1934 (trinta de abril de mil novecentos e trinta e quatro), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezesseis) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor de desenho à mão livre do curso da referida Escola.

Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do art. 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas, 20 de novembro de 1933. — O secretário, Francisco Lopes.

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referência editais:

N. 419.521/2 (drogas);

N. 419.523 (drogas);

N. 419.528 (drogas);

N. 701.033 (carne);

N. 701.034 (aves, ovos, frutas e legumes);

N. 701.035 (bolachas, biscoitos, pão de trigo);

N. 701.036/7 (gêneros alimentícios).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 10 de março de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

AVISO

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que as concorrências marcadas para o dia 19 de março de 1934, ficam transferidas para o dia 20 do mesmo mês, às mesmas horas. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referência editais:

N. 706.257/62 (equipamento de laboratório; agulhas de aço, ataduras de crepe Velpeau, bandejas de ferro esmaltado, etc.).

N. 116.293/300 (equipamento de laboratório: dinamômetro, martelo elétrico, etc.).

N. 228.531 (aparelhagem completa para Toraco-cáustica).

N. 243.258 (caldeira vertical).

N. 903.428 (material de expediente: livros em branco).

N. 903.429 (mesa telefônica, telefones, baterias de acumuladores, etc.).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 8 de março de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referência editais:

N. 234.437 (tubo de ferro galvanizado);

N. 904.718 (grupo Diesel elétrico Oerlikon, máquina de escrever elétrica);

N. 419.530 (bicarbonato de sódio);

N. 419.531 (seringa de vidro para injeções).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial*, de 6 e 7 de março de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o excoletor das rendas federais em "Taubaté", no Estado de São Paulo, Antônio Marcondes Camargo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que fôr a bem do seu direito sobre a importância de 29.572\$986, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 5 de julho de 1924 a 26 de novembro de 1930, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões que fo-

rem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

23:359\$298, de saldo a menos recolhido em novembro de 1930;

5:696\$966, de percentagens a mais retiradas em 1924;

189\$741, de percentagens a mais retiradas em 1927;

251\$981, de percentagens a mais retiradas em 1928;

75\$000, de gratificação provisória (Lira), indevidamente recebida.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de fevereiro de 1934. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital n. 904.718 (grupo Diesel Elétrico Oerlikon, máquina de escrever elétrica).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 6 de março de 1934:

Onde se lê, no item 4.

.....com reostato de regulação de voltagem a mão, tipo R-3 e quadro de instrumento, um.

Deve-se ler:

.....com reostato de regulação de voltagem a mão, tipo R-3 e quadro de instrumento, um..... 4
Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital n. 701.036/7 (gêneros alimentícios).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 10 de março de 1934, onde se lê, no item 27:

Vinagre tinto, nacional, litro..... 15.000

Deve-se ler:

56-V-1: Vinagre tinto, nacional, litro..... 15.000

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital n. 419.523 (drogas),

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 10 de março de 1934, onde se lê, no princípio do edital:

Para stock.

Tintas de:

Deve-se ler:

Para stock.

Tinturas de:

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital n. 419.521/2 (drogas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 10 de março de 1934, onde se lê: no item 5:

Casca de laranja amarga, fab. Granado, S. Araújo, vidro de 100 etc.

Deve-se ler:

Casca de laranja amarga, fab. Granado, S. Araújo, C. S. Araújo, vidro de 100, etc. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido-vos a prestar, no prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornem necessários para regularizar vossa situação junto a esta diretoria, devendo, para esse fim, dirigir-vos à Secretaria:

12.444-33 — Antônio Teixeira da Mota, rua Haddock Lobo n. 379.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 12 de março de 1934. — O secretário, Oswaldo Crespo Pereira de Souza.

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Distrito Federal

Exercício de 1932:

E 6.420, Altweg — George, rua Del Vecchio n. 42, Leblon.

E 8.554, Boratto — Duilio, rua, Felipe Camarão n. 145, casa 5.

E 19.283, Carvalho — Nelson Ferreira de, rua Professor Gabizo n. 24.

E 4.325, Castelo — Líbero, rua Tenente Possolo n. 30, ap. 7.

E 28.813, Coachmann — J.J., rua da Cascata n. 121.

E 7.460, Costa — Francisco Casemiro, rua Coelho Neto n. 34, casa IV.

E 40.603, Dias — Manuel Alves, rua Sete de Setembro n. 40.

E 25.031, Eierz — Theodor, rua da Quitanda n. 145.

E 16.795, Gissoni — Paulo Alfredo, rua Enéas Galvão n. 83.

E 15.605, Lauro — Antônio (falecido), rua de S. Francisco Xavier n. 63.

E 31.314, Marins — João Lúcio, rua Goiaz n. 268.

E 2.178, Martins — José da Cunha, rua Frei Pinto n. 68.

E 41.286, Pequeno Filho — Epifânio Alves, rua de Santa Sofia n. 88.

E 41.310, Pinto — Carmen de Castro, travessa Umbelina n. 9.

E 24.682, Ramalho — Rodolfo (Dr.), rua Pareto n. 63, Tijuca.

E 21.692, Rodrigues — José Barbosa, rua General Câmara n. 320, sobrado.

E 12.537, Santos — João Antônio dos, rua Hermenegildo de Barros n. 20.

E 26.147, Schoenhart — Carlos, rua do Lavradio n. 183.

E 4.696, Silva — Antônio Monteiro, rua Sá Viana n. 91.

E 13.491, Soibelman — Bernardo, rua Visconde de Itaúna n. 167.

E 33.528, Trindade — Heitor Alves, rua Estêvão Silva n. 21.

E 34.028, Val — Heráclito da Costa, rua Dr. Silva Pinto n. 88.

E 24.491, Valdez — Luiz Carlos, rua Barão de Mesquita n. 696, casa 13.

E 15.612, Vaz — Eurico, rua Marquês de Abrantes n. 76.

E 35.001, Pina — José Duarte, rua Elias da Silva n. 339.

Exercício de 1932:

Suplemento:

E 11.780, Braga — Cinciano Cesar da Silva (Dr.), rua das Laranjeiras n. 83.

E 9.401, Carvalho — Joel de, rua Quirives n. 88.

A 165, Carvalho — José Vaz de, rua Antônio Vieira n. 20 - Leme.

E 23.936, Cavalcanti — João Alcides Bezerra n. 85.

E 25.786, Costa — Antônio Leal de, rua Joaquim Meyer n. 70.

E 3.997, Dantas — José Pacheco (Dr.), rua do Senado n. 101.

E 25.731, Derenne — Julien, avenida Ieira Souto n. 208.

E 6.840, Dodd — Frank, rua B. de Mesquita n. 539.

E 938, Escobar — Itagiba, travessa Euclides de Matos n. 14.

E 11.354, Fonseca — José Franco da, rua Jorge Rudge n. 61-Vila Isabel.

E 21.659, Gobitta — Antônio, praça Piradentes n. 35.

E 6.520, Leão — Humberto de Arêa, rua Antônio Basílio n. 35.

E 14.853, Locatelli — Maria Noêmia, rua Maris e Barros n. 264.

E 26.775, Moreira — Manoelino (Dr.), rua Raimundo Correia n. 32.

E 27.976, Oliveira — Jaime Tigre de (Dr.), praça de Botafogo n. 100.

E 27.600, Peixoto — Júlio Afrânio, rua Paissandú n. 97.

E 1.620, Pinto — Domingos Ferreira, rua Maranhão n. 44.

E 27.976, Pi — João Tavares, rua Correia Dutra n. 60.

E 2.439, Reis — Francisco Ferreira Alves dos, rua Haddock Lobo n. 96 — Casa V.

E 27.332, Rezende — Antônio Joaquim de, rua Senador Euzébio n. 540.

E 2.551, Rocha — João de Araújo, rua D. Delfina n. 15.

E 18.367, Saad — George, rua Bulhões de Carvalho n. 128.

E 1.349, Sanches — Américo Ribeiro, rua Humaitá n. 77.

E 8.126, Silveira — Alfredo Baltazar da (Dr.), rua General Severiano número 172.

E 6.157, Silveira — Hildebrando Osório de, rua Ferreira Viana n. 20.

E 4.904, Sousa — Júlio do Nascimento de, rua Aristides Lobo n. 165.

E 9.831, Sousa — Luiz Pavão de, rua Cruz e Sousa n. 103.

E 29.222, Sousa Filho — José Soriano de, rua 19 de Fevereiro n. 115.

E 30.717, Spadinger — George, rua Mena Barreto n. 72.

E 27.205, Zillmann — Hermann, rua Eduardo Xavier n. 11.

E 28.296, Zitrin — Maximo, rua Buenos Aires n. 110.

E 28.295, Zitrin — Wolf, rua do Bispo n. 227.

E 14.466, Zumbuhl — Frederico, rua Beneditinos n. 17.

E 40.785, Galo — Francisco Paulo, rua Carmo Neto n. 294.

E 7.205, João Antônio Lopes e outro, rua Conde Leopoldina n. 89.

E 40.913, Machado — Antônio da Silva, rua Lobo Júnior n. 315.

E 40.697, Maselli — Alfredo, rua do Ouvidor n. 187-4º andar.

E 40.906, Pereira — José da Rocha, avenida Mem de Sá n. 154.

E 40.908, Pereira — Mário, rua Frei Caneca n. 264.

Exercício de 1931:

E 2.200, Afonso — Antônio Vicente, Mercado Municipal, rua XII n. 13.

E 17.524, Campos Filho & Comp., avenida 28 de Setembro n. 292.

E 28.077, Fernandes — J. B., rua Evaristo da Veiga n. 73.

E 16.430, Goldenberg — Rubin, avenida Mem de Sá ns. 71 e 77.

E 5.587, Leitão & Bastos, rua do Cateite ns. 128 e 130.

E 10.264, Nahid — Nacif Calif, rua General Câmara n. 135.

E 4.929, Nessimian — Salvador Jorge, rua Dona Ana Neri n. 229.

E 9.313, Pereira — Américo M., rua Conde de Bomfim n. 98.

E 18.923, Rodrigues Irmão & Companhia, rua B. de São Felix n. 126.

E 3.377, Rodrigues Rocha & Companhia, rua Senador Pompeu n. 235.

E 31.112, Silva — João Pereira da, rua José Antônio dos Santos n. 111.

Suplemento:

E 111, Dias — Deolindo, rua Soares de Andréa n. 11-Realengo.

E 3.566, Elias Francisco & Companhia, rua Carlos Carvalho n. 57.

E 27.138, M. Viana & Filho, rua Senador Camará n. 116-Santa Cruz.

B 10.210, Roma — Aparício Gonçalves, avenida Francisco Bicalho n. 252.

D 160, Rosa — Pedro Correia da, rua Limites n. 149-Realengo.

D 664, Sa Plínio & Marques, rua São Pedro n. 322.

"Ex-officio" 1.112, Moreira — Adolfo José, rua Catete n. 42-casa n. 34.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dele tomar conhecimento nesta Diretoria, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 14 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. diretor.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diário Oficial", e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 12 de março de 1934. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Recebedoria do Distrito Federal

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Eduardo Duarte da Cruz, para comparecer á esta repartição, dentro do prazo de quinze dias, afim de tomar ciência do despacho exarado no processo n. 3.895, de 1933.

Segunda Sub-diretoria, 12 de março de 1934. — *Candido Borges*, sub-diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira Alberto de Almeida Placido, auxiliado pelo remador Manuel Izidoro e pelo guarda do Cais do Porto, Manuel Dias Coutinho, em serviço de fiscalização, no posto 17-18, do Cais do Porto, em vinte de maio de 1932, apreendeu dezesseis caixas, com 48 sabonetes, sendo 24 da marca "Henno de Pravia" e 24 "Maderas do Oriente".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 28 do mesmo mês e ano, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fôsse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado *Edital* no *Diário Oficial* de 22 de junho do mesmo ano, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 25\$200 no valor comercial de 144\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50% do produto ao apreensor, o guarda da polícia aduaneira Alberto de Alneida Plácido e aos auxiliares, o remador Manuel Izidoro e o guarda do Cais do Porto, Manuel Dias Coutinho; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de número 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de março de 1934. — José dos Santos Leal, inspetor.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda da polícia aduaneira João Alves Barcelos, auxiliado pelo remador Severino H. Silva e pelo guarda do Cais do Porto, n. 78, Francelino Silva, em serviço de fiscalização, no posto 9-10 do Cais do Porto, em 1 de maio de 1932, apreendeu sete metros e setenta centímetros de tecido de seda pura.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho do mesmo mês e ano, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fôsse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado *edital* no *Diário Oficial* de 17 de maio do mesmo ano, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 40\$300 no valor comercial de 200\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando,

ex-vi do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50% do produto ao apreensor, o guarda da polícia aduaneira João Alves Barcelos e aos auxiliares, o remador Severino H. Silva e o guarda do Cais do Porto, número 78, Francelino Silva; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de número 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se:

Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de março de 1934. — José dos Santos Leal, inspetor.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda da polícia aduaneira Ananias Prudente Araújo, auxiliado pelos Srs. Pedro Brito, José Manuel e Sérgio Rosa, motorista e marinheiros, respectivamente, em serviço de fiscalização no Cais do Porto, em vinte e oito de agosto de 1932, apreendeu as mercadorias descritas no termo de classificação e avaliação constante de folhas.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de doze de setembro de 1932, foi lavrado o termo de apreensão de folhas.

E como não fôsse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado *edital* no *Diário Oficial* de 22 do mesmo mês e ano, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 5\$900, no valor comercial de 35\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662, da mesma lei, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50% do produto ao apreensor o guarda da polícia aduaneira Ananias Prudente Araújo e aos auxiliares os Srs. Pedro Brito, José Manuel e Sérgio Rosa, motorista e marinheiros, respectivamente, 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, com-

binado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de março de 1934. — José dos Santos Leal, inspetor.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda da polícia aduaneira Henrique Fernandes da Silva, em serviço de fiscalização, a bordo do vapor nacional *Cuiabá*, em 19 de outubro do ano passado, apreendeu as mercadorias descritas no termo de classificação e avaliação constante de folhas.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 26 de outubro de 1933, foi lavrado o termo de apreensão de folhas.

E como não fôsse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado *edital* no *Diário Oficial* de 6 de novembro último, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verifica-se estarem sujeitas aos direitos de 67\$500, no valor comercial de 1:330\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662, da mesma lei, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50% do produto ao apreensor, o guarda da polícia aduaneira Henrique Fernandes da Silva, 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de março de 1934. — José dos Santos Leal, inspetor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

De ordem do senhor ministro, faço público, para conhecimento dos interessados, que, durante o prazo de 60 dias, contados desta data, serão recebidas nesta secretaria de Estado sugestões acerca do ante-projeto de decreto que regula a duração do trabalho rural, o qual se encontra na seção de expediente desta secretaria em o número de hoje do *Diário Oficial*.

Diretoria Geral de Expediente, da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, em 3 de fevereiro de 1934. — Affonso Costa, diretor geral.

Junta Comercial do Distrito Federal

N. 11.151

Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 12 de março de 1934, se arquivou nesta repartição, sob o número 11.151, o documento referente à Empresa Brasileira de Diversões, a saber: Ata da assembléia geral ordinária realizada em 31 de janeiro último, que aprovou o relatório e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal e reelegeu o conselho fiscal e suplentes. Eu, João Hygino de Araújo, 1º oficial da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 12 de março de 1934. — *João Hygino de Araújo*, 1º oficial. Estavam colados e devidamente inutilizados uma estampilha no valor de dez mil e um selo de Educação. Visto. *Isidoro Campos*, diretor. Estava o carimbo da Junta Comercial. Visto. — *Francisco de Moura Brandão*, no impedimento do diretor.

(C. 7.468 — 12-3-1934 — 19\$400.)

Força Pública do Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

De ordem do Sr. tenente coronel comandante geral, fica aberta, pelo prazo de 30 dias, a concorrência pública para fornecimento à força pública do material seguinte: — 12.500 metros de brim caqui c/0,72 de largura; 4.000 metros de brim branco c/0,72 de largura; 1.100 dúzias de botões pretos, grandes; 8.700 dúzias de botões pretos, pequenos; 4.200 pares de colchetes brancos; 1.950 dúzias de botões de osso branco; 400 metros de mescla para trapézio das golas; 350 dúzias de botões amarelos, grandes; 150 dúzias de botões de metal amarelo, pequenos; 4.000 metros de pano azul para capotes; 500 metros de merinó; 150 metros de entretela; 47 dúzias de botões grandes olin; 17 1/2 dúzias de botões pequenos olin; 1.000 metros de cretonne c/0,40 de largura; 3.500 metros de morim c/0,75 de largura; 300 dúzias de botões de madrepérola, para camisas; 6.000 pés de vaqueta preta; 2.700 quilos de sola; 3.000 pares de cordões; 250 latas de tinta preta; 100 pacotes de quillo de pregos 10 x 20; 25 pacotes de pregos n. 12; 100 maços de tachas n. 0; 100 maços de tachas n. 1; 100 maços de tachas n. 1 1/2; 100 maços de tachas n. 2; 5 peças de brim lona para fôrro de calçado; 30.000 ilhózes grandes, pretos; 20 quilos de fio para sapateiro; 1 groza de linha preta n. 40; 1 groza de linha preta n. 60; 42 pacotes de agulhas para máquina Singer (ponta de lança) n. 0; 42 pacotes de agulhas para máquina Singer (ponta de lança) — B —; 2 latas de michelin (20 galões); 3 peças de elástico; 2 pacotes de presilhas; 4.000 pares de distintivos do 1º Batalhão; 300 pares de distintivos da 1ª Cia. Isolada; 300 pares de distintivos da 2ª Cia. Isolada; 500 bonés americanos completos, para praças; 300 capas de brim branco para boné americano; 20 capacetes para bombeiros; 1.000 pares de meias de algodão.

1.º — As propostas devidamente seladas e preenchidas tôdas formalidades legais, versarão sobre preços unitários, condições de pagamento e prazo de entrega, devendo os concorrentes remeterem as amostras dos artigos com antecedência.

2.º — O concorrente cuja proposta for aceita obriga-se a fazer, a título de caução, um depósito equivalente a 5% sobre o total do fornecimento, o qual será restituído após o cumprimento da concorrência.

3.º — As propostas deverão ser apresentadas em envelope, devidamente fechado e lacrado.

4.º — O comando geral da Força fornecerá aos interessados todos os esclarecimentos necessários à presente concorrência.

5.º — Reserva-se à Secretaria do Interior e ao Comando Geral o direito de anular a concorrência sem que os proponentes tenham direito a indenização de espécie alguma, se assim, julgar conveniente ao interesse do Estado.

6.º — As propostas deverão ser encaminhadas ao presidente do Conselho Administrativo da Força e entregues à Secretaria daquela corporação, para serem julgadas pelo citado Conselho, dentro do prazo de 20 dias, e serão abertas, na sede da Força, em presença dos interessados que quiserem comparecer às 14 horas do dia 23 de março próximo vindouro.

7.º — Depois de julgadas as propostas pelo Conselho Administrativo da Força, na forma do que estabelece o n. 24 do artigo 15 do Decreto n. 4.342, de 2 de janeiro de 1934, serão as mesmas remetidas à Secretaria do Interior para aprovação e extração do respectivo pedido.

8.º — Os pagamentos dos fornecimentos realizados serão feitos na Repartição Pagadora da Força 30 dias após as entregas parciais das mercadorias.

Quartel em Vitória, 20 de fevereiro de 1934. — *Nilo Regis*, 1º tenente-secretário da Força.

(C-7.054-28-2-934-1:317\$800-19 vezes).

SOCIEDADES ANÔNIMAS

UNIVERSAL PICTURES DO BRASIL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 1934

Aos vinte e seis dias de fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro, às quinze horas, presentes na sede da Companhia, à rua Senador Dantas n. 39, 1º andar, acionistas representando quasi a totalidade do capital social, declarou aberta a sessão o senhor A. Szkler, que, agradecendo a indicação do seu nome, convidou para secretariar a assembléia o doutor Alberto Torres Filho e o senhor Simeon W. Harris, para primeiro e segundo secretários, respectiva-

mente, os quais aceitaram e tomaram assento. Assim constituída a mesa, o presidente solicitou do primeiro secretário que procedesse à leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa, o que foi feito na seguinte ordem: 1º) Aviso de que os documentos, de que trata o artigo 147, do Decreto número 434, de 4 de julho de 1891, se achavam à disposição dos acionistas, publicados no "Diário Oficial" de 22 de janeiro do corrente ano; 2º) convocação da assembléia geral ordinária publicada no "Diário Oficial" de 8 do corrente mês; 3º) relatório e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, publicados no "Diário Oficial" de 22 de fevereiro do corrente ano. Terminada a leitura desses documentos, ofereceu o presidente a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e não havendo quem a solicitasse, foram submetidos à aprovação da assembléia os documentos lidos que a mereceram por unanimidade. Em seguida o presidente declarou que se ia proceder à eleição dos diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1933, pedindo aos acionistas que se munissem das respectivos cédulas. Procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado: diretor-presidente, Samuel Sedran; diretor vice-presidente, Monroo Isen; diretor-gerente, Al. Szkler e diretor, Edgard Trucco. Conselho Fiscal: Isaac Bergstein, Arnold Bissegger e Simeon W. Harris. Suplentes: Eugene C. Harter, José Muller Alves e Alfredo Franco Júnior. Nada mais havendo a targar, o presidente suspendeu a sessão afirmando que fosse lavrada a presente ata que, afinal, lida e aprovada, vai assuada por mim, na qualidade de primeiro secretário, e pelos demais presentes. Seguiam as assinaturas: Alberto Torres Filho, por si e como procurador da Motion Picture Export Corporation. — Simeon W. Harris. — Al. Szkler. — Dídimo Amaral Agapito da Veiga. — Eugene C. Harter.

Esta é cópia fiel extraída do próprio original.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1934. — *Alberto Torres Filho*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Ao alto as armas da República. Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 8 de março de 1934, se arquivou nesta repartição sob o n. 11.144, o documento referente à Universal Pictures do Brasil, S. A., a saber: Ata da assembléia geral ordinária, realizada em 26 de fevereiro último, que aprovou o relatório e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal e elegeu a Diretoria, o Conselho Fiscal e suplentes. Eu, João Hygino de Araújo, 1º oficial da Secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 9 de março de 1934. — *J. Hygino de Araújo*, 1º oficial. 9 de 3 de 1934. Estava colada e devidamente inutilizada uma estampilha federal de 10\$, bem como o selo de educação e saúde pública. Visto. — *Isidoro Campos*, diretor. Ao lado estava o carimbo da Junta Comercial da Capital Federal.

Visto. — *J. Hygino de Araújo*, 1º oficial. — *Isidoro Campos*, diretor.

(C. 7.456-12-3-934-67\$300.)

FÁBRICA DE CALÇADOS SÃO JORGE
S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA PARA SER APRESENTADO EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CONVOCADA PARA O DIA 15 DE MARÇO DE 1934

Srs. acionistas: De acordo com o artigo 13, letra g, dos estatutos desta sociedade, vimos dar-vos conta dos negócios sociais verificados neste primeiro ano administrativo e sob nossa gestão, submetendo à vossa apreciação o balanço geral encerrado em 30 de dezembro de 1933 e dando-vos conhecimento do parecer do conselho fiscal.

O simples exame do balanço geral, vos demonstrará que apesar de haverem os negócios sociais sido iniciados há apenas dez meses, não foram pequenos os esforços aplicados por esta diretoria em benefício do progresso da Fábrica de Calçados São Jorge, S. A., e, consequentemente, do interesse coletivo. Apresentando-vos dividendos na importância de 40\$000 (quarenta mil réis) por ação, sentimo-nos perfeitamente compensados da energia empregada para o desempenho do árduo encargo que nos foi confiado pela unanimidade honrosa dos senhores acionistas em uma época difícil a todas as iniciativas particulares.

As despesas ocorridas com a instalação da fábrica absorveram, nos primeiros meses, os lucros obtidos, pois, até abril próximo passado, quando as vendas atingiram a importância de réis 34:892\$730 (trinta e quatro contos oitocentos e noventa e dois mil setecentos e trinta réis), as despesas gerais se elevaram a 30:788\$800 (trinta contos setecentos e oitenta e oito mil e oitocentos réis). Somente em maio próximo passado conseguimos entrar numa fase reacionária, verificando, satisfeitos, movimento bastante favorável nos meses subsequentes, já pelo aumento das vendas, já pelo desenvolvimento natural de negócios, cuja amplitude tem sido conservada, graças aos métodos adotados por esta diretoria.

No exercício de 1933 foram lavrados dois termos de transferência de ações: o número 1, de três ações, pertencentes ao Sr. João Colares Moreira, possuidor da cautela n. 1, de cinco ações, transferidas ao Sr. Lourival Lobo Montenegro, para sua esposa e seus filhos Paulo Alberto e Fábio; número 2, de cinco ações pertencentes ao Sr. Barata Primo, possuidor da cautela n. 14, ao Sr. Uldesonso da Silveira Viana Filho.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934.
— Dr. João Costa, presidente. — José Rodrigues da Costa, tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo	
Caixa.	8:102\$510
Bancos, c/corrente.	532\$700
Fórmãs e cavaletes.	19:313\$800
Instalações.	8:950\$000
Móveis e utensílios.	8:700\$000
Máquinas e acessórios.	55:520\$000
Locação de máquinas.	71:430\$300
Matéria prima.	74:895\$000
Ações caucionadas.	10:000\$000
Luz e gás (depósito).	115\$000
Contas correntes.	162:583\$400
Produção.	24:717\$000
Bancos, c/de cobrança.	117:030\$300
	562:930\$310

Passivo

Capital.	200:000\$000
Bancos c/garantidas.	71:871\$650
Máquinas arrendadas.	25:677\$000
Obrigações a pagar.	19:705\$300
Caução da diretoria.	10:000\$000
Impostos.	112\$140
Fornecedores.	82:553\$550
Contas correntes.	23:304\$870
Duplicatas a cobrar.	117:030\$600
Dividendos.	8:000\$000
Fundo de reserva.	1:250\$000
Depreciações.	1:250\$000
Porcentagem da diretoria.	1:875\$000
	562:930\$310

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934.
— Dr. João Costa, presidente. — José Rodrigues da Costa, diretor-secretário-tesoureiro. — Aprígio Côrtes, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Fábrica de Calçados São Jorge, S. A., examinamos o balanço apresentado em 30 de dezembro de 1933, pela atual diretoria, o qual achamos perfeitamente conforme.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934.
— Fiscais: Rocha Lima & Comp. — Novas Irmão & Comp. — Galvani M. Trindade.

(C-7.470—12-3-34—105\$100)

COMPANHIA SANTA LÚCIA

Casa bancária

BALANCE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1934

Ativo	
Móveis e utensílios.	27:674\$300
Ações caucionadas.	30:000\$000
Imóveis.	96:683\$600
Títulos em cobrança.	95:556\$000
Títulos em depósito.	40:000\$000
Mercadorias.	16:483\$800
Caixa.	1:846\$900
Contas correntes.	486:750\$000
Diversas contas.	94:250\$700
	889:245\$300

Passivo

Capital.	600:000\$000
Fundo de reserva.	12:820\$900
Caução da diretoria.	30:000\$000
Fundo de depreciação.	7:600\$000
Contas correntes.	75:668\$300
Diversas contas.	163:156\$100
	889:245\$300

Presidente, E. Simas. — Contador, A. S. Monteiro.

(C. 7.375 — 12-3-1934 — 30\$600)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS
CONFIANÇA INDUSTRIAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SENHORES ACIONISTAS, REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 1934

Presidência do Exmo. Sr. Dr. Bartolomeu Anacleto do Nascimento

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e quatro, no escritório da fábrica, sede atual da

Companhia, à rua D. Elisa número sessenta e sete, presentes os senhores acionistas que assinaram o livro de presença, foi aberta a sessão pelo presidente da Companhia, Sr. Dr. Alfredo Maja Júnior, que convidou para ocupar a presidência o acionista Sr. Manuel Gomes Moreira, o qual excusando-se por pretender formular uma proposta à assembleia e discutir assuntos varios do interesse da Companhia e dos senhores acionistas, fez a indicação do nome do Sr. Dr. Bartolomeu Anacleto do Nascimento, unanimemente aceito, passando este a presidir os trabalhos.

O Sr. presidente convidou para 1º e 2º secretários os Srs. Henrique de Rody Correia e Otávio Agnese que imediatamente vieram ocupar os seus lugares à mesa. Foi submetida a discussão e aprovação a ata da última assembleia, depois de dispensada a sua leitura a requerimento do Sr. Manuel Gomes Moreira, visto ser ela conhecida de todos os acionistas, por haver sido publicada.

O senhor presidente fez ler pelo segundo secretário o edital de terceira e última convocação para a presente assembleia e, solicitado o livro de presença, este acusava o total de 11.954 ações de que eram portadores acionistas, diretamente e por procuração. Os instrumentos destas ficaram arquivados.

Nos termos do art. 129 do decreto n. 464 é considerado legal o número de presença para conhecer e deliberar sobre os fins da assembleia.

O Sr. presidente fez uma ligeira exposição desses mesmos fins, dando em seguida a palavra ao acionista Sr. Manuel Gomes Moreira, que passou a ler um retrospecto dos fatos decorridos em relação aos interesses da Companhia.

Ante a demora na efetivação de qualquer providência, declarou o credor que veio observar — de visu — o que passava no tocante à realização das promessas formuladas pela anterior diretoria e forçoso lhe foi constatar a inexistência de qualquer medida coerente com aquelas promessas. Desenvolvendo o assunto, o Sr. Moreira leu uma carta, datada de 31 de agosto de 1933, por ele endereçada à atual diretoria e na qual insistia pela realização da assembleia geral extraordinária, para os fins que ora eram procurados.

O Sr. Moreira alude às protelações de que foram causa vários fatores, entre os quais a atitude de certos bancos. Declarou mais que, indo à praça um grande número de debentures da Companhia, chegou a organizar um grupo de amigos para adquiri-las, quando veio a saber de que o Banco do Brasil estava disposto a comprá-las até o limite de Rs. 100\$000, pelo que e para não criar dificuldades ao resurgimento da Companhia, desistiu do negócio. Entretanto, os referidos títulos foram comprados, num só e único lance, pelo Banco do Brasil a razão de Rs. 75\$000, cada um, como poderia ter sido por preço inferior.

Em seguida passa a ler a seguinte proposta, que servirá de elemento para a discussão: "Exmo. Sr. presidente e demais acionistas da Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial.

O abaixo assinado, acionista da Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, submete à assembleia geral extraordinária a proposta abaixo, pedindo considerá-la devidamente, afim de

que se estabeleça afinal uma solução para o impasse em que está essa Companhia, ainda que seja por outro modo isso não for alcançado, pelos meios judiciais.

Parece-me, no entanto, que esses últimos meios devem e podem ser evitados.

Na assembléia geral extraordinária de 21 de outubro de 1931 foi vitoriosa a proposta, aliás por mim próprio encaminhada, de redução do capital de réis 9.000:000\$000 para 3.000:000\$000, elevando-se em seguida esse capital a réis 10.000:000\$000, para com o produto das ações correspondentes a essa elevação, ou sejam sete mil contos de réis, efetuar o pagamento dos credores quirográficos. Apesar dessa proposta, pelos seus termos, se haver afigurado a todos de provável realização, o fato é que, decorridos mais de dois anos, persiste o impasse em que então nos achávamos, sem que seja possível acolher mais a esperança de realizá-la.

Em face de tais circunstâncias, cumpre-nos não desanimar de levar a efeito uma recomposição, dentro de que ainda nos é possível esperar. Assim considerando, submeto a seguinte proposta ao julgamento dos Srs. acionistas:

1.º — O capital social de 9.000:000\$000 será reduzido a 3 %, passando cada ação atual a ter o valor nominal de 6\$000.

2.º — Elevaremos ao mesmo tempo esse capital a 9.000:000\$000, abrindo para isso a respectiva subscrição, que será coberta primeiramente pelos credores quirográficos e, o que faltar para o total da cobertura, só-lo-á em dinheiro, dando-se preferência aos acionistas para subscrição do novo capital.

3.º — Fica a diretoria autorizada a proceder a todos os atos concernentes à efetivação das deliberações acima.

4.º — A diretoria também fica autorizada a promover quaisquer composições com os credores debenturistas e quirográficos, além daqueles acima mencionados, assim como a realizar as operações de crédito necessárias para reorganização da Companhia, inclusivamente a dar as garantias que para isso se fizerem precisas.

5.º As ações a emitir depois de realizadas serão ao portador.

6.º Na hipótese de não ser possível reorganizar a companhia nos termos acima, fica a Diretoria igualmente autorizada a promover a sua liquidação judicial.

7.º Nos poderes para reorganização se incluem os de transigir, dar e receber quitação, além dos demais poderes gerais e especiais necessários.

A assembléia decidirá sobre os termos da presente proposta.

O orador faz uma pausa para declarar que a última cotação das ações, na Bolsa, foi de 6\$ e até se tem falado em 4\$ e 5\$ por ação.

Recebida a proposta do Sr. Moreira, o Sr. presidente declarou que a submetia à discussão. Pediu então a palavra o diretor da companhia Dr. Antônio Lacerda de Menezes, fazendo uma exposição sobre a situação industrial e econômica da Empresa como dos meios que se lhe afiguravam necessários ao ressurgimento da mesma.

Com a palavra o Sr. Campos Mendes, defende-se e aos seus companheiros da anterior administração do que lhe parecera censura nas palavras do doutor Menezes, declarando, afinal, que está disposto a aceitar qualquer sacrifício contando que seja fixado um prazo para

execução das medidas que se deliberarem para a restauração da companhia. O doutor Menezes faz uma explicação pessoal, seguindo-se-lhe o Dr. Alfredo Maia, que expõe os seus pontos de vista em relação às palavras do Sr. Campos Mendes. Com a palavra o acionista senhor Cícero Costa, representante da firma Caldeira & Comp., estranha os termos da proposta do Sr. Moreira e declara não ter elementos para julgar de pronto os fatos ali alegados. Segunda-nessa opposição o Dr. Mário Hue. O senhor Moreira, em um aparte, pergunta quanto vale cada ação da Companhia Confiança, respondendo-lhe, várias vozes: Nada ou quasi nada! O Sr. Moreira responde ao Sr. Cícero Costa, justificando sua proposta. Com a palavra o Sr. Francisco José Gomes Valente propõe o adiamento dos trabalhos da assembléia, para tentar uma composição com os senhores acionistas. O Sr. Moreira alega que essa composição tem de ser feita precipuamente com os credores. Generaliza-se a discussão entre vários acionistas. Em face disso, o senhor presidente, depois de obter que todos lhe dêsem atenção, declara que, em face da incompreensão em que se achava a assembléia acerca do seu próprio interesse, no caso cumpria-lhe coordenar os esforços que ali se faziam no sentido de obter uma solução útil aos fins da assembléia. Em consequência, consultava os presentes sobre a conveniência de ser nomeada uma comissão de acionistas com a incumbência de examinar os motivos da proposta e esta própria, a posição exata da empresa e a conveniência de ser adotada a solução que ali se propunha, orientando os interessados para uma deliberação definitiva. Com a palavra o Sr. Cícero Costa declarou não haver nenhum inconveniente nessa medida, no que é apoiado por todos os presentes. O Sr. presidente passa, em seguida, a nomear a comissão, indicando para esta os senhores Cícero Costa, Dr. Mário Hue e, por indicação dos presentes, o Sr. Manuel Gomes Moreira, que relutou em aceitar a incumbência, visto que a comissão ia julgar a sua própria proposta, mas, por insistência da assembléia, conveio em aceder. O Sr. presidente declara que, nos termos do que propôs o Sr. Campos Mendes, a futura reunião, que tem de deliberar em definitivo sobre a proposta Gomes Moreira ou qualquer outra e demais fins da presente assembléia, será em continuação da presente, do que ficavam, desde logo, identificados os senhores acionistas, aos quais, todavia, seria feita comunicação a respeito do dia e hora de continuação dos ditos trabalhos, ao que acedeu a assembléia. Não havendo mais quem quizesse usar da palavra, anunciou o Sr. presidente que ia mandar proceder à lavratura da ata, pelo que suspendia a sessão pelo tempo necessário para isso, pedindo a permanência, no recinto, de todos os presentes. O Sr. Gomes Moreira, propõe a assembléia que ficasse a mesa autorizada a assinar a ata, com uma comissão nomeada entre os presentes, o que foi aceito, tendo sido indicados para isso os Srs. João Ildefonso da Silva, Gustavo Marques da Silva e Joaquim de Campos Mendes.

CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLÉIA

A's quinze horas do dia vinte e três de fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro, na sede da Companhia, à

rua D. Eliza número sessenta e sete, presentes os Srs. acionistas que assinaram o livro de presença, o Sr. presidente reiniciou os trabalhos da assembléia suspensa em 30 de janeiro declarando que os Srs. acionistas iam tomar conhecimento e deliberar sobre o parecer da comissão anteriormente nomeada para estudar e opinar sobre a proposta do acionista Sr. Manuel Gomes Moreira. Adeantou que o parecer da mesma comissão se achava em mesa e mandava que o Sr. secretário procedesse à sua leitura, o que foi feito, sendo do teor seguinte o dito parecer: os abaixo assinados, membros da comissão nomeada pela assembléia geral extraordinária de 30 de janeiro último, dos acionistas da Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, para dar parecer sobre a proposta apresentada pelo acionista Sr. Manuel Gomes Moreira, entendem, que, tendo em vista a carta dirigida à diretoria pelo senhor comandante Artur Alisiário Barbosa, representante dos credores quirográficos da Companhia e que vai anexada, deverá ser aprovada pela assembléia geral a seguinte autorização, que substituirá a proposta apresentada, acima referida:

I — A diretoria fica autorizada a proceder à redução do capital da Companhia, de 9.000:000\$000 para réis 1.500:000\$000, e a promover a sua elevação novamente a 9.000:000\$000, emitindo, 7.500:000\$000 de ações "ao portador ou nominativas", que serão subscritas, ao par, pelos credores quirográficos, em pagamento da totalidade de seus créditos e o restante também ao par, subscrito pelos mesmos credores reservados nos acionistas atuais o direito de preferência, promovendo para esse fim todos os atos concernentes à efetivação da deliberação acima.

II — A diretoria fica também autorizada a entrar em entendimento com os portadores de debentures da Companhia, afim de promover e realizar qualquer combinação ou acôrdo com aqueles credores.

III — A autorização — I — será válida pelo prazo de 90 dias, contados da data do acôrdo que for feito com os portadores de debentures. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1934. — Caldeira & Comp. — Manuel Gomes Moreira.

Declarou o Sr. presidente que o parecer está assinado apenas por dois membros da comissão, Srs. Caldeira & Comp. e Manuel Gomes Moreira, não o tendo assinado o terceiro membro dessa comissão, Dr. Mário Hue, por fazer depender de esclarecimentos, que espera obter nesta assembléia. E como se ache presente o Dr. Mário Hue, dá-lhe a palavra. O Dr. Mário Hue declara que deixou de assinar o parecer da Comissão precisamente por ignorar qual o valor aproximado dos créditos quirográficos, cujos titulares aceitam transformá-los em ações, bem assim se há quem se responsabilize pela subscrição em dinheiro das ações que completarão o capital autorizado.

O Sr. presidente informa que a diretoria, presente, o autoriza a declarar que o valor dos créditos, nas condições de que trata o Dr. Mário Hue, é de 7.302:000\$000, aproximadamente, bem assim que o novo capital será coberto

pelos aludidos créditos, e, o que faltar para complemento, do capital autorizado em dinheiro pelos acionistas componentes da atual diretoria, ou por qualquer acionista que exerça o direito de preferência. Tal é a responsabilidade que a diretoria assume com a assembléa de acionistas.

O Dr. Mário Hue novamente com a palavra declara que, em face do que acabava de ouvir, aceitava o parecer em questão, dando-lhe pois a sua aquiescência, requerendo, entretanto, que aquêles esclarecimentos ficassem constando da presente ata, declarando o senhor presidente que seria atendido. O Sr. presidente submete à votação a proposta do Sr. Manuel Gomes Moreira, declarando que o fazia nos termos do artigo 28 dos estatutos, isto é, mediante escrutínio secreto. Procedido êste, verifica-se que a proposta do Sr. Gomes Moreira estava unanimemente aceita com o substitutivo da comissão e o aditivo do Dr. Mário Hue, o que foi declarado pelo Sr. presidente tendo se abastido de votar a diretoria. O senhor presi-

dente declara que, em vista do que acabava de deliberar a assembléa ficava a diretoria autorizada a realizar as providências adotadas para reorganização da empresa. Em seguida, consulta o Sr. presidente a assembléa sobre os demais motivos anunciados no edital de convocação, se deviam êles ser tratados nesta assembléa. Por esta, unanimemente, foi declarado que, dados os termos da deliberação aprovada sobre a reorganização da empresa, se deviam considerar prejudicados os demais motivos anunciados no aludido edital de convocação. Pela assembléa foi deliberado ainda, que a presente ata fôsse assinada pela mesa e pela comissão para o caso já nomeada devendo facultar-se, entretanto, a sua assinatura a todos ou a quaisquer acionistas que o queiram fazer.

O acionista Sr. Manuel Gomes Moreira pede a inserção, na ata de um voto de reconhecimento à mesa pela maneira solícita por que levou a bom termo os trabalhos, propondo o acionista senhor Rody Correia que êsse reconhecimento

se estendesse à comissão incumbida de dar parecer sobre a proposta de autoria do Sr. Moreira. O Sr. presidente em nome da mesa agradece a atenção da assembléa e determina constem da ata êsses requerimentos.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembléa da qual eu, Rody Correia, primeiro secretário, fiz lavrar e a presente ata que vai assinada pelos senhores membros da mesa, pela comissão para êsse fim nomeada e pelos senhores acionistas que o quizerem fazer. — *Bartholomeu Anacleto do Nascimento. — Henrique de Rody Corrêa. — Otávio Agnosc. — João Ildefonso da Silva. — Gustavo Marques da Silva. — Joaquim de Campos Mendes. — Manuel Joaquim Marinho. — Caldeira & Comp. — Manuel Gomes Moreira. — Antônio Zenha Guimarães. — Francisco José Gomes Valente. — Mario Hue. — Alexandrino de Cerveira Botelho e Godinho. — Nicanor Barbosa. — Manuel Antonio Zenha Guimarães. — Celestino de Paiva Carvalho Azevedo. — Henrique Duviolier Goulart.*

(C—7.376—12-3-34—269\$300)

BANCO DE CRÉDITO GERAL

BALANCETE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1934

Ativo

Letras descontadas	3.274:552\$860
Letras e efeitos em cobrança	923:638\$870
Valores em liquidação	556:503\$240
Empréstimos em contas correntes	1.380:732\$770
Sociedade Cooperativa, em liquidação	247:494\$320
Valores caucionados	1.251:026\$890
Valores depositados	36:500\$000
Administração de bens e valores	1.180:000\$000
Imóveis	100:551\$100

Caixa:

Em moeda corrente....	88:993\$120	
Nos Bancos.....	514:128\$723	603:121\$843
Diversas contas		885:126\$220
		10.439:248\$113

Passivo

Capital	2.350:000\$000
Fundo de reserva.....	1.381:655\$090
Fundo de bonificação e dividendo	212:905\$090
Lucros suspensos.....	31:658\$709
Fundo de liquidação da Cooperativa	124:814\$409
Depósitos em contas correntes:	
A disposição.....	1.533:624\$950
Sem juros.....	274:923\$010
Particulares	73:715\$660
Com aviso.....	596:386\$400
A prazo.....	136:655\$400
Sociedade Cooperativa, em liquidação.....	7:730\$035
Títulos em caução e em depósito.....	1.287:526\$890
Bens e valores, c/alheia.....	1.180:000\$000
Credores por títulos à cobrança.....	923:638\$870
Diversas contas.....	324:013\$600
	10.439:248\$113

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1934. — Diretores: — B. C. Janot. — Bruno Cezar Otero. — Contador, S. Carvalho.

(C—7.368—12-3-1934—96\$600);

COMPANHIA DE EXPANSÃO INDUSTRIAL & IMOBILIÁRIA (*)

RELATÓRIO DO LIQUIDANTE DA "COMPANHIA DE EXPANSÃO INDUSTRIAL E IMOBILIÁRIA" EM LIQUIDAÇÃO AMIGÁVEL, A SER SUBMETIDO À APRECIAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS, A REALIZAR-SE EM 10 DE MARÇO DE 1934.

Escolhido por assembléa geral extraordinária da Companhia de Expansão Industrial e Imobiliária realizada em 29 de junho de 1933, assumi o cargo de liquidante, tendo recebido todos os documentos e livros de escrituração da companhia em liquidação amigável, desde 2 de maio de 1932, cuja situação é por vós conhecida até 28 de junho de 1933, data do levantamento de seu último balanço.

Pelo balanço e conta de lucros e perdas levantados aos 28 de fevereiro de 1934, vereis ter havido sobre o balanço, em 28 de junho de 1933, uma diminuição sensível na rubrica do ativo, das contas a prazo fixo e, no passivo, das contas correntes à vista, proveniente de uma compensação de contas com a Caisse Commerciale & Industrielle de Paris, e uma majoração de réis 8:141\$050, nas despesas de liquidação, tais como alugueis, pequenos ordenados, selos e despesas judiciais, e concomitantemente diminuição quasi equivalente da conta de disponível em banco e caixa.

A situação penosa que assoberba todos os mercados financeiros e a situação econômica não menos penosa por que atravessam as companhias das quais possuímos, se não o controle, pelo menos grande parte de seus capitais ações ou obrigações, não permitiu, no período em apreço, isto é, desde 29 de junho de 1933 a 28 de fevereiro de 1934, que recebessemos dividendos ou juros dos títulos em nossa carteira, salvo os juros do 1º semestre de 1933, das debentures da Companhia Brasileira de Portos.

Essa situação, levou um dos nossos credores, o Crédit Foncier du Brésil, o qual vinha reduzindo a taxa contratual dos juros sobre nossos débitos, até cobrar apenas o que nós mesmo recebíamos de nossos títulos, à extrema contingência de executar nossa companhia por um dos contratos de empréstimos sob penhor de títulos.

A primeira intimação judicial que me foi feita procurei incontinenti acertar com o dito estabelecimento um acordo pelo qual fosse sustada a execução do penhor, porém, não foi possível um entendimento por considerar nosso credor já o tempo decorrido, já a diminuição sempre maior do valor dos títulos apenados. Assim correu o processo até sentença final, condenatória contra nossa companhia, sem que, nesse interim, eu pudesse obstar com qualquer embaraço. Determinada por sentença a venda em hasta pública dos títulos apenados, esta foi realizada em 28 de fevereiro de 1934 por preço de muito inferior ao débito contraído e maior ainda ao valor estimativo dos mesmos títulos figurando no contrato de empréstimo, do que

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

se infere ficar nossa companhia a dever ao referido banco ainda quantia apreciável com relação ao contrato executado. Quer-me parecer que, em defesa dos interesses da companhia, melhor seria fazer dação em pagamento dos títulos apenhados pelos outros contratos de empréstimos. Não propuz ao credor semelhante liquidação, pois a tanto não estava autorizado, julgo, entretanto, deveis deliberar nesse sentido afim de apressar a liquidação. Os títulos em questão são os seguintes:

11.500 ações da Companhia Brasileira de Portos;
17.295 debentures da Companhia Brasileira de Portos;
21.562 ações da Companhia Brasileira de Imóveis e Construções;

1.500 ações da Companhia Imobiliária da Baía;
25.000 ações do Crédito Financeiro Sul Americano,
34.750 ações do Banco Federal Brasileiro, liberadas de 67 %;
25 ações do Banco Federal Brasileiro, liberadas integralmente;

980 ações da Companhia Agro-Pecuária

Desejo submeter também à vossa aprovação a proposta por mim feita ao Banco El Hogar Argentino, consistente em dar-lhe em pagamento de seu crédito o que adveio à nossa companhia na liquidação da Caisse Commerciale et Industrielle de Paris, isto é, os títulos concordatários que recebemos como rateio de nosso crédito sobre a mesma Caisse Commerciale.

Eis, senhores acionistas, o que me cumpre comunicar-vos conjuntamente com o balanço encerrado a 28 de fevereiro de 1934, no entretanto estou inteiramente a vosso dispor para prestar os esclarecimentos que julgardes necessários.

O parecer do conselho fiscal que acompanha minha exposição deixa de ser assinado pelo Sr. Dr. Paulo Bergerot, um dos componentes do último conselho, pelo seu infausto passamento a 5 de fevereiro último. Cabe-vos indicar um dos suplientes para preencher essa vaga.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1934. Companhia de Expansão Industrial e Imobiliária. — *Marcello Barragar*, liquidante.

COMPANHIA GRÁFICA PALMIRA

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS A REALIZAR-SE NO DIA 31 DE MARÇO DE 1934

Srs. acionistas:

É com prazer que, no desempenho das atribuições que me conferem os estatutos e a lei que rege as sociedades anônimas, venho mais uma vez, à vossa presença para apresentar-vos o balanço e demais documentos relativos às operações realizadas pela nossa empresa no decurso do ano financeiro encerrado a 31 de dezembro último.

O exame desses documentos trará ao vosso conhecimento os resultados que conseguimos obter no referido exercício, os quais nos proporcionaram meios para distribuição de um dividendo maior que o do ano próximo passado, não obstante as dificuldades que repontam da situação geral dos negócios.

Graças aos esforços que despendemos para cada vez mais aperfeiçoarmos os trabalhos que são confiados às nossas oficinas, temos conseguido preferência da freguezia, o que representa um estímulo para que continuemos a mantê-la.

Durante o ano de 1933 foram lavrados dez termos de transferência de ações, dois ditos de caução e um dito de levantamento de caução.

Nenhum fato de maior relevância ocorreu no decurso do exercício encerrado a 31 de dezembro último, mas, ponho-me à vossa inteira disposição para prestar todos os esclarecimentos que julgardes necessários para julgamento dos nossos atos, cabendo-me lembrar-vos que nos termos dos nossos estatutos, tereis de eleger os membros do Conselho Fiscal que deverão servir no exercício de 1934.

Outrossim, terminando a 31 do corrente o mandato da atual diretoria, deveis eleger os novos diretores que terão de reger os destinos da sociedade no quadriênio de 1934 a 1938.

Santos Dumont, 26 de fevereiro de 1934. — *Eugenio Ferreira*, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Acionistas.....	6:000\$000
Ações caucionadas.....	30:000\$000
Caixa.....	14:130\$500
Contas correntes.....	457:932\$950
Maquinismos.....	220:000\$000
Mercadorias.....	117:388\$150
Móveis e utensílios.....	21:000\$000
Pedras gráficas.....	15:000\$000
Seguros (a vencer).....	2:880\$000
	884:931\$700

Passivo

Capital.....	400:000\$000
Fundo de reserva.....	32:640\$000
Fundo de depreciação.....	51:200\$000
Reserva para c/duvidosas.....	36:000\$000
Lucros suspensos.....	1:651\$400
Caução da diretoria.....	30:000\$000
Contas correntes.....	175:896\$200
Obrigações a pagar.....	81:000\$600
Salários a pagar.....	3:058\$100
Conselho Fiscal.....	3:600\$000
Imposto sobre renda.....	4:800\$000
Dividendos não reclamados.....	1:086\$000
Dividendos.....	44:000\$000
Gratificações.....	8:000\$000
Porcentagem da diretoria.....	12:000\$000
	884:931\$700

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Débito

A contas correntes.....	14:752\$450
A alugueis.....	10:800\$000
A comissões.....	9:549\$700
A despesas gerais.....	29:005\$800
A gastos diversos.....	3:461\$400
A honorários da diretoria.....	22:800\$000
A juros e descontos.....	3:284\$450
A mão de obra.....	88:044\$200
A reparações.....	9:293\$600
A seguros.....	3:159\$300
A fundo de depreciação.....	25:600\$000
A reserva para c/duvidosas.....	20:264\$400
A Imposto sobre Renda.....	4:800\$000
A dividendos.....	44:000\$000
A porcentagem da diretoria.....	12:000\$000
A fundo de reserva.....	16:000\$000
A gratificações.....	8:000\$000
	324:815\$300

Crédito

De mercadorias.....	308:779\$000
De diferenças de câmbio.....	11:226\$300
De contas correntes.....	4:810\$000
	324:815\$300

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

Dando desempenho às atribuições que nos conferem os estatutos sociais e a lei que rege as sociedades anônimas, nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Gráfica Palmira, procedemos a exame dos livros, balanço e contas relativos ao exercício findo a 31 de dezembro de 1933 e é com prazer que declaramos ter encontrado tudo na melhor ordem e exatidão, sendo por isso de parecer que sejam aprovados as contas e todos os atos da diretoria, referentes ao citado exercício.

Santos Dumont, 9 de fevereiro de 1934. — *Francisco Rodrigues Ladeira*. — *Joaquim Homem da Costa*. — *Antonio Angelino Pereira*.

COMPANHIA PARQUE DA VÁRZEA DO CARMO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE MARÇO DE 1934

Aos dois dias do mês de março de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia Parque da Várzea do Carmo, à rua da Candelária n. 24, às 16 horas, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os acionistas inscritos no livro de presença, titulares e portadores da totalidade das ações da sociedade. Aclamado para dirigir os trabalhos desta assembléia o acionista Dr. Themístocles Marcondes Ferreira, convidou este para secretários os acionistas Antenor de Rezende e Antônio Souto Pinto. Instalada assim a mesa, foram iniciados os trabalhos da assembléia, declarando o Sr. presidente que a mesma se realizava, conforme os convites endereçados aos Srs. acionistas e convocações feitas oportunamente por editais publicados no *Diário Oficial*, *Jornal da Comércio* e *Jornal do Brasil*, do teor seguinte: "Companhia Parque da Várzea do Carmo — Rua da Candelária n. 24 — Assembléias gerais ordinária e extraordinária — De acordo com os arts. 8º e 11º dos estatutos, são convidados os senhores acionistas a se reunirem na sede social, em assembléia geral ordinária, no dia 2 de março do corrente ano, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1933. Na mesma assembléia se procederá à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1934, assim como a do preenchimento das vagas existentes de dois diretores suplentes. Ficam, outrossim, convidados os Srs. acionistas para se reunirem a seguir, no mesmo dia, às 16 horas, em assembléia geral extraordinária, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre uma proposta da diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, para aumento do capital social e reforma dos estatutos. — A diretoria". Deve assim a assembléia se pronunciar sobre a proposta da diretoria relativa ao aumento do capital social de 500:000\$ (quinhentos contos de réis) para 2.000:000\$ (dois mil contos de réis), e da reforma dos estatutos, com parecer do Conselho Fiscal, formulados nestes termos: — "A diretoria da Companhia Parque da Várzea do Carmo, no empenho de dar ainda maior desenvolvimento aos negócios sociais, cujo êxito já é do conhecimento de todos os Srs. acionistas, tem colhido destes apoio inequívoco para a sua idéia de ampliar as suas operações, principalmente em tudo que diz respeito a imóveis, com a instituição de carteiras especiais e outras seções, que se complementam reciprocamente e se ajustam perfeitamente aos seus objetivos. Esse apoio e mais a confiança pública, que a sociedade conseguiu grangear pelo critério que tem imposto notadamente em todas as suas iniciativas, animam, sem dúvida, a diretoria a eleição do capital social, de 500:000\$ (quinhentos contos de réis) para 2.000:000\$ (dois mil contos de réis) que será subscrito e integralizado imediatamente, mercendo da assembléia geral a necessária aprovação, bem como para a consequente e desejada modificação dos estatutos, que todas estas considerações envolvem, e constantes do projeto junto, que aquela teve a honra de elaborar. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1934. — A diretoria: Carlos Frederico da Costa, — Dr. Antônio de Almeida Braga. "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Parque da Várzea do Carmo, tendo examinado a proposta supra, de elevação do capital social e reforma dos estatutos, são de parecer que deve ela ser aprovada pela assembléia geral, por ser conveniente à sociedade. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1934. — Antenor de Rezende. — Antônio Luiz Duque Estrada. — Cândido Sousa Filho." Estatutos da Sociedade Anônima Companhia Parque da Várzea do Carmo — Capítulo I — Nome, sede, duração, objeto e capital da sociedade. Art. 1º A sociedade se denomina "Companhia Parque da Várzea do Carmo, rege-se pelos presentes estatutos, e, nos casos omissos, pela legislação vigente. Art. 2º Seu domicílio ou sede é a cidade do Rio de Janeiro, e, além da filial na capital do Estado de São Paulo, poderá estabelecer escritórios e agências em outros pontos do país, onde a diretoria, com audiência do Conselho Fiscal, julgar conveniente. Art. 3º Sua duração é por tempo indeterminado. Art. 4º A sociedade tem por objeto especial executar a construção do parque da Várzea do Carmo, na cidade de São Paulo, a que se refere a proposta apresentada à Prefeitura da mesma cidade em 23 de julho de 1918 pelo acionista Antônio de Almeida Braga e aceita pelo prefeito municipal, por despacho de 9 de agosto seguinte, e além disso:

a) contratar e executar obras públicas e particulares de qualquer natureza, a juízo da diretoria e do Conselho Fiscal; b) adquirir e vender terrenos e outros imóveis, construir prédios para si e para terceiros, alugar e vender os que houver construído por conta própria;

c) administrar ações ou carteiras que queira criar e que, pelos princípios cooperativos e de associação, financiem, sem juros ou com juros mediante garantia hipotecária, segundo planos e regulamentos que organizar, a aquisição, a construção, a reconstrução e reforma de prédios, bem como empréstimos sobre prédios já construídos, nas cidades do país, em que julgar conveniente;

d) conceder empréstimos mediante garantia hipotecária, a curto prazo, ou a longo prazo, com vencimento certo e amortizações preestabelecidas;

e) adquirir direitos relativos a hipotecas inscritas em primeiro lugar, sem concorrência, e a sua transformação em empréstimos de outras categorias previstas neste estatuto;

f) emitir letras hipotecárias, comprar, vender e operar com as mesmas, por conta própria e por conta de terceiros, observadas as disposições do decreto n. 370, de 2 de maio de 1890 e legislação vigente;

g) praticar as demais operações autorizadas no decreto citado no item anterior, que forem necessárias ao melhor desenvolvimento dos negócios sociais, a critério da diretoria e do Conselho Fiscal;

h) fomentar, por todas as formas, negócios sobre imóveis e valores imobiliários;

i) representar ou aceitar agências de companhias de seguros e de outros negócios de terceiros, que forem julgados convenientes pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal. Art. 5º. O capital é de 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis), dividido em 4.000 ações, do valor nominal de 500\$000 cada uma, e poderá ser aumentado a todo o tempo, de conformidade com as leis em vigor. Art. 6º. As ações nominativas, uma vez integralizadas, poderão ser convertidas em ações ao portador, a pedido dos interessados. Capítulo II — Da Carteira de Crédito Real — Art. 7º. As operações hipotecárias, com a emissão de letras, constituirão a Carteira de Crédito Real, distinta dos demais negócios sociais, e só serão iniciadas depois de ser obtida pela Sociedade, a necessária autorização do Governo. Art. 8º. Os empréstimos concedidos nesta Carteira deverão ter por garantia imóveis urbanos situados nas seguintes circunscrições territoriais: Distrito Federal, Estado do Rio de Janeiro, Estado de São Paulo e Estado de Minas Gerais. Parágrafo único. Mediante parecer do Conselho Fiscal e autorização especial do Governo, poderá a Diretoria estender as operações desta Carteira a outras circunscrições territoriais. Art. 9º. Os empréstimos serão feitos a curto prazo ou a longo prazo, pagáveis estes por anuidades de acordo com as tabelas organizadas pela Diretoria, na forma do art. 25. Artigo 10. Serão considerados empréstimos a curto prazo os que forem reembolsáveis dentro do prazo de cinco anos, e a longo prazo os que forem reembolsáveis com anuidades predeterminadas, no prazo de cinco a trinta anos. Art. 11. Nenhum empréstimo desta Carteira poderá exceder o máximo fixado no art. 291 do decreto 370, de 2 de maio de 1890. Art. 12. A fixação dos empréstimos depende exclusivamente do critério da Diretoria, que levará em conta não só a avaliação procedida, como ainda outras circunstâncias que possam influir na sua liquidação. Art. 13. Os empréstimos só poderão ser concedidos com garantia de primeira hipoteca, sem concorrência, constituída, cedida ou sobrogada, salvo o caso da Sociedade já ser credora por primeira hipoteca e os bens oferecidos em garantia justificarem aumento do crédito, a juízo da Diretoria. Art. 14. Na Carteira de Crédito Real nenhum empréstimo será feito com garantia de prédios destinados a teatros ou outras casas de diversão, estabelecimentos industriais, garage, semelhantes e outros de utilização especial. Art. 15. Não serão admitidos empréstimos sobre imóveis em condomínio ou em que haja usufruto separado da propriedade, ou em que se verifique qualquer cláusula restritiva da propriedade, a menos que todos os interessados se tornem devedores solidários ou queiram expressamente prestar a garantia de todos os direitos existentes. Art. 16. Qualquer proposta de empréstimo deverá ser precedida da avaliação do imóvel, cujas despesas correrão por conta do respectivo pretendente. Artigo 17. A avaliação dos imóveis será feita por prepostos da Diretoria e levará em conta todos os fatores e circunstâncias garantidoras dos interesses da Sociedade. Art. 18. A Socie-

dade reserva o direito de recusar a concessão de qualquer empréstimo, sendo ela a única julgadora dos motivos determinantes da sua recusa. Art. 19. Antes da concessão dos empréstimos, os pretendentes respectivos deverão entregar à Sociedade todos os documentos comprobatórios dos seus direitos sobre os imóveis que vão constituir a garantia e que a assentimento de quaisquer dúvidas. Art. 20. Quaisquer despesas ocasionadas pelos empréstimos, bem como quaisquer impostos que nêles se fundem, direta ou indiretamente, mesmo lançados em nome da Sociedade, correrão por conta dos devedores. Art. 21. Os juros dos empréstimos concedidos serão fixados segundo as condições do mercado, de modo que, adicionados à porcentagem da Administração, não excedam o máximo legal. Art. 22. Nos empréstimos a curto prazo, sem amortização, os juros serão pagos mensalmente, e a porcentagem da Administração será paga no mês de Janeiro de cada ano, salvo no primeiro ano, que será descontada no ato do empréstimo. Artigo 23. Nos demais empréstimos, os juros serão cobrados semestralmente, nos meses de maio e novembro de cada ano, menos o semestre em que se realizar o negócio, no qual serão cobrados adiantadamente, no ato do empréstimo, observadas as disposições do artigo anterior, quanto à porcentagem de administração. Art. 24. A porcentagem da administração será fixada, no máximo, de 1/2 % ao ano. Art. 25. A tarifa para o cálculo das amortizações, e porcentagem da administração será organizada pela Diretoria, e de modo tal, que, nos empréstimos, a longo prazo, a amortização total se complete no prazo contratual, nela incluída também os juros e porcentagem da administração. Parágrafo único. Das tarifas organizadas será enviado um exemplar ao Governo, para os efeitos da sua fiscalização. Art. 26. Os empréstimos serão realizados em dinheiro ou em letras hipotecárias, emitidas ao par. Art. 27. A Sociedade poderá emitir letras hipotecárias até o décuplo do seu capital, com a garantia de primeiras hipotecas sobre imóveis, constituídas a seu favor. Art. 28. A emissão de letras hipotecárias será levada a efeito na sede da Sociedade, numeradas em ordem e em série relativas ao ano de sua emissão. Art. 29. As letras hipotecárias serão nominativas ou ao portador, sendo conversíveis de uma espécie em outra, a pedido dos interessados. Art. 30. As letras hipotecárias serão do valor nominal de cem mil réis e vencerão juros anuais máximos de nove por cento. Art. 31. Os juros serão pagos por semestres vencidos, durante os meses de julho e janeiro de cada ano. Art. 32. As letras hipotecárias conterão a denominação, sede e a data do decreto que aprovou os estatutos da Sociedade, o número de ordem, a série e data da sua emissão, o valor, juros, época e forma de pagamento destes e a assinatura dos dois diretores. Art. 33. O resgate das letras emitidas será feito pela Sociedade por sorteio ou por meio de compra no mercado, de forma que o valor nominal total das que ficarem em circulação não exceda a soma de que nessa época, a Sociedade for credora. Art. 34. O sorteio das letras a que se refere o artigo anterior, será procedido no mês de janeiro de cada ano, observadas, a respeito, as disposições do art. 319 e seguintes do decreto n. 370, de 1890. Art. 35. Em livro especial, serão lavradas atas relativas à emissão, remissão, sorteio e incineração das letras hipotecárias. Art. 36. Quando se verificar o pagamento antecipado do empréstimo, ainda que parcial, por meio de letras hipotecárias, a Sociedade terá o direito de receber, no respectivo ato, uma indenização correspondente aos juros do semestre iniciado. Art. 37. Nos contratos hipotecários que forem lavrados nesta Carteira, poderá a Sociedade inserir qualquer das condições previstas no art. 284 do decreto n. 370, de 1890. Art. 38. Dos juros líquidos verificados nesta Carteira, deverá a Sociedade constituir um fundo especial de garantia e reserva, no mínimo, de 20 %, para cobrir prejuízos eventuais. Art. 39. Poderá ser destacada, anualmente, dos mesmos lucros, se julgada conveniente, com aprovação da assembleia geral, certa porcentagem destinada à bonificação aos portadores das letras hipotecárias. Capítulo III — Da Assembleia Geral — Art. 40. A assembleia geral, órgão soberano da Sociedade, será constituída por todos os acionistas que a ela comparecerem pessoalmente, ou por seus legais representantes, ou por procurador bastante, que seja acionista. § 1.º Podem concorrer e tomar parte nas discussões todos os acionistas; mas só poderão votar os acionistas possuidores de dez ou mais ações, correspondendo um voto a cada grupo de dez ações. Art. 41. Anualmente, a diretoria convocará uma assembleia geral ordinária, que se realizará até o dia 15 de abril, para os fins constantes do art. 44. Art. 42. A diretoria ou o conselho fiscal poderão convocar, extraordinariamente, a assembleia geral, sempre

que o julguem conveniente ou necessário. Os acionistas também poderão convocá-la diretamente, nos casos em que a lei o permita. Art. 43. As assembleias gerais serão convocadas por anúncios em dois jornais, com a antecedência, mínima, de 15 (quinze) dias. Art. 44. Compete à assembleia geral deliberar sobre todos os assuntos de interesse social, de conformidade com os presentes estatutos e as leis em vigor. Incumbe-lhe especialmente: § 1.º Eleger, trienalmente, os membros da diretoria, substituí-los definitivamente nos casos de vaga, ou destituí-los, quando julgar conveniente aos interesses da Sociedade. § 2.º Eleger, anualmente, os fiscais e suplentes. § 3.º Deliberar sobre as contas e relatórios da diretoria, e bem assim sobre os pareceres do conselho fiscal. Art. 45. Os trabalhos da assembleia geral serão dirigidos pela respectiva mesa, constituída por um presidente e dois secretários. Parágrafo único — Servirá de presidente de cada assembleia o acionista que por ela for escolhido na ocasião, o qual designará os secretários entre os acionistas presentes. Capítulo IV — Da Diretoria — Art. 46. A administração da sociedade compete à diretoria, composta de três membros efetivos e outros tantos suplentes, eleitos trienalmente e com a faculdade de reeleição, os quais escolherão entre si um presidente. § 1.º A eleição dos diretores poderá recair em pessoas que não façam parte da sociedade. § 2.º Os diretores efetivos serão substituídos pelos suplentes, e na falta destes por um acionista designado pelos demais diretores e fiscais. Art. 47. Os diretores tomarão posse dos seus lugares até ao oitavo dia posterior à eleição, salvo caso de força maior. § 1.º O mandato da diretoria cessante continuará em vigor até a posse dos novos diretores ou da maioria deles. § 2.º Antes de tomarem posse dos seus lugares, os diretores caucionarão a responsabilidade de sua gestão, com vinte ações da Companhia, cada um, podendo esta caução ser prestada por eles próprios ou por qualquer acionista. Art. 48. A remuneração dos diretores será fixada em reunião conjunta da diretoria e do Conselho Fiscal. Art. 49. As deliberações da diretoria serão tomadas por maioria de votos, e, no caso de empate, terá o presidente voto de qualidade. Art. 50. Os diretores gozarão dos mais amplos poderes de administração e dos especiais necessários para contrair empréstimos, adquirir e alienar quaisquer bens móveis e imóveis, alienar, onerar, alugar ou por outra forma dispor dos bens sociais, assinar quaisquer contratos, assumir compromissos, representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, nas suas relações com as autoridades administrativas e outras e com terceiros, transigir, fixar e aceitar condições, salvo nos casos em que os referidos atos devam, por direito, ser necessariamente autorizados pela assembleia geral, praticando enfim todos os atos que forem necessários para a realização do objetivo social. § 1.º Todos os atos e documentos que envolvam responsabilidade da sociedade, para sua validade, deverão ser firmados por dois diretores. § 2.º Sempre que a diretoria, dentro das suas atribuições legais, tiver que contrair algum empréstimo importante, deverá ouvir previamente o Conselho Fiscal, consignando-se na ata da reunião conjunta os votos e as razões que a respeito forem expendidos. Art. 51. Além das atribuições comuns dos diretores, compete especialmente ao presidente. 1º, convocar e presidir as sessões da diretoria e fazer executar as suas deliberações; 2º, convocar as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, de harmonia com esses Estatutos e com a lei geral; 3º, superintender a sociedade em todos os serviços de administração; 4º, dar voto de qualidade na hipótese prevista no artigo 49. Capítulo V — Dos fiscais — Art. 52. O Conselho Fiscal será composto de três vogais efetivos e três suplentes, eleitos anualmente por escrutínio secreto e maioria de votos em assembleia geral ordinária, podendo a nomeação recair em pessoas que não sejam acionistas. Parágrafo único. O cargo de fiscal não será remunerado, sendo os membros efetivos substituídos pelos suplentes, preferindo sempre os mais votados e os mais velhos, no caso de igualdade de votos. Art. 53. Ao Conselho Fiscal compete opinar sobre as propostas da diretoria previstas nêstes Estatutos e as funções que lhe são atribuídas por lei. Art. 54. O Conselho Fiscal tomará parte nas reuniões da diretoria em que forem discutidos e resolvidos assuntos que, por força dos presentes Estatutos, devem ser apreciados por ambos. Capítulo VI — Ano financeiro, contas sociais, lucros e fundo de reserva — Art. 55. O ano financeiro da sociedade coincidirá com o ano civil. Art. 56. Trinta dias antes da assembleia, a que se refere o artigo 41, deverá a diretoria organizar e publicar o seu relatório, com o balanço social do exercício cujas contas foram encerradas. Art. 57. Dos lucros líquidos

anuais, depois de deduzidas a quota a que se refere o artigo 38 e uma quota para fundo de reserva geral, que houver sido determinada pela assembléa geral ordinária, o restante será distribuído de acôrdo com o que resolver a mesma assembléa, sob proposta da diretoria. Capítulo VII — Da dissolução e da liquidação da sociedade. Art. 58. A sociedade só se dissolverá nos casos previstos em lei ou na hipótese da perda de metade do seu capital. Art. 59. Dissolvida a sociedade, a sua liquidação será operada pela diretoria ou por delegados especiais, designados pela assembléa geral. Disposições transitórias — O mandato da atual diretoria durará até o dia 15 de março de 1936. Disse então o sr. presidente que inteirada do assunto como se achava a assembléa, pela leitura que acabava de ser feita da proposta da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, com o projeto de reforma dos Estatutos sociais, ia submeter os mesmo á discussão. Pediu a palavra o acionista coronel Genserico de Vasconcelos, e disse que se achando todos os presentes perfeitamente orientados dos propositos da diretoria em relação aos objetivos desta assembléa, formulava a esta a seguinte proposta: a) que fôsse aprovada a elevação do capital social de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), para Rs. 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis), bem como a reforma dos estatutos, de acôrdo com o projecto da diretoria; b) que ficasse a mesma diretoria autorizada desde logo a realizar êsse aumento de capital de acôrdo com a lista de subscritores que ofereceu, praticar todos os atos necessários para formalizar legalmente e efetivar dita elevação, bem como a suprir ou corrigir qualquer deficiência estatutaria que seja verificada e imposta para satisfazer qualquer exigência do Governo, para aprovação dos mesmos estatutos, do que a assembléa geral tomará conhecimento em sessão futura. Ninguém pediu a palavra para discutir essa proposta, pelo que o Sr. presidente a submeteu a votação, sendo unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e aprovada, vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1934. — *Themistocles Marcondes Ferreira*. — *Antenor de Rezende*. — *Antonio Souto Pinto*. — *Carlos Frederico da Costa*. — *Felix da Costa Teixeira*. — *Genserico de Vasconcelos*. — *Banco Português do Brasil*. — *Carlos F. Costa*. — *Viçoso Jardim*. — Pp. de Floriano Moreira e de José Julio Pereira de Moraes, (Visconde de Moraes), *Banco Português do Brasil*. — *Carlos F. Costa*. — *Viçoso Jardim*. — *Antonio Viçoso de Moraes Jardim*, por si e por seus filhos menores Maria Lucia, João Carlos e Antonio Carlos. — *A. de Almeida Braga*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

N. 11.150

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 12 de março de 1934, archivou-se nesta repartição sob o número 11.150, os seguintes documentos referentes á Companhia Parque da Varzea do Carmo, a saber:

Ata da assembléa geral extraordinária realizada em 2 de março corrente, que aprovou a reforma dos seus estatutos e a elevação de seu capital de 500 para 2.000:000\$000, lista dos subscritores do aumento do capital, recibo do depósito de 10 % do capital aumentado, feito no Banco do Brasil e guia com o pagamento do selo respectivo. Eu, João Higino de Araújo, 1º oficial da Secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934. — *João Hygino de Araújo*, 1º oficial (sobre estampilhas no valor total de 60\$000 e um selo da Educação). Visto, *Isidoro Campos*, diretor. Estava o carimbo da Junta Comercial. Visto, *João Higino de Araújo*, 1º oficial, no impedimento do diretor.

(C. 7.374—12-3-934—408\$000.)

GENERAL ELECTRIC S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 15 DE MARÇO DE 1934

Srs. acionistas:

Em cumprimento do que determinam a lei das sociedades anônimas e os nossos estatutos sociais, temos o prazer de expôr a VV. SS. o que foram nossas atividades no ano préterito de 1933, apresentado-lhes também o balanço anual e

detalhes das operações realizadas por General Electric Sociedade Anônima, no ano referido, achando-se êstes documentos, já acompanhados do parecer favorável do Conselho Fiscal.

Apezar de ligeiras melhoras nos negócios, VV. SS. poderão constatar, que no ano em questão, não foram ainda verificados lucros que justifiquem distribuição de dividendos. Na última assembléa geral, expuzemos a VV. SS. nossas esperanças em que a sociedade estaria apta a reduzir suas obrigações exteriores, no correr de 1933. Infelizmente, tal coisa não foi realizável dêste exercício, em vista da exiguidade de cambio para remessas para o estrangeiro, não havendo mesmo, possibilidades mais optimistas para o corrente ano.

O volume geral de vendas, no exercício passado, foi praticamente igual ao realizado em 1932. A Fábrica Mazda, demonstrou, porém, ligeiras melhoras, extendendo suas atividades á manufatura de alguns novos artigos, que eram anteriormente importados, sendo o número de seus operários aumentado de mais ou menos vinte por cento.

Pelo balanço e apensos que submetemos a apreciação de VV. SS., melhor poderão julgar das atuais condições da sociedade.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934. — *Raph Harrison Greenwood*, vice-presidente, gerente.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo		
Imóveis e bemfeitorias	2.847:064\$599	
Maquinismos	2.906:903\$704	
Móveis, utensílios e veículos	28:329\$020	
Mercadorias e matérias primas	6.317:555\$607	
Obras a concluir	1.125:079\$224	
Letras e contas a receber	47.108:840\$887	
Banco do Brasil: (depósitos aguardando cambio)	1.022:466\$250	
Caixa:		
Em bancos	3.681:424\$390	
Fundos de filiais e agências	125:467\$530	3.806:891\$920
Títulos e ações	1.521:000\$000	
Verbas a debitar	150:776\$438	
Depósitos de garantia	513:412\$000	
Seguros pagos por antecipação	51:966\$320	
Ações em caução	40:000\$000	
		67.440:285\$969

Passivo

Capital	12.000:000\$000
Contas a pagar á International General Electric Cº. Inc.	42.125:263\$310
Outras contas a pagar	2.046:751\$690
Verbas debitadas a pagar	464:519\$360
Recebimentos antecipados	1.376:073\$710
Depósitos vencendo juros	515:229\$700
Fundo de reserva	8.872:448\$199
Caução da diretoria	10:000\$000
	67.440:285\$969

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — *Ralph Harrison Greenwood*, vice-presidente gerente. — *Domingos Teixeira Alves*, contador.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

Tendo confrontado o balanço geral e anexos com os livros da General Electric S. A., no período compreendido entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1933, encontramos o inteiramente de acôrdo e somos de opinião que êles exprimem as operações efetuadas, merecendo por isso vossa aprovação.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1934. — *J. F. Bahn*. — *C. E. Oehrens*. — *G. H. Dalziel*.

(C. 7.462—12-3-934—98\$000.)

BANCO FEDERAL DE CRÉDITO POPULAR E AGRÍCOLA DO BRASIL**Ex-Banco do Distrito Federal****Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada**

Séde própria: Rua 1º de Março n. 115

Ata da assembléia geral ordinária da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Banco Federal de Crédito Popular e Agrícola do Brasil", ex-Banco do Distrito Federal, realizada em 2ª convocação, em sua séde, à rua 1º de Março n. 115, no dia 28 de fevereiro de 1934, às quatorze horas.

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 1934, às quatorze horas, na sua séde social, à rua 1º de Março n. 115, presentes acionistas representando setecentas e vinte e três ações, cujas assinaturas se acham exaradas no livro de presença, que fica fazendo parte integrante desta ata, o presidente Dr. Plácido de Melo declarou aberta a sessão, convidando para 1º e 2º secretários, respectivamente, aos Srs. Dr. José Bartolo da Silva e Antônio Pinto Alves da Silva. Declara a seguir o presidente que a presente assembléia deliberará com qualquer número de acionistas presentes, de acordo com o edital de convocação, visto achar-se reunida em segunda convocação, por não ter havido número legal em 17 do corrente, data da primeira convocação. Pelo 1º secretário são lidos os vários editais de primeira e segunda convocação, todos publicados no "Diário Oficial", após o que lê também o relatório da diretoria, balanço e demonstração de lucros e perdas, publicados no "Diário Oficial" de 16 de fevereiro, tendo a seguir o Sr. Armando da Silva Barros, membro do conselho fiscal, lido o parecer da comissão fiscal, publicado juntamente com o relatório. Postos em discussão e submetidos à votação, tanto o relatório como o balanço e parecer da comissão fiscal, são os mesmos aprovados pela assembléia, abstando-se de votar as partes interessadas. Resolve a assembléia também aprovar a sugestão apresentada no parecer da comissão fiscal, isto é, do que o banco só restitua 50% do total do valor das ações aos acionistas que solicitaram a demissão até 30 de junho de 1933, de acordo com o § 1º do artigo 18 dos estatutos. Em seguida passa-se à eleição de um diretor, do terço dos vogais, dos três fiscais e respectivos substitutos. Para diretor é reeleito o Dr. José Bartolo da Silva. Para vogais são reeleitos os Srs. Dr. Adino Maciel Xavier, coronel João Maria da Rocha Verneck e eleito o Sr. Joaquim Manuel Gonçalves, do Banco Agrícola de Monte Mór, do Estado de São Paulo; para fiscais são reeleitos os Srs. Dr. Leon Camille Legay, Armando da Silva Barros e Manuel Pereira; para suplentes dos fiscais reeleitos os Srs. Joaquim Francisco dos Santos Braga, Manuel Pinto Alves da Silva e Angelo Belmonte dos Santos. Passando-se à fixação dos vencimentos da diretoria, o presidente declara à assembléia que por motivo da ausência de lucros ela não só não se valeu dos vencimentos votados na assembléia anterior, como passou a servir sem vencimento algum desde julho

de 1933, continuando este ano a não receber honorário algum. Resolve a assembléia conservar os mesmos honorários fixados para 1930, caso a diretoria passe a recebê-los. Resolve mais que continue vago o lugar de terceiro diretor, continuando o banco a ser administrado por dois diretores. A seguir aprova um voto de pesar, proposto pelo Sr. J. Bartolo da Silva, pelo falecimento do vogal do conselho deliberativo, Dr. Marcílio Fernandes Basto, e um voto de louvor à diretoria, proposto pelo senhor João de Almeida Querido. Antes de encerrar a sessão o presidente Dr. Plácido de Melo, agradecendo a todos os acionistas presentes, diz que uma nova cooperativa acaba de surgir, e esta de elevadíssimos fins sociais, e é para assim dizer filha do Banco Federal: a Rádio Sociedade Vera Cruz. Apela a todos os presentes para que cada um deles envide o máximo dos esforços para o sucesso dessa grande obra social, já em pleno desenvolvimento de formação. A seguir são eleitos os cinco membros da assembléia para, juntamente com a mesa, de acordo com os estatutos, assinarem a presente ata, a saber: Manuel Pinto Alves da Silva, João d'Almeida Querido, Dr. João Vitorio Pareto Junior, Manuel Pereira e cônego Dr. Luiz Maria Correa Cavalcanti. E nada mais havendo a tratar o presidente encerra a sessão. E, para constar, eu, primeiro secretário, lavrei a presente ata, que assino com o presidente e com a comissão para isso designada. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1934. — J. Bartholo Silva. — Plácido de Melo. — Antônio Pinto Alves da Silva. — Manuel Pinto Alves da Silva. — João d'Almeida Querido. — João Vitorio Pareto Junior. — Manuel Pereira. — Cônego Dr. Luiz Maria Correa Cavalcanti.

(C. 7.367 — 12-3-934 — 79\$600.)

COMPANHIA DE ÁCIDOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 1934

Aos seis dias do mês de março de 1934, presentes, às 3 horas da tarde, na sede da Sociedade, nove acionistas, representando 14.140, quatorze mil cento e quarenta ações do capital social, foi aberta a reunião, convocada de acordo com as publicações feitas no "Diário Oficial" de 6, 22 de fevereiro e 2 de março corrente. Aclamada pela unanimidade dos presentes, assumiu a presidência da reunião o presidente da Companhia, Dr. Raúl Fernandes, que convidou para secretário o acionista Sr. João Carlos Baiana. Assim constituída a mesa, declarou o presidente que ia ler o relatório da Diretoria, o parecer do Conselho Fiscal, o balanço e as contas do exercício de 1933, sendo esta leitura dispensada a pedido do acionista Sr. Antônio Teixeira Machado, por terem estes documentos sido publicados pela imprensa. Aberta a discussão em torno destes documentos, e não havendo quem fizesse objeções, foram os mesmos submetidos a votos, sendo aprovados pela assembléia, abstando-se de votar os diretores presentes o relatório da Diretoria, o balanço e as contas. Declarou em seguida o Sr. presidente que de acordo com os estatutos terminara o mandato dos diretores, Sr. Dr. Guido Lajolo e Carlos de Figueiredo Braga, cumprindo, portanto,

à assembléia proceder à eleição de dois membros da Diretoria. Passando-se à eleição apurou-se o seguinte resultado: Dr. Guido Lajolo e Carlos de Figueiredo Braga, reeleitos por 14.040 votos para servirem durante três anos. Agradeceram estes dois senhores a prova de confiança que acabavam de lhes dar os Srs. acionistas, reconduzindo-os aos seus cargos, e declararam que continuariam dispostos a servir sem vencimentos, até que as circunstâncias melhorassem. Em vista dessa decisão resolveu a assembléia que a Diretoria continuasse a servir sem vencimentos durante o exercício de 1934, assim como os membros do Conselho Fiscal. Passando-se à eleição destes últimos, foi verificado o seguinte resultado: membros efetivos: Srs. Carlo del Vecchio, Joseph Rossé e Léon Wilwerth; suplentes: Srs. Dr. Valfrido Bastos de Oliveira Filho, João de Carvalhendes e Mário Muledo, todos reeleitos por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. presidente por encerrada a assembléia agradecendo aos presentes pelo seu comparecimento. Suspensa a sessão pelo tempo necessário para que se lavrasse a presente ata, foi ela lida aos presentes e aprovada, sendo por todos assinada. — Raul Fernandes, presidente. — João Carlos Bahiana, secretário. — Carlos de Figueiredo Braga. — Guido Lajolo. — Holophernes Castro. — P. p. South American Investment Co., Ltd. — Carlos F. Braga, Guido Lajolo. — Johan Janin Rohe. — Hildebrando de Barros Vasconcellos. — Antonio Teixeira Machado.

(C. 7.467 — 12-3-934 — 52\$000.)

SOCIEDADES CIVIS**SOCIEDADE PREVIDENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL****EXTRATO DE ESTATUTOS****CAPÍTULO I****Da organização e fins da sociedade**

Art. 1º. Esta sociedade fundada em 3 de maio de 1923, no Distrito Federal, onde tem a sua séde à rua Carolina Meyer n. 29, e fóro no Distrito Federal, denomina-se Sociedade Previdente dos Funcionários da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Art. 2º. O número de socios de ambos os sexos, será ilimitado.

Art. 3º. Esta sociedade será dirigida por uma administração de nove (9) membros, dividida em diretoria e conselho fiscal.

Art. 4º. O fim principal da sociedade, é concorrer, pecuniariamente, para as despesas com enterramento do associado que falecer depois de vencido o interstício determinado no artigo 16, que esteja quite com as suas contribuições de mensalidades.

CAPÍTULO XI**Da administração**

Art. 37. A administração compõe-se de diretoria e conselho fiscal a saber:

- 1º presidente.
- 2º vice-presidente.

- 3º 1º secretário.
 3º 2º secretário.
 3º tesoureiro.
 6º procurador.
 7º e tres membros do conselho fiscal.

CAPÍTULO XII

Atribuição da diretoria

Art. 39. A diretoria compete:

- a) administrar a sociedade, zelando pelos seus interesses.

CAPÍTULO XIII

Atribuições do presidente

Art. 40. Ao presidente compete:

- a) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fóra dele.
 j) assinar com o primeiro secretário e procurador autorização para o levantamento de dinheiro dos estabelecimentos de crédito onde a sociedade tenha os seus depósitos.

Atribuições do tesoureiro

Art. 44. Ao tesoureiro compete:

- a) ter sob sua responsabilidade todos os bens móveis e imóveis, bem como os valores em espécie, pertencentes à sociedade, pelos quais, responde perante a administração e às leis do país;
 b) arrecadar todas as quantias devidas à sociedade;
 c) depositar em estabelecimento de crédito determinado pela administração o capital em espécie;
 d) levantar do estabelecimento onde estiver depositado o capital da sociedade, a importância que fôr devidamente autorizada, passando recibo;
 e) ter em seu poder, para ocorrer pagamento de funeral a importância que fôr estipulada pela administração;
 f) efetuar os pagamentos de funeral ou outras despesas da sociedade, quando devidamente autorizadas;
 g) permitir o balanço da tesouraria, sempre que lhe fôr exigida pelo presidente, e mensalmente o exame de balanço ao conselho fiscal;
 h) apresentar ao presidente, no fim do bienio, o balanço geral do movimento financeiro, para fazer parte do relatório;
 i) apresentar à comissão de contas eleita bienalmente pela assembléia, todos os dados, inclusive o livro caixa para o devido exame.

Atribuições do conselho fiscal

Art. 47. Ao conselho fiscal, compete:
 d) autorizar em sessão conjunta com a diretoria o levantamento de dinheiro dos estabelecimentos de crédito, sempre que se fizer necessário.

CAPÍTULO XVII

Disposições gerais

Art. 65. A duração da Sociedade Previdente dos Funcionários da Estrada de Ferro Central do Brasil é por tempo ilimitado e só poderá ser dissolvida quando ficar provado não poder preencher os fins para que foi criada.

Parágrafo único. Resolvida a sua liquidação por dois terços dos associados chefes de matrícula, quites, reunidos em assembléia geral, reduzir-se-á os seus bens a moeda corrente, pagando-se todos os seus débitos sendo, os remanentes

da sua liquidação, divididos, proporcionalmente entre os sócios quites.

Art. 66. O bienio social começará a 3 e terminará a 2 de maio.

Art. 67. Estes estatutos, só poderão ser reformados 10 anos depois de ter entrado em vigor.

Art. 68. Os associados não respondem subsidiariamente, pelas obrigações contraiadas pela administração em nome da sociedade.

Art. 69. Estes estatutos, depois de aprovados, impressos e registrados constituem a Lei Social, ficando assegurado os tutos anteriores.

Art. 70. Revogam-se as disposições em contrário.

(C — 7.457-12-3-934-88\$700)

ANÚNCIOS

Companhia Nacional de Seguro
Mútuo Contra Fogo

Fundada em 1854

49. RUA DO CARMO, 49

Edifício próprio

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Os Srs. associados são convidados a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 14 de março do corrente ano, às 14 horas, na sede da companhia, à rua e número acima, para lhes serem apresentados o relatório e contas da diretoria, relativos ao ano social de 1933, com o respectivo parecer do conselho fiscal e proceder-se na mesma assembléia a eleição anual dos membros para aquele conselho e seus suplentes para o exercício até março de 1935, devendo proceder também nesta mesma assembléia a eleição de um membro do conselho de administração, de conformidade com o art. 5º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1934.
 — Pedro José Sebastiany Junior, diretor.

(C 6.989—26-2-34—61\$200—3 vezes)

General Electric S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Comunicamos aos Srs. acionistas que a assembléia geral ordinária, convocada para o dia 28 de fevereiro corrente, para deliberação e exame do balanço, contas e atos da diretoria, no exercício de 1933, fica transferida para o dia 15 de março, às quatorze horas, na sede desta sociedade.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1934.
 — A diretoria.

(C 7.028—28-2-34—18\$400—2 vezes)

Companhia Construtora Nacional
S. A.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Doa Gerardo n. 42, 3º andar, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934.
 — A diretoria.

(C 7.454—12-3-34—7\$100)

Companhia Progresso de Valença

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, A SE REALIZAR EM 28 DE MARÇO DE 1934

Em virtude de ter sido decretado pelo dia 19 de março de 1934, fica sem efeito a publicação feita no *Diário Oficial* de 2 do corrente, e, portanto, são convidados os senhores acionistas a comparecerem, no escritório da companhia, à rua 1ª de Março n. 133, 1º andar, às 13 horas do dia 28 de março corrente, afim de serem tratados assuntos de interesse da companhia e reforma dos seus estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934.
 — A diretoria.

(C 7.453—12-3-34—11\$200)

Companhia Manufatora Fluminense

RUA VISCONDE DE INHAÚMA N. 56
 1º ANDAR

EMPRESTIMO DE 7.500:000\$000

De 12 a 15 do corrente mês e deste último dia em diante, às quintas-feiras, pagar-se-á, no escritório desta companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 56, 1º andar, de 13 às 15 horas, o *coupon* n. 9, do valor de 10\$000, vencido em 28 de fevereiro próximo passado e relativo ao empréstimo-obrigações, 1929, deduzida a importância de \$800 de imposto sobre a Renda, em conformidade com o que dispõe o decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1934.
 — Manoel Ferreira da Silva, presidente.

(C 7.277—2-3-34—42\$800—3 vezes)

Companhia Progresso de Valença

ASSEMBLÉIA GERAL E ORDINÁRIA, A SE REALIZAR EM 28 DE MARÇO DE 1934

Em virtude de ter sido decretado pelo dia 19 de março de 1934, fica sem efeito a publicação feita no *Diário Oficial* de 2 do corrente, e, portanto, são convidados os senhores acionistas a comparecerem, no escritório da companhia, à rua 1ª de Março n. 133, 1º andar, às 15 horas do dia 28 de março corrente, afim de serem apresentados o balanço e relatório do exercício de 1933, para aprovação das respectivas contas, eleição da diretoria, conselho fiscal e seus suplentes para o ano de 1934/1935.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934.
 — A diretoria.

(C 7.452—12-3-34—13\$300)

S. A. Fôrça e Luz Vera Cruz

SEDE EM PATI DO ALFERES

Estado do Rio de Janeiro

JUROS DE "DEBENTURES"

Os Srs. debenturistas que ainda não receberam os juros de *debentures* vencidos em 28 de fevereiro próximo passado, poderão receber do dia 13 do corrente em diante, das 2 às 3 1/2 horas da tarde, no Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro, à rua da Alfândega n. 30.

Pati do Alferes, 10 de março de 1934.
 — A diretoria.

(C 7.444—12-3-34—20\$400—2 vezes)

Instituto Brasileiro de Micro-Biologia

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 20 de março próximo, quinta-feira, às 13 horas, na sede social, à rua Oito de Dezembro n. 123, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1933, bem assim proceder à eleição para novas membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1934.

— A diretoria.

(C 7.463—12-3-34—36\$700—3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Confiança"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidado os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas de 27 do corrente, na sede social, à rua da Alfândega n. 49, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1933, eleição de um diretor e do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1934.

— A diretoria.

Companhia Luz Steárica

São convidados os Srs. acionistas desta companhia se reunirem, na sede social, à rua Benedito Olino n. 23, no próximo dia 31 de março, às 16 horas, em assembleia geral ordinária, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1933 e resolverem a respeito procedendo em seguida à eleição da nova diretoria, dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, bem como deliberarem sobre outros assuntos.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositar com antecedência de três dias suas cautelas, para poderem tomar parte na dita assembleia.

As transferências de ações ficam suspensas, a partir do dia 16 do corrente.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934.

— A diretoria.

(C 7.461—12-3-34—16\$300)

Companhia Santa Cruz

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 de março, na sede desta companhia, à rua do Ouvidor n. 61-1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, aprovação do balanço e eleição do conselho fiscal e seus suplentes. Ficam à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1934.

(C 7.418—10-3-34—20\$400—2 vezes)

Sociedade Protetora dos Barbeiros e Cabeleireiros

RETIFICAÇÃO

No anúncio publicado neste *Diário*, no dia 8 de março de 1934, onde se lê: 1º secretário, José Lopes Figueiredo, leia-se: José Lopes de Figueiredo.

(C 7.373—12-3-34—6\$100)

"Sul América"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 28 de março corrente, às 15 horas, na sede da companhia, à rua da Quitanda n. 86, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício financeiro findo em 30 de dezembro de 1933, e, bem assim, elegerem os membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934.

— A diretoria.

(C 7.442—12-3-34—45\$900—3 vezes)

S. A. Bastos de Oliveira

São convidados os Srs. acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 de março, às 14 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 59, 3 andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1933, e elegerem o novo conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1934.

— A diretoria.

(C 7.443—12-3-34—30\$600—3 vezes)

Casa Salaté. S. A.

Na sede da companhia, à rua da Alfândega n. 334, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1934.

— A diretoria.

(C 7.366—12-3-34—18\$400—3 vezes)

Banco Meridional do Brasil

Convocam-se os acionistas do Banco Meridional do Brasil para, em assembleia geral extraordinária, a se realizar, no dia 27 de março resolver sobre a conveniência, ou não da transformação da sociedade cooperativa de responsabilidade limitada em sociedade anônima e sobre a criação de outra sociedade com objetivo imobiliário.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934.

— A diretoria.

(C 7.371—12-3-34—27\$500—3 vezes)

S. A. Fábrica Cardoso de Gouvêa

(*) São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se no próximo dia 31 do mês de março corrente, às 15 horas, na sede da sociedade, à rua do Senado n. 230, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer dos Srs. membros do conselho fiscal, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1933 e bem assim procederem às eleições dos membros do conselho fiscal e seus suplentes. Ficam à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1934.

— A diretoria.

(C 7.429—5-2-34—36\$700—3 vezes)

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

De acordo com o art. 105, letra C, dos estatutos, convidam-se, todos os sócios desta agremiação, a se reunirem, na sede social, à avenida Marechal Floriano n. 91, sobrado, no dia dezessete do corrente (17), sábado, às treze e trinta (13 hs. e 30 mts.), para, em assembleia geral extraordinária, deliberarem sobre: um pedido de crédito, uma importância depositada na tesouraria e eleição de dois (2) membros para o conselho deliberativo. — A diretoria.

(C 7.460—12-3-34—11\$200)

Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo havido número legal de acionistas para a assembleia geral extraordinária convocada para hoje, são de novo convidados os Srs. acionistas para se reunirem na sede social, à rua Lima Barros n. 71, no dia 16 do corrente mês, às 10 horas, afim de deliberarem sobre o preenchimento da vaga aberta na diretoria, com a renúncia do terceiro diretor.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934.

— A diretoria.

(C 7.439—12-3-34—39\$800—3 vezes.)

Banco Central Brasileiro

SOC., COP. DE RESP. LTD.

Em liquidação amigável

Comunica-se, para ciência dos senhores acionistas que, de conformidade com a resolução da assembleia geral de 30 de novembro próximo passado, obtida a permissão da autoridade competente, foi ultimada, mediante a escritura pública de 1 do corrente mês, lavrada em livro do cartório do 14 Ofício de Notas, nesta Capital, a transferência ao Grêmio dos Funcionários Públicos, sociedade civil de beneficência, com sede à rua Buenos Aires n. 44, 3º andar, dos contratos então subsistentes no Banco Central Brasileiro, relativos a empréstimos a funcionários públicos, com desconto em folha de pagamento.

Ficou, assim, concluída a liquidação dos bens pertencentes ao Banco e cedidos por venda ao referido Grêmio, pela importância de 12:000\$000, soma esta que, adicionada ao encaixe bancário, permite a distribuição do rateio, quarto e último, à razão de 1 % por valor de ações integralizadas.

O respectivo pagamento será efetuado entre os dias 15 e 31 do corrente mês, das 17 às 19 horas, no escritório à rua Buenos Aires n. 44, 3º andar, com a apresentação das cautelas das ações; cumprindo advertir que, encerrada logo a escrituração do Banco, quaisquer importâncias pertencentes aos Srs. acionistas e que não forem retiradas dentro do referido prazo, terão de ser remetidas a depósito, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934.

— O liquidante.

(C 7.372—12-3-34—25\$500.)

Tenda de Nossa Senhora da Conceição

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, onde tem sua sede e fôro, com duração por tempo indeterminado, filiado à Tenda de Nossa Senhora da Piedade, e com o capital a constituir-se, tem por fim o estudo e a propaganda da Doutrina Espírita em suas diversas modalidades, para a prática da Caridade.

Será administrado por uma diretoria composta de presidente (seu representante em juízo e fora dele, e em geral em suas relações com terceiros), vice-presidente, secretário, tesoureiro e sub-tesoureiro.

Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome do centro pelos seus representantes. Os seus estatutos só poderão ser reformados por proposta da diretoria e decisão do Conselho de Mediuns e Camboanos.

A dissolução da Tenda dar-se-á no caso de não poder ela preencher os seus fins, a juízo da diretoria e decisão da assembleia geral, que dará destino conveniente aos seus bens.

Os nomes dos atuais diretores constam dos estatutos. — A diretoria.

(C 7.370—12-3-934—21\$400.)

Banco Boavista S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas do Banco Boavista S. A. a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 27 de março, às 2 horas da tarde, na sede da sociedade, à rua Primeiro de Março número 47, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, parecer do conselho fiscal referentes ao exercício findo de 1933, e procederem à eleição da diretoria e membros do conselho fiscal. Os Srs. acionistas que desejarem comparecer à assembleia, deverão depositar na sede da sociedade as suas ações, com três dias de antecedência.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede do Banco, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934. — A diretoria.

(C 7.369—12-3-934—36\$700—3 vezes.)

Banco dos Funcionários Públicos

RUA DO CARMO N. 59

AVISO AOS AÇIONISTAS

Tendo sido decretado feriado nacional, o dia 19 do corrente, a assembleia geral ordinária marcada para aquela data, fica transferida para o dia 20, às mesmas horas.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934. — *Emílio Sarmento*, diretor-presidente.

(C 7.458—12-3-934—16\$300—2 vezes.)

Corporação Brasileira de Indústrias Farmacêuticas

São convidados os Srs. acionistas para uma reunião extraordinária, afim de eleger nova diretoria e reforma de estatutos, pelas 14 horas, à rua Benedito Ottonio n. 51, no dia 20 do corrente.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1934. — *Frederico da Silva Neves*, presidente.

(C 7.466—12-3-34—21\$400—3 vezes.)

Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua Santa Luzia n. 196, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal e das contas relativas ao ano social encerrado em 31 de dezembro de 1933.

Outrossim, proceder-se-á à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes. Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da assembleia. As ações ao portador devem ser depositadas até três dias antes da assembleia.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934. — A diretoria.

(C 7.469—12-3-934—15\$300.)

A Praça

Arthou, Vayssière & Comp. declaram à praça e a quem mais possa interessar que, tendo vendido livre e desembaraçado de qualquer onus o estabelecimento denominado "Padaria e Confeitaria Francesa", sito à rua do Catete n. 303, aos Srs. Antônio Valério Pires e José Augusto Godinho, convidam a quem se julgar seu credor a apresentar suas contas, no prazo de 10 dias, à rua do Rosario n. 102, 1º andar, as quais, sendo justas e legais, serão prontamente satisfeitas.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1934. — *Arthou, Vayssière & Comp.*

Reconheço a firma de Arthou Vayssière & Comp..

Rio, 10 de março de 1934. Em testemunho da verdade (estava o sinal público). — *Alvaro Borgerth Teixeira*.

(C 7.440—12-3-934—42\$800—3 vezes.)

A Praça

Avelar & Comp. participam aos seus freguezes e amigos, e a quem possa interessar, que deixou de fazer parte de sua firma, a contar de 28 de fevereiro do corrente ano, conforme distrato particular da mesma data, o seu ex-sócio o amigo, Sr. Valdemar Joppert, que, na melhor harmonia se retirou da sociedade, pago e satisfeito de todos os seus haveres.

Outrossim, lhes participam que continuam com o mesmo ramo de negócio, sob a mesma firma, constituída pelos antigos sócios Vitorino Gomes de Avelar, Júlio de Sousa Avelar e Fernando de Avelar, todos solidários, e lhes rogam a continuação de suas honrosas ordens, as quais, como sempre, procurarão bem cumprir.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934. — *Avellar & Comp.*

Confirmo a declaração supra. Rio de Janeiro, 12 de março de 1934. — *Waldermar Joppert*.

Reconheço a firma de Valdemar Joppert.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934. Em testemunha (estava o sinal público) da verdade. — *Eduardo Carneiro de Mendonça*.

(C 7.441—12-3-934—18\$400.)

Companhia Radiotelegráfica Brasileira

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os acionistas da Companhia Radiotelegráfica Brasileira a se reunirem na sede da mesma companhia, a avenida Rio Branco n. 77, 4º andar, no dia 28 de março de 1934, às 16 horas, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1933, parecer do conselho fiscal e procederem à eleição dos membros da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1934. — *Rodrigo Octavio Filho*, diretor-secretário.

(C 7.451—12-3-934—39\$800—3 vezes.)

Empresa Pascoal Secretó S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 28 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Pedro I n. 11, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de 1933, e eleição da nova diretoria, membros e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934. — A diretoria.

(C 7.450—12-3-934—33\$700—3 vezes.)

Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 20 do corrente, às 14 horas, no escritório da Companhia, à rua da Quitanda ns. 197-199, para tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal, relatório e balanço apresentados pela diretoria, relativos ao ano de 1933 e proceder à eleição do conselho fiscal e suplentes para o ano de 1934.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1934. — A diretoria.

(C 7.455—12-3-934—10\$200.)

Novo Mundo

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARÍTIMOS

SEDE: RUA DO CARMO N. 65

Edifício próprio

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da companhia, no dia 28 do corrente mês, às 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório relativo ao ano findo em 30 de dezembro último, acompanhando o parecer do conselho fiscal e axame das respectivas contas.

Proceder-se-á na mesma ocasião à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferências de ações até aquela data.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934. — *Victor Fernandes Alonso*, diretor-presidente. — *Arthur de Castro*, diretor-secretário.

(C 7.459—12-3-934—69\$400—4 vezes.)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial", selos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Devem ser remetidas as importâncias em valores postais.

As "Leis Usuais da República", pelo Dr. Targinio de Sousa, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.204, de 3 de agosto de 1904. O Dicionário das Plantas Úteis quando comprados mais de três exemplares, têm abatimento de 20 %.

A

Ato do Governo Provisório Organizados por A. D. Ribeiro.. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899 que amplia a ação penal por denúncia e decreto n. 3.475 de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913..... 9\$00

Agricultura (Cria o Ministério da. Decreto n. 1606, de 20 de dezembro de 1903..... 5\$00

Água (Decreto n. 3.653, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de água dos encanamentos públicos..... 0\$00

Água (Concessão d'água no Distrito Federal. (Decreto n. 20.954, de 16 de janeiro de 1933..... 1\$500

Alfândegas (Consolidação das leis das)..... 3\$000

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III..... 1\$300

Volume IV..... 1\$300

Volume V..... 1\$300

Volume VI..... 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I..... 10\$000

Volume III..... 5\$000

Volume IV..... 5\$000

Volume V..... 5\$000

Volume VI..... 5\$000

Volume VII..... 7\$000

Volume VIII..... 7\$000

Volume IX..... 5\$000

Volume X..... 6\$000

Volume XI..... 6\$000

Volume XII..... 6\$000

Volume XIII..... 3\$000

Volume XIV..... 3\$000

Volume XV..... 5\$000

Volume XVI..... 3\$000

Volume XVII..... 6\$000

Volume XVIII..... 6\$000

Volume XIX..... 4\$000

Volume XXI..... 6\$000

Volume XXIII..... 6\$000

Volume XXIV..... 6\$000

Volume XXV..... 7\$000

Volume XXVI..... 7\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade)..... 10\$000

Arquivo da Tesouraria da Bahia (Sinopsia das sesmarias do).. 6\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... 3\$00

Anuário de legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro.

Ano de 1916..... 6\$000

Ano de 1917..... 10\$000

Ano de 1918..... 3\$000

Ano de 1919..... 3\$000

Ano de 1920..... 3\$000

Ano de 1921..... 10\$000

Ano de 1922..... 12\$000

Ano de 1923..... 13\$000

Autorias (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 3\$00

Autorais (Direitos). Decreto número 14.790, de 2 de janeiro de 1914..... 3\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministério da Fazenda — Decreto n. 9283, de 30 de dezembro de 1911..... 1\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães..... 1\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923..... 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de).. 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa..... 3\$500

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume..... 10\$000

Acidentes do trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919)..... 1\$000

Aposentadoria (Funcionários Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 3\$00

Acumulações remuneradas (decreto n. 19.576 de 8 de janeiro de 1931)..... 3\$00

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulário para o novo processo), por Julio do Vale Pereira..... 3\$000

Aeronáuticas Cíveis (Serviços) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932)..... 1\$000

B

Bancos e Casas Bancárias (quitação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931..... 3\$00

Brasil em Haia (O) W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa..... 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 3\$00

C

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)..... 1\$500

Caixa de Aposentadoria e Pensões (decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931. Reforma a legislação..... 1\$500

Caixa de Aposentadoria e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931)..... 3\$00

Carteira profissional. (Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932)..... 1\$000

Código Civil..... 5\$000

Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração (M)):		Construção de casas para funcionários e operários da União (Decreto n. 4.61, de 21 de agosto de 1922, e Decreto n. 15.846, de 14 de novembro de 1922).....	3500	de 1901.....	35000
1º volume.....	105000	Contrabando (A Repressão do), por J. Resende Silva.....	1.900	de 1902.....	35000
2º volume.....	105000	Consolidação das Disposições Orçamentárias de caráter permanente (Índice analítico, por Alberto Biotchini).....	425000	de 1903.....	45000
3º volume.....	105000	Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899....	15000	de 1904.....	45500
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados) — 8 volumes.....	205000	Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1926).....	25000	de 1905.....	45500
— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Rui Barbosa.....	65000	Côrto de Apelação, (Reorganização), Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930.....	1500	de 1906.....	45500
— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado de profissionais e interessados.....	25000	Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096 de 28 de outubro de 192).....	25000	de 1907.....	55600
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues.....	55000	Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 1 de maio de 1931.....	1500	de 1908.....	55000
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto número 20.393, do 10 de setembro de 1931.....	10000	Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912).....	5500	de 1909.....	55000
Código de Contabilidade (Prática do), por C. A. Farias.....	205000			de 1910.....	55000
Código da Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926).....	25000	D		de 1911.....	45000
Código do Menores (decreto número 17.943 A, de 1927).....	15500	Decretos do Governo Provisório:		de 1912.....	25000
Código do Menores (decreto número 5.083, de 1 de dezembro de 1928, Institue o Código de Menores).....	15000	De março de 1890.....	25000	de 1913.....	25000
Código Eleitoral (Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932).....	15000	De maio de 1890.....	105000	de 1914.....	45000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume.....	205000	De junho de 1890.....	55000	de 1915.....	55000
Contabilidade Pública (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face de lei número 2.033, de 30 de julho, o decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.....	65000	De outubro de 1890.....	75000	de 1916.....	70000
Constituição da República (revisita).....	10000	De janeiro de 1891.....	25000	de 1917.....	75000
Constitution of Brazil (Edição em inglês).....	25000	Decisões do Governo — Coleções:		Dabenturas, (Estabelece o comunhão de interesses entre os portadores de).....	15000
Constituinte Republicana (A) — 3 volumes — Agendor de Roure	200000	de 1892.....	35000	Desapropriação da União o Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decretos ns. 1.021 de 26 de agosto de 1903, e 1.956, de 9 de setembro de 1903.....	3500
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araújo Correia.....	25000	de 1893.....	25000	Docas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Junior (M).....	125000
Contrabando (Repressão do), Decreto n. 10.097, de 6 de fevereiro de 1913.....	10000	de 1895.....	25000	Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira.....	65000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares: Decreto n. 14.813, de 20 de maio de 1921.....	5500	de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos).....	35000	Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):	
		de 1890 (Governo Prov., 3º e último).....	25000	1º volume.....	600000
		de 1890 (Gov. Prov., Aditamento).....	15500	2º volume.....	205000
		de 1891.....	45500	Dicionário das Plantas Úteis do Brasil, por Pio Correia:	
		de 1892.....	45000	1º volume.....	300000
		de 1893.....	25500	2º volume.....	505000
		de 1894.....	45000	Diversões públicas (Regulamento das casas de). Decreto n. 10.500, de 10 de setembro de 1924)....	15000
		de 1895.....	55000	Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da).....	15000
		de 1896.....	65000	Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais).....	3500
		de 1897.....	30000	Depósitos, Cações, Caixa Recémicas.....	6500
		de 1898.....	25000	Disponibilidade. (Funcionários Públicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.....	5500
		de 1899.....	35500		
		de 1900.....	55000	E	
				Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger, por A. Pfeil.....	15000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 59

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Março de 1934

EXPEDIENTE

Expediente do diretor geral

Dia 10 de março de 1934

Registro de marcas

Otávio Guimarães — BALCICATRINA — classe 3 (térmo 26.318). — Registre-se.

Hortência Del Claro — SANDARD — classe 48 (térmo n. 27.481). — Indeferido, de acôrdo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Exigência

Alexandre Del Guerra (14.734-33). — Preste o esclarecimento exigido pelo Arquivo.

Dia 6 de fevereiro de 1934

Diversos

Laboratoire de Biologie Appliquée Carrion (972-34 — marca "Hématoéthroidine"). — Arquive-se.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção
Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção
Dia 9 de março de 1934

Exigências

Antenor Viana de Carvalho (16.755-33). — Preste maiores esclarecimentos e apresentem, também uma amostra do invento.

Dia 9 de março de 1934

Laticínios União dos Fazendeiros (15.970-33). — Apresente nova descrição de acôrdo, exatamente com o clichê, devendo o requerente limitar a marca a um rótulo somente.

NOTICIÁRIO

RECURSOS

Fontoura & Serpe, pela petição 3.052-34, recorreram do despacho do diretor geral que indeferiu o seu pedido de transferência para o seu nome, da marca "Instituto Medicamenta", de São Paulo.

Manuel Antônio de Carvalho Júnior, com a petição número 3.263-34, recorreu do despacho do diretor geral que mandou registrar a marca "Lavalina", depositada por José Cunha, sob o n. 26.825.

Granado & Comp., pela petição 3.293-34, recorreram do despacho do diretor geral que indeferiu o seu pedido de renovação da marca "Gripsan", despositada sob o n. 26.634.

Pela petição 300-34, o Laboratório Brasileiro de Terapêutica Ltda. recorreram do despacho do diretor geral que indeferiu o seu pedido de transferência da marca "Iodalsan", de São Paulo.

Almeida Cardoso & Comp., pela petição 2.220-34, recorreu do despacho do diretor geral que indeferiu o seu pedido de registro da marca "Sanagryppe", depositada sob o n. 25.767.

Antunes de Abreu & Comp., pela petição 3.153-34, recorreram do despacho do diretor geral que indeferiu o seu pedido de renovação da marca "Vale Quem Tem", depositado sob o n. 1.396, de São Paulo.

Bruno Hollnagel & Comp., pela petição 3.127-34, apresentaram réplica ao recurso interposto por A. S. Corrêa ao registro da sua marca "Anemotran", depositada sob o número 25.908.

OPOSIÇÕES

F. Morini, tendo tido ciência da apresentação de novos pontos característicos do pedido de privilégio de Antônio dos Santos de "Um novo aparelho para mudança automática de espulas em teares com movimento de empuxo horizontal" (térmo 13.107) reitera, com a petição 3.475-34, o protesto feito à concessão do dito privilégio.

A Predial Sul América, Ltd. apresenta réplica à oposição da Companhia Nacional de Seguros Sul América, referente à marca *PREDIAL SUL AMÉRICA* Ltd. (Térmo número 28.332).

NOTIFICAÇÕES

Nos termos do art. 3º do decreto n. 22.990, de 26 de junho de 1933, são convidados Castro, Gomes & Comp. (processo 5.680-27) a satisfazer o pagamento da taxa para a expedição do certificado de sua marca "Santa Maria", dentro do prazo de 30 dias

58ª NOTIFICAÇÃO AOS DEPOSITANTES DE MARCAS

De conformidade com o que dispõe o art. 3º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, são convidados os requerentes das marcas de indústria e comércio abaixo mencionados, a comparecerem á sede deste Departamento, afim de cumprirem as exigências regulamentares, oportunamente publicadas no *Diário Oficial*, dentro do prazo de 30 dias.

A inobservância do aludido prazo, importará, consoante dispõe o art. 6º do citado decreto, o arquivamento dos processos.

- Caderneta-Bonus, de Alves & Comp. (411/26).
 Automóvel Club, de Nelson Pinto (416/26).
 A Luminosa, de Carlos Brandão (453/26).
 Azeite Prista, de Prista & Comp. (599/26).
 Lipocithine, de Millet Roux & Comp. (620/26).
 Iodo-Bismuth Ercé, de Millet Roux & Comp. (622/26).
 Mistinguette, de João Rato & Comp. (624/26).
 Silveira, de Augusto Martins da Silva (698/26).
 Garantia do Sulfarsenol, de Millet Roux & Comp. (796/26).
 A Rendeira, de J. Coelho da Fonseca (951/26).
 Leiteria Pereira, de Rios & Irmão (961/26).
 Nesoli, de Enéas Felício Batista (978/26).
 Plus Ultra, de Jesus Gonçalves Fidalgo (987/26).
 A Meridional, de Belarmino Austregesilo de Ataíde (1.040, de 1926).
 Mulher (com fig. de automóvel), de Henrique Bianco (1.278/26).
 Homem (fumando com fig. de automóvel), de Henrique Bianco (1.279/26).
 Laboratório Bieuiva, de Argentio de Lucas & Costa (1.367, de 1926).
 Lord Allembly, de Joaquim & Irmãos (1.487/26).
 Café Palmeira, de Daiuto & Comp. (1.787/26).
 Sylph, de Leite Lopes & Comp. (1.828/26).
 Flint, de J. A. Barros (1.903/26).
 Comprimidos Dakin, de Floriano Peixoto da Rocha e M. Gérard (1.966/26).
 Ingersoll-Rand, de Ingersoll-Rand Co. (2.140/26).
 Caderneta Predial, de Angenor Pereira da Fonseca (2.169, de 1926).
 Elixir Salutar, de Mário Avelar & Comp. (2.175/26).
 Godobussan, de A. Companhia Godo Bussan do Brasil (2.176/26).
 Casa Irlandeza, de Beek & Brandão (2.329/26).
 Minhoto, de J. d'Araújo & Comp. (2.814/26).
 O Bar, de Franz Wagner (2.947/26).
 Douro Amargo, de J. de Araújo & Comp. (2.985/26).
 Mercúrio, de Amadeu Soares (3.028/26).
 Sorteio de automóveis, de Hilbernon Ferreira da Costa (3.077/26).
 Automóvel, de Artur Lundgren & Comp. (3.201/26).
 Carro Ford, de Artur Lundgren & Comp. (3.202/26).
 Elixir Anti-Diabético, de Alice Freire Araújo dos Santos (3.331/26).
 Filtro Expresso, de Grazzini & Comp. (3.356/26).

Victorioso, da Companhia Cervejaria Vitória S. A. (3.398, de 1926).

Vigonal, de Alvim & Freitas (3.604/26).

Vida Nova, de João de Abreu (3.774/26).

Vaccina Anti-Polivalente (Bruschetini), de Dr. A. Bruschetine (3.810/26).

Homeopathia Washinton "T. A.", de Heitor Vaccant (6.993/25).

Syntracto, de Luiz Osvaldo de Carvalho (7.009/25).

Fiação e Tecelagem "Gloria", de Azem. Haddad & Saad (7.135/25).

Xarope Dolearia, de Ataulpa de Carvalho (7.160/25).

Triangulo S. S., de Sebastião de Sousa (7.192/25).

Bazar 21, de Chacur Irmãos & Comp. (7.280/25).

Standart Elétric, da Companhia Western Elétric Argentina (7.799/25).

Hudson, de Braga & Woolman (7.940/25).

Casa Stephen, de Aquiles Stephen (7.960/25).

Fabrica de balas de Romeo Boffino, de Romeu Boffino (8.024/25).

Hope, de Coelho Duarte & Comp. (8.033/25).

Casa Wilson, de H. S. Ramalho (8.040/25).

59ª NOTIFICAÇÃO AOS REQUERENTES DE PATENTES DE INVENÇÃO

De acôrdo com o que dispõe o art. 3º do decreto número 22.990, de 26 de julho de 1933, são convidados os requerentes das patentes de invenção, abaixo mencionados, a comparecerem a este Departamento, afim de regularizarem o pagamento das taxas de seus pedidos, dentro do prazo de 30 dias. Consoante dispõe o art. 6º do citado decreto, a inobservância do referido prazo, importará no arquivamento definitivo dos processos:

Um novo suporte para prender e transportar marmittas e semelhantes, de José da Costa Moura e William Trayner (103/33).

Uma prensa para tirar cópias com papel heliográficos, com a luz solar, de Jader Passarinho (406/33).

Um saco ou coador higiênico para passar café, de Orlindo Della Giacoma (533/33).

Um novo feitio de fôrma ou frigideira, para servir como frigideira simples ou dupla, de Isaac Vaisberg e outro (756, de 1933).

Ventilador higiênico Okubo, de Naganori Okubo (1.486, de 1933).

Um fogão com adaptação a uma estufa para aproveitamento máximo do calor cedido por serpentina de água quente, denominado "Saleite, de Antônio de Sá Leite (1.875/33).

Um copiôgrafo portátil, de Dr. Francisco Dergint-Rawiez (1.892/33).

Garantias de prioridade

Um fêcho para caixas, denominado "Fêcho Privilegiado", de Murilo Teles de Menezes (1.029/33).

Sellim com amortecedor pneumático, de Maurício Guadin (1.050/33).

Uma máquina destinada à extinção da formiga Saúva, denominada "Extintor Formicruz, de Admar Lopes da Cruz (1.227/33).

Um novo dispositivo destinado a substituir os transformadores elétricos até agora empregados nos letreiros luminosos e adorno também luminosos, de tubos de gaz neón e outros, de Alvaro Bacariça (1.844/33).

Um distansmetro, de Dr. Francisco Dergint Rawicz (1.891/33).

Coador Paulista, de Romeu Rodrigues (2.783/33).

Hermogênio Rodrigues Peixoto (2.877/33), "Um motor a explosão, denominado — Motochimico H. P."

Novo processo e dispositivo de preparar pó impalpável pela evaporação, de Roberto Hottinger e Felix Hegg (2.682, de 1933).

Fêcho econômico para pias, lavabos e receptáculos semelhantes, aplicável às torneiras de pressão, de Bellini de Faria (3.761/33).

Um aparelho, denominado "Signalizador automático sincronizado", de Hermogênio Rodrigues Peixoto (3.798/33).

Uma máquina, denominada "Moto physico H. P.", de Hermogenio Rodrigues Peixoto (3.799/33).

Máquina extratora de metais, de Szundy Alexander (4.657/33).

Novo processo e dispositivo de extração dos resíduos sólidos contidos nos líquidos alimentícios, de Félix Hegg (5.170, de 1933).

Um novo tipo de sabonete de duas ou mais cores, denominado "O Arco Iris", de Elias Novoa Mendes (5.262/33).

Uma forma para a fabricação de sabonetes em duas ou mais cores, denominada "Arco Iris", de Elias Novoa Mendes (5.265/33).

Uma tábua de engomar portátil e desmontável, denominada "O Key", de Luiz Feldman (6.431/33).

Um disjuntor elétrico para aparelho receptores de rádio, de Heitor Esperança Arnoso (9.856/33).

AVISO AOS TITULARES DE MARCAS

São convidados a comparecer à sede deste Departamento, os titulares de marcas abaixo relacionados, afim de receberem diretamente, ou por seus procuradores, devidamente habilitados, os respectivos certificados.

N. Proc.	N. Marca	Requerente
		Processos de 1930
634	37.277	H. Costa & Comp.
1.244	37.363	Arlindo Muccillo.
4.881	37.364	Armando de Sousa Rosa.
2.249	37.365	Companhia Charutos Poock.
2.250	37.366	Companhia Charutos Poock.
2.479	37.367	Leite & Alves.
2.480	37.368	Leite & Alves.
2.838	37.369	Oscar Vieira & Comp.
4.097	37.370	J. G. Pereira & Comp.
6.722	37.371	Companhia Charutos Poock.
6.723	37.372	Companhia Charutos Poock.
6.843	37.373	Miguel Constantino.

7.875	37.354	Alberto C. Elias.
8.736	37.386	Jacomo A. Império.
8.833	37.387	J. Moreira Irmão & Comp.
8.898	37.388	Pedro Baldassarri & Irmão.
8.906	37.383	Companhia Charutos Poock.
9.223	37.389	Matos, Pragana & Comp.
9.458	37.390	João Batista de Sá.
9.532	37.391	Lopes Gomes & Comp.
9.768	37.392	Calçados Polar, S. A.
10.222	37.393	J. Henrique Henley & Comp.
10.510	37.394	Abreu de Sousa & Comp.
10.662	37.395	Correia & Quintas.
10.982	37.396	Umbelino Lopes & Comp.
11.082	37.397	Benedito Pardelli.
11.155	37.398	Atílio Ricotti.
11.426	37.399	Companhia Estearina Paranaense, S. A.
11.660	37.400	M. Ribeiro Branco
11.918	37.401	Olinto Simonini.
		Processos de 1931
717	37.403	Eduardo Sucena.
718	37.404	Eduardo Sucena.
1.523	37.374	R. F. Simmons Co.
1.939	37.405	Romani Simonini Foschi & Comp.
4.560	37.376	Bernardino Machado.
7.552	37.375	Dr. Carlos da Costa Pereira.
		Processos de 1932
1.452	37.407	Irmãos Toniolo.
3.450	37.380	Gaspar Sampaio Fernandes.
3.957	37.408	M. Godinho.
3.977	37.378	Dal Molin, Simon & Comp.
4.312	37.379	Aleixo de Vasconcelos.
9.069	37.377	Irmãos Lengler.
		Processos de 1933
925	37.382	Racy Irmãos.
4.638	37.409	Nestor Barbosa de Brito.
4.482	37.410	Irmãos Teperman & Comp.
4.009	37.411	Felipe Silva.
7.140	37.381	Empresa de Bebidas Sameiro Ltda.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TÉRMO DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regulamento vigente (dec. 18.264, de 1928):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo n. 13.507, de 10-3-34.

Dr. Syllas Barros — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um tipo de ligas metálicas, que, a seco ou húmido pela água, e sob simples pressão manual e a frio, permite a obturação imediata de dentes".

Um tipo de ligas metálicas que, a seco ou húmido pela

água, e sob simples pressão manual e a frio, permite a obturação imediata de dentes, caracterizado por serem os respectivos metais depois de reduzidos ao estado esponjoso, submetidos nesse estado de calor de cerca de quarenta e seis (46) centígrados durante mais ou menos duas (2) horas; por serem as esponjas, depois de bem secas, reduzidas a pó por meio de duas almofadas de pano; por serem os metais nesse estado de pó, quando não tenham sido reunidos antes na precipitação,

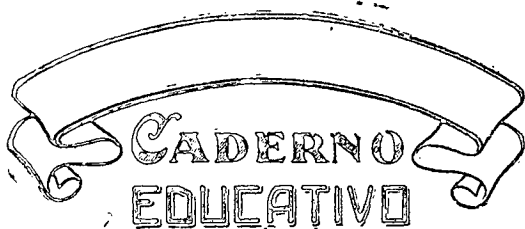
reunidos agora e na proporção que se quiser; por ser a reunião ou mistura dos diferentes pós metálicos tratada pelo álcool onde permanece durante cerca de duas (2) horas, voltando depois a ser novamente aquecida até quarenta e seis (46) centígrados, após o que os metais estão prontos para a sua aplicação, quer em forma de pó ou de grânulos ou fragmentos, segundo a preferência, e na cor resultante determinada pelos diferentes metais presentes na liga.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1933).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 29.380, de 10-3-34

Ferreira de Matos & Comp. — Capital Federal



Classe 38 — Cadernos escolares

Térmo n. 29.381, de 10-3-34

João Miragaia — Capital Federal



JOÃO MIRAGAYA
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 29.382, de 10-3-34

Companhia Industrial e Mercantil "Casa Fracalanza"
— Capital Federal



Classe 6 — Enxadas, enxadões, cavadeiras, martelos, formões, limas, limatões e colheres de pedreiro

Térmo n. 29.383, de 10-3-34

Sousa Matos & Comp. — Capital Federal



Classe 4 — Cal

Térmos n. 29.384 e 29.385, de 10-3-34
Sociedade Anônima Elekeiroz — São Paulo



Classe 48 — Lança perfume, água de Colônia, perfume, sabão perfumado, loção para cabelo, brilhantina, pó, pasta e líquido dentífricos, pó de arroz e de talco, rouge, verniz para unhas, cremes e sais de perfumaria
Classe 60 — Título de seu estabelecimento comercial

Térmo n. 29.386, de 10-3-34

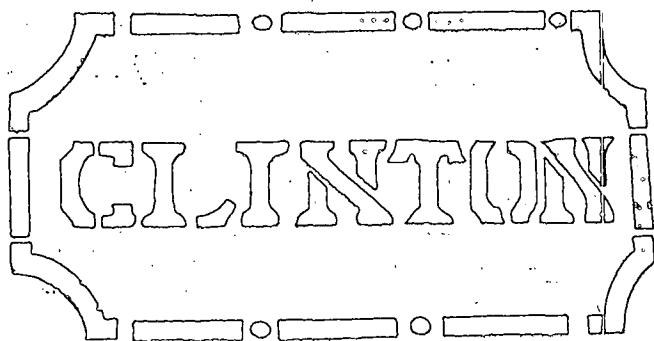
Siqueira & Gurgel, Limitada — Fortaleza — Ceará



Classe 46 — Sabão

Térmo n. 29.387, de 10-3-34

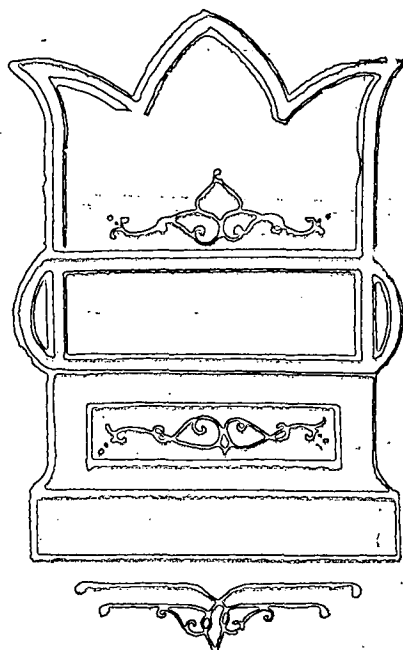
Filizola & Comp. — São Paulo



Classe 7 — Máquinas destinadas a debulhar milho (Renovação)

Térmo n. 29.388, de 10-3-34

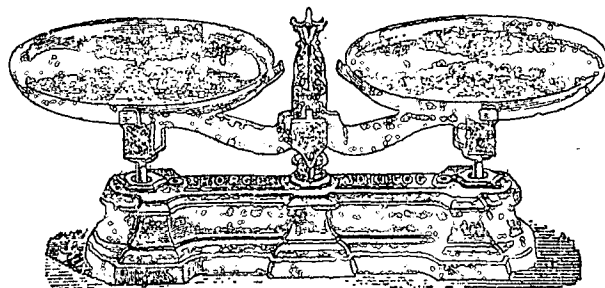
Vicente Felizola — São Paulo



Classe 8 — Balança (Renovação)

Térmo n. 29.389, de 10-3-34

Vicente Felizola — São Paulo



Classe 8 — Balanças (Renovação)

Térmo n. 29.390, de 10-3-34

Vicente Felizola — São Paulo

"OVER"

Classe 8 — Balanças, pesos, medidas e geladeiras (Renovação)

Térmo n. 29.391, de 10-3-34

Vicente Felizola — São Paulo

HOWE

Classe 20 — Catálogos (Renovação)

Térmos ns. 29.392, 29.393, 29.394, 29.395, 29.396, 29.397, de 10-3-34

Vicente Felizola — São Paulo

"HOWE"

Classe 6 — Utensílios industriais (Renovação)

Classe 7 — Utensílios agrícolas (Renovação)

Classe 8 — Balanças, instrumentos científicos, pesos, medidas, geladeiras e cofres (Renovação)

Classe 12 — Ferragens para veículos e outros misteres (Renovação)

Classe 21 — Carrinhos de mão e congêneres (Renovação)

Classe 40 — Móveis de metal, estofados ou não (Renovação)

Térmo n. 29.398, de 10-3-34

Companhia Química Rhodia Brasileira — São Paulo

RHODIABY

Classe 48 — Lança perfumes

Térmo n. 29.399, de 10-3-34

Companhia Química Rhodia Brasileira — São Paulo

SPONTEX

Classe 60 — Esponjas artificiais ou materias esponjosas para qualquer uso

Térmo n. 29.400, de 10-3-34

General Electric — Capital Federal

RENOVALUZ

Classe 60 — Quebra-luzes (abat-jours), refletores e semelhantes

Térmo n. 29.401, de 10-3-34

Sociedade Anônima Pernambuco Powder Factory — Recife
— Estado de Pernambuco

Classe 19 — Qualidade de pólvora

Térmo n. 29.402, de 10-3-34

Sociedade Anônima Pernambuco Powder Factory — Recife
— Pernambuco

Classe 19 — Qualidade de pólvora

Térmo n. 29.403, de 10-3-34

Sociedade Anônima Pernambuco Powder Factory — Recife
— Pernambuco

Classe 19 — Qualidade de pólvora

Térmo n. 29.404, de 10-3-34

Sociedade Anônima Pernambuco Powder Factory — Recife
— Pernambuco

Classe 19 — Qualidade de pólvora

Térmo n. 29.405, de 10-3-34

Sociedade Anônima Pernambuco Powder Factory — Recife
— Pernambuco

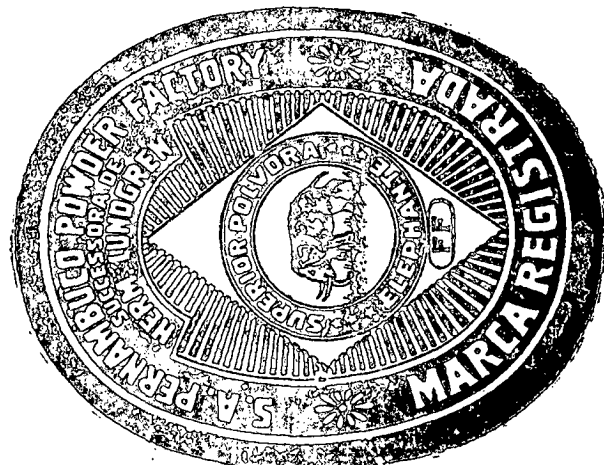
Classe 19 — Qualidade de pólvora

Térmo n. 29.406, de 10-3-34

Sociedade Anônima Pernambuco Powder Factory — Recife
— Pernambuco

Classe 19 — Qualidade de pólvora

Térmo n. 29.407, de 10-3-34

Sociedade Anônima Pernambuco Powder Factory — Recife
— Pernambuco

Classe 19 — Qualidade de pólvora